



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
TJPA - Diário da Justiça - Edição nº 8304/2026 - quinta-feira, 30 de abril de 2026

PRESIDENTE

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

VICE-PRESIDENTE

Des. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Desa. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Des. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Desa. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Des. PEDRO PINHEIRO SOTERO

Desa. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

Des. ALEX PINHEIRO CENTENO

Des. JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

DESEMBARGADORES(AS)

MAIRTON MARQUES CARNEIRO

EZILDA PASTANA MUTRAN

MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

EVA DO AMARAL COELHO

KÉDIMA PACÍFICO LYRA

AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

MARGUI GASPAR BITTENCOURT

PEDRO PINHEIRO SOTERO

LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ALEX PINHEIRO CENTENO

JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE

JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES

ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

ÁLVARO JOSÉ NORAT DE VASCONCELOS

SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES

CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR

ANETE MARQUES PENNA DE CARVALHO

VANDERLEY DE OLIVEIRA SILVA

EDMAR SILVA PEREIRA

KÁTIA PARENTE SENA

ALDA GESSYANE MONTEIRO DE SOUZA TUMA

PATRICIA DE OLIVEIRA SÁ MOREIRA

JOÃO BATISTA LOPES DO NASCIMENTO

SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

Plenário da Seção de Direito Público

Sessões às terças-feiras

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento

Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro

Des. José Maria Teixeira do Rosário

Des. Roberto Gonçalves de Moura

Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Des. Mairton Marques Carneiro

Desa. Ezilda Pastana Mutran

Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira

Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha (Presidente)

Des. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Desa. Kédima Pacífico Lyra

Des. José Torquato Araújo de Alencar

Juíza Convocada Maria das Graças Alfaia da Fonseca Saldanha

Juíza Convocada Silvana Maria de Lima e Silva

1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às segundas-feiras

Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro

Des. Roberto Gonçalves de Moura

Desa. Ezilda Pastana Mutran (Presidente)

Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira

Juíza Convocada Maria das Graças Alfaia da Fonseca Saldanha

2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às segundas-feiras

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento

Des. José Maria Teixeira do Rosário

Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Des. Mairton Marques Carneiro (Presidente)

Juíza Convocada Silvana Maria de Lima e Silva

3ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às quintas-feiras

Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha (Presidente)

Des. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Desa. Kédima Pacífico Lyra

Des. José Torquato Araújo de Alencar

SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Plenário da Seção de Direito Privado

Sessões às quintas-feiras

Des. Constantino Augusto Guerreiro

Des. Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)

Des. Leonardo de Noronha Tavares

Desa. Gleide Pereira de Moura

Desa. Maria Filomena de Almeida Buarque

Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimarães

Desa. Margui Gaspar Bittencourt

Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Des. Alex Pinheiro Centeno

Des. José Antônio Ferreira Cavalcante

Desa. Antonieta Maria Ferrari Mileo

Des. Álvaro José Norat de Vasconcelos

Desa. Anete Marques Penna de Carvalho

Des. Vanderley de Oliveira Silva

Desa. Kátia Parente Sena

Des. João Batista Lopes do Nascimento

1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às segundas-feiras

Des. Constantino Augusto Guerreiro (Presidente)

Des. Leonardo de Noronha Tavares

Des. Alex Pinheiro Centeno

Des. José Antônio Ferreira Cavalcante

Desa. Antonieta Maria Ferrari Mileo

2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às terças-feiras

Des. Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)

Desa. Gleide Pereira de Moura

Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimarães

Desa. Margui Gaspar Bittencourt

Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

3ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às terças-feiras

Desa. Maria Filomena de Almeida Buarque

Des. Álvaro José Norat de Vasconcelos (Presidente)

Desa. Anete Marques Penna de Carvalho

Des. Vanderley de Oliveira Silva

Desa. Kátia Parente Sena

Des. João Batista Lopes do Nascimento

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

Plenário da Seção de Direito Penal

Sessões às segundas-feiras

Desa. Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha

Desa. Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

Des. Leonam Gondim da Cruz Júnior

Desa. Rosa Maria Gomes de Farias

Desa. Eva do Amaral Coelho

Des. Pedro Pinheiro Sotero (Presidente)

Des. Jorge Luiz Lisbôa Sanches

Desa. Sarah Castelo Branco Monteiro Rodrigues

Des. César Bechara Nader Mattar Júnior

Des. Edmar Silva Pereira

Desa. Alda Gessyane Monteiro de Souza Tuma

Desa. Patrícia de Oliveira Sá Moreira

1ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às quintas-feiras

Desa. Rosi Maria Gomes de Farias (Presidente)

Des. Edmar Silva Pereira

Desa. Alda Gessyane Monteiro de Souza Tuma

Desa. Patrícia de Oliveira Sá Moreira

2ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às terças-feiras

Desa. Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha (Presidente)

Desa. Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

Des. Leonam Gondim da Cruz Júnior

Des. César Bechara Nader Mattar Júnior

3ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às quintas-feiras

Desa. Eva do Amaral Coelho

Des. Pedro Pinheiro Sotero

Des. Jorge Luiz Lisbôa Sanches

Desa. Sarah Castelo Branco Monteiro Rodrigues (Presidente)



SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	4
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA	30
COORDENADORIA DOS PRECATÓRIOS	32
SECRETARIA JUDICIÁRIA	46
SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO	49
UPJ DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO	91
SEÇÃO DE DIREITO PENAL	354
COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	
UPJ DAS TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA CAPITAL - SECRETARIA GERAL --	376
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE EXTRAJUDICIAL II	390
FÓRUM CÍVEL	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BELÉM	391
FÓRUM CRIMINAL	
DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL	392
COMARCA DE ABAETETUBA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ABAETETUBA	394
COMARCA DE MARABÁ	
SECRETARIA DA VARA AGRÁRIA DE MARABÁ	398
COMARCA DE SANTARÉM	
SECRETARIA DA VARA DO JUIZADO CIVEL SANTAREM	399
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM	406
COMARCA DE ALTAMIRA	
SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ALTAMIRA	418
COMARCA DE TUCURUÍ	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE TUCURUÍ	426
COMARCA DE CASTANHAL	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CASTANHAL	427
COMARCA DE PARAGOMINAS	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PARAGOMINAS	430
COMARCA DE ORIXIMINA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ORIXIMINÁ	431
COMARCA DE SANTARÉM NOVO	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM NOVO	433
COMARCA DE XINGUARA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE XINGUARA	435
COMARCA DE TUCUMÃ	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE TUCUMÃ	439
COMARCA DE NOVO REPARTIMENTO	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE NOVO REPARTIMENTO	442
COMARCA DE AUGUSTO CORREA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE AUGUSTO CORRÊA	445
COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	448
COMARCA DE SÃO FÉLIX DO XINGU	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO FÉLIX DO XINGU	450
COMARCA DE TOME - AÇU	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE TOMÉ - AÇU	452
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	459

COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-----461

COMARCA DE ANAPU

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ANAPÚ-----467

PRESIDÊNCIA**PORTARIA CONJUNTA Nº 1/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a instituição, implementação e funcionamento da Central de Regulação de Vagas (CRV) no âmbito do estado do Pará, estabelece medidas para a gestão da ocupação prisional, em conformidade com as diretrizes nacionais aplicáveis, e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ (TJPA), E A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ (SEAP), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os princípios da República Federativa do Brasil, fundada na dignidade da pessoa humana, a proscrição da tortura e do tratamento desumano ou degradante e a garantia da integridade física e moral das pessoas presas, bem como a excepcionalidade da privação de liberdade (CF, arts. 1º, III; 5º, III, XLIX, XLIV e XLVI);

CONSIDERANDO a excepcionalidade da prisão preventiva (arts. 282, § 6º, e 310, II, do CPP), a Resolução CNJ nº 288/2019 (política de promoção das alternativas penais) e a Resolução CNJ nº 412/2021 (monitoramento eletrônico);

CONSIDERANDO o art. 85 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal - LEP), e a Resolução CNPCP nº 5/2016, que estabelecem a necessidade de lotação compatível com a estrutura e a finalidade dos estabelecimentos penais e os indicadores para a fixação de lotação máxima;

CONSIDERANDO o disposto no art. 185 da Lei de Execução Penal, segundo o qual configura excesso ou desvio de execução a prática de algum ato além dos limites fixados na decisão que decreta a prisão, assim como em normas legais ou regulamentares; e o disposto no art. 66, VII, da Lei de Execução Penal, segundo o qual compete ao juízo da execução inspecionar mensalmente os estabelecimentos penais, tomando providências para o adequado funcionamento e promovendo, quando for o caso, a apuração de responsabilidade;

CONSIDERANDO a Súmula Vinculante nº 56 do STF, que estabelece que a falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção da pessoa condenada em regime prisional mais gravoso; e a Súmula Vinculante nº 59 do STF, que estabelece como impositiva a fixação do regime aberto e a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos quando reconhecida a figura do tráfico privilegiado (art. 33, § 4º, da Lei 11.343/06) e ausentes vetores negativos na primeira fase da dosimetria (art. 59 do CP), observados os requisitos do art. 33, § 2º, alínea c, e do art. 44, ambos do Código Penal.

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 96/2009, que determina a criação dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF) nos Tribunais de Justiça dos Estados, além da Resolução CNJ nº 214/2015, que dispõe sobre sua organização e funcionamento, incluindo a fiscalização das condições de cumprimento de pena, de medida de segurança e de prisão provisória, o monitoramento do preenchimento do Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais (CNIEP), com atenção à preservação de ocupação inferior ou igual à capacidade dos estabelecimentos, e a manifestação em expedientes relacionados a interdições parciais ou totais de unidades prisionais;

CONSIDERANDO as Resoluções nº 307/2019 (atenção a egressos); nº 488/2023 (Conselhos da Comunidade); nº 369/2021 (gestantes, pais e responsáveis); nº 593/2024 (inspeções), nº 417/2019 (BNMP 3.0) e demais atos correlatos, incluindo as Resoluções CNJ nº 287/2019 (indígenas), nº 348/2020 (população LGBTI), nº 405/2021 (migrantes) e nº 487/2023 (Política Antimanicomial);

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 280/2019, que estabelece diretrizes e parâmetros para o processamento da execução penal nos tribunais brasileiros por intermédio do Sistema Eletrônico de

Execução Unificado (SEEU), além da Resolução CNJ nº 417/2019 que institui e regulamenta o Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP 3.0);

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 307/2019, que institui a Política de Atenção a Pessoas Egressas do Sistema Prisional no âmbito do Poder Judiciário, prevendo os procedimentos, as diretrizes, o modelo institucional e a metodologia de trabalho para sua implementação;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 404/2021, que estabelece diretrizes e procedimentos, no âmbito do Poder Judiciário, para a transferência e o recambiamento de pessoas presas, bem como a Resolução CNJ nº 488/2023, que institui a Política Judiciária para o Fortalecimento dos Conselhos da Comunidade;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 412/2021 e seu Anexo I que estabelecem diretrizes e procedimentos para a aplicação e o acompanhamento da medida de monitoramento eletrônico de pessoas;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.843/2023, que institui a Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional (PNAPE);

CONSIDERANDO a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e a necessidade de tratamento lícito, seguro, proporcional, necessário e adequado de dados pessoais no âmbito da CRV;

CONSIDERANDO o reconhecimento, pelo Supremo Tribunal Federal, do estado de coisas inconstitucional no sistema prisional brasileiro (ADPF nº 347), e as diretrizes do **Plano Pena Justa**, bem como a necessidade de atuação coordenada entre os Poderes e entes federados para prevenção, controle e superação da superlotação prisional;

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais para Regulação de Vagas no Sistema Prisional estabelecidas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública por intermédio da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que disciplinam a implementação, a estruturação e o funcionamento das CRV no âmbito dos Estados e do Distrito Federal;

RESOLVEM:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do estado do Pará, a Central de Regulação de Vagas (CRV), como instrumento permanente de gestão da ocupação carcerária, destinada à prevenção, ao controle e à superação da superlotação nos estabelecimentos penais, bem como à qualificação da execução penal, em conformidade com a Lei de Execução Penal, com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e com as diretrizes nacionais e internacionais aplicáveis.

Parágrafo único. A Regulação de Vagas constitui política permanente, de caráter interinstitucional, fundamentada no princípio da taxatividade carcerária, assegurando que cada vaga prisional seja destinada a uma única pessoa privada de liberdade, respeitada a capacidade máxima real certificada do estabelecimento prisional.

Art. 2º Para os fins desta Portaria Conjunta, considera-se:

I - Central de Regulação de Vagas (CRV): unidade administrativa responsável pela gestão das ações de regulação de vagas prisionais;

II - pessoa privada de liberdade: indivíduo sob custódia do Estado, em situação de recolhimento provisório ou em cumprimento de pena definitiva;

III - certificação da capacidade máxima dos estabelecimentos de privação de liberdade: metodologia de aferição da capacidade real máxima de um estabelecimento prisional, considerando a Lei de Execução Penal e as normas nacionais e internacionais sobre arquitetura prisional;

IV - zoneamento penitenciário: demarcação de zonas territoriais estratégicas no âmbito de cada Unidade Federativa, dentro de uma área jurisdicional para a administração eficiente dos estabelecimentos penais;

V - mutirão carcerário: esforço concentrado do Poder Judiciário de análise e revisão das prisões e regularização processual, com o objetivo de que a ocupação prisional esteja controlada e de que a pena seja cumprida de acordo com a lei;

VI - audiências concentradas: audiências judiciais realizadas periodicamente, garantindo-se a presença da pessoa presa, do Ministério Público e da Defesa, preferencialmente no estabelecimento prisional, com o objetivo de revisar a situação processual penal de cada indivíduo privado de liberdade;

VII - revisões periódicas: medida de atuação judicial que abrange tanto a reavaliação nonagesimal da prisão preventiva, nos termos do art. 316, parágrafo único, do Código de Processo Penal, quanto a verificação contínua do implemento dos requisitos e prazos para progressão de regime e livramento condicional, conforme a Lei de Execução Penal.

VIII - vaga excedente: acomodação excepcional de pessoa privada de liberdade em unidade prisional com ocupação igual ou superior à sua capacidade máxima, por período limitado, até que sejam tomadas medidas para o reequilíbrio da ocupação prisional;

IX - remoção cautelar: medida de urgência, adotada quando determinada situação exigir a retirada imediata de uma pessoa de uma unidade prisional, por representar um excesso ou desvio de execução, podendo ser aplicadas medidas alternativas em substituição à prisão;

X - antecipação da saída de pessoas privadas de liberdade: medida que permite que, sob determinadas condições a serem normatizadas pelos tribunais, ocorra a concessão da progressão de regime e de livramento condicional;

XI - vaga prisional: espaço mínimo habitável destinado à ocupação de longa permanência por uma única pessoa, de uso regular e não intermitente, projetado arquitetonicamente para abrigar pessoa privada de liberdade, em condições de uso e que considere a proporcionalidade entre os leitos, serviços, fluxos, assistências e rotinas do estabelecimento penal, nos termos da Lei de Execução Penal.

§ 1º Não será considerada como vaga prisional a acomodação:

I - em cela, ala, pavilhão ou qualquer outro perímetro desativado ou interditado no estabelecimento penal;

II - formal, de caráter temporário ou intermitente, em locais com destinação específica, tais como:

a) o leito em enfermaria ou módulo de saúde no estabelecimento penal;

b) em módulo de triagem ou outro espaço destinado à admissão de pessoas presas recém-ingressas ao estabelecimento penal, onde permaneçam temporariamente para fins de cadastramento, exames admissionais, entre outros;

c) em módulo de trânsito, destinado à permanência temporária de pessoas presas enquanto aguardam transferência para outro estabelecimento penal ou para comparecimento a audiências judiciais em

localidade distinta daquela onde cumprem a medida de prisão, entre outros;

d) destinada ao cumprimento de sanção administrativa de isolamento, prevista no art. 53, IV, da Lei de Execução Penal (LEP);

e) a cela destinada ao cumprimento de regime disciplinar diferenciado, previsto no art. 52 da LEP, a ser utilizada exclusivamente durante o prazo máximo definido por lei;

III - informal, definida como o espaço concebido para fins diversos ou inadequados à acomodação de pessoas, incluídas as instalações construídas de forma precária ou temporária em locais como:

a) pátios;

b) salas de aula, oficinas ou instalações esportivas;

c) escritórios administrativos;

d) cozinhas;

e) armazéns ou depósitos;

f) instalações sanitárias;

IV - situada em delegacias ou outras dependências policiais.

§ 2º Os espaços destinados à separação de pessoa presa que sofra risco à integridade pessoal seguirão as diretrizes deste artigo e não poderão ser utilizados para fins de aplicação de medida disciplinar, garantindo-se o acesso às assistências e direitos previstos em lei.

Art. 3º São princípios da CRV:

I - o respeito à dignidade da pessoa humana;

II - a excepcionalidade da pena privativa de liberdade;

III - individualização da execução penal;

IV - a humanização das penas, que afasta qualquer forma de punição baseada em métodos cruéis, desumanos ou degradantes;

V - a taxatividade da ocupação carcerária;

VI - a centralidade da decisão judicial;

VII - a integração entre as ações de regulação de vagas e todos os serviços e políticas que integram o ciclo penal;

VIII - a articulação interinstitucional e a cooperação entre os órgãos do sistema de justiça;

IX - a proteção de dados pessoais.

Art. 4º São objetivos da CRV:

I - assegurar que a ocupação dos estabelecimentos prisionais não ultrapasse o número de vagas existentes;

II - reverter os quadros de superlotação em estabelecimentos de privação de liberdade, promovendo e garantindo o cumprimento da pena privativa de liberdade em condições adequadas, de acordo com os parâmetros legais;

III - proporcionar condições para a harmônica integração social da pessoa condenada;

IV - favorecer os procedimentos de classificação técnica, separação das pessoas privadas de liberdade e singularização do atendimento por parte da Administração Penitenciária, conforme previsão legal;

V - contribuir para a prevenção e contenção do avanço das organizações criminosas no sistema prisional, por meio da gestão estratégica das vagas, da adequada classificação e separação das pessoas privadas de liberdade e do controle qualificado da ocupação das unidades.

VI - garantir condições para implementação e desenvolvimento das políticas de cidadania no sistema prisional;

VII - proporcionar condições para que as pessoas privadas de liberdade permaneçam em unidades prisionais próximas ao seu meio social e familiar, nos termos da LEP;

VIII - favorecer e fomentar a adoção de medidas diversas da prisão e a qualificação dos serviços penais, e, ainda, promover a política de atenção às pessoas egressas do sistema prisional;

IX - racionalizar o uso da monitoração eletrônica, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Resolução CNJ nº 412/2021;

X - aprimorar a segurança das unidades prisionais e proporcionar condições adequadas de trabalho aos servidores e policiais penais.

Art. 5º Constituem diretrizes da CRV:

I - o aprimoramento das práticas de justiça criminal, de modo que as condições de privação de liberdade e, em particular, a taxa de ocupação carcerária, sejam consideradas no processo de tomada de decisão judicial sobre liberdade, medidas alternativas de responsabilização penal e prisão;

II - a troca permanente de informações precisas e atualizadas entre o Poder Judiciário e o Poder Executivo sobre a ocupação dos estabelecimentos prisionais e a situação processual das pessoas privadas de liberdade, observadas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), de modo a favorecer o exercício jurisdicional sobre o fluxo de entrada e saída do sistema carcerário;

III - a aproximação e articulação entre os serviços penais, as instituições do sistema de justiça criminal e a sociedade civil, promovendo uma atuação sistêmica das políticas penais;

IV - o aprimoramento dos mecanismos para monitorar a lotação das unidades prisionais, com medidas técnicas e administrativas para proteção dos dados pessoais tratados;

V - o fortalecimento contínuo e o aumento da capilaridade das Centrais Integradas de Alternativas Penais, dos Serviços de Atendimento à Pessoa Custodiada, das Centrais de Monitoração Eletrônica e os Escritórios Sociais, assim como o aprimoramento da estrutura prisional e dos serviços prestados nos estabelecimentos prisionais;

VI - a observância dos parâmetros metodológicos nacionais aplicáveis à política de regulação de vagas.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE VAGAS

Art. 6º A CRV terá gestão compartilhada entre o Poder Judiciário e o Poder Executivo, sendo:

I - no âmbito do Poder Judiciário, vinculada à Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do estado do Pará;

II - no âmbito do Poder Executivo, vinculada à Secretária de Administração Penitenciária do estado do Pará.

Art. 7º A CRV contará com a seguinte estrutura:

I - uma Comissão Executiva do Poder Judiciário, instituída na Corregedoria Geral de Justiça, composta por autoridades judiciais nomeadas pela Presidência do Tribunal de Justiça, sendo, pelo menos, um juiz ou juíza auxiliar da Presidência, um juiz ou juíza que atue na Corregedoria Geral de Justiça, e um juiz ou juíza integrante do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF);

II - uma Comissão Executiva do Poder Executivo, composta por servidores(as) do Poder Executivo, nomeados(as) pelo Secretário de Administração Penitenciária, sendo, pelo menos, o(a) Secretário(a)-Executivo da Administração Penitenciária; o(a) Coordenador(a) de Alternativas Penais; o(a) Coordenador(a) da Central de Monitoramento Eletrônico; o (a) Coordenador(a) de Atendimento à Pessoa Custodiada; o(a) Gerente do Escritório Social;

III - um(a) Coordenador(a) Técnico(a), com experiência em coordenação de projetos no Sistema de Justiça ou em políticas penais, gestão de pessoas e capacidade de articulação interinstitucional;

IV - uma Equipe Técnica interdisciplinar e interinstitucional formada por servidores(as) do Poder Judiciário e do Poder Executivo.

§1º O Coordenador Técnico, previsto no inciso III, deverá ser designado a partir de decisão conjunta entre as Comissões Executivas do Poder Judiciário e do Poder Executivo.

§2º Caberá ao Coordenador técnico a direção da Equipe Técnica interdisciplinar prevista no inciso IV.

§3º A Equipe Técnica será, preferencialmente, composta por profissionais que possuam experiência na área criminal, ciências humanas, estatística, tecnologia da informação, gestão pública ou gestão da informação.

Art. 8º As Comissões Executivas constituem instância de coordenação interinstitucional da CRV, responsável pela articulação das ações dos diversos órgãos envolvidos no processo de implementação, monitoramento e avaliação da política, sendo atribuições das referidas comissões:

I - apoiar o desenvolvimento das ações de regulação de vagas no sistema prisional do estado do Pará, contribuindo para a elaboração, implementação e acompanhamento das iniciativas, conforme as demandas e especificidades locais;

II - deliberar acerca das estratégias de regulação de vagas a serem adotadas nas unidades com ocupação crítica e unidades em situação de superlotação, de forma articulada com a Administração Penitenciária, o GMF, a Presidência do Tribunal de Justiça, a Corregedoria Geral de Justiça e o Comitê de Políticas Penais;

III - estabelecer um plano de comunicação com magistrados e magistradas que atuem nas audiências de

custódia, em varas, núcleos ou centrais das garantias, em varas criminais ou varas de execução penal, de forma a garantir a efetividade da CRV na unidade federativa;

IV - apoiar e orientar autoridades judiciárias na adoção das ferramentas de regulação de vagas;

V - favorecer a articulação interinstitucional junto aos demais órgãos envolvidos com a CRV para promover a efetivação da política;

VI - supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelo(a) Coordenador(a) e pela Equipe Técnica, promovendo a análise e garantindo o devido encaminhamento dos relatórios gerenciais produzidos por essa equipe;

VII - monitorar o cumprimento das ações dispostas no Plano de Trabalho e no Acordo de Cooperação Técnica firmado para a implementação da CRV, a partir das informações compartilhadas pela Equipe Técnica, com relação aos dados sobre ocupação de vagas, ferramentas e diretrizes adotadas, deliberando junto à Câmara Temática de CRV do Comitê de Políticas Penais prevista no art. 14 deste ato normativo;

VIII - encaminhar à Corregedoria Geral de Justiça as situações que demandem providências para a efetivação das disposições dessa Portaria Conjunta;

IX - garantir a transparência e publicidade dos resultados das ações da CRV;

X - apoiar a realização de mutirões carcerários;

XI - garantir o compartilhamento dos dados necessários e atualizados sobre a população privada de liberdade, unidades prisionais, taxa de ocupação, implementação e fortalecimento dos serviços penais no estado do Pará;

XII - assegurar a compatibilidade das ações locais com as diretrizes nacionais aplicáveis à política de regulação de vagas. Parágrafo único: As Comissões Executivas do Poder Judiciário e do Poder Executivo deverão se reunir periodicamente para analisar, articular e definir ações voltadas ao alcance da ocupação prisional taxativa, bem como à implementação de outras medidas que demandem atuação integrada.

Art. 9º O(A) Coordenador(a) Técnico(a) será responsável pela supervisão e orientação da Equipe Técnica e pela implementação das estratégias de regulação de vagas definidas pelas Comissões Executivas e aquelas previstas nessa portaria.

Art. 10. A equipe técnica da CRV prestará suporte técnico e administrativo às Comissões Executivas, com as seguintes atribuições:

I - monitorar a capacidade e a ocupação de vagas nas unidades prisionais do Estado do Pará;

II - identificar a existência de prisões preventivas aplicadas há mais de 90 dias e pendentes de revisão;

III - identificar a existência de incidentes de execução penal pendentes de análise;

IV - gerar dados sobre percentual de presos preventivos por vara criminal e por unidade prisional;

V - mapear a existência de unidades prisionais com ocupação acima da capacidade, de acordo com os critérios estabelecidos no artigo 15 desta Portaria;

VI - esclarecer dúvidas operacionais porventura apresentadas por magistrados, magistradas, servidores e servidoras do Poder Judiciário, bem como integrantes da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP/PA) e demais órgãos do sistema de justiça criminal sobre o funcionamento da CRV;

VII - acionar o suporte da Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça do estado do Pará e da Secretaria de Administração Penitenciária, para o adequado manuseio das ferramentas tecnológicas adotadas;

VIII - sistematizar as demandas de correção ou integração de dados a serem direcionadas à equipe de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça ou da Administração Penitenciária/PA, adotando medidas que garantam a segurança e o uso adequado dos dados pessoais, em conformidade com a LGPD;

IX - tratar ou dar encaminhamento para tratamento de inconsistências de informação apontadas pelas unidades jurisdicionais no âmbito da CRV;

X - minutar ofícios e outros documentos atinentes às demandas de gestão da CRV, conforme solicitado pelo(a) Coordenador(a) Técnico(a) e pela Comissão Executiva;

XI - apoiar as revisões necessárias no Plano de Trabalho da CRV, inclusive por meio da atualização e revisão dos indicadores definidos para o monitoramento e avaliação da política;

XII - apoiar o processo de zoneamento penitenciário, verificando, sempre que possível, se as pessoas privadas de liberdade permanecem em unidades prisionais próximas ao seu meio social e familiar, nos termos da Resolução CNJ nº 404/2021;

XIII - identificar, em todas as etapas de atuação da CRV, a existência de pessoas que se enquadrem em situações de vulnerabilidade acrescida.

Art. 11. A CRV contará com uma sala adequada ao desenvolvimento de suas atividades, com os recursos operacionais necessários.

Art. 12. Para fins de monitoramento do cumprimento da política judiciária da CRV, caberá à Corregedoria Geral de Justiça:

I - acompanhar e avaliar a conformidade dos procedimentos adotados por magistrados e magistradas nas fases pré-processual, processual, recursal e de execução da pena;

II - apoiar e zelar pela realização das inspeções judiciais aos estabelecimentos penais, com a adoção das medidas necessárias, no âmbito de sua competência, para sanear eventuais irregularidades identificadas, nos termos da Resolução CNJ nº 593/2024.

Art. 13. Para fins de desenvolvimento da política judiciária da CRV, caberá ao GMF:

I - dar efetividade às disposições da Resolução CNJ nº 214/2015 convergentes com a implementação da CRV, em especial as do art. 6º, incisos I, V, VII, IX, XVI e XVII, considerando ainda as práticas e estratégias de atuação apresentadas no Manual de Fortalecimento dos GMFs publicado pelo CNJ;

II - zelar pela realização das inspeções periódicas em apoio aos juízes e juízas, bem como atuar diretamente em situações de urgência, excepcionais ou crise no sistema penitenciário, realizar inspeções temáticas, coordenar mutirões e a implantação de força tarefa, nos termos do art. 6º da Resolução CNJ nº 593/2024;

III - dialogar e orientar os juízos com atuação criminal no que diz respeito à observância dos procedimentos adotados para o funcionamento da CRV, a partir de suas ferramentas, atos normativos e demais documentos direcionadores das ações.

Art. 14. A Câmara Temática de CRV instituída no âmbito do Comitê de Políticas Penais participará do processo de elaboração e implementação da política de regulação de vagas no estado do Pará,

competindo-lhe:

I - promover articulação interinstitucional e a cooperação permanente entre os órgãos do sistema de justiça criminal e organizações da sociedade civil.

II - monitorar as ações adotadas para a operação da CRV;

III - promover a integração com demais serviços penais presentes no estado.

CAPÍTULO III

DA OPERAÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE VAGAS

Art. 15. A capacidade de vagas das unidades prisionais será gerenciada pela CRV, que classificará a ocupação de cada unidade prisional de acordo com os seguintes percentuais:

I - abaixo de 90%, será cor verde e com status CONTROLADA;

II - Entre 90% até 100%, será cor amarela com status CRÍTICA;

III - acima de 100%, será cor vermelha com status SUPERLOTADA;

IV - acima de 130%, será cor vermelha escura com status SUPERLOTAÇÃO CRÍTICA.

§1º Os magistrados e magistradas que atuem nas audiências de custódia, nas varas/juízos de garantias, nas varas criminais ou de execução penal deverão consultar os níveis de ocupação das unidades prisionais para deliberar sobre a prisão, a imposição de medidas cautelares diversas da prisão, a adoção das ferramentas e das diretrizes estabelecidas nessa Portaria Conjunta.

§2º As unidades judiciais e os magistrados e magistradas com competência criminal ou de execução penal serão informados diariamente, por meio dos Clippings Prisionais, acerca do índice de ocupação das unidades penais do estado, observada a classificação estabelecida no caput deste artigo.

§3º A Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênera disponibilizará dados atualizados diariamente sobre o quantitativo de vagas e de pessoas privadas de liberdade, por gênero, raça, perfis de vulnerabilidade acrescida e tipo penal, existentes nos estabelecimentos prisionais, discriminados por regime de cumprimento de pena.

§4º Para fins de acompanhamento dos indicadores de medidas diversas da prisão e de atenção às pessoas egressas em decorrência da operação da CRV, a Administração Prisional informará à Equipe Técnica da CRV, mensalmente, os dados referentes às pessoas:

I - atendidas pelo Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada (APEC);

II - em cumprimento de alternativas penais atendidas pelas Centrais Integradas de Alternativas Penais;

III - em cumprimento de medida de monitoração eletrônica atendidas pela Central de Monitoração Eletrônica;

IV - pré-egressas e egressas atendidas pelo Escritório Social; e

IV - pessoas liberadas pelas unidades prisionais, discriminando quais as medidas e ferramentas adotadas nessas liberações.

§5º A Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congênera, com apoio do Tribunal de Justiça, envidará esforços para a contratação, qualificação e ampliação das equipes multidisciplinares que atuem nos serviços descritos no §4º deste artigo.

Art. 16. A Central de Regulação de Vagas irá elaborar e encaminhar relatórios gerenciais mensais para as unidades jurisdicionais com o objetivo de garantir que magistrados e magistradas considerem a ocupação prisional nas suas decisões.

§1º. Os relatórios gerenciais conterão informações quantitativas e figuras gráficas sobre as taxas de ocupação prisional nas unidades do estado, disponibilidade de vagas em cada regime, capacidades de atendimento e atenção dos serviços penais, além das variações de entrada e saída de pessoas privadas de liberdade.

§ 2º A partir da sistematização pertinente a cada área, os relatórios gerenciais serão devidamente encaminhados para:

I - as unidades jurisdicionais que realizem audiência de custódia e varas ou juízos de garantia;

II - as varas criminais;

III - as varas de execução penal.

Art. 17. A Central de Regulação de Vagas também produzirá relatórios analíticos, de periodicidade trimestral, com informações qualitativas e quantitativas sobre:

a) resultados da CRV no período;

b) controle da ocupação prisional;

c) controle da porta de entrada e da porta de saída;

d) serviços penais diversos da prisão;

e) estruturação e governança da CRV;

f) análise da atuação das unidades judiciais no que diz respeito às ferramentas de regulação de vagas.

Parágrafo único. Os relatórios analíticos deverão ser encaminhados para as Comissões Executivas do Poder Judiciário e do Poder Executivo, para revisão, análise e adoção de providências cabíveis.

Art. 18. A Central de Regulação de Vagas produzirá, ademais, relatórios de monitoramento e avaliação da CRV, de periodicidade semestral, com informações que apresentem os resultados da Central de Regulação de Vagas e eventuais correlações acerca:

a) do número de vagas por tipo de regime e o número de pessoas privadas de liberdade em cada unidade prisional, por tipo penal e por tipo de regime que cumprem;

b) do número de pessoas privadas de liberdade, desagregadas por critérios de separação de vagas, em especial, sexo ou gênero, idade, etnia ou raça, grupos específicos, como pessoas idosas, pessoas com deficiência, migrantes, indígenas, quilombolas, pessoas LGBTQIAPN+, gestantes, lactantes ou com filhos ou filhas na unidade, mães responsáveis por crianças ou pessoas com deficiência, pais responsáveis por crianças ou pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua e outras características sociodemográficas;

- c) das decisões nas audiências de custódia, desagregadas por auto de prisão em flagrante delito e por mandados de prisão, e por quantidade de prisões preventivas decretadas e liberdades com ou sem aplicação de medidas cautelares;
- d) das sentenças das varas criminais, desagregadas por aplicação de penas privativas de liberdade ou penas restritivas de direito;
- e) da capacidade e demanda de atendimentos dos Serviços de Atendimento à Pessoa Custodiada, Centrais Integradas de Alternativas Penais, Centrais de Monitoração Eletrônica e Escritórios Sociais, desagregadas por tipo de sentença condenatória, medidas cautelares, e outras medidas diversas da prisão à quais cada pessoa atendida está submetida;
- f) das prisões preventivas na Unidade Federativa, com informações acerca do tempo de duração e número de revisões em cada semestre;
- g) das prisões revistas por meio do uso das ferramentas de regulação de vagas prisionais;
- h) dos incidentes e pedidos de progressão de regime e livramento condicional analisados pelas varas de execução penal, desagregados por vara e decisão proferida.

Parágrafo único. Os relatórios de monitoramento e avaliação da CRV serão encaminhados pela Comissão Executiva:

I - ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas do Conselho Nacional de Justiça (DMF/CNJ) para acompanhamento e monitoramento das ações previstas no Plano Pena Justa, nos termos da decisão definitiva da ADPF n. 347;

II - à Câmara Temática de CRV do Comitê de Políticas Penais visando ao acompanhamento dos resultados e ao fortalecimento do apoio interinstitucional entre os atores do sistema de justiça criminal e a sociedade civil;

III - à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do estado do Pará, à Assembleia Legislativa do Estado do Pará e ao Tribunal de Contas Estadual, para análise de impacto orçamentário e demais medidas que considerarem cabíveis.

Art. 19. A CRV implementará as seguintes ferramentas de regulação de vagas, podendo adaptá-las às especificidades locais, preservados seus fundamentos metodológicos:

I - ferramentas espaciais, tais como:

a) certificação da capacidade máxima real de cada estabelecimento penal, a partir de levantamento in loco das celas e demais espaços carcerários;

b) zoneamento penitenciário;

II - ferramentas eletrônicas, que permitam acessar informação em tempo real sobre o número de vagas e a taxa de ocupação, desagregada conforme cada estabelecimento penal;

III - ferramentas de atuação na porta de entrada, tais como:

a) vagas excedentes temporárias, como medida excepcional de acomodação de pessoa presa em estabelecimento penal que esteja acima de sua capacidade, pelo período máximo de 30 dias e limitado à quantidade de 10% da capacidade prisional.

IV - ferramentas de atuação na porta de saída, tais como:

- a) antecipação da saída de pessoas privadas de liberdade;
- b) remoção cautelar;

b) transferência entre estabelecimentos penais, como medida excepcional que deve observar os limites do zoneamento penitenciário, a consulta prévia à pessoa transferida e os demais termos da Resolução CNJ nº 404/2021.

V - ferramentas de atuação administrativa do Poder Judiciário, tais como:

- a) mutirão carcerário;
- b) revisão periódica dos processos sempre que constatada situação de superlotação carcerária, adequando-se os fluxos e procedimentos de atuação dos juízos criminais e de execução para esse objetivo;
- c) audiências concentradas.

Art. 20. A Comissão Executiva do Poder Judiciário estabelecerá um plano de comunicação com os magistrados e magistradas que atuam na audiência de custódia, nos núcleos ou juízos das garantias e nas varas criminais, recomendando a observação da excepcionalidade da prisão preventiva, especialmente nas seguintes hipóteses:

I - crimes punidos com pena privativa de liberdade máxima não superior a 4 (quatro) anos, em atenção ao disposto no art. 313 do Código de Processo Penal (CPP);

II - crimes sem violência ou grave ameaça à pessoa;

III - pessoas abrangidas pelos arts. 318 e 318-A do CPP e pelas Resoluções CNJ nº 369/2021 e 348/2020;

IV - pessoas com deficiência;

V - pessoas indígenas, nos termos da Resolução CNJ nº 287/2019;

VI - tráfico privilegiado de drogas, em cumprimento à Sumula Vinculante nº 59 do STF.

Art. 21. A CRV desenvolverá metodologia de monitoramento de revisão periódica das prisões preventivas, considerando o prazo de 90 (noventa) dias previsto no art. 316, parágrafo único, do CPP.

Art. 22. A Comissão Executiva do Poder Judiciário definirá, com base nos dados sobre ocupação prisional, critérios para:

I - aplicação da remoção cautelar,

II - antecipação da saída de pessoas privadas de liberdade, como medida para a situação prevista no artigo 24, V, dessa portaria conjunta, nas seguintes modalidades:

a) de forma extraordinária, para lidar com uma situação excepcional de ocupação acima da capacidade, priorizando as pessoas que estejam mais próximas do tempo de progressão de regime ou livramento condicional;

b) de forma programada, aplicando-se um prazo de antecipação específico a ser adotado, quando as unidades prisionais estiverem em crônico, prolongado ou permanente estado de lotação acima da capacidade máxima.

Art. 23. Para atender ao disposto nos artigos 21 e 22, a Comissão Executiva considerará os parâmetros decisórios previstos pelo CNJ no “Guia Metodológico Central de Regulação de Vagas: Parâmetros para tomada de decisão judicial na porta de entrada e na porta de saída do sistema prisional”.

Art. 24. Quando as unidades prisionais estiverem em ocupação “crítica”, “superlotada” ou em “superlotação crítica”, as Comissões Executivas deverão definir estratégias para adequação do número de pessoas privadas de liberdade ao número de vagas, encaminhando lista das pessoas privadas de liberdade aos juízos competentes, bem como solicitando a adoção de providências, no prazo de 30 (trinta) dias, tais como:

I - julgamento de processos relativos a presos provisórios, com a consequente expedição de guia de recolhimento ao juízo da execução para os casos de condenação em pena privativa de liberdade;

II - revisão da necessidade de manutenção das prisões preventivas, com especial observância da regra prevista no art. 316, parágrafo único, do CPP;

III - verificação da possibilidade da aplicação de prisão domiciliar ou medidas cautelares diversas da prisão;

IV - avaliação dos processos de execução com requerimentos pendentes de apreciação nos casos em que os requisitos objetivos tenham sido cumpridos;

V - possibilidade de antecipação da progressão de regime e de concessão de livramento condicional a pessoas em privação de liberdade com prazo mais próximo de fazer jus a esses direitos;

VI - avaliação da possibilidade de substituição da privação de liberdade por outra forma alternativa de cumprimento, a exemplo da monitoração eletrônica e/ou prisão domiciliar, na hipótese de cumprimento de pena em regime semiaberto.

Parágrafo único. A colocação da pessoa em liberdade não dependerá da imposição ou efetiva instalação de equipamento de monitoração eletrônica, a ser determinada apenas nas hipóteses em que as circunstâncias do caso concreto e as condições psicossociais de cumprimento da medida indicarem sua necessidade e adequação, observada a quantidade de equipamentos disponíveis, a capacidade das centrais de monitoração e respectivas equipes multidisciplinares, podendo o juízo valer-se de outras medidas para garantir a vinculação da pessoa ao processo ou o cumprimento da pena, nos termos da Resolução CNJ nº 412/2021.

CAPÍTULO IV

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Art. 25. O tratamento dos dados pessoais realizado no âmbito da CRV submete-se, no que couber, às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Art. 26. Todo tratamento de dados será registrado de forma a permitir auditoria, controle e expedição de declaração de tratamento de dados, registrando-se a data e o horário do tratamento, o usuário(a) responsável, a natureza e o fundamento jurídico do tratamento, bem como os dados tratados.

Art. 27. Qualquer pessoa poderá requerer diretamente à CRV informações sobre o tratamento de dados pessoais de sua titularidade, que serão fornecidas de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados

Pessoais.

Art. 28. No caso de integração de sistemas ou compartilhamento de dados pessoais para fins de intercâmbio de informações, serão rigorosamente observadas as normas de proteção de dados pessoais e as regras de sigilo aplicáveis.

§1º A integração de sistemas ou o compartilhamento de dados pessoais serão formalizados por meio de acordo de cooperação técnica, que conterá cláusulas sobre:

I - o objeto, a finalidade e a necessidade do compartilhamento, respeitadas as atribuições legais de cada instituição;

II - a hipótese legal que fundamenta a integração ou o compartilhamento;

III - a gestão de usuários e usuárias, incluindo regras de acesso ao sistema, quando aplicável;

IV - o registro detalhado do tratamento de dados realizado, indicando o operador, a data, o horário e a extensão dos dados tratados;

V - o prazo de tratamento dos dados;

VI - as diretrizes para conservação ou eliminação dos dados após a conclusão do tratamento;

VII - a garantia de transparência e o respeito aos direitos dos titulares de dados;

VIII - as medidas técnicas e administrativas adotadas para assegurar a segurança e a proteção dos dados pessoais;

IX - as regras para eventual compartilhamento posterior com terceiros, incluindo vedações ou autorizações expressas; e

X - as sanções aplicáveis em caso de descumprimento das disposições pactuadas.

§2º O compartilhamento de dados pessoais relacionados a medidas cautelares diversas da prisão, medidas protetivas de urgência, monitoramento eletrônico e medidas diversas da prisão em execução, serão autorizados somente para finalidades e atribuições específicas, respeitando-se as diretrizes e procedimentos estabelecidos pelas Resoluções CNJ nº 288/2019 e 412/2021, quanto à competência dos órgãos e instituições.

Art. 29. É vedada a comercialização, clonagem, replicação ou transferência de bancos de dados criados no âmbito da CRV, salvo nas hipóteses expressamente previstas nesta Portaria Conjunta.

§1º O armazenamento e a gestão dos bancos de dados seguirão protocolos de segurança e controle de acesso, garantindo a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade das informações, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

§2º Será permitida a replicação da base de dados exclusivamente para manutenção de cópias de segurança e, desde que os dados pessoais sejam anonimizados, para fins de sustentação, homologação ou treinamento, ficando seu uso restrito ao âmbito de atuação dos órgãos e instituições responsáveis.

Art. 30. As informações contidas nos bancos de dados da CRV poderão ser disponibilizadas na rede mundial de computadores exclusivamente para fins estatísticos, de forma agregada e anonimizada, vedada a reidentificação, assegurada a proteção dos dados pessoais e a preservação do sigilo, observadas as disposições da legislação aplicável.

CAPÍTULO V**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 31. Os casos omissos desta Portaria serão dirimidos pelas Comissões Executivas do Poder Judiciário e Poder Executivo em conjunto com a Câmara Temática de CRV do Comitê de Políticas Penais, observando-se a devida transparência e justificação dos atos administrativos, conforme a situação.

Art. 32. A partir da entrada em vigor desta Portaria Conjunta, as unidades judiciais criminais e de execução penal e os órgãos da Administração Penitenciária pertinentes têm o prazo de 30 (trinta) dias para se adequarem às ferramentas de regulação de vagas e demais diretrizes para o regular funcionamento da CRV.

Art. 33. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

MARCO ANTÔNIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Pará

O Desembargador Roberto Gonçalves de Moura, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

PORTARIA Nº 1350/2026-GP. Belém, 28 de abril de 2026. *Republicada por retificação.

CONSIDERANDO o Concurso de Remoção de Servidores e Servidoras do Tribunal de Justiça do Estado do Pará de 2024, Edital nº 022/2024-CRS/TJPA, publicado no DJ nº 7845/2024, de 03/06/2024;

CONSIDERANDO a conclusão da habilitação de servidores e servidoras para a oferta de vagas, conforme Edital nº 006/2025-CRS/TJPA, publicado no DJ nº 8098 de 16/06/2025,

REMOVER o servidor MAURICIO BOTAO DE MACEDO, Analista Judiciário, matrícula nº 46507, da Comarca de Oriximiná para a Comarca de Santarém, lotando-o na Vara do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Santarém, a contar de 29/04/2026

PORTARIA Nº 1351/2026-GP. Belém, 28 de abril de 2026. *Republicada por retificação.

CONSIDERANDO o Concurso de Remoção de Servidores e Servidoras do Tribunal de Justiça do Estado do Pará de 2024, Edital nº 022/2024-CRS/TJPA, publicado no DJ nº 7845/2024, de 03/06/2024;

CONSIDERANDO a conclusão da habilitação de servidores e servidoras para a oferta de vagas, conforme Edital nº 006/2025-CRS/TJPA, publicado no DJ nº 8098 de 16/06/2025,

REMOVER o servidor MELQUIADES RAIMUNDO FERNANDES MACIEL FILHO, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 81213, da Comarca de Belém para a Comarca de Santarém, lotando-o na 1ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Santarém, a contar de 29/04/2026.

PORTARIA Nº 1357/2026-GP, DE 28 DE ABRIL DE 2026. * Republicada por retificação.

Altera a Portaria nº 3190/2025-GP, de 25 de junho de 2025, que institui a Comissão para implementação

da Central Integrada de Processo Judicial Eletrônico (CIPREJ) no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3190/2025-GP, de 25 de junho de 2025, que institui a Comissão para implementação da Central Integrada de Processo Judicial Eletrônico (CIPREJ);

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição da referida Comissão;

Art. 1º A Portaria nº 3190/2025-GP, de 25 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** Fica instituída Comissão com a finalidade de promover a implementação da Central Integrada de Processo Judicial Eletrônico (CIPREJ) no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará, com os seguintes membros(as) designados(as):

I - Desembargadora Kátia Parente Sena, que atuará na qualidade de Supervisora;

II - Juiz de Direito André Monteiro Gomes, titular da Vara do Juizado Especial Criminal da Comarca de Ananindeua, que atuará como Coordenador;

III - Ricardo Souza Paixão, Analista Judiciário, matrícula nº 34177;

IV - Thayanne Vianna da Silva Borges, Analista Judiciária, matrícula nº 55662;

V - Danielle Ribeiro Russo Araújo, Auxiliar Judiciária, matrícula nº 68594;

VI - Milton Pereira dos Santos Junior, Analista Judiciário, matrícula nº 104787;

VII - Carina Carreira Trindade Simões, Analista Judiciária, matrícula nº 63428; e

VIII - Cristhianne de Campos Correa, Analista judiciária, matrícula nº 26425.“ (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1358/2026-GP, DE 29 DE ABRIL 2026.

Altera a Portaria nº 1017/2025-GP, que recompõe a Comissão Examinadora de Concurso Público de provas e títulos para outorga de delegações de notas e de registro.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1017/2025-GP, de 13 de fevereiro de 2025, que recompõe a Comissão Examinadora de Concurso Público de provas e títulos para outorga de delegações de notas e de registro;

CONSIDERANDO a solicitação formalizada através do SEI nº 0028990-45.2026.8.14.0900, pela Desembargadora Kátia Parente Sena,

Art. 1º Alterar a Portaria nº 1017/2025-GP, de 13 de fevereiro de 2025, que recompõe a Comissão Examinadora de Concurso Público de provas e títulos para outorga de delegações de notas e de registro, atualizando a composição de seus integrantes.

Art. 2º Fica alterado o dispositivo abaixo da Portaria nº 1017/2025-GP, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

Magistrada Titular: Cláudia Regina Moreira Favacho, titular da 2ª Vara de Família da Comarca de Belém;” (NR)

Art. 3º Fica dispensada, a pedido, a Desembargadora Kátia Parente Sena da condição de membro da Comissão Examinadora de Concurso Público de provas e títulos para outorga de delegações de notas e de registro.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1359/2026-GP, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Institui Grupo de Trabalho Interinstitucional para prosseguimento da execução do Termo de Cooperação Técnica nº 016/2025-MPPA.

CONSIDERANDO o expediente autuado sob o Processo SEI nº 0030089-50.2026.8.14.0900, oriundo do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 016/2025-MPPA, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, o Ministério Público do Estado do Pará, a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, com o objetivo de implementar e consolidar o fluxo de gerenciamento de dispositivos eletrônicos em casos de violência doméstica e familiar contra a mulher;

CONSIDERANDO que, no âmbito da execução do referido Termo, foi deliberada, em reunião interinstitucional realizada em 23 de abril de 2026, a criação de Grupo de Trabalho para condução da Fase 1 - Mobilização e Planejamento do Plano de Trabalho;

CONSIDERANDO a decisão proferida pela Presidência deste Tribunal que autorizou a criação do Grupo de Trabalho Interinstitucional pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias,

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho Interinstitucional com a finalidade de promover o prosseguimento da execução do Termo de Cooperação Técnica nº 016/2025-MPPA, especialmente no que se refere à implementação e consolidação do fluxo de gerenciamento de dispositivos eletrônicos em casos de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I - Sabrina Mamede Napoleão Kalume, Promotora de Justiça, representante do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA);

II - Reijjane Ferreira de Oliveira, Magistrada, representante do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA);

III - Ana Paula Chaves Corrêa, Delegada de Polícia, representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (SEGUP/PA);

IV - Emanuela Cristina Silva de Amorim, Delegada de Polícia, representante da Polícia Civil do Estado do Pará;

V - Michelle Caroline Costa de Holanda, representante da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP/PA);

VI - Priscila Nascimento Viana, Tenente-Coronel, representante da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP/PA);

VII - Hélio de Paixão Moraes, Coronel, representante da Polícia Militar do Estado do Pará;

VIII - Érica Amanda da Silva Batista, Major, representante da Polícia Militar do Estado do Pará.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - realizar o mapeamento dos fluxos atuais de monitoramento eletrônico;

II - identificar lacunas normativas e operacionais;

III - propor protocolo unificado de atuação interinstitucional;

IV - definir critérios de priorização baseados em avaliação de risco; e

V - analisar soluções tecnológicas sob os aspectos técnico, operacional e orçamentário.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão de suas atividades, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1360/2026-GP. Belém, 29 de abril de 2026.

CONSIDERANDO o artigo 34 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará,

DESIGNAR o Desembargador **Luiz Gonzaga da Costa Neto**, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, para responder pela **Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará** no período de 4 a 27 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 1361/2026-GP. Belém, 29 de abril de 2026.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1360/2026-GP;

CONSIDERANDO, ainda, o artigo 34 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará,

DESIGNAR a Desembargadora **Luzia Nadja Guimarães Nascimento** para responder pela **Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará** no período de 4 a 27 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 1362/2026-GP. Belém, 29 de abril de 2026.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1332/2026-GP;

DESIGNAR o Juiz de Direito Everaldo Pantoja e Silva, titular da 1ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Ananindeua, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 4ª Vara do Juizado Especial Criminal da Comarca de Belém, no período de 1º de maio a 3 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 1363/2026-GP. Belém, 29 de abril de 2026.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1362/2026-GP;

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1332/2026-GP, que designou a Juíza de Direito Gildes Maria Silveira Lima, titular da 1ª Vara do Juizado Especial Criminal da Comarca de Belém, para responder, sem prejuízo

de sua jurisdição, pela 4ª Vara do Juizado Especial Criminal da Comarca de Belém, no período de 1º a 31 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 1364/2026-GP. Belém, 29 de abril de 2026.

CONSIDERANDO a alteração no período do gozo de licença do Juiz de Direito Rogério Tibúrcio de Moraes Cavalcanti;

Art. 1º CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 1244/2026-GP, a contar de 29 de abril de 2026, que designou o Juiz de Direito Wander Luís Bernardo, titular da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Paragominas, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Paragominas, 1º CEJUSC de Paragominas.

Art. 2º CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 1305/2026-GP, a contar de 29 de abril de 2026, que designou o Juiz de Direito Wander Luís Bernardo, titular da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Paragominas, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pelo 7º CEJUSC da Capital.

PORTARIA Nº 1365/2026-GP. Belém, 29 de abril de 2026.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1364/2026-GP;

DESIGNAR o Juiz de Direito Wander Luís Bernardo, titular da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Paragominas, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, a 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Paragominas, 1º CEJUSC de Paragominas e 7º CEJUSC da Capital, nos dias 27 e 29 de abril de 2026.

PORTARIA Nº 1366/2026-GP. Belém, 29 de abril de 2026.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1364/2026-GP;

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1245/2026-GP, que designou a Juíza de Direito Nilda Mara Miranda de Freitas Jacome, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Paragominas, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Paragominas, no período de 27 de abril a 6 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 1367/2026-GP. Belém, 29 de abril de 2026.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1366/2026-GP;

DESIGNAR a Juíza de Direito Nilda Mara Miranda de Freitas Jacome, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Paragominas, para auxiliar, sem prejuízo de sua jurisdição, a 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Paragominas, no período de 27 a 29 de abril de 2026.

PORTARIA Nº 1368/2026-GP. Belém, 29 de abril de 2026.

CONSIDERANDO o gozo de férias do Juiz de Direito Agenor Cássio Nascimento Correia de Andrade;

DESIGNAR a Juíza de Direito Nilda Mara Miranda de Freitas Jacome, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Paragominas, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Paragominas, 1º CEJUSC de Paragominas e 7º CEJUSC da Capital, no período de 29 de abril a 4 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 1369/2026-GP. Belém, 29 de abril de 2026.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1368/2026-GP;

CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 1084/2026-GP, a contar de 27 de abril de 2026, que designou o Juiz de Direito Rogério Tibúrcio de Moraes Cavalcanti, titular da 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Paragominas, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Paragominas e 1º CEJUSC de Paragominas.

PORTARIA Nº 1372/2026-GP. Belém, 29 de abril de 2026.

DESIGNAR a Juíza de Direito Lurdilene Bárbara Souza Nunes, titular da Vara Única da Comarca de Novo Repartimento, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara Cível da Comarca de Novo Progresso, a partir de 4 de maio de 2026, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 1373/2026-GP. Belém, 29 de abril de 2026.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1372/2026-GP;

CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 5119/2025-GP, a contar de 4 de maio de 2026, que designou o Juiz de Direito Substituto João Vinícius da Conceição Malheiro para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela Vara Cível da Comarca de Novo Progresso.

PORTARIA Nº 1374/2026-GP. Belém, 29 de abril de 2026.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1373/2026-GP;

DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto João Vinícius da Conceição Malheiro para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela Vara de Crimes Contra Criança e Adolescente da Comarca de Ananindeua, a partir de 4 de maio de 2026, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 1375/2026-GP. Belém, 29 de abril de 2026.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1374/2026-GP;

CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 942/2026-GP, a contar de 4 de maio de 2026, que designou o Juiz de Direito Emanuel Jorge Dias Mouta, titular da Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Ananindeua, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara de Crimes Contra Criança e Adolescente da Comarca de Ananindeua.

PORTARIA Nº 1376/2026-GP. Belém, 29 de abril de 2026.

CONSIDERANDO a realização de casamento, conforme processo SEI nº 0030838-67.2026.8.14.0900;

AUTORIZAR a Juíza de Direito Valdeíse Maria Reis Bastos a celebrar o casamento de Sanja Patrícia Sousa de Oliveira e Luiz Alberto Leão Pereira, a ser realizado no dia 4 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 1377/2026-GP. Belém, 29 de abril de 2026.

CONSIDERANDO a instabilidade nos sistemas de climatização do Datacenter do Ministério Público do Estado do Pará comunicada no processo SEI nº 0030523-39.2026.8.14.0900,

DETERMINAR a suspensão e a devolução dos prazos processuais do Ministério Público do Estado do Pará nos dias 23 e 24 de abril de 2026, no âmbito do primeiro e do segundo grau de jurisdição deste Tribunal.

PORTARIA Nº 1378/2026-GP. Belém, 29 de abril de 2026.

CONSIDERANDO a execução do Projeto “Esporte com Justiça”;

CONSIDERANDO os termos do processo SEI nº 0030623-91.2026.8.14.0900,

DESIGNAR o Juiz de Direito Charbel Abdon Haber Jeha para atuar no Projeto “Esporte com Justiça”, a ser realizado no dia 3 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 1379/2026-GP. Belém, 29 de abril de 2026.

CONSIDERANDO os termos do processo SEI nº 0027823-90.2026.8.14.0900;

Art. 1º AUTORIZAR a suspensão do expediente presencial na Comarca de Limoeiro do Ajuru no período de 17 a 27 de abril de 2026.

Art. 2º DETERMINAR que o atendimento aos causídicos e jurisdicionados seja garantido de forma remota, por meio do balcão virtual, telefones funcionais, sistema Microsoft Teams e e-mail institucional durante o período acima mencionado.

PORTARIA Nº 1380/2026-GP. Belém, 29 de abril de 2026.

CONSIDERANDO os termos do processo SEI nº 0030158-82.2026.8.14.0900;

Art. 1º AUTORIZAR a suspensão do expediente presencial na Comarca de Salinópolis no período de 27 a 30 de abril de 2026.

Art. 2º DETERMINAR que o atendimento aos causídicos e jurisdicionados seja garantido de forma remota, por meio do balcão virtual, telefones funcionais, sistema Microsoft Teams e e-mail institucional durante o período acima mencionado.

PORTARIA Nº 1381/2026-GP. Belém, 29 de abril de 2026.

CONSIDERANDO os termos do processo SEI nº 0023621-70.2026.8.14.0900;

DESIGNAR o Juiz de Direito Jacob Arnaldo Campos Farache, titular da 1ª Vara da Comarca de Cametá, para auxiliar, de forma remota e sem prejuízo de sua jurisdição, a Vara Única da Comarca de Santana do Araguaia no período de 1º de maio a 30 de setembro de 2026.

PORTARIA Nº 1382/2026-GP. Belém, 29 de abril de 2026.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº 0029057-10.2026.8.14.0900,

EXONERAR o servidor ARNALDO DIEGO REGO OSORIO, matrícula nº 164224, do cargo em comissão de Assessor(a) de Desembargador(a), REF-CJS-6, junto ao Gabinete da Exma. Sra. Kédima Pacífico Lyra, Desembargadora deste Tribunal de Justiça, a contar de 22/04/2026.

PORTARIA Nº 1383/2026-GP. Belém, 29 de abril de 2026.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº 0029057-10.2026.8.14.0900,

EXONERAR o servidor RENATO PANIAGUA SALES DA SILVA, matrícula nº 223760, do cargo em comissão de Assistente de Desembargador(a), REF-CJI, junto ao Gabinete da Exma. Sra. Kédima Pacífico

Lyra, Desembargadora deste Tribunal de Justiça, a contar de 22/04/2026.

PORTARIA Nº 1384/2026-GP. Belém, 29 de abril de 2026.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº 0029882-51.2026.8.14.0900,

Art. 1º EXONERAR o servidor LEONARDO DAVI PINHEIRO BERNARDO, matrícula nº 200387, do cargo em comissão de Assessor(a) de Desembargador(a), REF-CJS-6, junto ao Gabinete da Exma. Sra. Kédima Pacífico Lyra, Desembargadora deste Tribunal de Justiça, a contar de 23/04/2026.

Art. 2º NOMEAR o servidor LEONARDO DAVI PINHEIRO BERNARDO, matrícula nº 200387, para exercer o cargo em comissão de Coordenador(a) de Gabinete, REF-CJS-6, lotando-o no Gabinete da Exma. Sra. Kédima Pacífico Lyra, Desembargadora deste Tribunal de Justiça, a contar de 23/04/2026.

PORTARIA Nº 1385/2026-GP. Belém, 29 de abril de 2026.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº 0029882-51.2026.8.14.0900,

NOMEAR a servidora IARA FERNANDES DOS SANTOS DA SILVA, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 93017, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) de Desembargador(a), REF-CJS-6, lotando-a no Gabinete da Exma. Sra. Kédima Pacífico Lyra, Desembargadora deste Tribunal de Justiça, a contar de 23/04/2026.

PORTARIA Nº 1386/2026-GP. Belém, 29 de abril de 2026.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº 0029882-51.2026.8.14.0900,

NOMEAR o servidor PAULO AFONSO FERNANDES BARBOSA, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 168459, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) de Desembargador(a), REF-CJS-6, lotando-o no Gabinete da Exma. Sra. Kédima Pacífico Lyra, Desembargadora deste Tribunal de Justiça, a contar de 23/04/2026.

PORTARIA Nº 1387/2026-GP. Belém, 29 de abril de 2026.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº 0029882-51.2026.8.14.0900,

NOMEAR a servidora ANDREA DE BARROS COIMBRA AVIZ ALVAREZ, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 104558, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) de Desembargador(a), REF-CJS-6, lotando-a no Gabinete da Exma. Sra. Kédima Pacífico Lyra, Desembargadora deste Tribunal de Justiça, a contar de 23/04/2026.

PORTARIA Nº 1388/2026-GP. Belém, 29 de abril de 2026.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº 0029882-51.2026.8.14.0900,

NOMEAR o bacharel MATEUS PROCION AMARAL KLAUTAU para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) de Desembargador(a), REF-CJS-6, lotando-o no Gabinete da Exma. Sra. Kédima Pacífico Lyra, Desembargadora deste Tribunal de Justiça, a contar de 23/04/2026.

PORTARIA Nº 1389/2026-GP. Belém, 29 de abril de 2026.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº 0029882-51.2026.8.14.0900,

NOMEAR a Senhora ANA CLARA BAIA MOTA para exercer o cargo em comissão de Assistente de Desembargador(a), REF-CJI, lotando-a no Gabinete da Exma. Sra. Kédima Pacífico Lyra, Desembargadora deste Tribunal de Justiça, a contar de 23/04/2026.

PORTARIA Nº 1390/2026-GP. Belém, 29 de abril de 2026.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº 0030718-24.2026.8.14.0900,

NOMEAR o servidor ANTONIO DO COUTO SANTOS JUNIOR, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 169650, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) de Desembargador(a), REF-CJS-6, lotando-o no Gabinete da Exma. Sra. Patrícia de Oliveira Sá Moreira, Desembargadora deste Tribunal de Justiça, a contar de 29/04/2026.

PORTARIA Nº 1391/2026-GP. Belém, 29 de abril de 2026.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº 0030718-24.2026.8.14.0900,

NOMEAR a Senhora VERENA MIZERANI VERDELHO para exercer o cargo em comissão de Assistente de Desembargador(a), REF-CJI, lotando-a no Gabinete da Exma. Sra. Patrícia de Oliveira Sá Moreira, Desembargadora deste Tribunal de Justiça, a contar de 29/04/2026.

PORTARIA Nº 1392/2026-GP. Belém, 29 de abril de 2026.

CONSIDERANDO a solicitação formalizada, bem como as informações constantes nos autos do expediente nº 0030785-86.2026.8.14.0900,

Art. 1º EXONERAR a bacharela ROBERTA MARQUES GASPAS, matrícula nº 236021, do cargo em comissão de Assessor(a) de Juiz(a), REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Mosqueiro, a contar de 23/04/2026.

Art. 2º NOMEAR a bacharela ROBERTA MARQUES GASPAS, matrícula nº 236021, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) de Juiz(a), REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da 5ª Vara de Família da Comarca de Belém, a contar de 23/04/2026.

PORTARIA Nº 1393/2026-GP. Belém, 29 de abril de 2026.

CONSIDERANDO a solicitação formalizada, bem como as informações constantes nos autos do expediente nº 0030756-36.2026.8.14.0900,

Art. 1º EXONERAR a bacharela PATRICIA NAOMY DE CASTRO RODRIGUES, matrícula nº 235245, do cargo em comissão de Assessor(a) de Juiz(a), REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Altamira, a contar de 30/04/2026.

Art. 2º NOMEAR a bacharela PATRICIA NAOMY DE CASTRO RODRIGUES, matrícula nº 235245, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) de Juiz(a), REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da Vara Única da Comarca de Uruará, a contar de 30/04/2026.

PORTARIA Nº 1394/2026-GP. Belém, 29 de abril de 2026.

CONSIDERANDO a solicitação formalizada, bem como as informações constantes nos autos do expediente nº 0030756-36.2026.8.14.0900,

NOMEAR o servidor BRUCE LEAL DO NASCIMENTO, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 171808, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) de Juiz(a), REF-CJS-2, junto ao Gabinete do

Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Altamira, a contar de 30/04/2026.

PORTARIA Nº 1395/2026-GP. Belém, 29 de abril de 2026.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº 0029585-44.2026.8.14.0900,

RELOTAR a servidora GLAUCY MARIA DA SILVA, Analista Judiciário, matrícula nº 26727, na Vara Criminal da Comarca de Salinópolis.

PORTARIA Nº 1396/2026-GP. Belém, 29 de abril de 2026.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº 0029585-44.2026.8.14.0900,

RELOTAR a servidora NICIANNE BENEDITA PORTILHO GOMES, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 162337, na Vara Criminal da Comarca de Salinópolis.

PORTARIA Nº 1397/2026-GP. Belém, 29 de abril de 2026.

NOMEAR a bacharela RAFAELA NASCIMENTO FERNANDES para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) da Presidência, REF-CJS-4, junto ao Gabinete da Presidência deste Tribunal de Justiça, contar de 04/05/2026.

PORTARIA Nº 1398/2026-GP. Belém, 29 de abril de 2026.

NOMEAR a bacharela CASSILENE PEREIRA MILHOMEM para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Jurídico(a), REF-CJS-4, junto à Secretaria Judiciária deste Tribunal de Justiça, contar de 04/05/2026.

PORTARIA Nº 1400/2026-GP. Belém, 29 de abril de 2025.

DESIGNAR a Juíza de Direito Shéri da Keila Pacheco Teixeira Bauer, Auxiliar de 3ª Entrância, para exercer, a partir de 4 de maio de 2026, a função de Juíza Auxiliar da Presidência deste Egrégio Tribunal de Justiça, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 1401/2026-GP. Belém, 29 de abril de 2025.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1400/2026-GP;

DESIGNAR o Juiz de Direito Acrísio Tajra de Figueiredo, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 2ª Turma Recursal Permanente dos Juizados Especiais da Comarca de Belém, a partir de 4 de maio de 2026, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 1402/2026-GP. Belém, 29 de abril de 2025.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1401/2026-GP;

CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 1920/2024-GP, a contar de 4 de maio de 2026, que designou a Juíza de Direito Shéri da Keila Pacheco Teixeira Bauer, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 2ª Turma Recursal Permanente dos Juizados Especiais da Comarca de Belém.

PORTARIA Nº 1403/2026-GP. Belém, 29 de abril de 2025.

CONSIDERANDO a ascensão da magistrada Patrícia de Oliveira Sá Moreira ao cargo de Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, pelo critério de merecimento, conforme Portaria nº. 19/2026-SEJUD, de 17 de abril de 2026,

Art. 1º CESSAR OS EFEITOS, a contar de 22 de abril de 2026, da Portaria nº 587/2025, que designou a magistrada Patrícia de Oliveira Sá Moreira para exercer a função de Juíza Auxiliar da Presidência deste Egrégio Tribunal de Justiça, no biênio 2025-2027.

Art. 2º Agradecer e apresentar votos elogiosos à magistrada nominada acima, pelos relevantes serviços prestados durante o exercício da função de Juíza Auxiliar da Presidência.

Art. 3º Determinar a remessa de cópia desta Portaria ao Serviço de Cadastro de Magistrados para as anotações nos registros funcionais da magistrada.

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO(PERITO)

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/TJPA/2023

PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0028555-71.2026.8.14.0900

OBJETO: Credenciamento para formação do Cadastro Eletrônico de Profissionais (pessoas físicas e/ou jurídicas) interessados na prestação dos serviços de perícia ou exames técnicos de interpretação ou tradução nos processos judiciais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará, para os fins previstos no art. 156, caput e parágrafo primeiro, e art.162, todos do Código de Processo Civil, bem como para o atendimento dos ditames colimados na Resolução nº 233 de 13 de junho de 2016do Conselho Nacional de Justiça-CNJ e na Resolução nº 16, de 17 de outubro de 2018 do Tribunal de Justiça do Estado do Pará:

AFONSO LUIS SEGTOWICK SARMANHO BELTRAO
CARLOS BISPO DE OLIVEIRA JUNIOR
CARLOS JUNIOR MUNIZ DE SOUZA
DANIEL SOUSA LIMA
DANIEL SOUZA DE OLIVEIRA
DAZILMA CORDEIRO MACHADO DE DEUS
EDUARDO DE OLIVEIRA PEREIRA NETO
ERICA FARIAS DOS SANTOS VIEIRA
FRANCISCO IGOR RAMOS OLIVEIRA
GABRIEL FARIAS CONCEIÇÃO JUNIOR
GIOVANE SALES DUTRA
GIULLIANE LAYRA SOUSA DA SILVA
GUILHERME DE OLIVEIRA ALVES
ISIS DI PAULA SERAFICO DE ASSIS CARVALHO CALDAS
JEOSADAQUE SOUZA MATOS
JOÃO CARLOS JUNIO DOS SANTOS
LUANA DE OLIVEIRA LIMA
ROSIANE FIRMINO DA SILVA
V ESPINDULA ROCHA LTDA
YARGO MARCONDES GONSALEZ

DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

EDITAL nº 01/2026 - R, de 27 de abril de 2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA O ENCONTRO DO COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ

A COORDENADORA DO COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 0004795-39.2024.2.00.0000, que resultou na edição da Resolução CNJ nº 576, de 26 de agosto de 2024 e instituiu a Semana Nacional da Saúde, que deverá ocorrer, preferencialmente, na semana do dia 7 de abril de cada ano;

RESOLVE:

1. Tornar público o Encontro do Comitê Estadual de Saúde do Pará designado para o dia **08 de maio de 2026**, a partir das 08h30min, na sede da Escola Judicial do Estado do Pará situada na Rua Antônio Barreto, 1176, Bairro Umarizal, CEP 66.060-020, Belém/Pará.

O encontro tem como objetivo a revisão de enunciados existentes e a apresentação de propostas de novos enunciados sobre o direito à saúde, consistindo, de forma prioritária, na revisão dos Enunciados de números 84 a 88, bem como na discussão e elaboração de novas proposições, em preparação para a VIII Jornada de Direito da Saúde;

2. Informar ao público que atua na área da saúde suplementar e na saúde pública, bem como, aos demais interessados, que poderão encaminhar, por meio do **formulário de inscrição** https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScDCe2kl9tq9_S7qKs7H3U6kQCsguKNg2N1Jd34_aB9OffDog/viewform?usp=header propostas e/ou sugestões de revisão de enunciados do Fórum Nacional do Judiciário para a Saúde até o dia **04.05.2026**.

Desembargadora Kátia Parente Sena

Coordenadora do Comitê Estadual de Saúde do Estado do Pará e do NATJUS/PA

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**Portaria nº 078/2026-CGJ.**

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**, Corregedora Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a Escala de Plantão do Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais das Comarcas da Região Metropolitana de Belém, conforme disposto no Provimento nº 007/2013-CJRMB;

RESOLVE:

Art. 1º. Redefinir a Escala de Plantão do Serviço das Pessoas Naturais da Capital relativa aos meses de **MAIO a JULHO de 2026**, abrangendo o período de **01/05/2026 a 26/07/2026**, consoante documento no verso.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém, 27 de abril de 2026.

Desembargadora ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Corregedora Geral de Justiça

PLANTÃO DOS CARTÓRIOS DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

PERÍODO: 01/05/2026 a 27/07/2026.

LOCAL DO PLANTÃO: Nas dependências do Cartório.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO DO PLANTÃO: 08 às 14 horas.

1º Ofício

Dias: - 02 e 03/05/2026 – 04/06/2026 – 04 e 05/07/2026

Local: Rua Antônio Barreto, 714, Bairro Umarizal, CEP 66.055-050.

Telefone: (91) 3347-2002.

2º Ofício

Dias: - 09 e 10/05/2026 – 06 e 07/06/2026 – 11 e 12/07/2026

Local: Tv. Soares Carneiro, 699-A, Bairro Umarizal, CEP 66.050-520.

Telefone: (91) 3025-0000.

3º Ofício

Dias: - 16 e 17/05/2026 – 13 e 14/06/2026 – 18 e 19/07/2026

Local: Av. Alcindo Cacela, 1504, Bairro Nazaré, CEP 66.040-020.

Telefone: (91) 3246-8041.

4º Ofício

Dias: - 23 e 24/05/2026 – 20 e 21/06/2026 – 25 e 26/07/2026

Local: Travessa Timbó, 2105, Bairro Marco, CEP 66.095-128.

Telefone: (91) 3237-5859.

5º Ofício

Dias: - 01/05/2026 – 30 e 31/05/2026 – 27 e 28/06/2026

Local: Av. Senador Lemos, 1422, Bairro Telégrafo, CEP 66.113-000.

Telefone: (91) 3254-9808

COORDENADORIA DOS PRECATÓRIOS**EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CONCILIAÇÃO EM PRECATÓRIOS Nº 01/2026****Ente devedor: Município de Belém****Objetivo:** formação de lista de credores interessados em fazer acordo sobre pagamento de precatório com o Município de Belém.**Público alvo:** Todos os credores de precatórios inscritos perante o Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), conforme lista cronológica disponível no site www.tjpa.jus.br.

O excelentíssimo senhor Charles Menezes Barros, juiz auxiliar da Presidência do TJPA, designado para a Coordenadoria de Precatórios (Portaria nº 588/2025-GP) – com apoio no art. 102, § 1º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (com redação dada pela Emenda Constitucional 99/2017), no art. 76 da Resolução 303/2019, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Decreto municipal 94.431-PMB – **torna público** que, no período **de 04.05.2026 a 13.05.2026**, os **credores de precatórios inscritos** perante o Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), conforme lista cronológica disponível no site www.tjpa.jus.br, **poderão manifestar interesse em fazer acordo**, devendo, para tanto, observar que

- (1) o prazo acima assinalado para manifestar interesse em conciliar é improrrogável;
- (2) a manifestação de interesse em fazer acordo deverá ser subscrita pelo credor e/ou advogado com procuração outorgada nos últimos três meses;
- (3) na hipótese de o credor ser falecido, poderá peticionar o inventariante devidamente autorizado para firmar acordo no bojo da escritura pública de inventário ou pelo juízo de sucessão, em conformidade com o disposto no art. 619, II do CPC;
- (4) sendo o credor incapaz, deverá o respectivo representante, tutor ou curador, apresentar a competente autorização judicial para transigir, nos termos do art. 1748, inc. II do Código Civil;
- (5) a não manifestação de interesse em conciliar pelo credor não o desabilita de participar de eventual novo certame de conciliação, a ser divulgado em outro edital;
- (6) os recursos financeiros para a conciliação são os existentes em conta especial para pagamento de acordo em precatórios devidos pelo ente devedor acima especificado;
- (7) havendo disponibilidade financeira, estarão habilitados a manifestar interesse em fazer acordo todos os credores de precatórios inscritos perante o Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), conforme lista cronológica disponível no site www.tjpa.jus.br, desde que não haja controvérsia judicial em relação ao crédito, nem quanto aos cálculos deste;
- (8) o pedido de habilitação, por si só, não garante à parte credora o direito de receber seu crédito, não gerando qualquer direito ao pagamento, constituindo mera expectativa de direito, condicionada à legislação vigente e às regras e prazos deste edital, bem como à disponibilidade de recursos existentes na conta especial para acordo relativo a precatórios do ente devedor acima especificado;
- (9) o credor que manifestar interesse em fazer acordo, mas não o realizar, permanecerá na mesma colocação na lista de ordem cronológica do ente devedor acima especificado;
- (10) o percentual de deságio para acordo, fixado pelo Município de Belém no Decreto municipal 94.431, é

de 40%;

(11) a lista de credores habilitados a conciliar obedecerá a ordem cronológica da lista geral de credores disponibilizada no site do TJPA (www.tjpa.jus.br);

(12) Não haverá audiências presenciais para tentativa de conciliação, cabendo à Coordenadoria de Precatórios, após o credor manifestar interesse em fazer acordo, enviar o respectivo precatório para o Serviço de Cálculos, para atualização do crédito com o deságio previsto e eventuais retenções tributárias e previdenciárias devidas;

(13) após a elaboração dos cálculos, as partes serão intimadas para manifestarem sobre os valores apurados, devendo o credor, ainda, informar o seu RG e CPF ou, conforme o caso, CNPJ, os seus dados bancários (banco, agência e conta bancária com dígito verificador), para crédito do valor homologado.;

(14) a não manifestação das partes, no prazo estabelecido em decisão específica, implicará a desistência do acordo;

(15) o acordo abrangerá a totalidade do crédito, não se admitindo fracionamento;

(16) sendo o acordo homologado, o depósito em conta deverá ocorrer em até vinte dias, com as retenções e os descontos devidos, inclusive em relação a eventuais honorários contratuais reconhecidos no respectivo ofício precatório.

Publique-se.

Belém-PA, 28 de abril de 2026.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2025-GP

Número do processo: 0820550-79.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: J. S. N. D. S. Participação: ADVOGADO Nome: EDILCILENE DE FATIMA VIEIRA MAIA OAB: 31929/PA Participação: ADVOGADO Nome: CLEIA SANTOS DE ABREU OAB: 1609/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. -. I. N. D. S. S.

ATO ORDINATÓRIO

De ordem, intím-se as partes –beneficiário(a) e ente devedor – para que, no prazo de 03 (três) dias, manifestem-se sobre o calculo ID 35886518, devendo o beneficiário apresentar, no mesmo prazo, os documentos pessoais e dados bancarios, caso ainda não tenham sido apresentados.

Belém, 28 de abril de 2026.

Larissa Valin

Chefe da Divisão de Apoio Técnico Jurídico

Coordenadoria de Precatórios do TJPA

Número do processo: 0820552-49.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. S. D. A.
Participação: ADVOGADO Nome: PAULO GUILHERME DOS SANTOS PASSOS OAB: 19063/PA
Participação: ADVOGADO Nome: ANDERSON DE ABREU BARROSO OAB: 20331/PA Participação:
REQUERIDO Nome: I. -. I. N. D. S. S.

ATO ORDINATÓRIO

De ordem, intím-se as partes –beneficiário(a) e ente devedor – para que, no prazo de 03 (três) dias, manifestem-se sobre o calculo ID 35895478, devendo o beneficiário apresentar, no mesmo prazo, os documentos pessoais e dados bancarios, caso ainda não tenham sido apresentados.

Belém, 28 de abril de 2026.

Larissa Valin

Chefe da Divisão de Apoio Técnico Jurídico

Coordenadoria de Precatórios do TJPA

Número do processo: 0805260-24.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: J. C. C. D. S.
Participação: ADVOGADO Nome: KHAREN KAROLLINNY SOZINHO DA COSTA OAB: 19588/PA
Participação: ADVOGADO Nome: RENATO JOAO BRITO SANTA BRIGIDA OAB: 6947/PA Participação:
REQUERIDO Nome: E. D. P.

Considerando a decisão ID 33892092 e a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme calculo ID 35386100, atentando para os dados bancarios do(s) beneficiário(s) no ID 35723092.

Esclareço que sera deduzido do crédito as custas de expedição de alvara eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 122,53, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº 8.328/2015.

Determino que o(s) beneficiário(s) se manifeste(m), no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de calculo acima mencionada, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entender.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessarios registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 29 de abril de 2026

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0805257-69.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: V. M. C. D. S. Participação: ADVOGADO Nome: MARLON NOVAES DA SILVA OAB: 27852/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme cálculo ID 35403815, atentando para os dados bancários do(s) beneficiário(s) no ID 35749081.

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 122,53, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº 8.328/2015.

Determino que o(s) beneficiário(s) se manifeste(m), no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de cálculo acima mencionada, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entender.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 29 de abril de 2026

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0805229-04.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: I. F. D. S. Participação: ADVOGADO Nome: CAMILA SANTOS RIBEIRO MAGALHAES OAB: 51616/GO Participação: REQUERENTE Nome: R. M. & F. A. A. Participação: ADVOGADO Nome: CAMILA SANTOS

RIBEIRO MAGALHAES OAB: 51616/GO Participação: REQUERENTE Nome: M. R. E. E. P. L. Participação: ADVOGADO Nome: CAMILA SANTOS RIBEIRO MAGALHAES OAB: 51616/GO Participação: REQUERENTE Nome: M. F. D. M. Participação: ADVOGADO Nome: CAMILA SANTOS RIBEIRO MAGALHAES OAB: 51616/GO Participação: ADVOGADO Nome: VIDAL RIBEIRO PONCANO OAB: 91473/SP Participação: ADVOGADO Nome: RAFAELA NAOMI CARVALHO YOKOYAMA OAB: 32077/PA Participação: ADVOGADO Nome: EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU OAB: 6242/PA Participação: REQUERENTE Nome: F. D. I. E. D. C. N. P. B. Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO RODRIGO SANT ANA OAB: 234190/SP Participação: REQUERENTE Nome: B. P. S. F. S. D. D. T. E. V. M. Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO RODRIGO SANT ANA OAB: 234190/SP Participação: ADVOGADO Nome: DANIEL BECKER PAES BARRETO PINTO OAB: 185969/RJ Participação: REQUERENTE Nome: A. -. A. D. C. E. G. E. L. Participação: ADVOGADO Nome: ANDRE FELIPE DOS REIS MARTINS OAB: 34806/DF Participação: ADVOGADO Nome: PEDRO HENRIQUE DOS REIS MARTINS OAB: 36409/DF Participação: REQUERENTE Nome: A. G. D. S. Participação: ADVOGADO Nome: SABRINA ROMAN GOMES DA COSTA OAB: 67914/DF Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P. Participação: INTERESSADO Nome: T. C. L. Participação: ADVOGADO Nome: FRANCISCO CARLOS FERREIRA FILHO OAB: 33313/GO Participação: ADVOGADO Nome: ISOMAR FERREIRA DE SOUZA OAB: 2837/PA Participação: ADVOGADO Nome: CAMILA SANTOS RIBEIRO MAGALHAES OAB: 51616/GO

Considerando a divergência dos valores depositados (ID 35931723) e o calculo de atualização ID 35573607, manifeste-se a entidade devedora, no prazo de 05 (cinco) dias.

Belém, 29 de abril de 2026.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios

(Portaria nº 588/2025-GP)

Número do processo: 0805246-40.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: J. J. G. N. Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO JOSE DE MATTOS NETO OAB: 4906/PA Participação: ADVOGADO Nome: ANDREIA CRISTINA DE JESUS RIBEIRO E SILVA OAB: 16888/PA Participação: ADVOGADO Nome: MANOELE CARNEIRO PORTELA OAB: 24970/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme calculo ID 35430940, atentando para os dados bancários do(s) beneficiário(s) no ID 35647565.

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 122,53, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº 8.328/2015.

Determino que o(s) beneficiário(s) se manifeste(m), no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de calculo acima mencionada, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entender.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 29 de abril de 2026

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0804553-56.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: K. M. D. F. Participação: ADVOGADO Nome: SAVIO BARRETO LACERDA LIMA OAB: 011003/PA Participação: ADVOGADO Nome: RONALDO SERGIO ABREU DA COSTA OAB: 6795/PA Participação: ADVOGADO Nome: CAIO GODINHO REBELO BRANDAO DA COSTA OAB: 18002/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Intime-se a entidade devedora para que apresente a planilha de atualização que embasou o pagamento do presente precatório, no prazo de 03 (três) dias, tendo em vista que juntou apenas o parecer ID 35317234.

Belém, 29 de abril de 2026

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0803316-84.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: F. D. A. P. Participação: ADVOGADO Nome: ANDREIA CRISTINA DE JESUS RIBEIRO E SILVA OAB: 16888/PA Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO JOSE DE MATTOS NETO OAB: 4906/PA Participação: ADVOGADO Nome: MANOELE CARNEIRO PORTELA OAB: 24970/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Tendo em vista a certidão ID 35778697 e informação ID 35778698, à Divisão de Apoio Técnico e Jurídico para consulta dos dados bancários e endereço do beneficiário no sistema SISBAJUD.

Intimem-se e cumpra-se.

Belém, 29 de abril de 2026

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0804657-48.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: A. M. G. S. Participação: ADVOGADO Nome: SAVIO BARRETO LACERDA LIMA OAB: 011003/PA Participação: ADVOGADO Nome: RONALDO SERGIO ABREU DA COSTA OAB: 6795/PA Participação: ADVOGADO Nome: CAIO GODINHO REBELO BRANDAO DA COSTA OAB: 18002/PA Participação: REQUERENTE Nome: F. D. I. E. D. C. N. P. B. Participação: ADVOGADO Nome: LUCIANA GOULART PENTEADO OAB: 167884/SP Participação: REQUERENTE Nome: B. P. S. F. S. D. D. T. E. V. M. Participação: ADVOGADO Nome: LUCIANA GOULART PENTEADO OAB: 167884/SP Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Intime-se a entidade devedora para que apresente a planilha de atualização que embasou o pagamento do presente precatório, no prazo de 03 (três) dias, tendo em vista que juntou apenas o parecer ID 35317232.

Determino, ainda, que o beneficiário cessionário apresente seus dados bancários, caso ainda não tenha feito, no mesmo prazo.

Belém, 29 de abril de 2026

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0820459-86.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. D. B. N. Participação: ADVOGADO Nome: WESLAYNE VIEIRA GOMES OAB: 13887/PA Participação: ADVOGADO Nome: JOSIANE KRAUS MATTEI OAB: 10206/PA Participação: ADVOGADO Nome: SOLANGE KARLA DE SOUZA BEZERRA OAB: 23494/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. -. I. N. D. S. S.

ATO ORDINATÓRIO

De ordem, intemem-se as partes –beneficiário(a) e ente devedor – para que, no prazo de 03 (três) dias, manifestem-se sobre o cálculo ID 35869505, devendo o beneficiário apresentar, no mesmo prazo, os documentos pessoais e dados bancários, caso ainda não tenham sido apresentados.

Belém, 28 de abril de 2026.

Larissa Valin

Chefe da Divisão de Apoio Técnico Jurídico

Coordenadoria de Precatórios do TJPA

Número do processo: 0802557-23.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: D. P. M.
Participação: ADVOGADO Nome: LUCIA VALENA BARROSO PEREIRA CARNEIRO OAB: 6935/PA
Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme cálculo ID 35516737, atentando para os dados bancários do(s) beneficiário(s) no ID 35483499.

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 122,53, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº 8.328/2015.

Determino que o(s) beneficiário(s) se manifeste(m), no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de cálculo acima mencionada, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entender.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 29 de abril de 2026

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0805384-07.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: T. J. D. M. D.
Participação: ADVOGADO Nome: WALERIA MACEDO ZAGO DIAS OAB: 20733/MT Participação:
REQUERIDO Nome: E. D. P.

DESPACHO/OFÍCIO

Reitere-se a solicitação ID 34122834, com urgência, permanecendo provisionados os valores

disponibilizados em subconta vinculada ao precatório.

Concomitantemente, manifeste-se a entidade devedora se persiste a solicitação ID 33852579.

Belém, 26 de fevereiro de 2026

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0805274-08.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: J. R. M. C. Participação: ADVOGADO Nome: MAYARA CARNEIRO LEDO MACOLA OAB: 16976/PA Participação: ADVOGADO Nome: AFONSO DO SOCORRO MARAMALDO DE ANDRADE OAB: 8369/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

DECISÃO/OFÍCIO

Analisando os pedidos IDs 35516222, 35531318 e 35723286, vê-se que a questão diz respeito a honorários advocatícios de serviços prestados no primeiro grau de jurisdição.

Tendo em vista que o procedimento de precatório possui natureza administrativa em que se da cumprimento à ordem judicial contida no requisitório, entendo pela necessidade de oitiva do juízo da execução, considerando que esse podera melhor identificar quem atuou no processo que originou o precatório.

Assim, oficie-se ao juízo da execução para que se manifeste sobre os pedidos supramencionados, nos termos do §3º do art. 8º. da Resolução no 303/2019-CNJ.

Mantenha-se o provisionamento do montante do crédito até ulterior deliberação.

Belém, 28 de abril de 2026

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0819530-19.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: J. L. D. S. Participação: ADVOGADO Nome: JEAN DE SOUZA ALMEIDA OAB: 32370/PA Participação: ADVOGADO

Nome: CARLOS DE SENNA MENDES NETO OAB: 18834/PA Participação: ADVOGADO Nome: FELIPE MATOS DA COSTA OAB: 21596/PA Participação: ADVOGADO Nome: FRANCISCO OTAVIO DOS SANTOS PALHETA JUNIOR OAB: 12722/PA Participação: ADVOGADO Nome: FABRICIO BACELAR MARINHO OAB: 7617/PA Participação: ADVOGADO Nome: VALBER TOBIAS ALMEIDA RIBEIRO OAB: 30140/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Considerando que a cessão de crédito deve ser realizada por instrumento público, conforme art. 6º da Resolução nº 006/2022-TJPA e o §5º do art. 42 da Resolução nº 303/2019-CNJ, indefiro o pedido ID 30761818.

Belém, 28 de abril de 2026

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0804554-41.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: S. D. N. A. D. N. Participação: ADVOGADO Nome: SAVIO BARRETO LACERDA LIMA OAB: 011003/PA Participação: ADVOGADO Nome: RONALDO SERGIO ABREU DA COSTA OAB: 6795/PA Participação: ADVOGADO Nome: CAIO GODINHO REBELO BRANDAO DA COSTA OAB: 18002/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme cálculo ID 35311566, atentando para os dados bancários do(s) beneficiário(s) no ID 35608571.

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 122,53, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº 8.328/2015.

Determino que o(s) beneficiário(s) se manifeste(m), no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de cálculo acima mencionada, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entender.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 29 de abril de 2026

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0800424-08.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: L. D. S. B. Participação: ADVOGADO Nome: MILENA ANICETO FRANCO OAB: 24898/PA Participação: ADVOGADO Nome: PAULO DA SILVA OAB: 21763/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: M. P. D. E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme cálculo ID 35443458, atentando para os dados bancários do(s) beneficiário(s) no ID 35712418.

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 122,53, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº 8.328/2015.

Determino que o(s) beneficiário(s) se manifeste(m), no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de cálculo acima mencionada, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entender.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 29 de abril de 2026

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0805354-69.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: A. F. D. C. Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme cálculo ID 35720207, atentando para os dados bancários do(s) beneficiário(s) no ID 35448124.

Esclareço que sera deduzido do crédito as custas de expedição de alvara eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 122,53, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº 8.328/2015.

Determino que o(s) beneficiário(s) se manifeste(m), no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de calculo acima mencionada, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entender.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessarios registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 29 de abril de 2026

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0804618-51.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: J. K. D. C. Participação: ADVOGADO Nome: SAVIO BARRETO LACERDA LIMA OAB: 011003/PA Participação: ADVOGADO Nome: RONALDO SERGIO ABREU DA COSTA OAB: 6795/PA Participação: ADVOGADO Nome: CAIO GODINHO REBELO BRANDAO DA COSTA OAB: 18002/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Analise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme calculo ID 35332652, atentando para os dados bancarios do(s) beneficiário(s) no ID 35607365.

Esclareço que sera deduzido do crédito as custas de expedição de alvara eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 122,53, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Determino que o(s) beneficiário(s) se manifeste(m), no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de calculo acima mencionada, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entender.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessarios registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 28 de abril de 2026

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0803320-24.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: A. C. R. C. D. M. Participação: ADVOGADO Nome: KHAREN KAROLLINNY SOZINHO DA COSTA OAB: 19588/PA Participação: ADVOGADO Nome: RENATO JOAO BRITO SANTA BRIGIDA OAB: 6947/PA Participação: REQUERENTE Nome: F. D. I. E. D. C. N. P. B. Participação: ADVOGADO Nome: LUCIANA GOULART PENTEADO OAB: 167884/SP Participação: REQUERENTE Nome: B. P. S. F. S. D. D. T. E. V. M. Participação: ADVOGADO Nome: LUCIANA GOULART PENTEADO OAB: 167884/SP Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme cálculo ID 35539466, atentando para os dados bancários do(s) beneficiário(s) no ID 35897602 e ID 35608716.

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 122,53, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº 8.328/2015.

Determino que o(s) beneficiário(s) se manifeste(m), no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de cálculo acima mencionada, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entender.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 29 de abril de 2026

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0805062-84.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: L. C. D. S.

Participação: ADVOGADO Nome: LUZELY BATISTA LIMA OAB: 12753/PA Participação: ADVOGADO Nome: CORA BELEM VIEIRA DE OLIVEIRA BELEM OAB: 18199/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, conforme cálculo ID 35539478, atentando para os dados bancários do(s) beneficiário(s) no ID 35741468.

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 122,53, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº 8.328/2015.

Determino que o(s) beneficiário(s) se manifeste(m), no prazo de 03 (três) dias, sobre a planilha de cálculo acima mencionada, podendo apresentar revisão/impugnação, se assim entender.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 29 de abril de 2026

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

SECRETARIA JUDICIÁRIA**ATA DE SESSÃO**

15ª Sessão Ordinária do TRIBUNAL PLENO, realizada no dia **22 de abril de 2026**, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**. Presentes os(as) Exmos.(as) Srs.(as) Desembargadores(as): **LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA, CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO** (participação por videoconferência autorizada pelo Presidente), **RICARDO FERREIRA NUNES, GLEIDE PEREIRA DE MOURA** (participação por videoconferência autorizada pelo Presidente), **JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO** (participação telepresencial autorizada pelo Presidente), **MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO, MAIRTON MARQUES CARNEIRO, JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, ROSI MARIA GOMES DE FARIAS, EVA DO AMARAL COELHO, KÉDIMA PACÍFICO LYRA, AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES, MARGUI GASPAR BITTENCOURT, PEDRO PINHEIRO SOTERO, ALEX PINHEIRO CENTENO, JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR, JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE, ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO, ÁLVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS** (participação por videoconferência autorizada pelo Presidente), **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR, ANETE MARQUES PENNA DE CARVALHO, VANDERLEY DE OLIVEIRA SILVA, EDMAR SILVA PEREIRA, KÁTIA PARENTE SENA, ALDA GESSYANE MONTEIRO DE SOUZA TUMA** (participação por videoconferência autorizada pelo Presidente), e os Juízes Convocados **JOÃO BATISTA LOPES DO NASCIMENTO** e **MARIA DAS GRAÇAS ALFAIA DA FONSECA SALDANHA**. Desembargadores justificadamente ausentes **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA, LEONARDO DE NORONHA TAVARES, CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR, EZILDA PASTANA MUTRAN, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES, SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES** e a Juíza Convocada **SILVANA MARIA DE LIMA E SILVA**. Presente o Exmo. Sr. Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves, Procurador de Justiça. Lida e aprovada, à unanimidade, a Ata da Sessão anterior, foram iniciados os trabalhos na seguinte ordem, às 10h26min.

PALAVRA FACULTADA

O Exmo. Sr. Desembargador Presidente Roberto Gonçalves de Moura declarou aberta a sessão, desejando um bom dia de trabalho a todos(as). Na sequência, o Presidente compartilhou o lançamento do “Portal do Operador dos Pontos de Inclusão Digital”, uma ferramenta desenvolvida pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) deste Tribunal, em parceria com o Juiz Auxiliar da Presidência, Dr. Charles Menezes de Barros. Finalizou registrando que o portal já está disponível pelo endereço: portalpid.tjpa.jus.br, e agradecendo o trabalho desenvolvido pela SETIC, que tem a frente o Secretário Diego Baptista Leitão. O Exmo. Sr. Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto pediu a palavra para informar a conclusão dos trabalhos de equalização do acervo do 2º Grau, nas três esferas de competência, quais sejam: público, privado e penal. Ressaltou ter ocorrido tudo dentro da normalidade e que a Vice-Presidência encaminhará aos desembargadores nota técnica explicativa a respeito da redistribuição dos processos. A Exma. Sra. Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira pediu a palavra para registrar sua felicidade em ver o aumento na composição de desembargadores do Tribunal de Justiça, desejando às boas-vindas e sucesso a todos(as).

PARTE ADMINISTRATIVA EXTRA-PAUTA

1 - CONVOLAR, “ad referendum” do Tribunal Pleno, a designação da Juíza de Direito Convocada Maria das Graças Alfaia da Fonseca Saldanha para atuar perante o Tribunal Pleno, a Seção de Direito Público e a 1ª Turma de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, nos termos da Portaria nº 1149/2026-GP.

Decisão: à unanimidade, convalidada a portaria da Juíza Convocada Maria das Graças Alfaia da Fonseca Saldanha.

PARTE ADMINISTRATIVA

- Aniversário das Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras Célia Regina de Lima Pinheiro (24/4) e Vânia Lúcia Carvalho da Silveira (26/4).

O Exmo. Sr. Desembargador Presidente Roberto Gonçalves de Moura registrou os aniversários das Exmas. Sras. Desembargadoras Célia Regina de Lima Pinheiro e Vânia Lúcia Carvalho da Silveira, desejando-lhes, em nome da Corte, saúde e felicidades. A Exma. Sra. Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira agradeceu a lembrança e desejou saúde a todos(as). A Exma. Sra. Desembargadora Kátia Parente Sena pediu a palavra para parabenizar as desembargadoras aniversariantes e agradeceu a acolhida da Exma. Sra. Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira.

1 – Processo Administrativo (Processo Eletrônico nº 0809800-47.2026.8.14.0000)

Requerente: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Interessada: Juíza de Direito Silvana Maria de Lima e Silva

RELATORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA

Decisão: à unanimidade, referendada pelo Pleno a convocação da Exma. Sra. Silvana Maria de Lima e Silva, Magistrada de 3ª Entrância, Titular da 4ª Vara do Juizado Especial Criminal da Comarca de Belém para auxílio ao Tribunal de Justiça.

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO PAUTADO (PJe)

2 - Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (Processo Judicial Eletrônico nº 0803895-37.2021.8.14.0000)

Suscitante: 2ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém

Suscitado: Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Interessada: Elane Cristina do Carmo Queiroz (Adv. Brena Noronha Ribeiro – OAB/PA 13190, Lais Correa Feitosa – OAB/PA 24884, Jessica Vitoria Cunha de Figueiredo – OAB/PA 26324, Lucas Soriano de Mello Barroso – OAB/PA 24827, Evaldo Sena de Sousa – OAB/PA 27327, Francisco Tiago Pereira Lopes – OAB/PA 30605)

Interessado: Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Educação Pública do Estado do Pará – SINTEPP (Adv. Walmir Moura Brelaz – OAB/PA 6971, Danielle Souza de Azevedo – OAB/PA 12293-A, Paulo Henrique Menezes Corrêa Júnior - OAB/PA 12598, Suziane Xavier Américo – OAB/PA 17673, Shaiene Costa Santos – OAB/PA 38404)

Litisconsorte Passivo Necessário: Estado do Pará (Procurador do Estado Sérgio Oliva Reis – OAB/PA 8230)

Procurador-Geral de Justiça: Alexandre Marcus Fonseca Tourinho

RELATOR: DES. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

- Na 13ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, ocorrida em 8/4/2026, adiado a pedido do Relator.

- Na 14ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, ocorrida em 15/4/2026, adiado a pedido do Relator.

Decisão: adiado a pedido do Relator.

E como, nada mais houvesse, foi encerrada a Sessão, às 10h48min, lavrando eu, Jonas Pedroso Libório Vieira, Secretário Judiciário, a presente Ata, que subscrevi.

Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**ANÚNCIO DE JULGAMENTO**

Faço público a quem interessar possa que, para a 7ª **Sessão Ordinária da Seção de Direito Público – PRESENCIAL**, a ser realizada no dia **12/05/2026**, com início às **09:30 hs**, foi pautado pelo Exmo. **Sr. Des. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, Presidente** da Seção, os julgamentos dos seguintes feitos:

Processos Pautados

Ordem: 01 - Processo : 0818599-84.2023.8.14.0000 - AÇÃO RESCISÓRIA

Órgão Julgador: Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO/AUTOR: LUIZ CARLOS PEREIRA BARBOSA

ADVOGADO: PEDRO BENTES PINHEIRO NETO - (OAB PA12816-A)

POLO PASSIVOREU: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Relator(a): JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

Voto Vistor: Des. JOSÉ ROBERTO P. MAIA BEZERRA JR

SUSPEIÇÃO: Desa CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Suspenso o julgamento em virtude do pedido de vista do Exmo. Des. José Roberto P. Maia Bezerra, Jr, já tendo se manifestado pela procedência da rescisória o Relator do feito e a Juíza Convocada Alda Gessyane Tuma, os demais decidiram aguardar o voto vistor.

Adiado, em virtude da falta de quórum

Ordem: 002-Processo: 0801936-55.2026.8.14.0000

Classe Judicial: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Relator(a): JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO/IMPETRANTE

: FRANCINALDO VIEIRA DE SOUSA

ADVOGADO

: FERNANDO HENRIQUE MENDONCA MAIA - (OAB PA18238-A)

ADVOGADO

: VICTOR JOSE CARVALHO DE PINHO MORGADO - (OAB PA27937-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - SEDUC

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Suspenso o julgamento em virtude do pedido de vista da Exma. Desa. Rosileide da Costa Cunha, já tendo se manifestado pela concessão da segurança o Relator do feito, os demais decidiram aguardar o voto vistor

Adiado em virtude da ausência justificada da Desa. Vistora

Ordem: 003-Processo: 0828453-34.2025.8.14.0000

Classe Judicial: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Relator(a)

: JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

IMPETRANTE

: EDSON DA SILVA SOUZA

ADVOGADO

: FERNANDO HENRIQUE MENDONCA MAIA - (OAB PA18238-A)

ADVOGADO

: VICTOR JOSE CARVALHO DE PINHO MORGADO - (OAB PA27937-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - SEDUC

OUTROS INTERESSADOS**TERCEIRO INTERESSADO**

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Suspenso o julgamento em virtude do pedido de vista da Exma. Desa. Rosileide da Costa Cunha, já tendo se manifestado pela concessão da segurança o Relator do feito, os demais decidiram aguardar o voto vistor

Adiado em virtude da ausência justificada da Desa. Vistora

ANÚNCIO DE JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa que, para a 7ª Sessão Ordinária da Seção de Direito PÚBLICO do PJE em plenário **VIRTUAL**, iniciando na data de **12/05/2026**, a partir das 14h, com encerramento dia 19.05.2026, foi pautado pelo Exmo. **Sr. Des. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, Presidente** da Seção, os julgamentos dos seguintes feitos:

Processos Pautados

Ordem

: 001

Processo

: 0803659-12.2026.8.14.0000

Classe Judicial

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal

: Cadastro Ambiental Rural

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a)

: MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: CELIO DOS REIS CAMPOS DE AMARAL

ADVOGADO

: CARLOS GONCALVES DE OLIVEIRA - (OAB MG102756-A)

ADVOGADO

: THIAGO GOMES LEAO - (OAB MG112541-A)

ADVOGADO

: DANIEL VITOR ALVES DE ANDRADE - (OAB MG246913)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS - PA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 002

Processo

: 0801632-56.2026.8.14.0000

Classe Judicial

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal

: Aposentadoria por Tempo de Serviço (Art. 52/4)

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

Relator(a)

: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

POLO ATIVO

IMPETRANTE

: DEUSARINA MARIA GOMES DE SENA

ADVOGADO

: CAMILLO DE ANDRADE DUARTE - (OAB PA25914-A)

POLO PASSIVO

IMPETRADO

: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

IMPETRADO

: SEDUC

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 003

Processo

: 0801515-65.2026.8.14.0000

Classe Judicial

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal

: Licença Prêmio

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

Relator(a)

: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

POLO ATIVO

PARTE AUTORA

: ELVIRA RAIMUNDA DA SILVA BORGES

ADVOGADO

: AGATHA MELYSSA PAMPLONA PANTOJA - (OAB PA40426-A)

POLO PASSIVO

IMPETRADO

: SEDUC

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE

: SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 004

Processo

: 0821374-04.2025.8.14.0000

Classe Judicial

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal

: Jornada Especial

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

Relator(a)

: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

POLO ATIVO

IMPETRANTE

: FRANCISCO DIOGO LOPES FILHO

ADVOGADO

: SYBELLE LIMA SERRAO - (OAB PA12959-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: PARA MINISTERIO PUBLICO - CNPJ: 05.054.960/0001-58 (FISCAL DA LEI)

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

TERCEIRO INTERESSADO

: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 005

Processo

: 0815702-83.2023.8.14.0000

Classe Judicial

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal

: Anulação e Correção de Provas / Questões

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a)

: MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

IMPETRANTE

: LUIZ MARCOS GARCIA REIS

ADVOGADO

: SEBASTIANA APARECIDA SERPA SOUZA SAMPAIO - (OAB PA7035-A)

ADVOGADO

: AUGUSTO FRANKLIN GARCIA REIS - (OAB PA24129-A)

IMPETRANTE

: MARIO JOSE COSTA DE ALMEIDA

ADVOGADO

: SEBASTIANA APARECIDA SERPA SOUZA SAMPAIO - (OAB PA7035-A)

ADVOGADO

: AUGUSTO FRANKLIN GARCIA REIS - (OAB PA24129-A)

IMPETRANTE

: MOISES SILVA DE SOUSA

ADVOGADO

: SEBASTIANA APARECIDA SERPA SOUZA SAMPAIO - (OAB PA7035-A)

ADVOGADO

: AUGUSTO FRANKLIN GARCIA REIS - (OAB PA24129-A)

POLO PASSIVO

IMPETRADO

: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE BELÉM/PA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 006

Processo

: 0826930-84.2025.8.14.0000

Classe Judicial

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal

: Inscrição / Documentação

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

Relator(a)

: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

POLO ATIVO

IMPETRANTE

: EVERTON MATHEUS CARDOSO MORAES

ADVOGADO

: PAULO HENRIQUE DA SILVA BRITO - (OAB PA25519-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: SEMAS - SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 007

Processo

: 0825259-26.2025.8.14.0000

Classe Judicial

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal

: Progressão Funcional com Interstício de Doze Meses

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

Relator(a)

: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

POLO ATIVO

IMPETRANTE

: ELAIR LEMOS MEDEIROS

ADVOGADO

: FERNANDO HENRIQUE MENDONCA MAIA - (OAB PA18238-A)

ADVOGADO

: VICTOR JOSE CARVALHO DE PINHO MORGADO - (OAB PA27937-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - SEDUC

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 008

Processo

: 0825338-05.2025.8.14.0000

Classe Judicial

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal

: Progressão Funcional com Interstício de Doze Meses

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

Relator(a)

: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

POLO ATIVO

IMPETRANTE

: FELIPE LISBOA LINHARES

ADVOGADO

: FERNANDO HENRIQUE MENDONCA MAIA - (OAB PA18238-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - SEDUC

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 009

Processo

: 0828436-95.2025.8.14.0000

Classe Judicial

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal

: Progressão Funcional com Interstício de Doze Meses

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

Relator(a)

: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

POLO ATIVO

IMPETRANTE

: TEREZINHA DE JESUS CORDEIRO MOREIRA

ADVOGADO

: VICTOR JOSE CARVALHO DE PINHO MORGADO - (OAB PA27937-A)

ADVOGADO

: FERNANDO HENRIQUE MENDONCA MAIA - (OAB PA18238-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - SEDUC

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 010

Processo

: 0800138-59.2026.8.14.0000

Classe Judicial

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal

: Progressão Funcional com Interstício de Doze Meses

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

Relator(a)

: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

POLO ATIVO

IMPETRANTE

: ELCIMAR SANTOS DA SILVA

ADVOGADO

: FERNANDO HENRIQUE MENDONCA MAIA - (OAB PA18238-A)

ADVOGADO

: VICTOR JOSE CARVALHO DE PINHO MORGADO - (OAB PA27937-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - SEDUC

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 011

Processo

: 0825425-58.2025.8.14.0000

Classe Judicial

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal

: Progressão Funcional com Interstício de Doze Meses

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

Relator(a)

: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

POLO ATIVO

IMPETRANTE

: FABIO EULER DOS SANTOS

ADVOGADO

: FERNANDO HENRIQUE MENDONCA MAIA - (OAB PA18238-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - SEDUC

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 012

Processo

: 0828438-65.2025.8.14.0000

Classe Judicial

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal

: Progressão Funcional com Interstício de Doze Meses

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

Relator(a)

: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

POLO ATIVO

IMPETRANTE

: EDSON ALVES CARVALHO FILHO

ADVOGADO

: FERNANDO HENRIQUE MENDONCA MAIA - (OAB PA18238-A)

ADVOGADO

: VICTOR JOSE CARVALHO DE PINHO MORGADO - (OAB PA27937-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - SEDUC

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 013

Processo

: 0825264-48.2025.8.14.0000

Classe Judicial

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal

: **Progressão Funcional com Interstício de Doze Meses**

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

Relator(a)

: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

POLO ATIVO

IMPETRANTE

: JULIAO CRISTO DA COSTA JUNIOR

ADVOGADO

: FERNANDO HENRIQUE MENDONCA MAIA - (OAB PA18238-A)

ADVOGADO

: VICTOR JOSE CARVALHO DE PINHO MORGADO - (OAB PA27937-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - SEDUC

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 014

Processo

: 0828462-93.2025.8.14.0000

Classe Judicial

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal

: Progressão Funcional com Interstício de Doze Meses

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

Relator(a)

: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

POLO ATIVO

IMPETRANTE

: ELDIVANE CUNHA DA SILVA

ADVOGADO

: FERNANDO HENRIQUE MENDONCA MAIA - (OAB PA18238-A)

ADVOGADO

: VICTOR JOSE CARVALHO DE PINHO MORGADO - (OAB PA27937-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - SEDUC

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 015

Processo

: 0828461-11.2025.8.14.0000

Classe Judicial

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal

: Progressão Funcional com Interstício de Doze Meses

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

Relator(a)

: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

POLO ATIVO

IMPETRANTE

: ELALIA LEAO DE SENA

ADVOGADO

: FERNANDO HENRIQUE MENDONCA MAIA - (OAB PA18238-A)

ADVOGADO

: VICTOR JOSE CARVALHO DE PINHO MORGADO - (OAB PA27937-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - SEDUC

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 016

Processo

: 0801762-46.2026.8.14.0000

Classe Judicial

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal

: Progressão Funcional com Interstício de Doze Meses

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

Relator(a)

: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

POLO ATIVO

IMPETRANTE

: MARCELO LEAL DO VALE SOUSA

ADVOGADO

: FERNANDO HENRIQUE MENDONCA MAIA - (OAB PA18238-A)

ADVOGADO

: VICTOR JOSE CARVALHO DE PINHO MORGADO - (OAB PA27937-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - SEDUC

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 017

Processo

: 0825195-16.2025.8.14.0000

Classe Judicial

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal

: Progressão Funcional com Interstício de Doze Meses

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

Relator(a)

: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

POLO ATIVO

IMPETRANTE

: JOYCE VIDIGAL FERRY BOTELHO

ADVOGADO

: VICTOR JOSE CARVALHO DE PINHO MORGADO - (OAB PA27937-A)

ADVOGADO

: FERNANDO HENRIQUE MENDONCA MAIA - (OAB PA18238-A)

POLO PASSIVO

IMPETRADO

: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - SEDUC

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 018

Processo

: 0825428-13.2025.8.14.0000

Classe Judicial

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal

: Progressão Funcional com Interstício de Doze Meses

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

Relator(a)

: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

POLO ATIVO

IMPETRANTE

: VALDEMIR PANTOJA CARDOSO

ADVOGADO

: FERNANDO HENRIQUE MENDONCA MAIA - (OAB PA18238-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - SEDUC

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 019

Processo

: 0825181-32.2025.8.14.0000

Classe Judicial

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal

: Progressão Funcional com Interstício de Doze Meses

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

Relator(a)

: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

POLO ATIVO

IMPETRANTE

: ADAELSON SOUZA DOS SANTOS

ADVOGADO

: FERNANDO HENRIQUE MENDONCA MAIA - (OAB PA18238-A)

ADVOGADO

: VICTOR JOSE CARVALHO DE PINHO MORGADO - (OAB PA27937-A)

POLO PASSIVO

IMPETRADO

: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - SEDUC

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 020

Processo

: 0825192-61.2025.8.14.0000

Classe Judicial

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal

: Progressão Funcional com Interstício de Doze Meses

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

Relator(a)

: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

POLO ATIVO

IMPETRANTE

: ROBERIO VALENTE SANTOS

ADVOGADO

: FERNANDO HENRIQUE MENDONCA MAIA - (OAB PA18238-A)

ADVOGADO

: VICTOR JOSE CARVALHO DE PINHO MORGADO - (OAB PA27937-A)

POLO PASSIVO

IMPETRADO

: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - SEDUC

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 021

Processo

: 0825186-54.2025.8.14.0000

Classe Judicial

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal

: Progressão Funcional com Interstício de Doze Meses

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

Relator(a)

: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

POLO ATIVO

IMPETRANTE

: JANETE DE OLIVEIRA DUARTE

ADVOGADO

: VICTOR JOSE CARVALHO DE PINHO MORGADO - (OAB PA27937-A)

ADVOGADO

: FERNANDO HENRIQUE MENDONCA MAIA - (OAB PA18238-A)

POLO PASSIVO

IMPETRADO

: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - SEDUC

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 022

Processo

: 0806723-74.2019.8.14.0000

Classe Judicial

: AÇÃO RESCISÓRIA

Assunto Principal

: Estabilidade

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Relator(a)

: LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AUTOR

: EURIPEDES DA COSTA FONSECA

ADVOGADO

: TICIANA RACHEL DE OLIVEIRA MENDES - (OAB PA19381-A)

ADVOGADO

: SEBASTIAO BANDEIRA - (OAB DF62758-A)

ADVOGADO

: JOAO BATISTA SOUZA DE CARVALHO - (OAB PA20561-A)

POLO PASSIVO

REU

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 023

Processo

: 0808439-05.2020.8.14.0000

Classe Judicial

: AÇÃO RESCISÓRIA

Assunto Principal

: Reintegração

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Relator(a)

: LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AUTOR

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

REU

: HAILTON DIAS PANTOJA

ADVOGADO

: PEDRO DALTRO CUNHA - (OAB PA665-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 024

Processo

: 0000793-46.1998.8.14.0000

Classe Judicial

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal

: Isonomia/Equivalência Salarial

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Relator(a)

: LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: CREEDEN GAUCH

ADVOGADO

: ANDRE FELIPE MIRANDA SOARES - (OAB PA23646-A)

ADVOGADO

: ERIVALDO NAZARENO DO NASCIMENTO FILHO - (OAB PA19591-A)

ADVOGADO

: VICTOR AUGUSTO SILVA DE MEDEIROS - (OAB PA30929-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 025

Processo

: 0804722-72.2026.8.14.0000

Classe Judicial

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal

: Progressão Funcional com Interstício de Doze Meses

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a)

: MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

IMPETRANTE

: FABIO JUNIOR MEDEIROS VALE

ADVOGADO

: VICTOR JOSE CARVALHO DE PINHO MORGADO - (OAB PA27937-A)

ADVOGADO

: FERNANDO HENRIQUE MENDONCA MAIA - (OAB PA18238-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - SEDUC

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 026

Processo

: 0824531-82.2025.8.14.0000

Classe Judicial

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal

: Abuso de Poder

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a)

: MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

PARTE AUTORA

: DANILO DE ARAUJO FALCAO

ADVOGADO

: DANILO FEITOSA WANDERLEY DIAS - (OAB MA20557)

POLO PASSIVO

IMPETRADO

: SEAP- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 027

Processo

: 0811296-82.2024.8.14.0000

Classe Judicial

: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL

Assunto Principal

: Incidência na Execução Não Embargada

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

Relator(a)

: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

POLO ATIVO

SUSCITANTE

: 3ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL DA CAPITAL

POLO PASSIVO

SUSCITADO

: 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 028

Processo

: 0824861-79.2025.8.14.0000

Classe Judicial

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Relator(a)

: JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

IMPETRANTE

: ODUVALDO COSTA CARNEIRO JUNIOR

ADVOGADO

: ATHOS GABRIEL CABRAL OLIVEIRA - (OAB PA31188-A)

ADVOGADO

: THIAGO CABRAL OLIVEIRA - (OAB PA23125-B)

POLO PASSIVO

IMPETRADO

: SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 029

Processo

: 0826655-38.2025.8.14.0000

Classe Judicial

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal

: Progressão Funcional com Interstício de Doze Meses

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Relator(a)

: JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

IMPETRANTE

: GILMAR CARDOSO DE NORONHA

ADVOGADO

: FERNANDO HENRIQUE MENDONCA MAIA - (OAB PA18238-A)

ADVOGADO

: VICTOR JOSE CARVALHO DE PINHO MORGADO - (OAB PA27937-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - SEDUC

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 030

Processo

: 0826424-11.2025.8.14.0000

Classe Judicial

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal

: Progressão Funcional com Interstício de Doze Meses

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Relator(a)

: JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

IMPETRANTE

: FRANSENGIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO

: FERNANDO HENRIQUE MENDONCA MAIA - (OAB PA18238-A)

ADVOGADO

: VICTOR JOSE CARVALHO DE PINHO MORGADO - (OAB PA27937-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - SEDUC

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 031

Processo

: 0827231-31.2025.8.14.0000

Classe Judicial

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal

: Progressão Funcional com Interstício de Doze Meses

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Relator(a)

: JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

IMPETRANTE

: CHARLES XAVIER DE SOUZA

ADVOGADO

: VICTOR JOSE CARVALHO DE PINHO MORGADO - (OAB PA27937-A)

ADVOGADO

: FERNANDO HENRIQUE MENDONCA MAIA - (OAB PA18238-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - SEDUC

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 032

Processo

: 0801744-25.2026.8.14.0000

Classe Judicial

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal

: Tutela de Urgência

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a)

: LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

PARTE AUTORA

: DOUGLAS FERNANDES DOS SANTOS

ADVOGADO

: DAYAN TEIXEIRA DE BRITO - (OAB GO43874-A)

ADVOGADO

: ARTHUR RIBEIRO MESQUITA - (OAB GO57900-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE OURILANDIA DO NORTE

UPJ DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2026, DA 1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO:

FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PARA A 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2026, DA EGRÉGIA 1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO, A SER REALIZADA NO DIA 11 DE MAIO DE 2026, ÀS 09H30, NA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ (EDIFÍCIO SEDE – ANEXO I), SITUADA À AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, Nº 3089, BAIRRO DO SOUZA, NESTA CIDADE, FOI PAUTADO, PELA PRESIDÊNCIA DA TURMA, O JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS:

PROCESSOS ELETRÔNICOS - PJE

ORDEM 001

PROCESSO 0805569-59.2017.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO DE MULTA AMBIENTAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO NORTE TRADING OPERADORA PORTUARIA LTDA

ADVOGADO ANDRESSA DE FATIMA PINHEIRO MARQUES - (OAB PA27458-A)

ADVOGADO LUIZ ALBERTO GURJAO SAMPAIO DE CAVALCANTE ROCHA - (OAB PA11404-A)

ADVOGADO ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR - (OAB PA17817-A)

OUTROS INTERESSADOS

ASSISTENTE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 002

PROCESSO 0041844-11.2015.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE BANCO BMG SA

ADVOGADO FERNANDO DENIS MARTINS - (OAB SP182424-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO PROCON PARÁ

PROCURADORIA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

AGRAVADO/APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 003

PROCESSO 0804607-52.2021.8.14.0024

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE S. N. D. E. D. D. C. E D. L.

ADVOGADO OCTAVIO DA VEIGA ALVES - (OAB SP356510-A)

ADVOGADO VICTOR MORQUECHO AMARAL - (OAB RJ182977-A)

ADVOGADO RONALDO REDENSCHI - (OAB RJ94238-A)

ADVOGADO JULIO SALLES COSTA JANOLIO - (OAB RJ119528-A)

ADVOGADO CARLOS LINEK VIDIGAL - (OAB SP227866-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE ITAITUBA

PROCURADORIA PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE ITAITUBA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE ROBERTO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA EM PLENÁRIO VIRTUAL, DO ANO DE 2026, DA 1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO:

FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PARA A **14ª SESSÃO ORDINÁRIA EM PLENÁRIO VIRTUAL**, DO ANO DE 2026, DA EGRÉGIA 1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO, A SER REALIZADA POR MEIO DA FERRAMENTA PLENÁRIO VIRTUAL, **COM INÍCIO ÀS 14H00 DO DIA 11 DE MAIO DE 2026 E TÉRMINO ÀS 14H00 DO DIA 18 DE MAIO DE 2026**, FOI PAUTADO, PELA PRESIDÊNCIA DA TURMA, O JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS:

PROCESSOS ELETRÔNICOS - PJE

ORDEM 001

PROCESSO 0822611-73.2025.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE WLATAQ SEGURANCA DE VALORES LTDA

ADVOGADO SAMUEL TAVARES RIBEIRO - (OAB PA34736-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO DO ESTADO DO PARA S A

ADVOGADO FABIO MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA9343-A)

ADVOGADO GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS - (OAB RS56630-A)

PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

ORDEM 002

PROCESSO 0823620-70.2025.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL CONCURSO PÚBLICO - NOMEAÇÃO/POSSE TARDIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE BARBARA LEOVIGILDA VIEIRA DE ALENCAR

ADVOGADO CLAUDIA FERNANDA COSTA GOMES DE SOUSA - (OAB MA27255-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 003

PROCESSO 0817378-95.2025.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

REPRESENTANTE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO ADONIAS DA SILVA PEREIRA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE LEONARDO NASCIMENTO SILVA

AUTORIDADE MUNICIPIO DE MARABA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ

AUTORIDADE AUTO SOCORRO PUMA LTDA - ME

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 004

PROCESSO 0816272-98.2025.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL AMBIENTAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

AGRAVANTE ROYAL GESSO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

ADVOGADO JOACY BARBOSA LEAO JUNIOR - (OAB PA9098-A)

ADVOGADO FERNANDA ALVES BARBOSA - (OAB TO13.181)

AGRAVANTE MADEIREIRA CINCO ESTRELAS LTDA - ME

ADVOGADO FERNANDA ALVES BARBOSA - (OAB TO13.181)

ADVOGADO JOACY BARBOSA LEAO JUNIOR - (OAB PA9098-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MUNICIPIO DE MARABA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 005

PROCESSO 0800906-94.2024.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABUSO DE PODER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE JUSCELINO KUBITSCHEK CAMPOS DE SOUZA

ADVOGADO JOSE EDIBAL CARVALHO CABRAL - (OAB PA12638-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA

RECORRIDO R S B C PRODUTOS E SERVICOS LTDA

ADVOGADO SERGIO CARDOSO DA SILVA SOBRINHO - (OAB BA38893-A)

RECORRIDO MUNICÍPIO DE SANTARÉM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 006

PROCESSO 0802087-32.2025.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

JUÍZO SENTENCIANTE ELSON SANTOS DE MORAIS

ADVOGADO MARCELIA AGUIAR BARROS - (OAB PA18179-S)

ADVOGADO ARTHUR DIAS DUARTE - (OAB PA27870-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

ORDEM 007

PROCESSO 0805646-31.2024.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL 1/3 DE FÉRIAS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

JUÍZO SENTENCIANTE MUNICIPIO DE PARAUPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUPEBAS

POLO PASSIVO

APELADO BEATRIZ COSTA QUEIROZ

ADVOGADO MAICON DE MATOS ALBUQUERQUE - (OAB DF52643-A)

ORDEM 008

PROCESSO 0805832-20.2025.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

JUÍZO SENTENCIANTE INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

JUÍZO SENTENCIANTE MUNICIPIO DE PARAUPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUPEBAS

JUÍZO SENTENCIANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

APELADO LUCIANO LOBATO DO NASCIMENTO

ORDEM 009

PROCESSO 0810996-64.2024.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL APOSENTADORIA / PENSÃO ESPECIAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ZILAH MARIA AIRES DE MENDONCA

ADVOGADO CAIO ANTONIO PASSOS MACHADO FREIRE - (OAB PA22315-A)

ORDEM 010

PROCESSO 0002383-35.2019.8.14.0093

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO/PA

POLO PASSIVO

APELADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 011

PROCESSO 0801899-34.2023.8.14.0032

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL LICENÇA PRÊMIO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE

POLO PASSIVO

APELADO SONIRA CRISTINA DE OLIVEIRA BANDEIRA

ADVOGADO SANDERSON ANDRE SILVA DE OLIVEIRA - (OAB PA26348-A)

ORDEM 012

PROCESSO 0051116-39.2015.8.14.0039

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL NULL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

JUÍZO SENTENCIANTE MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS

ADVOGADO TYCIA BICALHO DOS SANTOS - (OAB PA14972-A)

ADVOGADO MARIO ALVES CAETANO - (OAB PA8798-A)

PROCURADORIA MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS

JUÍZO SENTENCIANTE MUNICIPIO DE PARAGOMINAS

ADVOGADO MARIO ALVES CAETANO - (OAB PA8798-A)

PROCURADORIA MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS

POLO PASSIVO

APELADO ROSIANGELA LIMA DE PINA

ADVOGADO VERA LUCIA DA SILVA - (OAB PA5306-A)

ADVOGADO JHENIFER KELLY SILVA SANTOS - (OAB PA19612-A)

OUTROS INTERESSADOS

ASSISTENTE CENTRO DE PERICIAS CIENTIFICAS RENATO CHAVES

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 013

PROCESSO 0001078-48.2011.8.14.0076

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EXTINÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE ILZA DO SOCORRO DIAS LIMA

ADVOGADO CARICE MIRANDA DE OLIVEIRA - (OAB PA13207-A)

ADVOGADO WELLINGTON FARIAS MACHADO - (OAB PA6945-A)

POLO PASSIVO

APELADO COMERCIO DE TRANSPORTES BOA ESPERANCA LTDA

ADVOGADO EMMANOEL ILKO CARVALHO OLIVEIRA - (OAB PA13742-A)

ADVOGADO TATIANA DE FATIMA CRUZ FIGUEIREDO - (OAB PA11838-A)

ADVOGADO ANNE SUELLEN OLIVEIRA DA SILVA OLIVEIRA - (OAB PA16274-A)

APELADO AUGUSTO EMANOEL DE LIMA QUEIROZ

ADVOGADO CLEBIA DE SOUSA COSTA - (OAB PA13915-A)

ADVOGADO ANA CAVALCANTE NOBREGA DA CRUZ - (OAB PA17842-A)

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 014

PROCESSO 0836052-28.2024.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ACIDENTE DE TRÂNSITO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE BENJAMIN DIAS OSORIO FILHO

ADVOGADO MYRCEA DEWES - (OAB RS71686-A)

POLO PASSIVO

APELADO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO AB EMPREENDIMENTOS LTDA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 015

PROCESSO 0000622-47.2018.8.14.0046

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL SUBSÍDIOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE FLORDENICE SANTOS DA SILVA

ADVOGADO SILVIO AUGUSTO GOMES COSTA - (OAB MA4091-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE RONDON DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 016

PROCESSO 0851930-90.2024.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABUSO DE PODER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE WILDINEIA NASCIMENTO DE LEO

ADVOGADO SIRLEY PANTOJA ALMEIDA - (OAB PA29949-A)

POLO PASSIVO

APELADO INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO TANIA LEITE SAMPAIO

OUTROS INTERESSADOS

ASSISTENTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 017

PROCESSO 0817012-97.2025.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONDICIONAMENTO DE ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR EMERGENCIAL (ART. 135-A)

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE SANTAREM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM

APELANTE INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO EMILIANA CAMPOS PEREIRA DE ANDRADE

ADVOGADO ISAN FLORENCIO DA SILVA JUNIOR - (OAB DF70660-A)

OUTROS INTERESSADOS

ASSISTENTE SESPA

ASSISTENTE HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS

ASSISTENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTARÉM

ORDEM 018

PROCESSO 0800288-46.2018.8.14.0024

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DÍVIDA ATIVA (EXECUÇÃO FISCAL)

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO C. BRAGA & CIA LTDA

ORDEM 019

PROCESSO 0894523-71.2023.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PAGAMENTO ATRASADO / CORREÇÃO MONETÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO DOROTY BORGES DE ALMEIDA

ADVOGADO RAFAELA MARTINS GUEDES - (OAB PA24463-A)

OUTROS INTERESSADOS

ASSISTENTE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 020

PROCESSO 0801187-83.2025.8.14.0061

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DE PENSÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO SIDNEY FERNANDES MARTINS

ADVOGADO PAULA DE SOUSA FERNANDES - (OAB PA15417-A)

ADVOGADO ALEXANDRE FORNANCIARI WOLSKI - (OAB PA19941-S)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 021

PROCESSO 0824463-35.2025.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ENTIDADES DE ATENDIMENTO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE P. P. L.

ADVOGADO MANUEL ALBINO RIBEIRO DE AZEVEDO JUNIOR - (OAB PA23221-A)

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 022

PROCESSO 0801049-48.2021.8.14.0032

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ASSISTÊNCIA À SAÚDE

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO

POLO PASSIVO

APELADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

APELADO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE/PA

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 023

PROCESSO 0800542-52.2020.8.14.0055

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE M. D. ALVES DA SILVA

ADVOGADO VIRGINIA KELLY MEDEIROS MORAIS - (OAB PA31055-A)

ADVOGADO DANIEL BORGES PINTO - (OAB PA14436-A)

APELANTE MARIA DAYANA ALVES DA SILVA

ADVOGADO VIRGINIA KELLY MEDEIROS MORAIS - (OAB PA31055-A)

ADVOGADO DANIEL BORGES PINTO - (OAB PA14436-A)

POLO PASSIVO

APELADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 024

PROCESSO 0800195-59.2020.8.14.0074

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE TAILANDIA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA

POLO PASSIVO

APELADO JUDITH PINHEIRO FARIAS

ADVOGADO JACIARA FONSECA DO NASCIMENTO - (OAB PA28526-A)

ADVOGADO RAIMUNDO PEREIRA DE ABREU - (OAB PA28672-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 025

PROCESSO 0800085-65.2023.8.14.0200

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL LICENCIAMENTO / EXCLUSÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ALAN DOS SANTOS LIMA

ADVOGADO CLAUDIO MARINO FERREIRA DIAS - (OAB PA24293-A)

OUTROS INTERESSADOS

ASSISTENTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

PROCURADOR MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 026

PROCESSO 0836129-37.2024.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EXONERAÇÃO OU DEMISSÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE CARIME ABDON DOREA

ADVOGADO RONALDO JOSE CUNHA DOREA FILHO - (OAB PA19163-A)

POLO PASSIVO

APELADO IGEPPS- INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 027

PROCESSO 0811863-95.2024.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABONO DE PERMANÊNCIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE LAYLON SOUZA CAMPOS

ADVOGADO GLENDA PATRICIO DA SILVA - (OAB PA19539-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 028

PROCESSO 0820255-82.2025.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PARAUPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUPEBAS

POLO PASSIVO

APELADO KEILA SOUZA MARINHO

ADVOGADO MARCELIA AGUIAR BARROS - (OAB PA18179-S)

ADVOGADO ARTHUR DIAS DUARTE - (OAB PA27870-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 029

PROCESSO 0800672-23.2025.8.14.0037

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE ORIXIMINA

ADVOGADO ELIEL CARDOSO DE SOUZA - (OAB PA28254-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ

POLO PASSIVO

APELADO RAIMUNDO CORREA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 030

PROCESSO 0803443-07.2024.8.14.0005

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL SALÁRIO-FAMÍLIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE ALTAMIRA

ADVOGADO ORLANDO BARATA MILEO JUNIOR - (OAB PA7039-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

POLO PASSIVO

APELADO JOSE NERES SOUSA

ADVOGADO MESSIAS QUEIROZ UCHOA - (OAB PR30553-A)

ORDEM 031

PROCESSO 0850736-21.2025.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO ANA DO SOCORRO SOUZA TRINDADE

ADVOGADO ALYDES DE ARAUJO LUSTOZA - (OAB PA20238-A)

ORDEM 032

PROCESSO 0809610-04.2021.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DANO MORAL / MATERIAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE LILIAN DE BRITO CONCEICAO NUNES

ADVOGADO SUANE MARIA MAFRA COUTO - (OAB PA31447-A)

POLO PASSIVO

APELADO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM 033

PROCESSO 0814119-42.2024.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PROMOÇÃO / ASCENSÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE MARABÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ

POLO PASSIVO

APELADO CLARICE LIMA SANTOS

ADVOGADO ULISSES VIANA DA SILVA - (OAB PA20351-A)

APELADO MANOEL AQUINO DA SILVA

ADVOGADO ULISSES VIANA DA SILVA - (OAB PA20351-A)

ORDEM 034

PROCESSO 0804298-24.2023.8.14.0133

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE MARITUBA

POLO PASSIVO

APELADO MARIO MOTA MARTINS

ADVOGADO PABLO GOMES TAPAJOS - (OAB PA25996-A)

ADVOGADO MARCUS ANTONIO DE SOUZA FERNANDES FILHO - (OAB PA27185-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 035

PROCESSO 0815898-59.2025.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

POLO PASSIVO

APELADO TELMA APARECIDA BRAGA SANTOS

ADVOGADO PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA - (OAB PA14538-A)

ADVOGADO JAQUELINE DA COSTA PAIXAO - (OAB PA32280-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 036

PROCESSO 0800723-27.2024.8.14.0083

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ADICIONAL DE HORAS EXTRAS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE CURRALINHO

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

POLO PASSIVO

APELADO ARTUR MAXIMINIO OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO WILSON ABBATE MIRANDA - (OAB PA34330-A)

ORDEM 037

PROCESSO 0021316-58.2012.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO JORGE LOPES GALVAO

ADVOGADO FERNANDA PINHEIRO DA SILVA - (OAB PA25431-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 038

PROCESSO 0805351-30.2024.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PROMOÇÃO / ASCENSÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE MARABÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ

POLO PASSIVO

APELADO TATIANA ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO ULISSES VIANA DA SILVA - (OAB PA20351-A)

APELADO ALINE PAULA DA SILVA

ADVOGADO ULISSES VIANA DA SILVA - (OAB PA20351-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 039

PROCESSO 0800704-75.2022.8.14.0023

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ANULAÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE IRITUIA

ADVOGADO BRUNO HENRIQUE MORAES DE ANDRADE - (OAB PA13350-A)

ADVOGADO CEZAR AUGUSTO REZENDE RODRIGUES - (OAB PA18060-A)

ADVOGADO CLAUDIO RONALDO BARROS BORDALO - (OAB PA8601-A)

ADVOGADO HENRIQUE CYPRIANO DO NASCIMENTO - (OAB PA26309-A)

ADVOGADO JHEYME PEREIRA LIMA MAIA - (OAB PA22432-A)

ADVOGADO JOSE WILSON ALVES DE LIMA SILVA - (OAB PA26738-A)

ADVOGADO LANNA CLEICY DE CASTRO PRESTES - (OAB PA6493-A)

ADVOGADO THIAGO RAMOS DO NASCIMENTO - (OAB PA15502-A)

PROCURADORIA MUNICIPIO DE IRITUIA

POLO PASSIVO

APELADO ANA MARIA MORAES LIMA

ADVOGADO JOSE WILSON ALVES DE LIMA SILVA - (OAB PA26738-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ASSISTENTE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ASSISTENTE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ASSISTENTE MARIO NONATO FALANGOLA

ORDEM 040

PROCESSO 0000242-75.2019.8.14.0050

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE WENNER SOUZA DE ALMEIDA

ADVOGADO FLAVIO PALMEIRA ALMEIDA - (OAB PA20865-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA

PROCURADORIA PROCURADORIA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 041

PROCESSO 0802534-66.2024.8.14.0133

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE MARITUBA

POLO PASSIVO

APELADO ALESSANDRO DE LIMA REIS

ADVOGADO MARY MACHADO SCALERCIO - (OAB PA5163-A)

ADVOGADO ABELARDO DA SILVA CARDOSO - (OAB PA3237-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 042

PROCESSO 0021382-42.2016.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ASSISTÊNCIA À SAÚDE

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE MUNICIPIO DE MARABÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ

POLO PASSIVO

APELADO NAIBIA MARIA SOUZA LIMA

ADVOGADO ARACELIA VIEIRA DA SILVA - (OAB PA10067-A)

ORDEM 043

PROCESSO 0805410-18.2024.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PROMOÇÃO / ASCENSÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE MARABÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ

POLO PASSIVO

APELADO ANA CLAUDIA LOPES CARDOSO

ADVOGADO ULISSES VIANA DA SILVA - (OAB PA20351-A)

APELADO PALLOMA PINTO RODRIGUES

ADVOGADO ULISSES VIANA DA SILVA - (OAB PA20351-A)

APELADO ANA FRANCISCA SILVEIRA NOCETI

ADVOGADO ULISSES VIANA DA SILVA - (OAB PA20351-A)

APELADO FRANCISCA COELHO DA SILVA

ADVOGADO ULISSES VIANA DA SILVA - (OAB PA20351-A)

APELADO NERIANE SOUSA LIMA

ADVOGADO ULISSES VIANA DA SILVA - (OAB PA20351-A)

APELADO MARIA ALICE SANTOS ROCHA MORAIS

ADVOGADO ULISSES VIANA DA SILVA - (OAB PA20351-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 044

PROCESSO 0801300-36.2019.8.14.0097

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE BENEVIDES

ADVOGADO IGOR VALENTIN LOPES MIRANDA - (OAB PA17032-A)

ADVOGADO LUIZ ADAUTO TRAVASSOS MOREIRA - (OAB PA29320-A)

ADVOGADO LORENNY MYRIAN LIMA BARROS - (OAB PA15292-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE BENEVIDES

APELANTE INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 045

PROCESSO 0107940-08.2015.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL GRATIFICAÇÕES MUNICIPAIS ESPECÍFICAS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE MARIA LUCILENE REBELO PINHO

APELANTE ALICE CRISTINA DE SOUZA COELHO

APELANTE ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JUNIOR

APELANTE MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO MARIA ODETE LOPES DE LIMA

ADVOGADO MARIA ODETE LOPES DE LIMA - (OAB PA5723-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 046

PROCESSO 0815931-90.2022.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL MULTAS E DEMAIS SANÇÕES

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO LORENA SERRAO OLIVEIRA - (OAB PA32374-A)

ADVOGADO ANA CARINA TEIXEIRA NOGUEIRA - (OAB PA16360-A)

ADVOGADO ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA17515-A)

ADVOGADO YASMIN OLIVEIRA GONZE DUTRA - (OAB PA32730-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE MARABA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ

ORDEM 047

PROCESSO 0800975-45.2021.8.14.0015

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ADRIELSON MIRANDA SANTOS

ADVOGADO FABIO DE LIMA NASCIMENTO - (OAB PA30531-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 048

PROCESSO 0810208-54.2022.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EXECUÇÃO CONTRATUAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

POLO PASSIVO

APELADO NORTE LOCADORA DE VEICULOS EIRELI

ADVOGADO JOSE BRANDAO FACIOLA DE SOUZA - (OAB PA11853-A)

ADVOGADO GLEISE CRISTINA FERREIRA DA SILVA - (OAB PA12554-A)

ADVOGADO CLAUDIO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA - (OAB PA8059-A)

ADVOGADO PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA - (OAB PA5586-A)

ADVOGADO RENAN SENA SILVA - (OAB PA18845-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 049

PROCESSO 0800901-45.2023.8.14.0039

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL AGÊNCIA E DISTRIBUIÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE COSTA OESTE SERVICOS LTDA

ADVOGADO ISRAEL BOGO - (OAB PR40917-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS

PROCURADORIA MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS

APELADO ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DE SOUZA REIMAO - (OAB PA20726-A)

ADVOGADO VINICIUS SALES CASTRO - (OAB PA27988-A)

APELADO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

ADVOGADO BEATRIZ SHARON BERNARDO DOS SANTOS - (OAB SP435169-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE
DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026

EM PLENÁRIO VIRTUAL DA 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PARA A 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026, DA EGRÉGIA 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO, A SER REALIZADA POR MEIO DA FERRAMENTA PLENÁRIO VIRTUAL, SISTEMA PJE, COM INÍCIO ÀS 14H DO DIA 11 DE MAIO DE 2026 E TÉRMINO ÀS 14H DO DIA 18 DE MAIO DE 2026, FORAM PAUTADOS, PELO EXMO. SR. DES. MAIRTON MARQUES CARNEIRO, PRESIDENTE DA TURMA, O JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS:

PROCESSOS PAUTADOS

Ordem 001

Processo 0809663-36.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal PASEP

Órgão Julgador Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Relator(a) LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO THAMMY CHRISPIM CONDURU FERNANDES DE ALMEIDA - (OAB PA15693-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

AGRAVADO MANOEL FELIX CRUZ DA SILVA

ADVOGADO IVANA BRUNA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA20970-A)

ADVOGADO ADRIANE FARIAS SIMOES - (OAB PA8514-A)

ADVOGADO CAMILA OLIVEIRA DO NASCIMENTO RIBEIRO - (OAB PA33992-A)

ADVOGADO ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

Ordem 002

Processo 0802632-91.2026.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Descumprimento de Medida Protetiva de Urgência

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO A. P. A.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Ordem 003

Processo 0825149-27.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE AURILENI SAMPAIO DE JESUS

ADVOGADO VALDENICE DA COSTA BALBINO RIBEIRO - (OAB PA20823-A)

ADVOGADO MACILENE SOUSA DA SILVA - (OAB PA29508-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MUNICÍPIO DE SANTARÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM

AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

Ordem 004

Processo 0800623-93.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal ICMS / Incidência Sobre o Ativo Fixo

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO N M MORAIS & CIA LTDA

ADVOGADO KAIO RADAMES TITO BARBOSA - (OAB TO5161-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO

Ordem 005

Processo 0828190-02.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Crédito Rotativo

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE REGINA PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO SILVANA SAMPAIO LIMA - (OAB PA23194-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO - (OAB PA17191-A)

AGRAVADO POVIG TECNOLOGIA EM PAGAMENTOS ELETRONICOS LTDA

PROCURADORIA NATURA &CO PAY SERVICOS FINANCEIROS E TECNOLOGIA EM PAGAMENTOS ELETRONICOS LTDA

AGRAVADO ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB BA29442-A)

AGRAVADO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S A

PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

Ordem 006

Processo 0805796-98.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Fornecimento de Energia Elétrica

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO LUCIMARY GALVAO LEONARDO - (OAB MA6100-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

AGRAVADO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO PARA

ADVOGADO MARCIA EVELYN SANTOS DA SILVA - (OAB PA18182-A)

PROCURADORIA MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Ordem 007

Processo 0805666-74.2026.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE MUNICÍPIO DE SALINOPOLIS

ADVOGADO CLAUBER HUDSON CARDOSO DUARTE - (OAB PA23621-A)

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SALINOPOLIS

POLO PASSIVO

AGRAVADO MARIA CLEA SIEBRA DA SILVA

ADVOGADO EDILENE CHAVES MACEDO PEDROSA - (OAB PA7748-A)

Ordem 008

Processo 0810046-77.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Indisponibilidade de Bens

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE MARIO HENRIQUE DE SOUZA GUERREIRO

ADVOGADO SAMIA HAMOY GUERREIRO - (OAB PA20176-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 009

Processo 0808187-89.2026.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Escolaridade

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 010

Processo 0801154-53.2023.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Dívida Ativa (Execução Fiscal)

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO PALMYRA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE SILICIO METALICO E RECURSOS NATURAIS LTDA.

ADVOGADO EDUARDO PUGLIESE PINCELLI - (OAB SP172548-A)

ADVOGADO MATHEUS GOMES DIAS - (OAB SP446218)

AGRAVADO PALMYRA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE SILICIO METALICO E RECURSOS NATURAIS LTDA.

ADVOGADO EDUARDO PUGLIESE PINCELLI - (OAB SP172548-A)

ADVOGADO MATHEUS GOMES DIAS - (OAB SP446218)

Ordem 011

Processo 0807874-65.2025.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Dívida Ativa (Execução Fiscal)

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO CERPA CERVEJARIA PARAENSE SA

ADVOGADO THAINA ALVES TEIXEIRA - (OAB DF78476)

ADVOGADO MARCELO MONTALVAO MACHADO - (OAB DF34391-S)

ADVOGADO JOAO PAULO GOMES ALMEIDA - (OAB PA37155-A)

ADVOGADO ADRIELE PINHEIRO REIS AYRES DE BRITTO - (OAB DF23490)

ADVOGADO NARA PINHEIRO REIS AYRES DE BRITTO - (OAB DF50476)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 012

Processo 0805807-39.2021.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal ICMS

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA

ADVOGADO IVAN CADORE - (OAB SC26683-A)

POLO PASSIVO

APELADO BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA

ADVOGADO IVAN CADORE - (OAB SC26683-A)

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 013

Processo 0867969-36.2022.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal ICMS / Incidência Sobre o Ativo Fixo

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE TATIX COMERCIO E PARTICIPACOES SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.

ADVOGADO EVANDRO AZEVEDO NETO - (OAB SP276957-A)

POLO PASSIVO

APELADO TATIX COMERCIO E PARTICIPACOES SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.

ADVOGADO EVANDRO AZEVEDO NETO - (OAB SP276957-A)

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO

Ordem 014

Processo 0811548-62.2024.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE SERVICIO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

POLO PASSIVO

APELADO ZILMAR BORGES DA SILVA

ADVOGADO LETICIA VIEIRA DA SILVA - (OAB PA33573-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

Ordem 015

Processo 0019611-54.2014.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

ADVOGADO RAFAEL FELGUEIRAS ROLO - (OAB PA14990-A)

PROCURADORIA INSTITUTO DE TERRAS DO PARA-ITERPA

APELANTE ESTADO DO PARÁ

ADVOGADO RAFAEL FELGUEIRAS ROLO - (OAB PA14990-A)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO RAIMUNDO PEREIRA DA GAMA

ADVOGADO KALLYGA TAMARA RODRIGUES DE LIMA - (OAB PA28307-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 016

Processo 0804211-83.2022.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal ICMS / Incidência Sobre o Ativo Fixo

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE FAUSTO VINICIUS DE GUIMARAES GARCIA

ADVOGADO AMANDA STACHERA FRANCA - (OAB SP395327-A)

ADVOGADO GRACIELE MOCELLIN - (OAB SP298303-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

Ordem 017

Processo 0800298-72.2020.8.14.0072

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Gratificações Municipais Específicas

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE NELMA SOUSA REIS

ADVOGADO ALISSON CUNHA GUIMARAES - (OAB PA22494-A)

ADVOGADO HELEN CRISTINA AGUIAR DA SILVA - (OAB PA11192-A)

ADVOGADO FELIPE WALLAN DA COSTA NAZARETH - (OAB PA25071-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 018

Processo 0805747-32.2022.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO CREMER S.A.

ADVOGADO MARCELO AUGUSTO GOMES DA ROCHA - (OAB SP314665-A)

ADVOGADO CELSO CORDEIRO DE ALMEIDA E SILVA - (OAB SP161995-A)

ADVOGADO SAULO VINICIUS DE ALCANTARA - (OAB MG88247-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

Ordem 019

Processo 0123256-95.2006.8.14.0133

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dívida Ativa

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO IMPORTADORA E EXPORTADORA MARITUBA LTDA

ADVOGADO ANTONIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO JUNIOR - (OAB PA15592-A)

ADVOGADO JUSCELINO DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR - (OAB PA017548)

Ordem 020

Processo 0002161-64.2015.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Gratificações e Adicionais

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE IGEPREV - INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO FERNANDO PEDRO FERREIRA BASTOS

ADVOGADO MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO MARCIO PINTO MARTINS TUMA - (OAB PA12422-A)

APELADO PAULO SERGIO DE MELO MARANHÃO

ADVOGADO MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO MARCIO PINTO MARTINS TUMA - (OAB PA12422-A)

APELADO ANTONIO ANDRADE RIBEIRO

ADVOGADO MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO MARCIO PINTO MARTINS TUMA - (OAB PA12422-A)

APELADO DIMAS TELES DANTAS BRAGA

ADVOGADO MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO MARCIO PINTO MARTINS TUMA - (OAB PA12422-A)

APELADO JOSE GIL DE CARVALHO FILHO

ADVOGADO MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO MARCIO PINTO MARTINS TUMA - (OAB PA12422-A)

APELADO ALDENOR DANTAS BRAGA

ADVOGADO MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO MARCIO PINTO MARTINS TUMA - (OAB PA12422-A)

APELADO CICERO BARBOSA

ADVOGADO MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO MARCIO PINTO MARTINS TUMA - (OAB PA12422-A)

APELADO ENIO PAULO SOBREIRA

ADVOGADO MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO MARCIO PINTO MARTINS TUMA - (OAB PA12422-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

Ordem 021

Processo 0808077-14.2022.8.14.0006

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE FERNANDA COELHO DO ROSARIO CAVALCANTE

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO CETAP - CENTRO DE EXTENSAO TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO PROFISSIONAL LTDA - ME

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO

Ordem 022

Processo 0064579-38.2015.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Pagamento Atrasado / Correção Monetária

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO SONIA HELENA PEREIRA LOPES

ADVOGADO AFONSO JOFREI MACEDO FERRO - (OAB PA27867-B)

ADVOGADO LUCIANA DE SOUZA DIAS - (OAB PA15888-A)

ADVOGADO LIENILDA MARIA CAMARA DE SOUZA - (OAB PA6450-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 023

Processo 0002163-37.2019.8.14.0093

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

PROCURADORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO/PA

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

Ordem 024

Processo 0005106-84.2017.8.14.0032

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ALESSANDRA MARQUES NOGUEIRA

ADVOGADO CARIM JORGE MELEM NETO - (OAB PA13789-A)

ADVOGADO PAULO BOAVENTURA MAIA MEDEIROS - (OAB PA8409-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PA

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Ordem 025

Processo 0001599-61.2015.8.14.0008

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Direito de Imagem

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA SANDIM

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Ordem 026

Processo 0019051-53.2017.8.14.0028

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MARIA CLAUDIA ALVES DE SOUZA

ADVOGADO SAMUEL AVELINO ALVARENGA - (OAB MG115755-A)

APELANTE PAULO BRAZ DA SILVA

ADVOGADO SAMUEL AVELINO ALVARENGA - (OAB MG115755-A)

POLO PASSIVO

APELADO BELO MONTE TRANSMISSORA DE ENERGIA SPE S.A.

ADVOGADO JOSELE MARIA DE SOUSA - (OAB MT23353-A)

ADVOGADO MURILO DE OLIVEIRA FILHO - (OAB PA284261-A)

ADVOGADO VIVIANE DE OLIVEIRA SILVA - (OAB PA23519-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 027

Processo 0800540-72.2021.8.14.0047

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dívida Ativa (Execução Fiscal)

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO V. DO M. PALMA TRANSPORTES

ADVOGADO ANTONIEL SOUZA RIBEIRO DA SILVA JUNIOR - (OAB PA14801-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Ordem 028

Processo 0800373-28.2021.8.14.0056

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abono de Permanência

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

ADVOGADO MELINA SILVA GOMES BRASIL DE CASTRO - (OAB PA17067-A)

ADVOGADO AGERICO HILDO VASCONCELOS DOS SANTOS - (OAB PA27964-A)

POLO PASSIVO

APELADO DEYSIELEN DE MORAES MARQUES

ADVOGADO ALEXANDRA DO SOCORRO FRANCISCA DA PAIXAO - (OAB PA30331-A)

Ordem 029

Processo 0000441-69.2018.8.14.0200

Classe Judicial AGRADO INTERNO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Reintegração

Órgão Julgador Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Relator(a) LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO JOSE RONALDO SIQUEIRA RIBEIRO

ADVOGADO CLEITON RODRIGO NICOLETTI - (OAB PA17248-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

Ordem 030

Processo 0800016-22.2020.8.14.0076

Classe Judicial AGRADO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Plano de Classificação de Cargos

Órgão Julgador Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Relator(a) LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCACAO PÚBLICA DO PA

ADVOGADO ERNANDO MOREIRA AZEVEDO - (OAB PA26230-A)

ADVOGADO PAULO HENRIQUE MENEZES CORREA JUNIOR - (OAB PA12598-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE ACARA

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

PROCURADOR NAYANA SOEIRO DE MELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ACARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 031

Processo 0800535-94.2021.8.14.0097

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Anulação

Órgão Julgador Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Relator(a) LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE HELEN PATRICIA DA CONCEICAO TAVARES

ADVOGADO BARBARA ARCOVERDE DE OLIVEIRA - (OAB PA21491-A)

ADVOGADO CAMILA CHAVES JACOB SAMPAIO - (OAB PA15405-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA DO PARA

ADVOGADO ERIC FELIPE VALENTE PIMENTA - (OAB PA21794-A)

ADVOGADO GIULIA DE SOUZA OLIVEIRA - (OAB PA24696-A)

ADVOGADO GEORGIA BARBOSA NEGRAO - (OAB PA29726-A)

APELADO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA BARBARA DO PARA - FMESBP

ADVOGADO ERIC FELIPE VALENTE PIMENTA - (OAB PA21794-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 032

Processo 0800079-88.2020.8.14.0030

Classe Judicial EMBARGOS DE DECÇARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço

Órgão Julgador Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Relator(a) LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE MANOEL SANTANA DA LUZ BORGES

ADVOGADO PEDRO PAULO SOARES ROSA - (OAB PA28144-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE MARAPANIM

PROCURADORIA MUNICIPAL DE MARAPANIM

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Ordem 033

Processo 0024782-26.2013.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço

Órgão Julgador Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Relator(a) LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE HOSPITAL OPHIR LOYOLA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MARLUCIA DE FATIMA SOUSA CASTRO

ADVOGADO ANA CLAUDIA MAIA FERREIRA - (OAB PA7447-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Ordem 034

Processo 0802255-26.2022.8.14.0012

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Órgão Julgador Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Relator(a) LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE CAMETA

PROCURADORIA MUNICIPAL DE CAMETÁ

POLO PASSIVO

APELADO MARIA HELENA DE LEO BAIA

ADVOGADO GABRIELA CHAVES MARQUES LOPES - (OAB PA32847-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 035

Processo 0801481-17.2023.8.14.0026

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Conselho de Direitos da Criança e Adolescente

Órgão Julgador Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Relator(a) LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE GLEICI TAVARES DA SILVA

ADVOGADO HANNA DE ASSIS MACEDO - (OAB PA28607-A)

ADVOGADO FREDERICO DE QUEIROZ PINHO - (OAB PA37782-A)

APELANTE WALLACI DA SILVA SOUZA

ADVOGADO RAFAEL SANTOS DE JESUS - (OAB PA30890-A)

ADVOGADO IGOR RENAN MEIRA SANTOS - (OAB PA25565-A)

ADVOGADO THALITA PEREIRA CARNEIRO DELGADO - (OAB PA15354-A)

ADVOGADO ARTHUR KALLIN OLIVEIRA MAIA - (OAB PA19600-A)

ADVOGADO FREDERICO DE QUEIROZ PINHO - (OAB PA37782-A)

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

Ordem 036

Processo 0803271-69.2023.8.14.0015

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Servidão Administrativa

Órgão Julgador Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Relator(a) LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA17515-A)

ADVOGADO ANA CARINA TEIXEIRA NOGUEIRA - (OAB PA16360-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO MECAGRO CONSTRUCOES E SERVICOS INTEGRADOS LIMITADA

ADVOGADO LEONARDO SA DE BARROS SOUZA - (OAB PA35685-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Ordem 037

Processo 0800505-92.2024.8.14.0052

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Utilização de bens públicos

Órgão Julgador Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Relator(a) LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE ORIVALDO DAS NEVES OLIVEIRA

ADVOGADO TATIANE ALVES DA SILVA - (OAB DF26438-A)

ADVOGADO CINTIA DE SANTANA ANDRADE TEIXEIRA - (OAB PA18127-A)

ADVOGADO AMANDA SARAIVA DAMASCENA - (OAB PA39863)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE SAO DOMINGOS DO CAPIM

ADVOGADO INGRID MARIA AVIZ DE ARAUJO - (OAB PA40034-A)

ADVOGADO PAULO ROBERTO LOPES DA COSTA - (OAB PA20121-A)

ADVOGADO KAYO DOS SANTOS NUNES - (OAB PA35731-A)

PROCURADORIA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

TERCEIRO INTERESSADO DESTACAMENTO DA POLICIA MILITAR DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA

Ordem 038

Processo 0106162-66.2016.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abono de Permanência em Serviço (Art. 87)

Órgão Julgador Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Relator(a) LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE EVANDRO UCHOA MACHADO

ADVOGADO FRANKLIN JOSE BARROS FELIZARDO - (OAB PA29576-A)

ADVOGADO MARIA DO SOCORRO GUIMARAES - (OAB PA5964-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

Ordem 039

Processo 0838793-46.2021.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Competência Tributária

Órgão Julgador Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Relator(a) LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO RENATO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO LAINA MORAES ALMEIDA - (OAB PA32139-A)

ADVOGADO ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO ANDREIA MARIA ROSA DE MOURA - (OAB PA24837-A)

ADVOGADO EDUARDA NADIA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA22330-A)

ADVOGADO MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)

ADVOGADO VIVIAN RIBEIRO SANTOS LEITE - (OAB PA23042-A)

ADVOGADO CAMILA MAMEDE MONTEIRO - (OAB PA22781-A)

ADVOGADO GISELLE BARRA VELOSO MALCHER - (OAB PA26964-A)

ADVOGADO JOAO VITTOR HOMCI DA COSTA OLIVEIRA - (OAB PA29186-A)

ADVOGADO BIANCA SALES SIQUEIRA - (OAB PA29284-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO

Ordem 040

Processo 0800028-98.2024.8.14.1465

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Assistência à Saúde

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE AVEIRO

ADVOGADO EDENMAR MACHADO ROSAS DOS SANTOS - (OAB PA12801-A)

PROCURADORIA MUNICÍPIO DE AVEIRO

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

Ordem 041

Processo 0032873-71.2014.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO J. C. J.

ADVOGADO CAMILLA TAYNA DAMASCENO DE SOUZA - (OAB PA17520-A)

ADVOGADO SANDRO CHRISTIAN DIAS CORREA - (OAB PA16007-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 042

Processo 0813878-32.2024.8.14.0040

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Ação Anulatória

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE BANCO SAFRA S A

ADVOGADO ELLEN CRISTINA GONCALVES PIRES - (OAB SP131600-A)

PROCURADORIA BANCO SAFRA S/A

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS

PROCURADORIA GERAL DE PARAUPEBAS

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

Ordem 043

Processo 0804473-33.2022.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal ICMS / Incidência Sobre o Ativo Fixo

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO AMARO FASHION LTDA.

ADVOGADO DANILO ANDRADE MAIA - (OAB RS13213-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

Ordem 044

Processo 0870748-32.2020.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal ICMS / Incidência Sobre o Ativo Fixo

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE RODA BRASIL PNEUS LTDA

ADVOGADO IVAN CADORE - (OAB SC26683-A)

APELANTE RODA BRASIL PNEUS LTDA

ADVOGADO IVAN CADORE - (OAB SC26683-A)

POLO PASSIVO

APELADO RODA BRASIL PNEUS LTDA

ADVOGADO IVAN CADORE - (OAB SC26683-A)

APELADO RODA BRASIL PNEUS LTDA

ADVOGADO IVAN CADORE - (OAB SC26683-A)

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO

Ordem 045

Processo 0805269-97.2023.8.14.0039

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO IVANILSON BLANS RIBEIRO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

Ordem 046

Processo 0810091-70.2024.8.14.0015

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Licença Prêmio

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL

ADVOGADO RAIMUNDO OLIVEIRA DOS SANTOS - (OAB BA14435-A)

ADVOGADO THAIS VALERIA COSTA DA COSTA - (OAB PA33912-A)

POLO PASSIVO

APELADO MARIA ERILEIDE DE SOUSA

ADVOGADO WALLACE COSTA CAVALCANTE - (OAB PA9734-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 047

Processo 0809127-77.2020.8.14.0028

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Voluntária

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE INSTITUTO DE PREV E ASSIST DOS SERV PÚBLICOS DE MARABA

ADVOGADO SAMARA CARDOSO SA - (OAB PA22689-A)

ADVOGADO DANIELLY DE AGUIAR SOUSA - (OAB PA24365-A)

ADVOGADO DAKCIA SOUZA ARAUJO SILVEIRA - (OAB PA29503-A)

POLO PASSIVO

APELADO MARTHA HELENA SANTANA

ADVOGADO LUCAS PEREIRA WANZELLER RODRIGUES - (OAB PA23317-A)

ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DE SOUZA REIMAO - (OAB PA20726-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Ordem 048

Processo 0046626-71.2009.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Verba de Representação

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MARIA UBIRACY DA COSTA KALIF

ADVOGADO TEULY SOUZA DA FONSECA ROCHA - (OAB PA7895-A)

OUTROS INTERESSADOS

ASSISTENTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 049

Processo 0008788-79.2016.8.14.0065

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Pagamento

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ROZANIA PAIVA PINTO LIMA

ADVOGADO TAINA FERREIRA SOBREIRA - (OAB PA28436-A)

ADVOGADO RICARDO HENRIQUE QUEIROZ DE OLIVEIRA - (OAB PA7911-A)

APELANTE MUNICÍPIO DE XINGUARA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE XINGUARA

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE XINGUARA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE XINGUARA

APELADO ROZANIA PAIVA PINTO LIMA

ADVOGADO RICARDO HENRIQUE QUEIROZ DE OLIVEIRA - (OAB PA7911-A)

ADVOGADO TAINA FERREIRA SOBREIRA - (OAB PA28436-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 050

Processo 0859031-86.2021.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE IGEPREV

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MARIA NEYARA DE ANDRADE MOURA

ADVOGADO ANA CELESTE FIGUEIREDO LEITAO DA SILVA - (OAB PA24644-A)

ADVOGADO CARLOS ANDRE SIMOES DA COSTA - (OAB PA29608-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 051

Processo 0801335-30.2024.8.14.0029

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Recursos Hídricos

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE MARACANA

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO ANDRE COSTA

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

Ordem 052

Processo 0801338-32.2021.8.14.0015

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Classificação e/ou Preterição

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE RAIMUNDO RODRIGUES DE MOURA

ADVOGADO BRANDON SOUZA DA PIEDADE - (OAB PA19845-A)

APELANTE GERSON FAVACHO ALMEIDA

ADVOGADO BRANDON SOUZA DA PIEDADE - (OAB PA19845-A)

APELANTE MARINETE ARQUINO PALHETA FERREIRA

ADVOGADO BRANDON SOUZA DA PIEDADE - (OAB PA19845-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA PONTA

ADVOGADO DANIEL PETROLA SABOYA - (OAB PA27333-A)

Ordem 053

Processo 0800607-67.2021.8.14.0037

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dívida Ativa (Execução Fiscal)

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MINERACAO RIO DO NORTE SA

ADVOGADO MICHEL FERRO E SILVA - (OAB PA7961-A)

ADVOGADO BERNARDO MORELLI BERNARDES - (OAB PA16865-A)

Ordem 054

Processo 0800634-98.2020.8.14.0097

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal ICMS / Incidência Sobre o Ativo Fixo

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO BALL BEVERAGE CAN SOUTH AMERICA LTDA

ADVOGADO BRUNO DE ABREU FARIA - (OAB RJ123070-A)

ADVOGADO MARCOS DE VICQ DE CUMPTICH - (OAB RJ093126-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

Ordem 055

Processo 0800498-35.2020.8.14.0022

Classe Judicial **AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

Assunto Principal **Operações Urbanas Consorciadas**

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADO MUNICÍPIO DE IGARAPE-MIRI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

Ordem 056

Processo 0800780-97.2021.8.14.0035

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Esbulho / Turbação / Ameaça

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA FILHO

ADVOGADO MARCIO LUIZ DE ANDRADE CARDOSO - (OAB PA13028-A)

POLO PASSIVO

APELADO JOSENILDO SANTOS DA COSTA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO JOSIMAR SANTOS DA COSTA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO ELIZANGELA SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO ALBERTO AUGUSTO ANDRADE SARUBBI - (OAB PA15070-A)

APELADO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO

TERCEIRO INTERESSADO ADEILSON BATISTA DIAS

TERCEIRO INTERESSADO NEOCY VIEIRA DA CRUZ

TERCEIRO INTERESSADO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

Ordem 057

Processo 0822386-23.2025.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MARIA LUCIA ARNAUD FERREIRA

ADVOGADO LUCAS SORIANO DE MELLO BARROSO - (OAB PA24827-A)

ADVOGADO LAIS CORREA FEITOSA - (OAB PA24884-A)

ADVOGADO EVALDO SENA DE SOUSA - (OAB PA27327-A)

ADVOGADO JESSICA VITORIA CUNHA DE FIGUEIREDO - (OAB PA26324-A)

ADVOGADO BRENA NORONHA RIBEIRO - (OAB PA13190-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Ordem 058

Processo 0809521-02.2024.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Outras medidas de proteção

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AUTORIDADE MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

AUTORIDADE DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

Ordem 059

Processo 0800701-70.2025.8.14.0038

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE MARIA DE FATIMA ALVES MATOS

ADVOGADO ALESSANDRA THAIS RIBEIRO SOUSA - (OAB PA31013-A)

ADVOGADO FABIANNY LETICIA CARDOSO DE SOUZA - (OAB PA31021-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO ITALO SCARAMUSSA LUZ - (OAB ES9173-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

Ordem 060

Processo 0813370-87.2023.8.14.0051

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Transferência

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO TATIANA DE ALCANTARA PONTES

ADVOGADO MARIA DOLORES CAJADO BRASIL - (OAB PA3676-A)

ADVOGADO LUIS CLAUDIO CAJADO BRASIL - (OAB PA15420-A)

ADVOGADO ALINE NEVES HOYOS - (OAB PA15712-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 061

Processo 0801042-83.2023.8.14.0065

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Acidente de Trânsito

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE XINGUARA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE XINGUARA

POLO PASSIVO

APELADO ANTONIO SALGUEIRA LIMA

ADVOGADO VIVEA FERNANDA MELO DA SILVA CABRAL - (OAB PA26385-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 062

Processo 0800238-50.2023.8.14.0022

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ARIANA PEREIRA

ADVOGADO PAULO VITOR NEGRAO REIS - (OAB PA18417-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE IGARAPE-MIRI

PROCURADOR SHIRLEY VIANA MARQUES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

Ordem 063

Processo 0021821-73.2017.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Intervenção em Estado / Município

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE ACARA

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

ADVOGADO NAYANA SOEIRO DE MELO - (OAB PA12463-A)

POLO PASSIVO

APELADO MANOEL DA COSTA FILHO

ADVOGADO FLAVIO HENRIQUE LEONARDI FRANCO - (OAB PA23382-A)

ADVOGADO ALAN PINHEIRO PINTO - (OAB PA24597-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 064

Processo 0858299-08.2021.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Averbação / Contagem Recíproca

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO GEOVANIA DO SOCORRO SANTOS PAIVA

ADVOGADO RODRIGO BLUM PREMISLEANER - (OAB SP408126-A)

ADVOGADO BERNARDO BRANCHES SIMOES - (OAB SP408503-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

Ordem 065

Processo 0800785-18.2021.8.14.0004

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dano Ambiental

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ISOLUX PROJETOS E INSTALACOES LTDA

ADVOGADO EDUARDO PAOLIELLO NICOLAU - (OAB MG80702-A)

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

Ordem 066

Processo 0802682-70.2022.8.14.0061

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Gratificação Natalina/13º salário

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE TUCURUI

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE TUCURUI

APELANTE JOSE DE SOUZA CAVALCANTE

ADVOGADO THIAGO DE SOUSA COSTA - (OAB PA21161-A)

POLO PASSIVO

APELADO JOSE DE SOUZA CAVALCANTE

ADVOGADO THIAGO DE SOUSA COSTA - (OAB PA21161-A)

APELADO MUNICÍPIO DE TUCURUI

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE TUCURUI

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Ordem 067

Processo 0800285-17.2025.8.14.0034

Classe Judicial **APELAÇÃO CÍVEL**

Assunto Principal **Dano ao Erário**

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE NOVA TIMBOTEUA

ADVOGADO LILIAN GOMES DA COSTA - (OAB PA17481-A)

PROCURADORIA MUNICÍPIO DE NOVA TIMBOTEUA

POLO PASSIVO

APELADO CLAUDIA DO SOCORRO PINHEIRO NETO

ADVOGADO RENNAN OLIVEIRA LIMA - (OAB PA31256-A)

ADVOGADO CARLOS DELBEN COELHO FILHO - (OAB PA20489-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

Ordem 068

Processo 0859600-82.2024.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Outras medidas de proteção

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM - PGM JUDICIAL

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 069

Processo 0804648-32.2025.8.14.0136

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Classificação e/ou Preterição

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE SEBASTIAO NAZARENO ARAUJO CARDOSO

ADVOGADO MARCELLO STANCIOLI SAFE DE ANDRADE NASCIMENTO - (OAB MG200859-A)

ADVOGADO PATRICK LOHANN BELOTI LIMA - (OAB MG173413-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE CANAA DOS CARAJAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

APELADO FUNDACAO GETULIO VARGAS

ADVOGADO DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE - (OAB MG56543-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO

Ordem 070

Processo 0800741-05.2025.8.14.0086

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Assistência à Saúde

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE JURUTI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JURUTI

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO CINTIA RAIMUNDA ALBUQUERQUE FURUKAWA

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

Ordem 071

Processo 0800775-56.2024.8.14.0072

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA

ADVOGADO MARCOS YURI ALVES DE MELO - (OAB PA21752-A)

ADVOGADO ENOCK DA ROCHA NEGRAO - (OAB PA12363-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

POLO PASSIVO

APELADO NORTE ENERGIA S/A

ADVOGADO CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA DE BRITO NOBRE - (OAB PA9316-A)

ADVOGADO ARLEN PINTO MOREIRA - (OAB PA9232-A)

ADVOGADO LUCAS RODRIGUES DA SILVA - (OAB PA34204-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

Ordem 072

Processo 0001423-56.2018.8.14.0112

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dívida Ativa (Execução Fiscal)

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO NOVA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA

Ordem 073

Processo 0800882-09.2022.8.14.0028

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Anulação e Correção de Provas / Questões

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE CARLLOS KALEBBE REIS DE SOUZA

ADVOGADO PATRICK LOHANN BELOTI LIMA - (OAB MG173413-A)

POLO PASSIVO

APELADO INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

ADVOGADO DEBORA CRISTINA DE SOUSA FREIRE - (OAB DF42187-A)

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

Ordem 074

Processo 0841727-06.2023.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Incapacidade Laborativa Permanente

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ANA CRISTINA CRUZ DE ASSIS

ADVOGADO BRUNO DAL BO PAMPLONA - (OAB SC30099-A)

ADVOGADO CARLOS OSCAR KRUEGER - (OAB SC27320-A)

POLO PASSIVO

APELADO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO FILOMENA BRANDAO BARROSO REBELLO

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 075

Processo 0813376-64.2022.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Incapacidade Laborativa Permanente

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA SANTOS

ADVOGADO CAIQUE VINICIUS CASTRO SOUZA - (OAB SP403110-A)

POLO PASSIVO

APELADO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Ordem 076

Processo 0010873-68.2000.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dívida Ativa (Execução Fiscal)

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ALUCENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALUMINIO LTDA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 077

Processo 0862304-73.2021.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dano ao Erário

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE CARLOS ALBERTO MODESTO DA CUNHA

ADVOGADO ALBERTO FERREIRA DE CARVALHO - (OAB PA10747-A)

APELANTE VERA LUCIA SOUZA DA CUNHA

ADVOGADO ALBERTO FERREIRA DE CARVALHO - (OAB PA10747-A)

APELANTE DANILO SOUZA DA CUNHA

ADVOGADO ALBERTO FERREIRA DE CARVALHO - (OAB PA10747-A)

APELANTE VERENA SOUZA DA CUNHA

ADVOGADO ALBERTO FERREIRA DE CARVALHO - (OAB PA10747-A)

APELANTE INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO CARLOS ALBERTO MODESTO DA CUNHA

ADVOGADO ALBERTO FERREIRA DE CARVALHO - (OAB PA10747-A)

APELADO DANILO SOUZA DA CUNHA

ADVOGADO ALBERTO FERREIRA DE CARVALHO - (OAB PA10747-A)

APELADO VERA LUCIA SOUZA DA CUNHA

ADVOGADO ALBERTO FERREIRA DE CARVALHO - (OAB PA10747-A)

APELADO VERENA SOUZA DA CUNHA

ADVOGADO ALBERTO FERREIRA DE CARVALHO - (OAB PA10747-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Ordem 078

Processo 0800108-77.2018.8.14.0073

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Contra a Flora

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA ESPERANCA LTDA

ADVOGADO ANIZIO GALLI JUNIOR - (OAB PA13889-A)

APELANTE WALAKS VELOSO RAMOS

ADVOGADO ANIZIO GALLI JUNIOR - (OAB PA13889-A)

ADVOGADO ALEXANDRE CARNEIRO PAIVA - (OAB PA15814-A)

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSISTENTE IBAMA

PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

ASSISTENTE ICMBIO

ASSISTENTE INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

ASSISTENTE SEMAS - SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ

ASSISTENTE IDEFLOR-BIO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSISTENTE SEMMA MARABÁ

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Ordem 079

Processo 0029128-59.2009.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Enquadramento

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE RAIMUNDO NONATO SANTOS PEGADO

ADVOGADO CORACY MARIA MARTINS DE ALMEIDA LINS - (OAB PA20656-A)

ADVOGADO AFONSO ARINOS DE ALMEIDA LINS FILHO - (OAB PA6467-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Ordem 080

Processo 0803017-68.2019.8.14.0005

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dano Moral / Material

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE NORTE ENERGIA S/A

ADVOGADO LUCAS RODRIGUES DA SILVA - (OAB PA34204-A)

ADVOGADO CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA DE BRITO NOBRE - (OAB PA9316-A)

ADVOGADO THIAGO REIS CORAL - (OAB PA18733-A)

ADVOGADO ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO - (OAB PA19901-A)

POLO PASSIVO

APELADO ALDINEIA GOMES DA COSTA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO JAILSON DA SILVA CORREIA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Ordem 081

Processo 0802381-90.2019.8.14.0009

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Multas e demais Sanções

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO WALDETH GOMES DA COSTA

Ordem 082

Processo 0801594-55.2025.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Multas e demais Sanções

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO ANA CARINA TEIXEIRA NOGUEIRA - (OAB PA16360-A)

ADVOGADO ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA17515-A)

ADVOGADO LORENA SERRAO OLIVEIRA - (OAB PA32374-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 083

Processo 0800424-43.2024.8.14.0053

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Parcelamento do Solo

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE SAO FELIX DO XINGU

ADVOGADO GEANNY MARIANO SILVA - (OAB PA25473-A)

ADVOGADO CARLOS GADOTTI NETO - (OAB PA31001-A)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADO CELIO RODRIGUES DA SILVEIRA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Ordem 084

Processo 0809465-39.2025.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ENIO MENDES PINTO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS

PROCURADORIA GERAL DE PARAUPEBAS

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Ordem 085

Processo 0003378-33.2007.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Pagamento Atrasado / Correção Monetária

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

POLO PASSIVO

APELADO NATHALIA BITAR HACHEM DE CARVALHO

ADVOGADO THAIS FERREIRA LISBOA - (OAB PA23748-A)

ADVOGADO ADELANE LOPES DE CARVALHO - (OAB GO32176-A)

Ordem 086

Processo 0804961-27.2024.8.14.0136

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Outras medidas de proteção

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO

Ordem 087

Processo 0807454-71.2024.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal ISS/ Imposto sobre Serviços

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO DANILO HENRIQUE DE SOUSA MELO - (OAB PA35826-A)

ADVOGADO RENATA ANDRADE SILVA - (OAB PA13290-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS

PROCURADORIA GERAL DE PARAUPEBAS

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 088

Processo 0800049-66.2023.8.14.0024

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO VALERIO ALVES DE FARIAS

ADVOGADO FERNANDO ALBUQUERQUE POMPEU - (OAB PA11996-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 089

Processo 0010107-09.2015.8.14.0133

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Pagamento Atrasado / Correção Monetária

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

PROCURADORIA GERAL DE MARITUBA

POLO PASSIVO

APELADO PAULO JORGE DE OLIVEIRA DIAS

ADVOGADO LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA PEREIRA - (OAB PA31334-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 090

Processo 0876213-90.2018.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Gratificações de Atividade

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO SERGIO HAILTON DA SILVA DUARTE

ADVOGADO JOSE LEALDO DOS ANJOS - (OAB PA14573-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2026, DA 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO:

FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PARA A **14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2026, DA EGRÉGIA 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO**, A SER REALIZADA NO DIA **11 DE MAIO DE 2026, ÀS 09H00**, NA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ (EDIFÍCIO SEDE – ANEXO I), SITUADA À AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, Nº 3089, BAIRRO DO SOUZA, NESTA CIDADE, FOI PAUTADO, PELA PRESIDÊNCIA DA TURMA, O JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS:

PROCESSOS PAUTADOS

Ordem 001

Processo 0801508-85.2024.8.14.0051

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Relator LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA

ADVOGADO WAGNER MURILO DE CASTRO COLARES - (OAB PA14755-A)

APELANTE MUNICIPIO DE SANTAREM

ADVOGADO WAGNER MURILO DE CASTRO COLARES - (OAB PA14755-A)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM

APELADO CONTARPP ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE - (OAB DF20812-A)

ADVOGADO HENDER CLAUDIO SOUZA GIFONI - (OAB PA26593-A)

APELADO DANIEL GUIMARAES SIMOES

ADVOGADO ANTONIO EDER JOHN DE SOUSA COELHO - (OAB PA4572-A)

POLO PASSIVO

APELADO DANIEL GUIMARAES SIMOES

ADVOGADO ANTONIO EDER JOHN DE SOUSA COELHO - (OAB PA4572-A)

APELADO CONTARPP ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE - (OAB DF20812-A)

ADVOGADO HENDER CLAUDIO SOUZA GIFONI - (OAB PA26593-A)

APELANTE FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA

ADVOGADO WAGNER MURILO DE CASTRO COLARES - (OAB PA14755-A)

APELANTE MUNICIPIO DE SANTAREM

ADVOGADO WAGNER MURILO DE CASTRO COLARES - (OAB PA14755-A)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO

Ordem 002

Processo 0869958-48.2020.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Relator LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE CLAUDIO MARCIO DA CUNHA PEREIRA

ADVOGADO MARVYN KEVIN VALENTE BRITO - (OAB PA27217-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Ordem 003

Processo 0828750-84.2020.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Relator LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.

ADVOGADO RUI GUILHERME TRINDADE TOCANTINS - (OAB PA5132-A)

ADVOGADO ROSANA TRINDADE TOCANTINS SILVA - (OAB PA7369-A)

ADVOGADO THIAGO DA SILVA CURVELO SILVEIRA - (OAB RJ214586)

PROCURADORIA IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROBERTO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA

Ordem 004

Processo 0804090-06.2023.8.14.0015

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Demissão ou Exoneração

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO J. M. DE V.

ADVOGADO MARCUS NASCIMENTO DO COUTO - (OAB PA14069-A)

ADVOGADO LEOMARA BARROS RODRIGUES - (OAB PA23509-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIO NONATO FALANGOLA

Ordem 005

Processo 0802207-05.2024.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Nomeação

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE EVERTON WENDEL MONTEIRO SILVA

ADVOGADO IZABELA CRISTINA RAMOS RODRIGUES BRAGA - (OAB PA31253-A)

ADVOGADO LUCAS CASSEB DE JESUS - (OAB PA34151-A)

ADVOGADO MATHEUS CHYSTYAN RODRIGUES MAC DOVEL - (OAB PA31272-A)

POLO PASSIVO

APELADO SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM

PROCURADOR IRLANA RITA DE CARVALHO CHAVES RODRIGUES

APELADO MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADOR IRLANA RITA DE CARVALHO CHAVES RODRIGUES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE
DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

**ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA EM PLENÁRIO VIRTUAL DE
2026 DA 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO**

**FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PARA A 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026, DA
EGRÉGIA 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, EM PLENÁRIO VIRTUAL, COM INÍCIO ÀS 14H DO DIA
11 DE MAIO DE 2026 E TÉRMINO ÀS 14H DO DIA 18 DE MAIO DE 2026, FOI PAUTADO, PELO EXMO.
SR. DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, PRESIDENTE DA TURMA, O JULGAMENTO DOS
SEGUINTE FEITOS:**

PROCESSOS PAUTADOS

ORDEM 001

PROCESSO 0825872-46.2025.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL FIXAÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE C. B. D. P.

ADVOGADO JOAO PAULO D ALMEIDA COUTO - (OAB PA16368-A)

AGRAVANTE C. B. R. D. S.

ADVOGADO JOAO PAULO D ALMEIDA COUTO - (OAB PA16368-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ANDREY CORREIA PAREDES

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM 002

PROCESSO 0814713-14.2022.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BENICIO DOS REIS QUEIROZ

ADVOGADO SAMIA INARA RIBEIRO GOMES - (OAB PA31144-A)

AGRAVADO GLAUCE DOS REIS QUEIROZ

ADVOGADO SAMIA INARA RIBEIRO GOMES - (OAB PA31144-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 003

PROCESSO 0812254-68.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL SERVIÇOS HOSPITALARES

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ANDRE LUIZ AMARAL LOPES

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM 004

PROCESSO 0817954-88.2025.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE MARIA DE FATIMA DA LUZ PINHEIRO

ADVOGADO PEDRO RAFAEL FERNANDES MOURA - (OAB PA35736-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO DO ESTADO DO PARA S A

ADVOGADO LUCIANA MARIA DE SOUZA SANTOS BECHARA - (OAB PA15047-A)

PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 005

PROCESSO 0810117-79.2025.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE TAPPEMBECK & SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE VEICULOS NOVOS E USADOS LTDA

ADVOGADO ROBSON CELSO BRITO RODRIGUES - (OAB PA24298-A)

ADVOGADO MARIA GABRIELA REIS NACIF PIMENTEL - (OAB PA27455-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO WAGNER DA SILVA NASCIMENTO

ADVOGADO MOISES DOS SANTOS SILVA - (OAB PA23741-A)

ORDEM 006

PROCESSO 0803476-41.2026.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL REQUERIMENTO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE JULICLE DE SOUSA MACEDO

ADVOGADO MATEUS MACEDO MOREIRA MORAES - (OAB TO6990-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO L.M.S.E. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

ORDEM 007

PROCESSO 0821760-34.2025.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL CLASSIFICAÇÃO DE CRÉDITOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S.A.

ADVOGADO STEPHANY MARY FERREIRA REGIS DA SILVA - (OAB PR53612-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ITURIVAL NASCIMENTO NETO

ADVOGADO VINICIUS RIOS BERTUZZI - (OAB GO56036)

AGRAVADO ADRIANO ALVES SANTOS

ADVOGADO VINICIUS RIOS BERTUZZI - (OAB GO56036)

ORDEM 008

PROCESSO 0825723-50.2025.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL EFEITO SUSPENSIVO A RECURSO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE JOSE NILTON DA SILVA

ADVOGADO MARIO JORGE DOS SANTOS TAVARES - (OAB RJ143650-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO C6 S.A.

ORDEM 009

PROCESSO 0826883-13.2025.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO LUCIMARY GALVAO LEONARDO - (OAB MA6100-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

AGRAVADO S DE ARAUJO SOUSA LTDA

ADVOGADO AURILENE BANDEIRA LOPES MAGALHAES - (OAB PA23526-A)

ORDEM 010

PROCESSO 0800041-59.2026.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB SP107414-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO DIEGO TEIXEIRA SEPEDA

ORDEM 011

PROCESSO 0801467-09.2026.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL INTERPRETAÇÃO / REVISÃO DE CONTRATO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE JOAO CARLOS ALMEIDA ROSA

ADVOGADO KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO DO ESTADO DO PARA S A

ADVOGADO ALLAN FABIO DA SILVA PINGARILHO - (OAB PA9238-A)

PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

ORDEM 012

PROCESSO 0824624-45.2025.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MARILEA DE OLIVEIRA BRANDAO

ADVOGADO MIRLLEN THALYTA LIMA SOUZA - (OAB PA18669-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 013

PROCESSO 0802819-02.2026.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO PEDRO PEREIRA FRANCO

ADVOGADO RUI GUILHERME CARVALHO DE AQUINO - (OAB PA3321-A)

ORDEM 014

PROCESSO 0822439-34.2025.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL SEGURO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE TAYNARA SOUZA CALDAS MOREIRA

ADVOGADO JEAN CARLOS DIAS - (OAB PA6801-A)

ADVOGADO ELISIO AUGUSTO VELLOSO BASTOS - (OAB PA6803-A)

ADVOGADO NICOLAS FONSECA SANTOS - (OAB PA40771)

POLO PASSIVO

AGRAVADO SANTANDER SEGUROS S/A

ADVOGADO FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR - (OAB PE23289-A)

AGRAVADO BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR - (OAB PE23289-A)

PROCURADORIA BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

ORDEM 015

PROCESSO 0822995-36.2025.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL REVISÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE V. R. S.

ADVOGADO LUIS ANTONIO PARANHOS FILHO - (OAB PA29672-A)

ADVOGADO REINALDO MELLO PONTES - (OAB PA27382-A)

ADVOGADO ROMULO RAPOSO SILVA - (OAB PA14423-A)

ADVOGADO MARCOS ANTONIO CAMPOS PEREIRA - (OAB PA36863-A)

ADVOGADO MAYLA TIEMI DE MOURA KONNO - (OAB PA24376-A)

ADVOGADO ANDRE BECKMANN DE CASTRO MENEZES - (OAB PA10367-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO A. F. A.

ADVOGADO JAMILLY GLAUCY CARVALHO SOUZA - (OAB PA24924-A)

ADVOGADO LAYNNA LIDIA LEITE NEIVA - (OAB PA24905-A)

ADVOGADO ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA JUNIOR - (OAB PA14279-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 016

PROCESSO 0805825-51.2025.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL COMPRA E VENDA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE CAVALLI MOTORS LTDA

ADVOGADO RICARDO TURBINO NEVES - (OAB PA28300-O)

POLO PASSIVO

AGRAVADO GISLEIA BARROSO LEAL

ADVOGADO ALFREDO BERTUNES DE ARAUJO - (OAB PA24506-B)

ORDEM 017

PROCESSO 0822115-44.2025.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA - SICREDI SUDOESTE MT/PA

ADVOGADO MARCELO ALVARO CAMPOS DAS NEVES RIBEIRO - (OAB MT15445-A)

ADVOGADO ANDRE LUIZ CAMPOS DAS NEVES RIBEIRO - (OAB MT12560-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ALESSANDRO CANO

ADVOGADO SERGIO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS - (OAB PR64256)

ORDEM 018

PROCESSO 0812130-51.2025.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ESBULHO / TURBAÇÃO / AMEAÇA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ALDINEY CARNEIRO DE LIMA

ADVOGADO PAULO DE CASSIO SANTANA MENDES PANTOJA - (OAB PA24921-A)

ADVOGADO CASSIA DE FATIMA SANTANA MENDES PANTOJA - (OAB PA5367-A)

AGRAVANTE ELIETE DIAS RODRIGUES

ADVOGADO PAULO DE CASSIO SANTANA MENDES PANTOJA - (OAB PA24921-A)

ADVOGADO CASSIA DE FATIMA SANTANA MENDES PANTOJA - (OAB PA5367-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO CLAUDETE PEREIRA RODRIGUES

ADVOGADO THIAGO CABRAL OLIVEIRA - (OAB PA23125-B)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 019

PROCESSO 0803947-57.2026.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE M. DE J. L. R.

ADVOGADO LUIS CARLOS PEREIRA BARBOSA JUNIOR - (OAB PA26917-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO A. C .DA C, S.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 020

PROCESSO 0800715-37.2026.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE DIVA DIAS LIMA

ADVOGADO MARLOS PEREIRA DA SILVA - (OAB PA35366-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO BERNARDO BUOSI - (OAB SP227541-A)

ADVOGADO NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

ORDEM 021

PROCESSO 0803431-37.2026.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL COMPROMISSO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE KELLY CRUZ DA SILVEIRA FERREIRA

ADVOGADO HAROLDO QUARESMA CASTRO - (OAB PA11913-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BORRACHAS VIPAL S A

ADVOGADO VANESA ALVES DA SILVA - (OAB MG156024)

AGRAVADO RAFAEL HENRIQUE MARTINS FERREIRA

ADVOGADO GUSTAVO PIRES BARROS FALCAO - (OAB PE47117-A)

ORDEM 022

PROCESSO 0806861-94.2026.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO / RESOLUÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO KELEM PATRICIA MORAES VERA CRUZ NEVES - (OAB PA9375-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

AGRAVADO M. R. GOMES SAMPAIO & CIA LTDA

ADVOGADO JOSE LUIZ MESSIAS SALES - (OAB RJ1711-A)

ORDEM 023

PROCESSO 0800599-31.2026.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ESBULHO / TURBAÇÃO / AMEAÇA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE VIVIAN ROBERTA DA SILVA ARAGAO

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO CAROLINE BARBOSA NOBRE

ADVOGADO BRENDA VAZ PEREIRA - (OAB PA29717-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 024

PROCESSO 0824367-20.2025.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ESBULHO / TURBAÇÃO / AMEAÇA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE VALNETE DA CRUZ LOBATO

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO BELO HORIZONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO FELIX ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA - (OAB PA8201-S)

ADVOGADO MATHEUS FERNANDO RIVAROLA DE OLIVEIRA - (OAB PA24143-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 025

PROCESSO 0825634-27.2025.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE JOABE ALMEIDA DE SOUZA

ADVOGADO BIANCA BRASILEIRO OLIVEIRA PEREIRA - (OAB PA29240-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO GIRLANE PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO EMERSON DOS SANTOS VIANA - (OAB PA38606-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 026

PROCESSO 0822476-61.2025.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL INVENTÁRIO E PARTILHA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE MAMEDE CRAVEIRO DA COSTA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO VERA LUCIA SILVA DA COSTA

ADVOGADO LUANA OLIVIA SA FRANCA - (OAB PA21546-A)

ADVOGADO LUCIANA AZEVEDO DO NASCIMENTO - (OAB PA31547-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 027

PROCESSO 0821207-84.2025.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

REPRESENTANTE UNIMED SEGUROS SAUDE S/A

ADVOGADO ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA - (OAB PE16983-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE EDILENA MARIA RIBEIRO ALVES

ADVOGADO SIMONE DO SOCORRO PESSOA VILAS BOAS - (OAB PA8104-A)

ADVOGADO JOSE DE OLIVEIRA LUZ NETO - (OAB PA14426-A)

ADVOGADO SANDRO MAURO COSTA DA SILVEIRA - (OAB PA8707-A)

ADVOGADO RODRIGO TEIXEIRA SALES - (OAB PA11068-A)

ADVOGADO ANANDA NASSAR MAIA - (OAB PA19088-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 028

PROCESSO 0804476-76.2026.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE OSIRIS LOBATO DE SOUSA

ADVOGADO SILVANA SAMPAIO LIMA - (OAB PA23194-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO DO ESTADO DO PARA S A

ADVOGADO PAULO ROBERTO AREVALO BARROS FILHO - (OAB PA10676-A)

PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 029

PROCESSO 0801046-19.2026.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL REVISÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE V. S. DE S.

ADVOGADO DIEGO CARVALHO FERREIRA - (OAB PA32378-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO M. J. R. P.

ADVOGADO EDERSON MACEDO SIMOES - (OAB PA36789)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 030

PROCESSO 0804121-66.2026.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ESBULHO / TURBAÇÃO / AMEAÇA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ROSINEIA DO SOCORRO PINHEIRO DA SILVA

ADVOGADO MYRLA STEPHANYE DE SOUZA BUENO - (OAB PA37624-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO "OCUPANTES INVASORES DESCONHECIDOS"

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 031

PROCESSO 0820180-66.2025.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL INEXEQUIBILIDADE DO TÍTULO / INEXIGIBILIDADE DA OBRIGAÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ELENILCE LADEIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO ROBERTA PAMPOLHA KLAUTAU SANTANA - (OAB PA23943-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 032

PROCESSO 0800949-19.2026.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL INTERPRETAÇÃO / REVISÃO DE CONTRATO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE GISELLI CLAUDIA PINHEIRO SANTOS

ADVOGADO KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

ADVOGADO RICARDO LOPES GODOY - (OAB MG77167-A)

ORDEM 033

PROCESSO 0820329-67.2022.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR JOSE ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE

RELATOR(A) JOSE ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE

POLO ATIVO

AGRAVANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO ROGERIO ZAMPIER NICOLA - (OAB SP242436-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

AGRAVADO PRONTO NET LTDA - EPP

ADVOGADO RICARDO AMARAL SIQUEIRA - (OAB SP254579-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO R4C ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 034

PROCESSO 0806413-34.2020.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL PRODUTO IMPRÓPRIO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

RELATOR(A) ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO

AGRAVANTE KIA MOTORS DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO DANIELE DE JESUS SILVA - (OAB SP268894-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO FERNANDA DE SOUZA TEODORO

ADVOGADO CARLOS EDUARDO TEIXEIRA CHAVES - (OAB PA12088-A)

ADVOGADO MARCELO FARIAS MENDANHA - (OAB PA13168-A)

OUTROS INTERESSADOS

INTERESSADO SOLARIS VEICULOS LTDA

INTERESSADO BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS

ORDEM 035

PROCESSO 0804273-51.2025.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

RELATOR(A) ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO

AGRAVANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BENICIO FONSECA RIBEIRO

ADVOGADO AVERALDO PEREIRA LIMA FILHO - (OAB PA15751-A)

AGRAVADO MAILZA FONSECA OLIVEIRA RIBEIRO

ADVOGADO AVERALDO PEREIRA LIMA FILHO - (OAB PA15751-A)

ORDEM 036

PROCESSO 0807507-75.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ANTECIPAÇÃO DE TUTELA / TUTELA ESPECÍFICA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

RELATOR(A) ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO

AGRAVANTE GEAP AUTOGESTAO EM SAUDE

ADVOGADO LUISA CAROLINE GOMES GADELHA - (OAB DF49198-A)

ADVOGADO LEONARDO FARIAS FLORENTINO - (OAB SP343181-A)

ADVOGADO MARCIO BARBOSA DE OLIVEIRA - (OAB DF57646-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO HELCIO HERTZ GOMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO JOAO VICTOR DA COSTA BATISTA - (OAB PA34675-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 037

PROCESSO 0804992-72.2021.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

RELATOR(A) ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ALOYSIO GONTIJO SOBRINHO

ADVOGADO BENEDITO MARQUES DA ROCHA - (OAB PA3180-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]

ADVOGADO CRISTIANO COUTINHO DE MESQUITA - (OAB PA10311-A)

PROCURADORIA BANCO DA AMAZÔNIA S.A

ORDEM 038

PROCESSO 0008139-81.2017.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL IMISSÃO NA POSSE

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

RELATOR(A) ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO

AGRAVANTE VALE S.A.

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO NETO - (OAB PA12816-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO LUCIMAR XAVIER PENNA

ADVOGADO MARCELO HAJAJ MERLINO - (OAB SP173974-A)

ADVOGADO FLAVIO ALBERTO GONCALVES GALVAO - (OAB SP153025-A)

AGRAVADO OSMAR CARVALHO PENA

ADVOGADO MARCELO HAJAJ MERLINO - (OAB SP173974-A)

ADVOGADO FLAVIO ALBERTO GONCALVES GALVAO - (OAB SP153025-A)

AGRAVADO ALESSANDRA SOUZA MARTINS

ADVOGADO MARCELO HAJAJ MERLINO - (OAB SP173974-A)

ADVOGADO FLAVIO ALBERTO GONCALVES GALVAO - (OAB SP153025-A)

AGRAVADO ODEVAL DE CARVALHO PENNA

ADVOGADO MARCELO HAJAJ MERLINO - (OAB SP173974-A)

ADVOGADO FLAVIO ALBERTO GONCALVES GALVAO - (OAB SP153025-A)

AGRAVADO CELIA BEZERRA CARVALHO PENA

ADVOGADO MARCELO HAJAJ MERLINO - (OAB SP173974-A)

ADVOGADO FLAVIO ALBERTO GONCALVES GALVAO - (OAB SP153025-A)

AGRAVADO EDIMAR CARVALHO PENNA

ADVOGADO MARCELO HAJAJ MERLINO - (OAB SP173974-A)

ADVOGADO FLAVIO ALBERTO GONCALVES GALVAO - (OAB SP153025-A)

ORDEM 039

PROCESSO 0811031-33.2022.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL GUARDA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

APELANTE P. H. A. T.

ADVOGADO HILTON CESAR REIS DA SILVA - (OAB PA19684-A)

APELANTE B. T. N.

ADVOGADO LUIZ CARLOS DAMOUS DA CUNHA - (OAB PA18459-A)

APELANTE A. C. T.

APELANTE A. S. NEGRAO

POLO PASSIVO

APELADO B. T. N.

ADVOGADO LUIZ CARLOS DAMOUS DA CUNHA - (OAB PA18459-A)

APELADO P. H. A. T.

ADVOGADO HILTON CESAR REIS DA SILVA - (OAB PA19684-A)

APELADO A. S. .

APELADO .A. C. T.

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 040

PROCESSO 0851677-78.2019.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL HIPOTECA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

APELANTE FERDINANDO DE SOUZA FIALHO JUNIOR

ADVOGADO SAVIO BARRETO LACERDA LIMA - (OAB PA011003)

ADVOGADO CAIO GODINHO REBELO BRANDAO DA COSTA - (OAB PA18002-A)

ADVOGADO LEONARDO NASCIMENTO RODRIGUES - (OAB PA13152)

ADVOGADO EVANDRO ANTUNES COSTA - (OAB PA11138-A)

ADVOGADO FERNANDO LUIZ DA COSTA FIALHO - (OAB PA22495-A)

ADVOGADO FELIPE PINHEIRO CUNHA - (OAB PA26764-A)

APELANTE ARRAES PARTICIPACOES EIRELI

ADVOGADO CAIO GODINHO REBELO BRANDAO DA COSTA - (OAB PA18002-A)

ADVOGADO SAVIO BARRETO LACERDA LIMA - (OAB PA011003)

ADVOGADO LEONARDO NASCIMENTO RODRIGUES - (OAB PA13152)

ADVOGADO EVANDRO ANTUNES COSTA - (OAB PA11138-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB MG44698-A)

ADVOGADO JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - (OAB MG79757-A)

ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

ORDEM 041

PROCESSO 0808976-41.2024.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

APELANTE LENILSON GOMES DE SOUZA

ADVOGADO CELSO GONCALVES - (OAB MS20050-A)

APELANTE MARIA ODETE GOMES DE SOUZA

ADVOGADO CELSO GONCALVES - (OAB MS20050-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO FICSA S/A.

ADVOGADO RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - (OAB MS5871-A)

ORDEM 042

PROCESSO 0849097-02.2024.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL SERVIÇOS HOSPITALARES

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

APELANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

PROCURADORIA UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

POLO PASSIVO

APELADO MARCELO DE SENA PINHEIRO

ADVOGADO MANOELLA MOREIRA LIMA DE SENA - (OAB PA23000-A)

ORDEM 043

PROCESSO 0800392-54.2023.8.14.0059

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

APELANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

APELADO GISELE REIS ABDON

ADVOGADO CAMILLE FONSECA SOUZA - (OAB PA26145-A)

ORDEM 044

PROCESSO 0816138-22.2017.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CLÁUSULA PENAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

APELANTE ALUNORTE ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A

ADVOGADO FABIO PEREIRA FLORES - (OAB PA13274-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

ADVOGADO RENAN AZEVEDO SANTOS - (OAB PA18988-A)

ADVOGADO SOFIA FOGAROLLI VIEIRA - (OAB PA22650-A)

POLO PASSIVO

APELADO M CRASSO DE B LOPES EIRELI

ADVOGADO LARISSA CARNEIRO RODRIGUES - (OAB PA24842-A)

ADVOGADO CARLA DO SOCORRO RODRIGUES ALVES - (OAB PA14073-A)

ADVOGADO JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO - (OAB PA6557-A)

ADVOGADO JOAO VITTOR HOMCI DA COSTA OLIVEIRA - (OAB PA29186-A)

ADVOGADO LUMA COSTA CEREZINI - (OAB SP422330-A)

ORDEM 045

PROCESSO 0807710-54.2019.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

APELANTE SOCIEDADE DOS IRMAOS DA CONGREGACAO DE SANTA CRUZ

ADVOGADO PEDRO RAFAEL TOLEDO MARTINS - (OAB SP256760-A)

POLO PASSIVO

APELADO IONALDO BRINDEIRO MAIA

ORDEM 046

PROCESSO 0800014-73.2020.8.14.0069

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INCLUSÃO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

APELANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO MARINEUZA DAMASCENO DE JESUS

ADVOGADO ALFREDO BERTUNES DE ARAUJO - (OAB PA24506-B)

ORDEM 047

PROCESSO 0800341-73.2023.8.14.0049

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

APELANTE GILMARQUE PAIXAO DE SOUZA

ADVOGADO LORENA PONTES IZEQUIEL LEAL - (OAB RJ245274-A)

ADVOGADO BRUNO MEDEIROS DURAO - (OAB RJ152121-A)

ADVOGADO ADRIANO SANTOS DE ALMEIDA - (OAB RJ237726-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO PAN S.A.

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

ADVOGADO SERGIO SCHULZE - (OAB RS63894-A)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

ORDEM 048

PROCESSO 0834685-13.2017.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PRÁTICAS ABUSIVAS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

APELANTE MICHELLE CARVALHO BRAHUNA

ADVOGADO JEAN CARLOS DIAS - (OAB PA6801-A)

ADVOGADO ELISIO AUGUSTO VELLOSO BASTOS - (OAB PA6803-A)

ADVOGADO ANDREA SANTOS BORGES LEAL - (OAB PA30573-A)

ADVOGADO PAMELA FALCAO CONCEICAO DA COSTA - (OAB PA20237-A)

ADVOGADO MARIA GABRIELA REIS NACIF PIMENTEL - (OAB PA27455-A)

APELANTE CARLOS HENRIQUE MUNIZ CALDAS

ADVOGADO JEAN CARLOS DIAS - (OAB PA6801-A)

ADVOGADO ELISIO AUGUSTO VELLOSO BASTOS - (OAB PA6803-A)

ADVOGADO ANDREA SANTOS BORGES LEAL - (OAB PA30573-A)

ADVOGADO PAMELA FALCAO CONCEICAO DA COSTA - (OAB PA20237-A)

ADVOGADO MARIA GABRIELA REIS NACIF PIMENTEL - (OAB PA27455-A)

POLO PASSIVO

APELADO HARMONICA INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO RAISSA VIEIRA LIZE - (OAB PA24335-A)

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

APELADO LEAL MOREIRA ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO RAISSA VIEIRA LIZE - (OAB PA24335-A)

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

ORDEM 049

PROCESSO 0834628-58.2018.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INCLUSÃO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

APELANTE MILENA SARAIVA DE LIMA

ADVOGADO BRUNA KEDMA ROSA FERREIRA - (OAB PA22438-A)

ADVOGADO MARCELO ASSUNCAO FERREIRA - (OAB PA22548-A)

APELANTE MOBY DICK LOTERIAS LTDA

ADVOGADO FRANCINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA - (OAB PA10758-A)

ADVOGADO HELDER FADUL BITAR - (OAB PA20382-A)

APELANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

ADVOGADO LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

PROCURADORIA UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

POLO PASSIVO

APELADO UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

PROCURADORIA UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

APELADO MOBY DICK LOTERIAS LTDA

ADVOGADO HELDER FADUL BITAR - (OAB PA20382-A)

ADVOGADO FRANCINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA - (OAB PA10758-A)

APELADO MILENA SARAIVA DE LIMA

ADVOGADO MARCELO ASSUNCAO FERREIRA - (OAB PA22548-A)

ADVOGADO BRUNA KEDMA ROSA FERREIRA - (OAB PA22438-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 050

PROCESSO 0811211-08.2020.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PERDAS E DANOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

APELANTE JOELMA MARTINS DE ARAUJO

ADVOGADO BRUNA CRISTINE DE MIRANDA SANTOS - (OAB PA21667-A)

ADVOGADO HUGO PINTO BARROSO - (OAB PA12727-A)

ADVOGADO ROGERIO MATOS MARTINS - (OAB PA20558-A)

APELANTE JULIA MARTINS GOMES

ADVOGADO BRUNA CRISTINE DE MIRANDA SANTOS - (OAB PA21667-A)

ADVOGADO HUGO PINTO BARROSO - (OAB PA12727-A)

ADVOGADO ROGERIO MATOS MARTINS - (OAB PA20558-A)

APELANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

PROCURADORIA UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

POLO PASSIVO

APELADO UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

PROCURADORIA UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

APELADO JOELMA MARTINS DE ARAUJO

ADVOGADO HUGO PINTO BARROSO - (OAB PA12727-A)

ADVOGADO BRUNA CRISTINE DE MIRANDA SANTOS - (OAB PA21667-A)

ADVOGADO ROGERIO MATOS MARTINS - (OAB PA20558-A)

APELADO JULIA MARTINS GOMES

ADVOGADO HUGO PINTO BARROSO - (OAB PA12727-A)

ADVOGADO BRUNA CRISTINE DE MIRANDA SANTOS - (OAB PA21667-A)

ADVOGADO ROGERIO MATOS MARTINS - (OAB PA20558-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 051

PROCESSO 0826456-88.2022.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DESPEJO POR DENÚNCIA VAZIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE ELIZABETH MARIA SOARES RODRIGUES

ADVOGADO STEPHANIE RENEE MERY GIRAUD GALVAO - (OAB PA22269-A)

ADVOGADO ADEMIR ANTONIO SILVEIRA JUNIOR - (OAB PA14581-A)

ADVOGADO SERGIO ANTONIO FERREIRA GALVAO - (OAB PA3672-A)

ADVOGADO ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA JUNIOR - (OAB PA14279-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO NETO - (OAB PA12816-A)

POLO PASSIVO

APELADO FABIO ZIMERMANN

ADVOGADO MANUEL ALBINO RIBEIRO DE AZEVEDO JUNIOR - (OAB PA23221-A)

ORDEM 052

PROCESSO 0806164-65.2020.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE BANCO VOLKSWAGEN S.A.

ADVOGADO JOSE LIDIO ALVES DOS SANTOS - (OAB SP156187-A)

ADVOGADO ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - (OAB SP192649-A)

PROCURADORIA VOLKSWAGEN

POLO PASSIVO

APELADO MARIA IZABEL MARTINS NUNES

ORDEM 053

PROCESSO 0842534-65.2019.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INCLUSÃO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BMG

ADVOGADO PETERSON DOS SANTOS - (OAB SP336353-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

APELADO NILZA DA COSTA BAIA

ADVOGADO DELCIANA NOVAES DA SILVA - (OAB PA36241-A)

ADVOGADO MANOEL DA LUZ FAYAL NETO - (OAB MA17582-A)

ORDEM 054

PROCESSO 0001124-31.2017.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE LINDAURA CAMPOS DA SILVA

ADVOGADO BERNARDO ALENCAR PINGARILHO - (OAB PA16386-A)

ADVOGADO PAMELLA TOBIAS PAULO - (OAB PA17326-A)

ADVOGADO MARCEL RAUL SILVA ESTEVES - (OAB PA14473-A)

POLO PASSIVO

APELADO AGRE INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB SP228213-S)

ADVOGADO CELSO ROBERTO DE MIRANDA RIBEIRO JUNIOR - (OAB PA18736-A)

APELADO LEAL MOREIRA IMOBILIARIA LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

APELADO BERLIM INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB SP228213-S)

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

ORDEM 055

PROCESSO 0802031-98.2025.8.14.0201

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE ANTONIO ADRIANO JUNIOR LTDA

ADVOGADO LORENA PONTES IZEQUIEL LEAL - (OAB RJ245274-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO RCI BRASIL S.A

ADVOGADO RODRIGO FRASSETTO GOES - (OAB SC33416-A)

ADVOGADO ELISIANE DE DORNELLES FRASSETTO - (OAB SC17458-A)

ADVOGADO GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELLI - (OAB SC8927-A)

ORDEM 056

PROCESSO 0803953-24.2024.8.14.0133

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL VÍCIOS DE CONSTRUÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

APELADO ANA CARLA SILVA MUNHOZ

ADVOGADO FABIO MOLEIRO FRANCI - (OAB SP370252-A)

ADVOGADO ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA - (OAB PA13253-A)

ORDEM 057

PROCESSO 0000385-70.2017.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE DISTRIBUIDORA DO PANIFICADOR LTDA - DISPAN

ADVOGADO JAQUELINE RODRIGUES DE SOUZA - (OAB PA23412-A)

ADVOGADO NORALINA PINHO VASCONCELOS - (OAB PA11906-A)

POLO PASSIVO

APELADO HYUNDAI CAO A DO BRASIL

ADVOGADO MARICIA LONGO BRUNER - (OAB SP231113-A)

ADVOGADO MILTON FLAVIO DE ALMEIDA CAMARGO LAUTENSCHLAGER - (OAB SP162676-A)

ADVOGADO JOSE GUILHERME CARNEIRO QUEIROZ - (OAB SP163613-A)

ADVOGADO NELSON WILIAN S FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

ORDEM 058

PROCESSO 0832917-42.2023.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EFEITO SUSPENSIVO / IMPUGNAÇÃO / EMBARGOS À EXECUÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

ADVOGADO JOAQUIM PINTO LAPA NETO - (OAB BA15659-A)

ADVOGADO THAIS HURTADO VIEIRA - (OAB RO12807-A)

ADVOGADO PEDRO HENRIQUE LOPES MEJIA - (OAB RO11599-A)

ADVOGADO JESSICA DE SOUZA LIMA - (OAB RO10480-A)

ADVOGADO DANIEL PENHA DE OLIVEIRA - (OAB MG87318-S)

ADVOGADO MARCELO RODRIGUES XAVIER - (OAB RO2391-A)

ADVOGADO FLAVIO BRUNO AMANCIO VALE FONTENELE - (OAB RO2584-A)

PROCURADORIA PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

POLO PASSIVO

APELADO LUIZ MARCELO SOUZA SALGADO

ADVOGADO KAROANE BEATRIZ LOPES CARDOSO - (OAB PA15461-A)

ORDEM 059

PROCESSO 0135587-75.2015.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

APELADO EDILMA DE FATIMA DE LIMA MELO

ADVOGADO RAFAEL AIRES DA SILVA COSTA - (OAB PA25751-A)

ADVOGADO ADRIANO GUALTIERO TONETTI - (OAB PA17288-A)

ADVOGADO GISLAINE SALES DO NASCIMENTO - (OAB PA24799-A)

ORDEM 060

PROCESSO 0867190-18.2021.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ASSISTÊNCIA À SAÚDE

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

PROCURADORIA UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

POLO PASSIVO

APELADO CINTIA RUBIA MATOS SANTOS

ADVOGADO YVES THIERRE LISBOA LOPES - (OAB PA18813-A)

ORDEM 061

PROCESSO 0911479-65.2023.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO JIMMY SOUZA DO CARMO - (OAB PA18329-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO ALLIANZ SEGUROS S/A

ADVOGADO LUIZ ANTONIO DE AGUIAR MIRANDA - (OAB SP93737-A)

PROCURADORIA ALLIANZ SEGUROS S.A.

ORDEM 062

PROCESSO 0805483-02.2024.8.14.0024

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE OSVALDO FERNANDES

ADVOGADO LORENA PONTES IZEQUIEL LEAL - (OAB RJ245274-A)

ADVOGADO BRUNO MEDEIROS DURAO - (OAB RJ152121-A)

ADVOGADO ADRIANO SANTOS DE ALMEIDA - (OAB RJ237726-A)

POLO PASSIVO

APELADO COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS NORTE MATO-GROSSENSE - SICREDI NORTE MT

ADVOGADO EDUARDO ALVES MARCAL - (OAB MT13311-A)

PROCURADORIA COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO NORTE MATO-GROSSENSE E OESTE PARAENSE - SICREDI GRANDES RIOS MT/PA

ORDEM 063

PROCESSO 0802594-72.2025.8.14.0046

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INTERPRETAÇÃO / REVISÃO DE CONTRATO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE ARGEMIRO MACHADO DE SOUZA NETO

ADVOGADO LORENA PONTES IZEQUIEL LEAL - (OAB RJ245274-A)

POLO PASSIVO

APELADO SCANIA BANCO S.A.

ORDEM 064

PROCESSO 0800159-82.2024.8.14.0007

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DISSOLUÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE B. DOS S. V.

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO A. O. V.

ORDEM 065

PROCESSO 0804459-56.2025.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE MANOEL PAULINO PINTO NETO

ADVOGADO KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO VOTORANTIM S.A.

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

ADVOGADO NEY JOSE CAMPOS - (OAB MG44243-A)

ORDEM 066

PROCESSO 0819546-81.2024.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE ALINE SANTOS DA SILVA

ADVOGADO VALDECIR RABELO FILHO - (OAB ES19462-A)

POLO PASSIVO

APELADO CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

ADVOGADO LAZARO JOSE GOMES JUNIOR - (OAB MS8125-A)

PROCURADORIA CREFISA SA - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

ORDEM 067

PROCESSO 0800143-03.2025.8.14.0005

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CORRETAGEM

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE FERNANDA DA SILVA MENEZES

ADVOGADO FERNANDA DA SILVA MENEZES - (OAB PA34746-A)

APELANTE PEPERSON PIETRO CAVALCANTE CARVALHO

ADVOGADO FERNANDA DA SILVA MENEZES - (OAB PA34746-A)

POLO PASSIVO

APELADO GAV MURO ALTO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA

ADVOGADO ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

ORDEM 068

PROCESSO 0800415-48.2025.8.14.0085

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ASSINATURA BÁSICA MENSAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE DORACI ROSA DA CONCEICAO

ADVOGADO ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR - (OAB PA11112-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB BA29442-A)

PROCURADORIA ITAÚ UNIBANCO S.A.

ORDEM 069

PROCESSO 0802477-63.2023.8.14.0107

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PROMESSA DE COMPRA E VENDA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE JHONAS SANTOS DE AGUIAR

ADVOGADO LEANDRO BARROS DE SOUSA - (OAB MA10403-A)

ADVOGADO PABLO LOPES REGO - (OAB PA3310-A)

APELANTE MONICA CRISTINA PELOSO AGUIAR

ADVOGADO PABLO LOPES REGO - (OAB PA3310-A)

ADVOGADO LEANDRO BARROS DE SOUSA - (OAB MA10403-A)

POLO PASSIVO

APELADO AUSTREGESILO MOREIRA LEMOS

ADVOGADO OSLY DA SILVA FERREIRA NETO - (OAB PA13449-A)

ADVOGADO JOAO RAFAEL ZANOTTI GUERRA FRIZZERA DELBONI - (OAB ES30464-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 070

PROCESSO 0800566-30.2020.8.14.0104

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE/APELADO MJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA

ADVOGADO HENRIQUE DUTRA GONZAGA JAIME - (OAB GO19076-A)

POLO PASSIVO

APELANTE/APELADO EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO LORENA SERRAO OLIVEIRA - (OAB PA32374-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ORDEM 071

PROCESSO 0012463-26.2013.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DIREITO DE IMAGEM

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE ITAU SEGUROS SOLUCOES CORPORATIVAS SA

ADVOGADO CATARINA BEZERRA ALVES - (OAB PE29373-A)

ADVOGADO CAIO HENRIQUE VILELA COSTA - (OAB PE46516-A)

APELANTE BOULEVARD SHOPPING BELEM S.A.

ADVOGADO RENATA ISIS DE AZEVEDO REIS - (OAB PA17278-A)

ADVOGADO TADEU ALVES SENA GOMES - (OAB BA23725-A)

POLO PASSIVO

APELADO ELIANA RODRIGUES GONCALVES

ADVOGADO RICARDO SANTOS DIAS DE LACERDA - (OAB PA20379-A)

ADVOGADO FERNANDO ROGERIO LIMA FARAH - (OAB PA17971-A)

ADVOGADO MYLENE DE OLIVEIRA MENDONCA DA COSTA - (OAB PA16375-A)

ADVOGADO FRANKLIN MARTINS MAGALHAES - (OAB PA22338-A)

ORDEM 072

PROCESSO 0804482-97.2019.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL COMPRA E VENDA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE LUCICLEIA LIMA SILVA

ADVOGADO FERNANDO FLAVIO LOPES SILVA - (OAB PA5041-A)

POLO PASSIVO

APELADO ANA CAROLINA FERREIRA DA SILVA RODRIGUES

ADVOGADO PAULO VITOR NEGRAO REIS - (OAB PA18417-A)

ADVOGADO STEVEN WILLIAM LEE COSTA - (OAB PA28225-A)

ORDEM 073

PROCESSO 0876763-17.2020.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DIREITO DE IMAGEM

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE ASSOCIACAO DE EDUCACAO, CULTURA, PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR, CONTRIBUINTE E MEIO AMBIENTE DO BRASIL

ADVOGADO MANOEL MARQUES DA SILVA NETO - (OAB PA4843-A)

POLO PASSIVO

APELADO BENEFICENCIA NIPO BRASILEIRA DA AMAZONIA

ADVOGADO ALEXANDRE SALES SANTOS - (OAB PA9752-A)

ADVOGADO RAIMUNDA DE NAZARE GAMA GARCEZ - (OAB PA7781-A)

ORDEM 074

PROCESSO 0004264-68.2007.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EFEITO SUSPENSIVO / IMPUGNAÇÃO / EMBARGOS À EXECUÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE BARBOSA DE SOUZA & RODRIGUES LTDA - EPP

ADVOGADO SEBASTIAO BANDEIRA - (OAB DF62758-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

ORDEM 075

PROCESSO 0803673-24.2022.8.14.0133

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL MINHA CASA, MINHA VIDA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE SILVIO AUGUSTO BULHOES E SOUSA

ADVOGADO FABIO MOLEIRO FRANCI - (OAB SP370252-A)

ADVOGADO ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA - (OAB PA13253-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO ITALO SCARAMUSSA LUZ - (OAB ES9173-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

ORDEM 076

PROCESSO 0800181-62.2025.8.14.0054

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE JOAO GOMES DA SILVA

ADVOGADO HUDSON IGO DE SOUSA SILVA - (OAB TO9691-A)

ADVOGADO JOAO HENRIQUE GOMES CAMPELO - (OAB TO6591-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

PROCURADORIA ITAÚ UNIBANCO S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 077

PROCESSO 0866363-75.2019.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL FIXAÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE A. L. P. DA C.

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO C. A. F. DA C.

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 078

PROCESSO 0800285-25.2023.8.14.0054

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE MBM PREVIDENCIA COMPLEMENTAR

ADVOGADO FABRICIO BARCE CHRISTOFOLI - (OAB RS67502-A)

POLO PASSIVO

APELADO JOSE FRANCISCO PEREIRA DIAS

ADVOGADO MURILO ALVES RODRIGUES - (OAB PA31221-A)

ADVOGADO ANDRE FRANCELINO DE MOURA - (OAB TO2621-A)

APELADO JOSE NILTON MIRANDA DIAS

ADVOGADO MURILO ALVES RODRIGUES - (OAB PA31221-A)

ADVOGADO ANDRE FRANCELINO DE MOURA - (OAB TO2621-A)

ORDEM 079

PROCESSO 0808402-47.2023.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE BENISIO OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO JOAO PAULO DA SILVEIRA MARQUES - (OAB PA16008-A)

POLO PASSIVO

APELADO GABRIELY DELMONDES DE LIMA OLIVEIRA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 080

PROCESSO 0800359-26.2021.8.14.0062

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE EVA ROCHA DE OLIVEIRA

ADVOGADO GEORGE HIDASI FILHO - (OAB GO39612-A)

ADVOGADO LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES - (OAB TO4699-A)

ADVOGADO FRANCISCO FILHO BORGES COELHO - (OAB GO44653-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

REPRESENTANTE BANCO BRADESCO S/A

ORDEM 081

PROCESSO 0801129-56.2025.8.14.0069

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL TARIFAS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE MIGUEL RAMALHO NETO

ADVOGADO RONNEY WELLYNGTON MENEZES DOS ANJOS - (OAB PI15508-A)

ADVOGADO RHUANN CHAYANNE VIEIRA DE ALBUQUERQUE - (OAB PA36215-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

ORDEM 082

PROCESSO 0801763-69.2025.8.14.0031

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ALIMENTOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE JANIELE GOMES DOS SANTOS

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ELSON SILVA DOS PRAZERES

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 083

PROCESSO 0800004-82.2024.8.14.0103

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL TARIFAS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE ADEMAR FEITOSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO SAULO DE CASTRO DA COSTA - (OAB PA27375-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

ORDEM 084

PROCESSO 0825620-21.2024.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO ITALO SCARAMUSSA LUZ - (OAB ES9173-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

APELADO MARIA ASTROGILDA DOS SANTOS DEZINCOURT

ADVOGADO ANDRE SILVA DA FONSECA - (OAB PA23272-A)

ADVOGADO MARCOS VINICIUS DOS SANTOS BATISTA - (OAB PA38630-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 085

PROCESSO 0811114-85.2023.8.14.0015

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EFEITO SUSPENSIVO / IMPUGNAÇÃO / EMBARGOS À EXECUÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE CARLOS ROBERTO SENNA

ADVOGADO FRANCISCO SAVIO FERNANDEZ MILEO - (OAB PA7303-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]

ADVOGADO EDISON ANDRE GOMES RODRIGUES - (OAB PA16619-A)

PROCURADORIA BANCO DA AMAZÔNIA S.A

ORDEM 086

PROCESSO 0850009-72.2019.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ACIDENTE DE TRÂNSITO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE GABRIELE DE LUCENA BARBOSA

ADVOGADO DIORGEIO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

ADVOGADO BRENO FILIPPE DE ALCANTARA GOMES - (OAB PA21820-A)

POLO PASSIVO

APELADO TRANSPORTES CALIMAN LTDA

ADVOGADO EDUARDO MARCIANO DOS SANTOS - (OAB PA7559-A)

ADVOGADO AUGUSTO RAONNY NASCIMENTO PRAXEDES - (OAB PA26647-A)

ORDEM 087

PROCESSO 0806685-42.2022.8.14.0005

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE VISCONDE COELHO DE OLIVEIRA

ADVOGADO ALFREDO BERTUNES DE ARAUJO - (OAB PA24506-B)

POLO PASSIVO

APELADO EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO ALINE GONCALVES FLORENCIO - (OAB PA30621-A)

ADVOGADO FERNANDO JOSE MARIN CORDERO DA SILVA - (OAB PA11946-A)

ADVOGADO FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ORDEM 088

PROCESSO 0811887-61.2019.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE PAULO VICENTE DA SILVA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO ESPÓLIO DE JOSÉ CARNEIRO DA CUNHA E MARIA DO SOCORRO MACHADO CUNHA

ADVOGADO JULIANE FONTENELE ZAMPIETRO - (OAB PA14519-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO CLEUCYANE FRANKLIN SERDEIRA

TERCEIRO INTERESSADO LAIRA OLIVEIRA CAMPOS

ASSISTENTE MUNICIPIO DE SANTAREM

ASSISTENTE ESTADO DO PARÁ

ASSISTENTE ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADORIA PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ - PU/PA

ASSISTENTE ISAAC CUNHA DE FREITAS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 089

PROCESSO 0000981-61.2017.8.14.0133

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DA PAIXAO ARAUJO

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO SARAH MARIA DE FATIMA PEIXOTO SILVA - (OAB PA27656-A)

ADVOGADO PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO FILHO - (OAB PA14665-A)

ADVOGADO LORENA DAVID FREITAS TAVARES - (OAB PA21437-A)

ADVOGADO ANDREZA NAZARE CORREA RIBEIRO - (OAB PA12436-A)

ADVOGADO LUIS OTAVIO LOBO PAIVA RODRIGUES - (OAB PA4670-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ORDEM 090

PROCESSO 0865493-88.2023.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO EDSON ROSAS JUNIOR - (OAB AM1910-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO BENEDITA HILMA SOUSA BARROS

ORDEM 091

PROCESSO 0800505-14.2019.8.14.0070

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL REVISÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE J. P. B.

ADVOGADO YASMIN CARVALHO SANTOS - (OAB PA21326-A)

POLO PASSIVO

APELADO J. F. B.

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ASSISTENTE R. DE B. F.

TERCEIRO INTERESSADO O. N. .

TERCEIRO INTERESSADO J. B. C. B.

ORDEM 092

PROCESSO 0033814-55.2013.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE WOOD DESIGN - COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

ADVOGADO HILTON DA SILVA PONTES - (OAB PA3948-A)

ADVOGADO FERNANDO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO NETO - (OAB PA6255-A)

APELANTE TOPO ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO NAPOLEAO NICOLAU DA COSTA NETO - (OAB PA14360-A)

APELANTE SONIA MARIA GONCALVES DE SA SEIXAS

POLO PASSIVO

APELADO MARINA AZEVEDO FREIRE AGUILERA - COMÉRCIO

ADVOGADO JOAO VITTOR HOMCI DA COSTA OLIVEIRA - (OAB PA29186-A)

ADVOGADO LUMA COSTA CEREZINI - (OAB SP422330-A)

ADVOGADO JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO - (OAB PA6557-A)

ORDEM 093

PROCESSO 0801160-27.2021.8.14.0066

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DIREITO DE VIZINHANÇA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE CLEO ANTONIO DALLA CORT

ADVOGADO CAMILA DO AMARAL DINIZ - (OAB PA23655-A)

ADVOGADO MARCELO BENEDITO LARA DA SILVA - (OAB MT18528-A)

POLO PASSIVO

APELADO VALDEMIR JOSÉ PORCIONATO

ORDEM 094

PROCESSO 0012238-15.2014.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PERDAS E DANOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

ADVOGADO BERNARDO BUOSI - (OAB SP227541-A)

ADVOGADO LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS - (OAB PA18696-S)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

APELADO POLIANA DA SILVA DOMINGOS

ADVOGADO ROBSON KLEBER SILVA SOUSA - (OAB PA12613-A)

ADVOGADO ROGERIO ARAUJO ROCHA - (OAB PA11431-A)

ORDEM 095

PROCESSO 0807187-78.2022.8.14.0005

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE DENIETE DE SOUZA DA SILVA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE DANNA OLIVEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE DARIO FLEXA DE NAZARE FILHO

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE DAVID DE MATOS LIMA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE DAVILA FERREIRA TELES

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE DAYANE NAZARE DE NAZARE

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE DAYANE PIRES SOUZA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE DEIVISON PEREIRA PANTOJA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE DELRIMAR BARBOSA RABELO

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE DENILCE DA SILVA AZEVEDO

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE DENISE PIMENTEL DOS SANTOS

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE DEUSA DOS SANTOS MENDES

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE DEUSANIRA DE ALBUQUERQUE FERREIRA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE DEVANIRA FERREIRA MENDES

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE DIANA FARIAS MENDES

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE DIANA MARTINS DE SOUZA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE DIELE DE LIMA E LIMA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE DILCE PERNA DE NAZARE

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE DILCIENE DOS SANTOS CONCEICAO

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE DILCILENE DOS SANTOS BARBOSA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE DILENE DO SOCORRO CORREA CALDAS

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE DILVA DE SOUZA VAZ

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE DILZIVANI BARBOSA DUARTE

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE DIONE FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE DIONEIDE MACIEL DUARTE

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE DIORLANDO NAZARE PAUMGARTEM

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE DIVAGNER LOUREIRO LEAL

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE DIVANILCE DE AMORIM DUARTE

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE DOMINGAS RAMOS SILVA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE DONALDO DO NASCIMENTO CONCEICAO

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE DORIVALDO DA SILVA PIMENTEL

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE DOUGLAS DE ASSUNCAO DUARTE

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE DULCILEIA CASTRO PINHEIRO

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE EVANDRO BRAGA MATOS

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE EVANDRO FERNANDES BATISTA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE EVERMANDO SERRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE EZEQUIEL FERREIRA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE FABIO JUNIOR FERREIRA DUARTE

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE FABRICIA TENORIO DOS SANTOS

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE FAGNER DE FREITAS GOULART

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE FATIANE DOS SANTOS DE FREITAS

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE FELIPE PIRES CARVALHO

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE FERNANDO FLEXA PAMGARTEN

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE FIRMINO PANTOJA COSTA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE FRANCENILCE BARROSO DOS SANTOS

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE FRANCICLEUMA COSTA FERNANDES

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE FRANCICLEY LIMA BARBOSA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE FRANCIDALVA NONATO LOBATO

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE FRANCIENE DE SOUZA PEREIRA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE FRANCILDA LIMA RESENDE

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE FRANCILDO COSTA FERNANDES

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE FRANCILEIA ABREU BORGES

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE FRANCILENE ALVAREZ DA SILVA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE FRANCILENE FELIPE SANTANA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE FRANCILETE ALVAREZ DA SILVA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE FRANCINALDO NUNES VIANA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE FRANCINEIDE LIMA DE MORAES

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE FRANCINEIVA CARDOSO SABOIA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE FRANCENILDA OLIVEIRA BARBOSA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE FRANCINILDO BARBOSA PAIVA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE FRANCISCA DE NAZARE SOARES BRANDAO

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE FRANCISCO HORACIO DE SOUSA NETO

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE FRANCISCO JUNIOR LOUREIRO MARTINS

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE FRANCISCO PINHEIRO DE BRITO

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE FRANCIVALDO RODRIGUES TORRES

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE GABRIEL DAS NEVES MAIA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE GABRIEL MACHADO LOBATO

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE GABRIEL MENDONCA DO NASCIMENTO

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE GABRIELA BARROSO GOMES

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE GEANDERSON DE OLIVEIRA GIL

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE GEANDERSON GONCALVES DA SILVA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE GELSON RODRIGUES ARAGAO

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE GENILSON DOS SANTOS BRITO

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE GEOVANE FELIPE DUARTE

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE GEOVANE FELIX ABREU

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE GERCINETE DOS SANTOS LOBATO

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE GERCIVALDO ROMANO SENNA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE GERSON SOUTO BRAZA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE GERUZA ARAGAO DUARTE

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE GESSICA DA SILVA DE ANDRADE

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE GESSICA DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE GEZAIAS SANTOS MONTEIRO

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE GILCILENE ALVES DA CONCEICAO

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE GILEAN FERRO DA SILVA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE GILMA DA GAMA DOS SANTOS

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE GILMAR DA SILVA ARAUJO

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE GIRLENE LACERDA DE SOUZA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE GLACIANE DA SILVA LIMA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE GLAUCI FLAVIA LIMA DOS SANTOS

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE GLAUCIANE DA SILVA SOUZA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE GLAUDESI NASCIMENTO PIMENTEL

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE GLEYDSO ALVES DE LIMA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE GONCALO NAZARE DOS SANTOS

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE GORETE BALIEIRO ARAGAO

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE GRACA DO AMARAL DO AMARAL

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE GRACA DO SOCORRO FERREIRA DO AMARAL

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE GRACIANE DA SILVA VALDIVINO

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE GRACIENE DOS SANTOS MARTINS

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE GUILHERMINA MONTEIRO VIANA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

APELANTE HAILTON RABELO LOPES

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

POLO PASSIVO

APELADO NORTE ENERGIA S/A

ADVOGADO CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA DE BRITO NOBRE - (OAB PA9316-A)

ADVOGADO LUCAS RODRIGUES DA SILVA - (OAB PA34204-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 096

PROCESSO 0855107-62.2024.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE JOSE RODRIGO DA SILVA CAMARA

ADVOGADO MATHEUS VAN DER SAND DOS SANTOS - (OAB RS113765-A)

ADVOGADO RENA DE MOURA HASS - (OAB RS130621-A)

APELANTE JACKSON DUTRA

ADVOGADO MATHEUS VAN DER SAND DOS SANTOS - (OAB RS113765-A)

ADVOGADO RENA DE MOURA HASS - (OAB RS130621-A)

POLO PASSIVO

APELADO MASSA FALIDA DE PUMA AIR LINHAS AEREAS LTDA

ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

OUTROS INTERESSADOS

ASSISTENTE LUIZ CLAUDIO AFFONSO MIRANDA

ASSISTENTE LUCAS HENRIQUES UCHOA MIRANDA

ASSISTENTE MICHEL NOBRE MAKLOUF CARVALHO

ASSISTENTE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 097

PROCESSO 0800040-05.2019.8.14.0070

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO MARIA SILVANIA MONTEIRO DE LUCENA CARVALHO

ADVOGADO JUAN CARLOS DE OLIVEIRA CUNHA - (OAB PA28460-A)

ORDEM 098

PROCESSO 0854697-72.2022.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PRÁTICAS ABUSIVAS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR JOSE ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE

RELATOR(A) JOSE ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE

POLO ATIVO

APELANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

PROCURADORIA UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

POLO PASSIVO

APELADO SOPHIA FERREIRA CORREA

ADVOGADO HELAINE RIBEIRO BRITO FERREIRA - (OAB PA24147-A)

ADVOGADO STEPHANY MARINELE BRITO FERREIRA - (OAB PA27243-A)

APELADO FERNANDO EMMI CORREA

ADVOGADO HELAINE RIBEIRO BRITO FERREIRA - (OAB PA24147-A)

ADVOGADO STEPHANY MARINELE BRITO FERREIRA - (OAB PA27243-A)

ORDEM 099

PROCESSO 0801145-10.2025.8.14.0069

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR JOSE ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE

RELATOR(A) JOSE ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE

POLO ATIVO

APELANTE MARIA CLOVES DA CONCEICAO

ADVOGADO RONNEY WELLYNGTON MENEZES DOS ANJOS - (OAB PI15508-A)

ADVOGADO RHUANN CHAYANNE VIEIRA DE ALBUQUERQUE - (OAB PA36215-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

ORDEM 100

PROCESSO 0812922-46.2025.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR JOSE ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE

RELATOR(A) JOSE ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE

POLO ATIVO

APELANTE JULIANA RODRIGUES SALDANHA

ADVOGADO IRACENY PRISCILA RODRIGUES DOS SANTOS - (OAB PA30661-A)

APELANTE IRACENY PRISCILA RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO IRACENY PRISCILA RODRIGUES DOS SANTOS - (OAB PA30661-A)

POLO PASSIVO

APELADO UNIMED OESTE DO PARA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO LAUDELINO HORACIO DA SILVA FILHO - (OAB PA17600-A)

ORDEM 101

PROCESSO 0806867-93.2020.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR JOSE ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE

RELATOR(A) JOSE ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE

POLO ATIVO

APELANTE F. C. A. DE L.

ADVOGADO ARTHUR CLEMENTINO COSTA DE LEMOS - (OAB PA35897-A)

ADVOGADO KATIA GADELHA ARAUJO - (OAB PA21094-A)

ADVOGADO DAVID CRUZ ARAUJO - (OAB PA5505-A)

POLO PASSIVO

APELADO D. L. P. DE L.

ADVOGADO ADRIAN DENIS DA SILVA DIAS - (OAB PA32387-E)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 102

PROCESSO 0011154-38.2017.8.14.0039

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR JOSE ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE

RELATOR(A) JOSE ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE

POLO ATIVO

APELANTE CELPA CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA

ADVOGADO LUCIMARY GALVAO LEONARDO - (OAB MA6100-A)

POLO PASSIVO

APELADO PACIFICO SARTURI NETTO VEICULOS LTDA

ADVOGADO REGINA SALLA DALACORT DREYER - (OAB PA17746-A)

APELADO PACIFICO SARTURI NETTO

ADVOGADO REGINA SALLA DALACORT DREYER - (OAB PA17746-A)

ORDEM 103

PROCESSO 0005885-37.2019.8.14.0107

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR JOSE ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE

RELATOR(A) JOSE ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE

POLO ATIVO

APELANTE ANTONIO MONTEIRO BORGES

ADVOGADO THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

APELANTE BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

ADVOGADO ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

APELADO ANTONIO MONTEIRO BORGES

ADVOGADO THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

ORDEM 104

PROCESSO 0803472-32.2022.8.14.0133

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR JOSE ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE

RELATOR(A) JOSE ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE

POLO ATIVO

APELANTE FABIANE DA SILVA MENDES

ADVOGADO ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA - (OAB PA13253-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

ADVOGADO NELSON PILLA FILHO - (OAB RS41666-A)

ADVOGADO JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - (OAB MG79757-A)

ADVOGADO SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB MG44698-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

ORDEM 105

PROCESSO 0004630-08.2009.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL SUSTAÇÃO DE PROTESTO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR JOSE ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE

RELATOR(A) JOSE ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE

POLO ATIVO

APELANTE TRADELINK WOOD PRODUCTS LIMITED

ADVOGADO CLAUDIO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA - (OAB PA8059-A)

ADVOGADO WALAQ SOUZA DE LIMA - (OAB PA13644-A)

ADVOGADO PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA - (OAB PA5586-A)

POLO PASSIVO

APELADO V. RODRIGUES MADEIRAS

ADVOGADO SANDRA CLAUDIA MORAES MONTEIRO - (OAB PA12201-A)

ADVOGADO ELSON DA SILVA BARBOSA - (OAB PA17206-A)

ORDEM 106

PROCESSO 0800355-55.2022.8.14.0061

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

RELATOR(A) ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO

APELANTE JOSE ANTONIO

ADVOGADO JEAN CARLOS GOLTARA - (OAB PA24019-A)

ADVOGADO LUIZ FERNANDO BARBOZA MEDEIROS - (OAB PA10585-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

ADVOGADO NELSON PILLA FILHO - (OAB RS41666-A)

ADVOGADO NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

ORDEM 107

PROCESSO 0800674-18.2023.8.14.0019

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CARTÃO DE CRÉDITO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

RELATOR(A) ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO

RECORRENTE BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

ADVOGADO WELLINGTON PINTO MOREIRA

POLO PASSIVO

RECORRIDO RAIMUNDO SANTOS PINTO

ADVOGADO WELLINGTON PINTO MOREIRA - (OAB PA33945-A)

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI

ORDEM 108

PROCESSO 0863946-13.2023.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

RELATOR(A) ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO

APELANTE HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

POLO PASSIVO

APELADO KELLY DE CARVALHO RODRIGUES

ADVOGADO FERNANDA HELLEN PENA RODRIGUES - (OAB PA20580-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 109

PROCESSO 0800079-17.2023.8.14.0052

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

RELATOR(A) ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO FELICIANA DOS SANTOS CORREA

ADVOGADO JOSE JAIR DE FARIAS BORGES - (OAB PA34312-A)

ADVOGADO ANDRE LUIZ DE SOUSA LOPES - (OAB TO6671-A)

ORDEM 110

PROCESSO 0835495-12.2022.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DEVER DE INFORMAÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

RELATOR(A) ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO

APELANTE BENEVALDO MENDES DIAS

ADVOGADO CAMILLO DE ANDRADE DUARTE - (OAB PA25914-A)

POLO PASSIVO

APELADO L&T INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EM GERAL EIRELI

APELADO MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

ADVOGADO KELY VILHENA DIB TAXI JACOB - (OAB PA18949-A)

ADVOGADO FELIPE JACOB CHAVES - (OAB PA13992-A)

ORDEM 111

PROCESSO 0021066-54.2014.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

RELATOR(A) ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO

APELANTE FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS

ADVOGADO CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO - (OAB RJ20283-A)

ADVOGADO MIZZI GOMES GEDEON - (OAB MA14371-A)

POLO PASSIVO

APELADO ANA LUCIA CHAGAS SOARES

ADVOGADO MAURO AUGUSTO RIOS BRITO - (OAB PA8286-A)

APELADO PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

ADVOGADO JOAQUIM PINTO LAPA NETO - (OAB BA15659-A)

ORDEM 112

PROCESSO 0800393-61.2019.8.14.0097

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

RELATOR(A) ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BMG SA

ADVOGADO RODRIGO SCOPEL - (OAB RS40004-A)

ADVOGADO EUGENIO COSTA FERREIRA DE MELO - (OAB MG103082-A)

ADVOGADO LEONARDO FIALHO PINTO - (OAB MG108654-A)

ADVOGADO CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA - (OAB RJ100945-A)

ADVOGADO PETERSON DOS SANTOS - (OAB SP336353-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

APELADO DANIEL MONTEIRO DA SILVA

ADVOGADO DIORGEO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

ADVOGADO EVA VIRGINIA MENDONCA DE ABREU - (OAB PA13757-A)

ADVOGADO GLEIDSON DOS SANTOS RODRIGUES - (OAB PA22635-A)

ADVOGADO BRENO FILIPPE DE ALCANTARA GOMES - (OAB PA21820-A)

ORDEM 113

PROCESSO 0805485-09.2018.8.14.0015

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RECONHECIMENTO / DISSOLUÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

RELATOR(A) ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO

APELANTE L. B. G. P.

ADVOGADO TASSIO ROBERTO MOREIRA RIBEIRO - (OAB PA28243-A)

ADVOGADO ROBERTA DOS ANJOS MOREIRA - (OAB PA8169-A)

ADVOGADO ELIELTON JOSE ROCHA SOUSA - (OAB PA16286-A)

ADVOGADO DIOGO CAMPOS LOPES - (OAB PA22892-A)

ADVOGADO LUIZ FELIPE MEIRELES LOIO - (OAB PA19693-A)

ADVOGADO THIAGO SILVA DE SOUZA - (OAB PA30242-A)

ADVOGADO BRUNO RAFAEL NOGUEIRA ALVES - (OAB PA23681-A)

ADVOGADO JOAO VICTOR CORREA DA SILVA - (OAB PA28616-A)

ADVOGADO CHEDID GEORGES ABDULMASSIH - (OAB SP181301-A)

ADVOGADO VANESSA NERIS BRASIL MONTEIRO - (OAB PA13300-A)

ADVOGADO HANNAH LUIZA DUTRA DIAS - (OAB PA24722-A)

APELANTE M. G. M.

ADVOGADO HUGO CESAR OLIVEIRA CINTRA - (OAB PA37997-A)

POLO PASSIVO

APELADO M. R. S. A.

ADVOGADO LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA - (OAB PA8699-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 114

PROCESSO 0001272-47.2014.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

RELATOR(A) ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO

APELANTE CARLOS ALBERTO DA SILVA

ADVOGADO MARIA AMELIA FERREIRA LOPES - (OAB PA7430-A)

ADVOGADO LUIS CARLOS SILVA MENDONCA - (OAB PA5781-A)

POLO PASSIVO

APELADO EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO LUCIMARY GALVAO LEONARDO - (OAB MA6100-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ORDEM 115

PROCESSO 0001055-38.2013.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

RELATOR(A) ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO

APELANTE MERIAN DO SOCORRO DA SILVA GUEDES

ADVOGADO ELTONIO ARAUJO GONCALVES - (OAB PA15540-A)

ADVOGADO SOFIA COSTA ALMEIDA - (OAB PA29050-A)

ADVOGADO ANA KARINA PEREIRA DE OLIVEIRA - (OAB PA29256-A)

APELANTE CONSTRUTORA LEAL MOREIRA LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

APELANTE TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.

ADVOGADO KARINA PINTO ANDRADE DA SILVA - (OAB PA18143-A)

ADVOGADO LURLYNE HELENY FERNANDES GONCALVES ROCHA - (OAB PA16021-A)

ADVOGADO DIEGO FELIPE REIS PINTO - (OAB PA015799)

ADVOGADO MARCO ROBERTO COSTA PIRES DE MACEDO - (OAB BA16021-A)

PROCURADORIA TOKIO MARINE SEGURADORA

POLO PASSIVO

APELADO MERIAN DO SOCORRO DA SILVA GUEDES

ADVOGADO SOFIA COSTA ALMEIDA - (OAB PA29050-A)

ADVOGADO ANA KARINA PEREIRA DE OLIVEIRA - (OAB PA29256-A)

APELADO TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.

ADVOGADO KARINA PINTO ANDRADE DA SILVA - (OAB PA18143-A)

ADVOGADO LURLYNE HELENY FERNANDES GONCALVES ROCHA - (OAB PA16021-A)

ADVOGADO DIEGO FELIPE REIS PINTO - (OAB PA015799)

ADVOGADO MARCO ROBERTO COSTA PIRES DE MACEDO - (OAB BA16021-A)

PROCURADORIA TOKIO MARINE SEGURADORA

APELADO CONSTRUTORA LEAL MOREIRA LTDA

ADVOGADO DIEGO FELIPE REIS PINTO - (OAB PA015799)

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

ORDEM 116

PROCESSO 0800338-64.2021.8.14.0025

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CARTÃO DE CRÉDITO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

RELATOR(A) ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BMG SA

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

APELADO MARIA DE LOURDES ASSUNCAO DA SILVA

ADVOGADO KRISLAYNE DE ARAUJO GUEDES - (OAB TO5097-A)

ORDEM 117

PROCESSO 0148722-83.2015.8.14.0066

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PRÁTICAS ABUSIVAS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

RELATOR(A) ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO ITALO SCARAMUSSA LUZ - (OAB ES9173-A)

ADVOGADO ELINALDO LUZ SANTANA - (OAB PA14084-A)

ADVOGADO SAYMON FRANKLLIN MAZZARO - (OAB PR42141-A)

ADVOGADO THAMMY CHRISPIM CONDURU FERNANDES DE ALMEIDA - (OAB PA15693-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

APELADO EDIVALDO DE OLIVEIRA REIS

ADVOGADO PAULA PATRICIA SILVA DO NASCIMENTO - (OAB PA39342)

ADVOGADO PAULINO BARROS DO NASCIMENTO - (OAB PA8014-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 118

PROCESSO 0009038-88.2019.8.14.0039

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

RELATOR(A) ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO

APELANTE MANOEL GOMES DA SILVA

ADVOGADO RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA - (OAB TO4018-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

ADVOGADO RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - (OAB MS5871-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

ORDEM 119

PROCESSO 0844040-42.2020.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CORREÇÃO MONETÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

RELATOR(A) ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO

APELANTE WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.

ADVOGADO ALEXANDRE LIMA BEHNKEN - (OAB RJ202588-A)

ADVOGADO CASSIO CHAVES CUNHA - (OAB PA12268-A)

ADVOGADO NATASHA TEMPERINE PARDO VALLEJOS - (OAB RJ214795)

ADVOGADO CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO - (OAB RJ20283-A)

POLO PASSIVO

APELADO M. CHIARA MOREIRA DE MELO CRUZ - EPP

ADVOGADO ELISIO AUGUSTO VELLOSO BASTOS - (OAB PA6803-A)

ADVOGADO JEAN CARLOS DIAS - (OAB PA6801-A)

ADVOGADO ANDREA SANTOS BORGES LEAL - (OAB PA30573-A)

ADVOGADO MARIA GABRIELA REIS NACIF PIMENTEL - (OAB PA27455-A)

ADVOGADO PEDRO BERNARDES DA SILVA - (OAB PA32090-A)

ORDEM 120

PROCESSO 0804275-64.2020.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ASSEMBLÉIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

RELATOR(A) ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO

APELANTE JOCELYM MESQUITA DE ARAUJO

ADVOGADO THIAGO DE MELO ALVES - (OAB PA19561-A)

ADVOGADO HELIO DE BARROS FAVACHO ALVES - (OAB PA5612-A)

POLO PASSIVO

APELADO CONDOMINIO GREENVILLE RESIDENCE

ADVOGADO JORGE SAUL JUNIOR - (OAB PA4995-A)

ADVOGADO LIENILDA MARIA CAMARA DE SOUZA - (OAB PA6450-A)

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2026, DA 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PARA A **14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2026, DA EGRÉGIA 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO**, A SER REALIZADA NO DIA **11 DE MAIO DE 2026, ÀS 09H00**, NA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ (EDIFÍCIO SEDE – ANEXO I), SITUADA À AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, Nº 3089, BAIRRO DO SOUZA, NESTA CIDADE, FOI PAUTADO, PELA PRESIDÊNCIA DA TURMA, O JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS:

PROCESSOS PAUTADOS

ORDEM 001

PROCESSO 0819340-36.2019.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PERDAS E DANOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE GRUPO EDUCACIONAL VICENTINO DA AMAZONIA

ADVOGADO OTAVIO AUGUSTO DA SILVA SAMPAIO MELO - (OAB PA16676-A)

POLO PASSIVO

APELADO LUCAS GABRIEL LISBOA DE ABREU

ADVOGADO GIOVANNA AMARAL SANTOS CAVALCANTE - (OAB PA31954-A)

ADVOGADO BRUNA PAIVA JASSÉ - (OAB PA22912-A)

ADVOGADO NELSON MAURICIO DE ARAUJO JASSE - (OAB PA18898-A)

ADVOGADO GIOVANNI MESQUITA PANTOJA - (OAB PA12673-A)

ADVOGADO GEORGES AUGUSTO CORREA DA SILVA - (OAB PA28405-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 002

PROCESSO 0802712-26.2024.8.14.0097

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE TELEFONICA BRASIL

ADVOGADO FELIPE ESBROGLIO DE BARROS LIMA - (OAB RS80851-A)

PROCURADORIA TELEFÔNICA BRASIL S/A

POLO PASSIVO

APELADO MAGALHAES LOGISTICA LTDA - ME

ADVOGADO LUIS FERNANDO LIMA BECKMAN - (OAB PA34858-A)

ORDEM 003

PROCESSO 0819661-37.2020.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EFEITO SUSPENSIVO / IMPUGNAÇÃO / EMBARGOS À EXECUÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

RELATOR(A) ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO

APELANTE EDILSON HIROYUKI MORIKAWA

ADVOGADO BRUNA MARLY DE CASTRO ABDELNOR - (OAB PA21526-A)

ADVOGADO TAINA PICANCO NERI NONATO - (OAB PA19028-A)

APELANTE ANTONIO EMIDIO DE ARAUJO SANTOS

ADVOGADO BRUNA MARLY DE CASTRO ABDELNOR - (OAB PA21526-A)

ADVOGADO TAINA PICANCO NERI NONATO - (OAB PA19028-A)

POLO PASSIVO

APELADO REAL CLASS CONSTRUCAO INCORPORACAO SPE LTDA

ADVOGADO HUGO CEZAR DO AMARAL SIMOES - (OAB PA21343-A)

ADVOGADO LEONARDO MARTINS MAIA - (OAB PA16818-A)

ADVOGADO ROLAND RAAD MASSOUD - (OAB PA5192-A)

ADVOGADO CAMILLA BARBOSA FIGUEIREDO - (OAB PA18902-A)

APELADO KARIME MARIA KALED MOREIRA

ADVOGADO HUGO CEZAR DO AMARAL SIMOES - (OAB PA21343-A)

ADVOGADO LEONARDO MARTINS MAIA - (OAB PA16818-A)

ADVOGADO ROLAND RAAD MASSOUD - (OAB PA5192-A)

ADVOGADO CAMILLA BARBOSA FIGUEIREDO - (OAB PA18902-A)

APELADO ANTONIO OSCAR CORDERO MOREIRA

ADVOGADO HUGO CEZAR DO AMARAL SIMOES - (OAB PA21343-A)

ADVOGADO LEONARDO MARTINS MAIA - (OAB PA16818-A)

ADVOGADO ROLAND RAAD MASSOUD - (OAB PA5192-A)

ADVOGADO CAMILLA BARBOSA FIGUEIREDO - (OAB PA18902-A)

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

3ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA EM PLENÁRIO VIRTUAL, DO ANO DE 2026, DA EGRÉGIA 3ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO, REALIZADA POR MEIO DA FERRAMENTA PLENÁRIO VIRTUAL COM INÍCIO ÀS 14H00 DO DIA 16 DE ABRIL DE 2026 E TÉRMINO ÀS 14H00 DO DIA 27 DE ABRIL DE 2026, SOB A PRESIDÊNCIA DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA. PRESENTES À SESSÃO: Desa. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, Des. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, Desa. KÉDIMA PACÍFICO LYRA E, Des. JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR. PROCURADOR DE JUSTIÇA: NELSON PEREIRA MEDRADO.

Processos Julgados:

Ordem 001

Processo 0814473-20.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente CAMARA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO CAPIM

Advogado AYRON OTAVIO MACIEL GAIA e outros

Requerido MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Embargos acolhidos

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR,JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR,KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 002

Processo 0802769-10.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente THALLES KAIQUE DOS SANTOS MEDINA e outros (1)

Advogado THIAGO VILHENA CAMPBELL GOMES e outros

Requerido MUNICIPIO DE BELEM

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Não conhecimento

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR,JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR,KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 003

Processo 0801723-30.2018.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente MUNICIPIO DE BELEM

Requerido CARLOS SANCHEZ PARDINA

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR,JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR,KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 004

Processo 0802122-59.2018.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente MUNICIPIO DE BELEM

Requerido BENEDICTO ROSSETTI

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 005

Processo 0807335-02.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente ANA MELLRE AMARAL ALVARENGA

Advogado SOPHIA NOGUEIRA FARIA

Requerido MUNICIPIO DE ANANINDEUA

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 006

Processo 0809232-65.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente TATIANE DA SILVA SOUSA NASCIMENTO

Advogado ANA FLAVIA ANTUNES BONALUMI

Requerido INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA e outros (1)

Advogado VANESSA ALVES HOLANDA e outros

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR,JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR,KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 007

Processo 0801745-88.2018.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente MUNICIPIO DE BELEM

Requerido CIRCULO OPERARIO SOCIAL

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR,JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR,KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 008

Processo 0802166-78.2018.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente MUNICIPIO DE BELEM

Requerido PEDRO GOMES DO VALE

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR,JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR,KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 009

Processo 0804344-53.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente SILVANA GRACE DE CASTRO LEAL

Advogado ANA PAULA MELLA VICARI e outros

Requerido MUNICIPIO DE SANTAREM

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA e outros

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR,JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR,KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 011

Processo 0818714-37.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente ESTADO DO PARÁ

Requerido SALUTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR,JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR,KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 012

Processo 0816129-12.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente ESTADO DO PARÁ

Requerido ASSIS FABIANO BRITO SOUSA e outros (5)

Advogado LUCIANA CARVALHO MARQUES e outros

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR,JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR,KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 013

Processo 0820584-20.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente ESTADO DO PARÁ

Requerido DEBORA DA SILVA CORREIA 37996809852

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR,JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR,KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 014

Processo 0827414-02.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente J A IND E COM DE FONTE DE ENERGIA LTDA

Advogado MARIO MANSOUR PINHEIRO BARTHA e outros

Requerido MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR,JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR,KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 015

Processo 0821086-56.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente ESTADO DO PARÁ

Requerido VIDAL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA

Advogado MARIA JOSE AIRES SOARES PIACESKI

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR,JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR,KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 017

Processo 0808302-47.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente ELIAS DA COSTA TENORIO

Requerido ESTADO DO PARÁ e outros (1)

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR,JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR,KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 018

Processo 0816188-97.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente ESTADO DO PARÁ

Requerido DISTRIBUIDORA GUANABARA COMERCIAL LTDA e outros (2)

Advogado AGENOR DOS SANTOS NETO

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 019

Processo 0801881-07.2026.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente MUNICÍPIO DE BENEVIDES

Advogado IGOR VALENTIN LOPES MIRANDA REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO IGOR VALENTIN LOPES MIRANDA e outros

Requerido MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 021

Processo 0818353-20.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente KELLITON RENAN FIGUEIRINHA MELO

Advogado ROBERTA PIRES FERREIRA VEIGA e outros

Requerido INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA e outros (1)

Advogado VANESSA ALVES HOLANDA e outros

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR,JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR,KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 022

Processo 0827366-43.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Órgão julgador Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

Requerente CAMARA MUNICIPAL DE MARAPANIM - PARÁ e outros (1)

Advogado ALBERT HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA

Requerido LEANDRO RODRIGUES BRASIL OLIVEIRA

Advogado DIEGO GOUVEIA ARANTES DOS REIS e outros

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Vencedor Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR,JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR,KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 024

Processo 0822993-66.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Órgão julgador Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

Requerente MUNICÍPIO DE MARABÁ

Advogado HAROLDO JUNIOR CUNHA E SILVA REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO HAROLDO JUNIOR CUNHA E SILVA

Requerido SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARABA

Advogado ATHAIDES AFRONDES LIMA DA SILVA e outros

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Vencedor Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR,JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR,KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 025

Processo 0826756-75.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Órgão julgador Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

Requerente MARIA DE FATIMA XAVIER DOS SANTOS

Advogado FELIPE WALLAN DA COSTA NAZARETH e outros

Requerido MUNICIPIO DE ALTAMIRA

Vencedor Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR,JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR,KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 026

Processo 0826526-33.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Órgão julgador Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

Requerente ANTONIA ARAUJO DE OLIVEIRA

Advogado FELIPE WALLAN DA COSTA NAZARETH e outros

Requerido MUNICIPIO DE ALTAMIRA

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Vencedor Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR,JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR,KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 027

Processo 0817116-48.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Órgão julgador Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

Requerente WILLIAMS MARQUES CORDEIRO

Advogado SILVANA SAMPAIO LIMA

Requerido ITAU UNIBANCO S.A. e outros (1)

Advogado ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO e outros

Vencedor Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 028

Processo 0824805-46.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Órgão julgador Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Requerente HOUSTON S/A - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES

Advogado PEDRO BENTES PINHEIRO NETO

Requerido MUNICÍPIO DE BELÉM

Vencedor Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 029

Processo 0000024-73.1997.8.14.0032

Classe Judicial REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE

Requerido MARIO ISHIGURO

Advogado MARCELO ROMEU DE MORAES DANTAS

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR,JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR,KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 030

Processo 0800319-34.2025.8.14.0020

Classe Judicial REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente ISMAEL JOSE DE SOUZA FERREIRA e outros (1)

Requerido MUNICÍPIO DE GURUPÁ e outros (1)

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Julgo procedente

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR,JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR,KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 031

Processo 0817731-49.2024.8.14.0040

Classe Judicial REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente ROSIMARY OLIVEIRA MENEZES e outros (1)

Requerido MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR,JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR,KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 032

Processo 0800393-88.2025.8.14.0020

Classe Judicial REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA e outros (1)

Requerido MUNICÍPIO DE GURUPÁ e outros (1)

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Julgo procedente

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 033

Processo 0805098-69.2025.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente ESTADO DO PARÁ

Requerido MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS e outros (1)

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 034

Processo 0820461-33.2024.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente AGEU DE LIMA VALVERDE e outros (1)

Advogado JESSICA BALBINO DE ALENCAR

Requerido MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS e outros (1)

Advogado JESSICA BALBINO DE ALENCAR

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento a pelo menos um dos recursos

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR,JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR,KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 035

Processo 0000031-04.2005.8.14.0091

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Órgão julgador Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

Requerente ESTADO DO PARÁ

Requerido ANANINDEUA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Vencedor Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR,JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR,KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 036

Processo 0819375-95.2022.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Órgão julgador Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Requerente ANGELA MARIA DOS ANJOS OLIVEIRA

Advogado VICTOR MONTEIRO MATARAGIA

Requerido MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Vencedor Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR,JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR,KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 037

Processo 0800290-58.2024.8.14.0136

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente SUPERMERCADO BARRETOS LTDA

Advogado VINICIUS MARTINS PEREIRA BORGES e outros

Requerido ESTADO DO PARÁ

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Julgo parcialmente procedente

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR,JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR,KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 038

Processo 0806977-96.2024.8.14.0024

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente ESTADO DO PARÁ

Requerido MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA e outros

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR,JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR,KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 040

Processo 0803113-65.2025.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL**Órgão julgador** Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**Requerente** JADSON VASCONCELOS DOS REIS e outros (1)**Advogado** MARCELIA AGUIAR BARROS e outros**Requerido** MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS e outros (1)**Advogado** ARTHUR DIAS DUARTE e outros**Terceiros** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**Vencedor** Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**Decisão:** A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso**Presentes à sessão:** JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR,JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR,KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**Ordem** 041**Processo** 0828292-28.2024.8.14.0301**Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL****Órgão julgador** Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**Requerente** LANA LIMA PEREIRA**Advogado** MATHEUS CHYSTYAN RODRIGUES MAC DOVEL**Requerido** MUNICÍPIO DE BELÉM**Terceiros** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**Vencedor** Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**Decisão:** A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso**Presentes à sessão:** JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR,JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR,KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**Ordem** 042**Processo** 0496643-02.2016.8.14.0301**Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL****Órgão julgador** Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Requerido RAIMUNDO CARDOSO DE SOUZA JUNIOR

Advogado VIVIAN RIBEIRO SANTOS LEITE e outros

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Embargos rejeitados

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR,JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR,KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 043

Processo 0002921-81.2000.8.14.0028

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente VALE S.A.

Advogado MARCELO MENDO GOMES DE SOUZA e outros

Requerido DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Embargos acolhidos

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR,JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR,KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 045

Processo 0814859-96.2022.8.14.0051

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente SOCORRO MARIA DA ROCHA PORTELA

Advogado DACILVANIA DA ROCHA PORTELA REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO DACILVANIA DA ROCHA PORTELA

Requerido MUNICIPIO DE SANTAREM e outros (1)

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Embargos rejeitados

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 046

Processo 0801138-41.2019.8.14.0097

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente MUNICIPIO DE BENEVIDES

Advogado LUIZ ADAUTO TRAVASSOS MOREIRA e outros

Requerido MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 047

Processo 0891094-96.2023.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente ESTADO DO PARÁ

Requerido MARIZETE FONSECA LEAO

Advogado VICTOR JOSE CARVALHO DE PINHO MORGADO e outros

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Embargos rejeitados

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 048

Processo 0862373-08.2021.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Requerido AGENOR DE CAMPOS COELHO

Advogado AGUINALDO DE LIMA GOMES

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Embargos rejeitados

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 049

Processo 0831559-52.2017.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente MUNICÍPIO DE BELÉM e outros (1)

Requerido SUPERMERCADOS E SUPERCENTER NAZARE

Advogado RICARDO SERRUYA SORIANO DE MELLO e outros

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 050

Processo 0802892-85.2025.8.14.0039

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL**Órgão julgador** Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**Requerente** DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA**Requerido** ANTONIO COELHO DOS SANTOS**Advogado** WALLACE AGUIAR LIMA**Terceiros** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**Vencedor** Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**Decisão:** A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso**Presentes à sessão:** JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**Ordem** 051**Processo** 0801343-15.2025.8.14.0015**Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL****Órgão julgador** Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**Requerente** MUNICIPIO DE CASTANHAL**Advogado** YVAN CARRENHO LIMA**Requerido** ANDREZA OLIVEIRA FIGUEIRA**Advogado** BEATRIZ MOTA BERTOCCHI**Vencedor** Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**Decisão:** A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso**Presentes à sessão:** JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**Ordem** 053**Processo** 0803185-55.2025.8.14.0039**Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL****Órgão julgador** Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**Requerente** CARLOS EDUARDO ALVES DA SILVA e outros (1)

Requerido MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Terceiros CACIANO DE SOUZA SANTOS e outros

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Não conhecimento

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR,JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR,KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 054

Processo 0800566-13.2023.8.14.0011

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSOES DOS SERVIDORES PUB

Advogado MANUELLA MARINA SOARES LIMA

Requerido AUGUSTA DA SILVEIRA CONCEICAO

Advogado CORDOLINA DO SOCORRO FERREIRA RIBEIRO

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR,JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR,KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 055

Processo 0806235-91.2025.8.14.0006

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente CARLOS ALBERTO DE SOUZA FRANCA

Requerido MUNICIPIO DE ANANINDEUA

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA e outros

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR,JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR,KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 056

Processo 0832383-64.2024.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente JEANECLEY SANTOS DE AZEVEDO

Advogado ROGER BRITO HOFSTATTER

Requerido MUNICIPIO DE BELEM

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR,JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR,KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 058

Processo 0816732-65.2019.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente MUNICIPIO DE BELEM

Requerido V C LINS

Advogado ROGERIO MATOS MARTINS

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR,JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR,KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 059

Processo 0810547-43.2023.8.14.0051

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL**Órgão julgador** Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**Requerente** INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE**Advogado** YURI CAETANO DE VASCONCELOS**Requerido** AMBIENTAL SERVICOS E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA e outros (1)**Advogado** NEIDE DA SILVA LOPES VASCONCELOS**Terceiros** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**Vencedor** Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**Decisão:** A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso**Presentes à sessão:** JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**Ordem** 062**Processo** 0800601-37.2018.8.14.0014**Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL****Órgão julgador** Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**Requerente** MUNICIPIO DE CAPITAO POCO**Requerido** FRANCISCO EDUARDO DE MOURA**Advogado** CAMILA THAYONA MIRANDA MESQUITA e outros**Terceiros** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**Vencedor** Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**Decisão:** A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso**Presentes à sessão:** JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**Ordem** 063**Processo** 0003266-54.2013.8.14.0040**Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL****Órgão julgador** Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente MUNICIPIO DE PARAUPEBAS

Requerido ELITE SERVICOS DE SEGURANCA LTDA

Advogado LUCAS CASTELO BRANCO VAN DER KLEIJ e outros

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR,JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR,KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 064

Processo 0831415-05.2022.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Requerido OLGA CAVALCANTE LOBATO e outros (1)

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR,JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR,KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 066

Processo 0800942-55.2021.8.14.0015

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Advogado LORENA SERRAO OLIVEIRA e outros

Requerido MIGUEL RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR

Advogado JOSE HELDER CHAGAS XIMENES

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR,JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR,KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 067

Processo 0800666-53.2019.8.14.0028

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente ESTADO DO PARÁ

Requerido C. BASTOS GABY SERVICOS LTDA

Advogado VITOR DE ASSIS VOSS e outros

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA e outros

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR,JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR,KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 068

Processo 0800599-83.2022.8.14.0125

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente LUCIREZ CARDOSO MONTEL

Advogado EMITERIO RODRIGUES DA ROCHA NETO

Requerido INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DO ESTADO DO PARA e outros (1)

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR,JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR,KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 069

Processo 0814822-97.2025.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente MUNICIPIO DE PARAUPEBAS

Requerido WALTER CONCEICAO DOS SANTOS

Advogado JAQUELINE DA COSTA PAIXAO

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR,JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR,KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 070

Processo 0021317-82.2008.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente EVALDINO BENTO CELESTINO

Requerido ESTADO DO PARÁ

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR,JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR,KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 071

Processo 0804217-93.2022.8.14.0009

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente BANCO ITAULEASING S.A.

Advogado JOAO PAULO MORELLO e outros

Requerido ESTADO DO PARÁ

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 072

Processo 0834804-71.2017.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente AMBEV S.A.

Advogado BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI

Requerido ESTADO DO PARÁ

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 073

Processo 0003694-88.2014.8.14.0076

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente ESTADO DO PARÁ

Requerido JOSE FERREIRA PINHEIRO e outros (2)

Advogado GABRIEL MORAES GARCIA

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR,JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR,KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 074

Processo 0007302-04.2016.8.14.0051

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente ESTADO DO PARÁ

Requerido DAIANE DE SOUSA NOGUEIRA

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR,JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR,KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 075

Processo 0800634-54.2024.8.14.0034

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente MUNICIPIO DE NOVA TIMBOTEUA

Advogado JORGE JOAQUIM DE SOUZA NETO

Requerido JOSE REGINALDO PEREIRA DE SOUZA

Advogado CLARA DA COSTA AQUINO

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Não conhecimento

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR,JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR,KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 076

Processo 0851728-55.2020.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente ANDERSON FARIAS DE BRITO

Advogado ALCINDO VOGADO NETO

Requerido BANCO DO ESTADO DO PARA S A

Advogado ERON CAMPOS SILVA e outros

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR,JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR,KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 077

Processo 0801506-12.2023.8.14.0032

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente ESTADO DO PARÁ

Requerido MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e outros

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR,JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR,KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 078

Processo 0874656-24.2025.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente GILBERTO DOS PRAZERES

Advogado PABLO LEONARDO LIRA DA COSTA

Requerido INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR,JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR,KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 079

Processo 0808156-65.2024.8.14.0024

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente MUNICIPIO DE ITAITUBA e outros (1)

Requerido WAGNER MONTEIRO DE CASTRO AROUCA

Advogado FLAVIANA BISSOLI

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR,JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR,KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 080

Processo 0809606-07.2023.8.14.0015

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente DORALICE DA SILVA E SILVA

Advogado EVANDRO DA SILVA OLIVEIRA

Requerido MUNICIPIO DE CASTANHAL

Advogado YVAN CARRENHO LIMA e outros

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR,JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR,KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 081

Processo 0821532-41.2025.8.14.0006

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Requerido ESTADO DO PARÁ e outros (1)

Terceiros LUCICLEIA CASTRO GOMES e outros

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR,JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR,KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 082

Processo 0865737-46.2025.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente ESTADO DO PARÁ e outros (1)

Requerido HENRY GABRIEL AMORIM BAIA

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR,JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR,KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 083

Processo 0007932-31.2014.8.14.0051

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente MARGARIDA MARIA LOPES e outros (1)

Advogado WEBERTH LUIZ COSTA DA SILVA e outros

Requerido ANTONIO DUARTE BRITO e outros (3)

Advogado SOLON ANGELIM DE ALENCAR FERREIRA

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 085

Processo 0804437-62.2022.8.14.0051

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Requerido ILDA PEREIRA CORSINO e outros (1)

Advogado THIAGO DOS REIS ROCHA

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 086

Processo 0800414-36.2023.8.14.0052

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO CAPIM

Advogado KAYO NUNES REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO KAYO DOS SANTOS NUNES e outros

Requerido ALBERTO YOITI NAKATA

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR,JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR,KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 087

Processo 0828821-18.2022.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente HENRIQUE BORGES LINS

Requerido INSTITUTO AOCP

Advogado FABIO RICARDO MORELLI e outros

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR,JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR,KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 088

Processo 0800777-85.2022.8.14.0075

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente ESTADO DO PARÁ

Requerido ANA LUCIA LIMA MOREIRA

Advogado ANNE MAYARA OLIVEIRA BATISTA

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR,JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR,KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 089

Processo 0800229-10.2023.8.14.0048

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente ESTADO DO PARÁ

Requerido MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA e outros

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR,JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR,KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 090

Processo 0802987-52.2023.8.14.0115

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente ESTADO DO PARÁ

Requerido CASSIO REIS RODRIGUES

Advogado ROSANGELA PENDLOSKI

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR,JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR,KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 091

Processo 0015254-26.2017.8.14.0010

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente JORGE DE SOUSA FERREIRA

Advogado VIVALDO MACHADO DE ALMEIDA

Requerido MUNICIPIO DE BREVES

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 092

Processo 0003455-64.2016.8.14.0060

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente MUNICIPIO DE TOME-ACU

Requerido NARA CRISTINA PEREIRA BALIEIRO e outros (1)

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 093

Processo 0827196-46.2022.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente MUNICIPIO DE BELEM

Requerido MILANO REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Advogado YURI ALBUQUERQUE SANTOS

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 094

Processo 0039083-51.2008.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente ESTADO DO PARÁ e outros (1)

Requerido DISTRIBUIDORA EQUATORIAL DE PRODUTOS DE PETROLEO e outros (1)

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento a pelo menos um dos recursos

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 095

Processo 0005558-39.2012.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Requerido ELIANE TEIXEIRA DE LIMA LINS

Advogado JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO e outros

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 096

Processo 0278300-39.2016.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente ESTADO DO PARÁ

Requerido VIBRA ENERGIA S.A

Advogado LEONARDO MENDES CRUZ e outros

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR,JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR,KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 097

Processo 0825595-73.2020.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente MUNICIPIO DE BELEM

Requerido K. L. V. COMERCIAL LTDA

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR,JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR,KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 098

Processo 0014315-85.2013.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente ESTADO DO PARÁ

Requerido FRANCISCO CANTUARIA MOUTINHO JUNIOR

Advogado VIVIAN RIBEIRO SANTOS LEITE e outros

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 103

Processo 0833031-44.2024.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente MUNICÍPIO DE BELÉM

Requerido MAIORANA BUSINESS CENTER HOTEL & RESIDENCE INCORPORADORA LTDA

Advogado RODRIGO COSTA LOBATO

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 104

Processo 0000912-96.2006.8.14.0009

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente COMPESCAL COMERCIO DE PESCADO ARACATIENSE LTDA

Advogado BRENO DE CARVALHO NUNES

Requerido ESTADO DO PARÁ

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 105

Processo 0802203-22.2025.8.14.0013

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente MUNICIPIO DE CAPANEMA

Requerido IVAN HELDER PEREIRA DA SILVA

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 106

Processo 0808067-36.2023.8.14.0005

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente VENANCIO RIBEIRO DA SILVA

Requerido ESTADO DO PARÁ e outros (1)

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 108

Processo 0858603-70.2022.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente MARIA JOCIRENE RIBEIRO ANEQUINO e outros (6)

Advogado ROGERIO DA SILVA RODRIGUES e outros

Requerido INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR,JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR,KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 110

Processo 0044321-32.2000.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente UNIÃO FEDERAL e outros (1)

Advogado RICARDO BONASSER DE SA

Requerido EDGAR RODRIGUES DA SILVA e outros (1)

Advogado RICARDO BONASSER DE SA

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR,JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR,KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 111

Processo 0033985-80.2011.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente MUNICÍPIO DE BELÉM

Requerido MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR,JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR,KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 112

Processo 0038152-09.2012.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente ESTADO DO PARÁ

Requerido MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR,JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR,KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 114

Processo 0154125-26.2015.8.14.0133

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente ROSILENE DE SOUZA DO NASCIMENTO

Advogado EDSON LUIZ ARAUJO DO NASCIMENTO JUNIOR

Requerido PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR,JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR,KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 115

Processo 0002228-84.2015.8.14.0024

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente VALDO LUIZ DOS SANTOS GASPAR e outros (1)

Advogado BEATRIZ APARECIDA MACHADO e outros

Requerido MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e outros

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 116

Processo 0800353-64.2024.8.14.0013

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

Requerente MARIA DA CONCEICAO BACELAR GOMES

Advogado KARLA OLIVEIRA LOUREIRO e outros

Requerido BANCO DO BRASIL SA

Advogado MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES

Vencedor Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 117

Processo 0875120-53.2022.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

Requerente MUNICIPIO DE BELEM

Requerido DERMEVAL DOUGLAS DALLEDONE e outros (1)

Advogado ANTONIO MOTA DE OLIVEIRA JUNIOR

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Vencedor Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR,JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR,KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 118

Processo 0073472-61.2015.8.14.0028

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

Requerente NAIR ALVES DE JESUS e outros (2)

Advogado ELCKLYM TEIXEIRA DOS SANTOS

Requerido MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA e outros

Vencedor Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR,JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR,KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 119

Processo 0801089-90.2021.8.14.0012

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

Requerente MUNICIPIO DE CAMETA

Requerido JOSE WALDOLI FILGUEIRA VALENTE e outros (1)

Advogado MILLER SIQUEIRA SERRAO

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Vencedor Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 120

Processo 0855935-68.2018.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

Requerente LUIZ ANTONIO HABER DE MENEZES

Advogado ANTONIO CLEDSON QUEIROZ ROSA e outros

Requerido ESTADO DO PARÁ

Vencedor Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 121

Processo 0800549-43.2021.8.14.0044

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

Requerente INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Requerido WILSON SOARES COSTA

Advogado MARCIO DE OLIVEIRA LANDIN

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Vencedor Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 123

Processo 0805876-81.2024.8.14.0005

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

Requerente MUNICIPIO DE ALTAMIRA

Requerido ELIZANGELA MOURA SILVA

Advogado HELEN CRISTINA AGUIAR DA SILVA e outros

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Vencedor Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 125

Processo 0800282-28.2022.8.14.0047

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

Requerente JOANITA NASCIMENTO DA SILVA

Advogado JOSE FERNANDO SANTOS DOS SANTOS

Requerido MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Vencedor Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 126

Processo 0841423-41.2022.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

Requerente ANDERSON JOSE SOUSA DIAS

Advogado SAYLES RODRIGO SCHUTZ

Requerido INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Vencedor Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR,JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR,KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 127

Processo 0800382-27.2020.8.14.0055

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

Requerente ESTADO DO PARÁ

Requerido CALIFORNIA BUSINESS LTDA - EPP

Vencedor Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR,JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR,KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 128

Processo 0805906-16.2022.8.14.0061

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

Requerente KENNEDY GRANJEIRA SEGATO

Advogado CAIQUE VINICIUS CASTRO SOUZA

Requerido INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Vencedor Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR,JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR,KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 129

Processo 0890213-22.2023.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

Requerente ELZA MARIA FERREIRA MIRANDA

Advogado DIEGO QUEIROZ GOMES e outros

Requerido INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Vencedor Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Julgo prejudicado

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR,JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR,KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 130

Processo 0847439-40.2024.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

Requerente EMANUEL CONCEICAO RESQUE OLIVEIRA e outros (1)

Advogado SILVIA MARINA RIBEIRO DE MIRANDA MOURAO e outros

Requerido MUNICIPIO DE BELEM e outros (1)

Advogado LIGIA MARIA SOBRAL NEVES e outros

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Vencedor Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR,JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR,KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 131

Processo 0032875-80.2010.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

Requerente ESTADO DO PARA

Requerido ALECILDA VIEIRA RAMOS

Advogado RUBIA FARIAS DA COSTA

Vencedor Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 132

Processo 0801381-95.2020.8.14.0049

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

Requerente MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO PARA

Advogado MARCIA EVELYN SANTOS DA SILVA

Requerido CARLOS MARIO DE BRITO KATO

Advogado EDUARDO JOSE DE FREITAS MOREIRA

Vencedor Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 133

Processo 0808214-18.2021.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

Requerente MUNICIPIO DE BELEM

Requerido FRANCISCA MARCOLINO DO NASCIMENTO

Advogado LILIAN CRISTINA CAMPOS NEVES DOS SANTOS e outros

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Vencedor Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 134

Processo 0801970-07.2023.8.14.0074

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

Requerente SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAILÂNDIA e outros (1)

Requerido ALESSANDRA LOUSADA E LOUSADA

Advogado PAULO HENRIQUE MENEZES CORREA JUNIOR e outros

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Vencedor Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 135

Processo 0059792-05.2011.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

Requerente MUNICIPIO DE BELEM e outros (1)

Advogado ALEXANDRE PEREIRA BONNA e outros

Requerido MANOEL MOREIRA CAMPOS e outros (1)

Advogado MARCIO PINTO MARTINS TUMA e outros

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA e outros

Vencedor Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR,JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR,KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 136

Processo 0805986-80.2024.8.14.0005

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

Requerente INEZ TABILE PIETCZAK

Advogado HELEN CRISTINA AGUIAR DA SILVA e outros

Requerido MUNICIPIO DE ALTAMIRA

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Vencedor Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR,JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR,KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 137

Processo 0800364-48.2022.8.14.0083

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

Requerente MUNICIPIO DE CURRALINHO

Advogado JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO

Requerido ANDRESA GUIMARAES RODRIGUES

Advogado ANTONIO JOSE MARTINS PEREIRA

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Vencedor Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR,JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR,KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 138

Processo 0054975-87.2014.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

Requerente MUNICÍPIO DE BELÉM

Requerido LEONOR MARIA FRANCA DOS SANTOS ALVES

Advogado ALLAN WELDER DUARTE DIAS e outros

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Vencedor Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR,JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR,KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 139

Processo 0800702-27.2021.8.14.0028

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Requerente MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Requerido MARIA DA GRACA MEDEIROS MATOS e outros (6)

Advogado EZEQUIAS MENDES MACIEL REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO EZEQUIAS MENDES MACIEL e outros

Vencedor Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR,JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR,KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 141

Processo 0007452-25.2014.8.14.0028

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Requerente MUNICIPIO DE MARABA

Requerido CIELO S.A.

Advogado ALFREDO ZUCCA NETO e outros

Vencedor Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 142

Processo 0803344-37.2024.8.14.0005

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Requerente DANIEL RODRIGO SILVA

Advogado MESSIAS QUEIROZ UCHOA

Requerido MUNICIPIO DE ALTAMIRA

Advogado ORLANDO BARATA MILEO JUNIOR REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO ORLANDO BARATA MILEO JUNIOR

Vencedor Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento a pelo menos um dos recursos

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Processos Retirados de Julgamento:

Ordem 010

Processo 0811368-35.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente Município de Parauapebas

Requerido CRISTIAN ALVES DA CRUZ e outros (2)

Advogado ISABEL PEREIRA CRUZ DOS REIS REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO ISABEL PEREIRA CRUZ DOS REIS e outros

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA e outros

Decisão: Retirado por ausência de voto do relator

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 016

Processo 0815814-81.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente ESTADO DO PARÁ

Requerido CARLOS EDUARDO COSTA QUARESMA

Advogado DANIEL PANTOJA RAMALHO

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Decisão: Retirado por ausência de voto do relator

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 020

Processo 0827349-07.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente MUNICIPIO DE ANANINDEUA

Requerido MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão: Retirado por ausência de voto do relator

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR, JOSE TORQUATO

ARAUJO DE ALENCAR,KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 023

Processo 0817977-34.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Órgão julgador Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

Requerente ESTADO DO PARA

Requerido CIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA CASA S/A e outros (1)

Advogado CARLOS MAIA DE MELLO PORTO

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Decisão: Retirado de Pauta de Plenário Virtual por Solicitação do Relator

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR,JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR,KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 039

Processo 0003364-26.2013.8.14.0109

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente ESTADO DO PARÁ

Requerido FRANCISCO DE SOUZA SOARES

Advogado CASSIA ROSANA MOREIRA DA SILVA E MARTINS e outros

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Decisão: Retirado por ausência de voto do relator

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR,JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR,KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 044

Processo 0007033-30.2017.8.14.0018

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente ESTADO DO PARÁ

Requerido CLAUDIA MARIA DOS SANTOS SILVA

Advogado JACKSON VIEIRA DOS SANTOS SILVA

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Decisão: Retirado por ausência de voto do relator

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR,JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR,KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 052

Processo 0801934-36.2024.8.14.0136

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Requerido WANDERSON MIRANDA BATISTA

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA e outros

Decisão: Retirado por ausência de voto do relator

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR,JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR,KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 057

Processo 0022136-81.2016.8.14.0028

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente ESTADO DO PARÁ

Requerido MARCOS FELIPE SANCHES DE SOUSA

Advogado MARCOS DA SILVA MARTINS

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão: Retirado por ausência de voto do relator

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR,JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR,KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 060

Processo 0811984-57.2024.8.14.0028

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente MUNICIPIO DE MARABÁ

Requerido ARLENE DE SOUZA DA SILVA e outros (1)

Advogado ULISSES VIANA DA SILVA

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Decisão: Retirado por ausência de voto do relator

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 061

Processo 0800207-08.2019.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente ESTADO DO PARA

Requerido ROCHA MAGAZINE LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA

Advogado JOSE HENRIQUE ROCHA CABELLO

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão: Retirado por ausência de voto do relator

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 065

Processo 0800960-93.2019.8.14.0032

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE

Advogado JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO

Requerido A C L QUINCO LTDA

Advogado MARIA SONIA CAMPOS BERNARDES e outros

Decisão: Retirado de Pauta de Plenário Virtual

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 084

Processo 0810494-88.2023.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente ROSANGELA DO SOCORRO BARBOSA DE MOURA

Advogado ADRIANA LUCIA GUALBERTO BERNARDES e outros

Requerido ESTADO DO PARÁ

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Decisão: Retirado por ausência de voto do relator

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 099

Processo 0800667-85.2021.8.14.0022

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente RONELIO ANTONIO RODRIGUES QUARESMA

Advogado YURI DE SOUZA BELLEZA

Requerido MUNICIPIO DE IGARAPE MIRI

Advogado SHIRLEY VIANA MARQUES

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Decisão: Retirado de Pauta de Plenário Virtual

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 100

Processo 0067258-45.2014.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA.

Advogado FLAVIO AUGUSTO SPEGIORIN RAMOS e outros

Requerido HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA e outros

Decisão: Retirado por ausência de voto do relator

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 101

Processo 0007026-35.2018.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente EDSON LUIZ BONETTI e outros (4)

Advogado HELDER IGOR SOUSA GONCALVES e outros

Requerido MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Decisão: Retirado por ausência de voto do relator

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 102

Processo 0000778-19.2011.8.14.0066

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente Estado do Pará

Requerido MADEIREIRA SAO MARCOS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP

Decisão: Retirado por ausência de voto do relator

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 107

Processo 0806966-87.2025.8.14.0006

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente LEANDRA NAZARE PAIXAO DO AMARAL

Advogado NATASHA FRAZAO MONTORIL

Requerido MUNICIPIO DE ANANINDEUA PA

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão: Retirado por ausência de voto do relator

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 109

Processo 0800505-34.2023.8.14.0018

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente ESTADO DO PARÁ

Requerido HUMBERTO JOSE LEMOS PINTO e outros (10)

Advogado MARCO AURELIO PIMENTEL MOURA REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO MARCO AURELIO PIMENTEL MOURA e outros

Terceiros ERCIDES LIMA DE OLIVEIRA JUNIOR e outros

Decisão: Retirado por ausência de voto do relator

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 113

Processo 0012810-88.2015.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente BANCO DO ESTADO DO PARA S A e outros (2)

Advogado FABIO MONTEIRO DE OLIVEIRA e outros

Requerido BANCO DO ESTADO DO PARA S A e outros (1)

Advogado WILLIAM ACACIO AYRES ANGOLA e outros

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão: Retirado de Pauta de Plenário Virtual

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 122

Processo 0801008-28.2022.8.14.0200

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

Requerente RAFAEL ALEX DANTAS BENTES

Advogado GLAUBER DE SOUZA DANTAS

Requerido ESTADO DO PARÁ

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Decisão: Retirado de Pauta de Plenário Virtual por Solicitação do Relator

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 124

Processo 0806258-06.2023.8.14.0039

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

Requerente AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS - SANEPAR e outros (1)

Advogado LAIS MOREIRA DE OLIVEIRA e outros

Requerido TELEFONICA BRASIL e outros (1)

Advogado FELIPE ESBROGLIO DE BARROS LIMA e outros

Decisão: Retirado de Pauta de Plenário Virtual por Solicitação do Relator

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 140

Processo 0813293-19.2023.8.14.0006

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Requerente JOSE RIBAMAR FERREIRA RAPOSO

Advogado CLAYTON DAWSON DE MELO FERREIRA

Requerido Estado do Pará

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão: Retirado de Pauta de Plenário Virtual

Presentes à sessão: JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, KEDIMA PACIFICO LYRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

E COMO, NADA MAIS HOUVESSE, **FOI ENCERRADA A SESSÃO, ÀS 14H00 DO DIA 27 DE ABRIL DE 2026**, LAVRANDO EU, CRISTINA CASTRO CONTE, COORDENADORA DO NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, A PRESENTE ATA, QUE SUBSCREVI.

Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Presidente da 3ª Turma de Direito Público

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE

DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO****2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO**

12ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025 DA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, REALIZADA POR MEIO PRESENCIAL NO DIA 28 DE ABRIL DE 2026, ÀS 09H30MIN, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. RICARDO FERREIRA NUNES. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADORES: RICARDO FERREIRA NUNES, GLEIDE PEREIRA DE MOURA, AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES E MARGUI GASPAR BITTENCOURT. REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO: PROCURADOR DE JUSTIÇA: ROBERTO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA. SESSÃO INICIADA ÀS 9H30MIN.

PARTE ADMINISTRATIVA

O PRESIDENTE DA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES, INVOCANDO A PROTEÇÃO DE DEUS, DECLAROU ABERTA A 12ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL DA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, DO ANO DE 2026, ÀS 9H40MIN. INICIALMENTE, FACULTADA A PALAVRA AOS DEMAIS INTEGRANTES DA TURMA, ACERCA DA APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR, NÃO HAVENDO EMENDAS, DECLAROU APROVADA. AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA DESEMBARGADORA LUANA SANTALICES EM RAZÃO DE GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES. A SESSÃO ENCERROU-SE ÀS 12H30MIN.

PROCESSOS PAUTADOS**ORDEM 001****PROCESSO 0812808-66.2025.8.14.0000****CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO****ASSUNTO PRINCIPAL REMUNERAÇÃO / PROVENTOS / PENSÕES E OUTROS RENDIMENTOS****ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA****RELATOR(A) GLEIDE PEREIRA DE MOURA****POLO ATIVO****AGRAVANTE MARIA JOSE NORONHA NEGRAO****ADVOGADO LUIS GALENO ARAUJO BRASIL - (OAB PA7971-A)****ADVOGADO CAMILY ANNE TRINDADE DOS SANTOS - (OAB PA12725-A)****POLO PASSIVO****AGRAVADO BANCO DO BRASIL SA****ADVOGADO SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB MG44698-A)****ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)**

ADVOGADO NELSON PILLA FILHO - (OAB RS41666-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

TURMA JULGADORA: GLEIDE PEREIRA DE MOURA, AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES E MARGUI GASPAS BITTENCOURT.

DECISÃO: A TURMA JULGADORA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECE E NEGA PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO.

ORDEM 002

PROCESSO 0803099-07.2025.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

RELATOR(A) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE MAYARA DE SOUSA BRITO

ADVOGADO EDPO FRANCISCO DE SENA CAVALCANTI - (OAB PB28845)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO J. SAFRA S.A

ADVOGADO JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR - (OAB PR45445-A)

PROCURADORIA BANCO SAFRA S/A

TURMA JULGADORA: GLEIDE PEREIRA DE MOURA, MARGUI GASPAS BITTENCOURT E RICARDO FERREIRA NUNES.

DECISÃO: A TURMA JULGADORA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECE E DÁ PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO.

ORDEM 003

PROCESSO 0800973-81.2025.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL BLOQUEIO DE MATRÍCULA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE DIVA SOARES RODRIGUES

AGRAVANTE ELIZABETH MARIA SOARES RODRIGUES

ADVOGADO SERGIO ANTONIO FERREIRA GALVAO - (OAB PA3672-A)

ADVOGADO ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA JUNIOR - (OAB PA14279-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO KAREN DANIELLE SIEBEN

ADVOGADO ARTHUR CRUZ NOBRE - (OAB PA17387-A)

AGRAVADO LUIZ GUILHERME SOARES RODRIGUES

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO ELIZABETH RIBEIRO DOS SANTOS

TERCEIRO INTERESSADO JOSE ANTONIO DE SOUZA CRUZ

DECISÃO:RETIRADO DE PAUTA

ORDEM 004

PROCESSO 0817253-64.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE MARIA INEZ RESPLANDE DE CARVALHO

AGRAVANTE AMANDA PATRICIA RESPLANDE BABINSKI

AGRAVANTE HONORATO BABINSKI FILHO

AGRAVANTE HONORIO BABINSKI NETO

ADVOGADO WALMIR HUGO PONTES DOS SANTOS NETO - (OAB PA23444-A)

ADVOGADO WALMIR HUGO PONTES DOS SANTOS JUNIOR - (OAB PA15317-A)

ADVOGADO MARCOS VINICIUS COROA SOUZA - (OAB PA15875-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO NESTOR FERREIRA FILHO & ASSOCIADOS - ADVOCACIA ASSESSORIA E CONSULTORIA SS

ADVOGADO LEONARDO GOMES DE SOUZA COELHO - (OAB PA26648-A)

ADVOGADO LUCIANO CAVALCANTE DE SOUZA FERREIRA - (OAB PA12580-A)

ADVOGADO NESTOR FERREIRA FILHO - (OAB PA8203-A)

TURMA JULGADORA: MARGUI GASPAS BITTENCOURT, RICARDO FERREIRA NUNES E GLEIDE PEREIRA DE MOURA.

DECISÃO: A TURMA JULGADORA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECE E NEGA PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO.

ORDEM 005

PROCESSO 0030958-55.2012.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE KARIM MENDES YEHIA

ADVOGADO YURI JORDY NASCIMENTO FIGUEIREDO - (OAB PA14597-A)

ADVOGADO TIAGO FERREIRA DA CUNHA - (OAB PA15009-A)

ADVOGADO ADRIELLE MIRANDA BARRA - (OAB PA25909-A)

ADVOGADO CAMILA ARAUJO ESCOLASTICO DE MACEDO - (OAB PA32701-A)

POLO PASSIVO

APELADO EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO LUCIMARY GALVAO LEONARDO - (OAB MA6100-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

TURMA JULGADORA: RICARDO FERREIRA NUNES, GLEIDE PEREIRA DE MOURA E AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES.

DECISÃO: A TURMA JULGADORA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITA A PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA E, NO MÉRITO, CONHECE E NEGA PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO.

ORDEM 006

PROCESSO 0877911-92.2022.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JUNIOR - (OAB SP39768-A)

ADVOGADO MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

ADVOGADO LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

POLO PASSIVO

APELADO CARLOS ALBERTO SOARES MAGNO

ADVOGADO LILIANA BARBOSA SEABRA - (OAB PA23793-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

TURMA JULGADORA: RICARDO FERREIRA NUNES, GLEIDE PEREIRA DE MOURA E AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES.

DECISÃO: A TURMA JULGADORA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECE E DÁ PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO.

ORDEM 007

PROCESSO 0869980-72.2021.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO JIMMY SOUZA DO CARMO - (OAB PA18329-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A.

ADVOGADO SERGIO PINHEIRO MAXIMO DE SOUZA - (OAB RJ135753-A)

PROCURADORIA ITAÚ UNIBANCO S.A.

TURMA JULGADORA: RICARDO FERREIRA NUNES, GLEIDE PEREIRA DE MOURA E MARGUI GASPAS BITTENCOURT.

DECISÃO: A TURMA JULGADORA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECE E NEGA PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO.

ORDEM 008

PROCESSO 0847395-89.2022.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PERDAS E DANOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO JIMMY SOUZA DO CARMO - (OAB PA18329-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO ACE SEGURADORA S.A.

ADVOGADO JOSE CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS - (OAB SP273843-A)

TURMA JULGADORA: RICARDO FERREIRA NUNES, GLEIDE PEREIRA DE MOURA E MARGUI GASPAS BITTENCOURT.

DECISÃO: A TURMA JULGADORA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECE E NEGA PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO.

ORDEM 009

PROCESSO 0003010-94.2019.8.14.0107

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

RELATOR(A) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE JOANA RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO SHELBY LIMA DE SOUSA - (OAB MA16482-A)

ADVOGADO THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

ADVOGADO NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

ADVOGADO ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

PROCURADORIA ITAÚ UNIBANCO S.A.

TURMA JULGADORA: GLEIDE PEREIRA DE MOURA, AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES E MARGUI GASPAS BITTENCOURT.

DECISÃO: A TURMA JULGADORA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECE E DÁ PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO.

ORDEM 010

PROCESSO 0854652-34.2023.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PERDAS E DANOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE LARISSA ELAINE SANTOS MACIEL

APELANTE LUCAS KALEL MACIEL SILVA

ADVOGADO JEAN DE SOUZA ALMEIDA - (OAB PA32370-A)

POLO PASSIVO

APELADO UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

TURMA JULGADORA: AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES, MARGUI GASPAR BITTENCOURT E RICARDO FERREIRA NUNES.

DECISÃO: A TURMA JULGADORA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECE E DÁ PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO.

ORDEM 011

PROCESSO 0056855-80.2015.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL REVISÃO DE TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE GIOVANA DOS SANTOS FEIO

ADVOGADO AFONSO DE MELO SILVA - (OAB PA4543-A)

APELANTE VIACAO GUAJARA LTDA

ADVOGADO THAIS FARIAS GUERREIRO DOS REIS - (OAB PA23337-A)

ADVOGADO RENAN AZEVEDO SANTOS - (OAB PA18988-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

POLO PASSIVO

APELADO VIACAO GUAJARA LTDA

ADVOGADO RENAN AZEVEDO SANTOS - (OAB PA18988-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

APELADO GIOVANA DOS SANTOS FEIO

ADVOGADO AFONSO DE MELO SILVA - (OAB PA4543-A)

TURMA JULGADORA: AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES, RICARDO FERREIRA NUNES E GLEIDE PEREIRA DE MOURA.

DECISÃO: A TURMA JULGADORA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECE E NEGA PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO POR VIAÇÃO GUAJARÁ LTDA, DANDO PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO MANEJADO POR GIOVANA DOS SANTOS FEIO, NOS TERMOS DO VOTO.

ORDEM 012

PROCESSO 0001185-59.2018.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO / RESOLUÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE L.M.S.E. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO JADIR LOIOLA RODRIGUES JUNIOR - (OAB PA18265-A)

ADVOGADO ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

ADVOGADO GILMARA KAROLYNE MACEDO GOMES - (OAB PA39263-A)

APELANTE F P PEREIRA & CIA LTDA - EPP

ADVOGADO BEATRIZ DE OLIVEIRA PRADO - (OAB RJ262021-A)

ADVOGADO SOLANGE LIMA E LIRA - (OAB PA26698-A)

ADVOGADO NICOLAU MURAD PRADO - (OAB PA14774-A)

ADVOGADO TATHIANA ASSUNCAO PRADO - (OAB PA14531-A)

ADVOGADO GILMARA KAROLYNE MACEDO GOMES - (OAB PA39263-A)

POLO PASSIVO

APELADO F P PEREIRA & CIA LTDA - EPP

ADVOGADO SOLANGE LIMA E LIRA - (OAB PA26698-A)

ADVOGADO TATHIANA ASSUNCAO PRADO - (OAB PA14531-A)

ADVOGADO NICOLAU MURAD PRADO - (OAB PA14774-A)

ADVOGADO GILMARA KAROLYNE MACEDO GOMES - (OAB PA39263-A)

APELADO L.M.S.E. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

ADVOGADO JADIR LOIOLA RODRIGUES JUNIOR - (OAB PA18265-A)

TURMA JULGADORA: AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES, MARGUI GASPAR BITTENCOURT E RICARDO FERREIRA NUNES.

DECISÃO: A TURMA JULGADORA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITA AS PRELIMINARES DE JULGAMENTO ULTRA PETITA, DE NULIDADE DA DECISÃO POR CERCEAMENTO DE DEFESA E DE INÉPCIA DA INICIAL POR AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO VÁLIDA PARA CONSTITUIÇÃO EM MORA E, NO MÉRITO, CONHECE E DÁ PARCIAL PROVIMENTO AOS RECURSOS DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO.

ORDEM 013

PROCESSO 0811905-76.2023.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EXONERAÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE EM SEGREDO DE JUSTIÇA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO EM SEGREDO DE JUSTIÇA

ADVOGADO RAFAELLA MONTEIRO DA SILVA - (OAB PA23122-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

TURMA JULGADORA: AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES, MARGUI GASPAR BITTENCOURT E RICARDO FERREIRA NUNES.

DECISÃO: A TURMA JULGADORA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECE E DÁ PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO.

ORDEM 014

PROCESSO 0813230-86.2023.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE JOAO PAULO DIAS CUNHA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MARIA ELIZA LUPO CUNHA

APELADO VITORIA LUPO BATISTA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

DECISÃO: RETIRADO DE PAUTA

ORDEM 015

PROCESSO 0806185-63.2019.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE REMIRO ANDERSEN TRINDADE

ADVOGADO LARS DANIEL SILVA ANDERSEN TRINDADE - (OAB PA19501-A)

ADVOGADO THIAGO DI LYOON PEDROSA VILLALBA - (OAB PA21288-A)

ADVOGADO VALDIR ALMEIDA FILHO - (OAB PA31665-A)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO SINDICATO DA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO DO ESTADO DO PARA

ADVOGADO LEANDRO JOSE DO MAR DOS SANTOS - (OAB PA20877-A)

ADVOGADO EVANDRO ANTUNES COSTA - (OAB PA11138-A)

ADVOGADO SAVIO BARRETO LACERDA LIMA - (OAB PA11003-A)

ADVOGADO FELIPE PINHEIRO CUNHA - (OAB PA26764-A)

TURMA JULGADORA: MARGUI GASPAR BITTENCOURT, RICARDO FERREIRA NUNES E GLEIDE PEREIRA DE MOURA.

DECISÃO: A TURMA JULGADORA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECE E NEGA PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO.

ORDEM 016

PROCESSO 0802746-80.2024.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL FIXAÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE EM SEGREDO DE JUSTIÇA

ADVOGADO JUNNE VANESSA DE ARAUJO SOUZA - (OAB PA34065-A)

ADVOGADO DORIVALDO DE ALMEIDA BELEM - (OAB PA3555-A)

POLO PASSIVO

APELADO EM SEGREDO DE JUSTIÇA

ADVOGADO KEZIA CAVALCANTE GONCALVES FARIAS - (OAB PA14371-A)

ADVOGADO DENIS DA SILVA FARIAS - (OAB PA11207-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

TURMA JULGADORA: MARGUI GASPAR BITTENCOURT, RICARDO FERREIRA NUNES E GLEIDE PEREIRA DE MOURA.

DECISÃO: A TURMA JULGADORA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECE E NEGA PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO.

ORDEM 017

PROCESSO 0822284-98.2025.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ATRASO NA ENTREGA DO IMÓVEL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE VIDEIRA IGREJA EM CELULAS

ADVOGADO PATRICIO GREGORIO QUEIROZ MEDEIROS - (OAB PA31514-A)

POLO PASSIVO

APELADO CONSTRUTORA ALVES MELO LTDA

ADVOGADO JUNNE VANESSA DE ARAUJO SOUZA - (OAB PA34065-A)

ADVOGADO CAMILA LIMA RODRIGUES - (OAB PA32953-A)

TURMA JULGADORA: MARGUI GASPAS BITTENCOURT, RICARDO FERREIRA NUNES E GLEIDE PEREIRA DE MOURA.

DECISÃO: A TURMA JULGADORA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECE E DÁ PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO.

ORDEM 018

PROCESSO 0819192-45.2025.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO E SERVICOS DO ESTADO DO PARA / SEC PA

ADVOGADO DAVI COSTA LIMA - (OAB PA12374-A)

ADVOGADO LUCAS HENRIQUES UCHOA MIRANDA - (OAB PA35227-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO DIONE ALVES TAVARES

ADVOGADO ANA SUENY LEITE SILVA - (OAB PA16187-A)

ADVOGADO ANDRE WILSON DE SOUSA - (OAB PA30615-A)

AGRAVADO PAULO SOUSA MORAES

ADVOGADO ANA SUENY LEITE SILVA - (OAB PA16187-A)

ADVOGADO ANDRE WILSON DE SOUSA - (OAB PA30615-A)

AGRAVADO FRANCILENE DO CARMO SERAFIM PANTOJA

ADVOGADO ANA SUENY LEITE SILVA - (OAB PA16187-A)

ADVOGADO ANDRE WILSON DE SOUSA - (OAB PA30615-A)

DECISÃO: RETIRADO DE PAUTA

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA - PLENÁRIO VIRTUAL (PJE) DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL, DO ANO DE 2026:

Faço público a quem interessar possa que, para a 23ª SESSÃO ORDINÁRIA - PLENÁRIO VIRTUAL - PJE (HC/MS) da Egrégia Seção de Direito Penal, a iniciar-se no dia 05 de maio de 2026, às 10:00h, foi pautado o julgamento dos seguintes feitos:

Ordem: 001

Processo: 0804181-39.2026.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**

PACIENTE: ELISÂNGELA LOIOLA DA SILVA

ADVOGADO: ANDRESSA CARNEIRO DA SILVA - (OAB PR90524-A)

ADVOGADO: EDMILSON MARQUES - (OAB PR67339-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE NOVO PROGRESSO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 002

Processo: 0802423-25.2026.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**

PACIENTE: LETÍCIA MILHOMEM FARIAS

ADVOGADO: LAHUNNDRE DA SILVA BRITO - (OAB PA33944-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE REDENÇÃO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 003

Processo: 0803356-95.2026.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**

PACIENTE: KAIKY DE OLIVEIRA CHAGAS

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 004

Processo: 0803875-70.2026.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**

PACIENTE: JOSIMAR DOS SANTOS COSTA

ADVOGADO: PAULO NASCIMENTO TRINDADE JÚNIOR - (OAB PA23530-E)

ADVOGADO: ALMIR CARDOSO RIBEIRO - (OAB PA9146-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE JUIZ DAS GARANTIAS DAS COMARCAS DO INTERIOR

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 005

Processo: 0806536-22.2026.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**

PACIENTE: MATEUS DA ROCHA MENDES

ADVOGADO: AFONSO CAVALCANTE FILHO - (OAB PA31126-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE ITUPIRANGA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 006

Processo: 0824159-36.2025.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**

PACIENTE: L. P. T.

ADVOGADO: JASSIL PARANATINGA FILHO - (OAB PA26570-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE ORIXIMINÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 007

Processo: 0800585-47.2026.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**

PACIENTE: MOISES QUEIROZ DA SILVA

ADVOGADO: MARIA ADRIANA LIMA DE ALBUQUERQUE - (OAB PA20854-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE JUIZ DAS GARANTIAS DAS COMARCAS DO INTERIOR

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 008

Processo: 0826684-88.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**

PACIENTE: VALMIR LEAL DOS SANTOS

ADVOGADO: SANDRA MARIA TAVARES BORGES - (OAB PA25762-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE CACHOEIRA DO ARARI

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 009

Processo: 0800279-78.2026.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**

PACIENTE: MÁRCIO ROBERTO MIRANDA DA SILVA

ADVOGADO: ROGÉRIO CORREA BORGES - (OAB PA13795-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA JUSTIÇA MILITAR

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 010

Processo: 0825823-05.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**

PACIENTE: RUDINER SILVA LIMA

ADVOGADO: DOUGLAS PIMENTA DE SOUSA - (OAB MA21812)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE DOM ELISEU

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 011

Processo: 0803804-68.2026.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**

PACIENTE: F. de S. R.

ADVOGADO: PEDRO NETHO DOS SANTOS AMORIM - (OAB MA26819)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE PARAUAPEBAS

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 012

Processo: 0803114-39.2026.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**

PACIENTE: MAURO SOUZA JÚNIOR

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 013

Processo: 0805699-64.2026.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**

PACIENTE: GABRIEL SILVA DE SOUSA

ADVOGADO: REIMON DE ANDRADE DO NASCIMENTO - (OAB PA30274-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAUAPEBAS

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 014

Processo: 0808182-67.2026.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**

PACIENTE: E. R. da S.

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE JUIZ DAS GARANTIAS DAS COMARCAS DO INTERIOR

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 015

Processo: 0806876-63.2026.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**

PACIENTE: A. R. B.

ADVOGADO: FABRÍCIO DO CARMO PASTANA - (OAB PA32867-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE JUIZ DAS GARANTIAS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 016

Processo: 0807249-94.2026.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**

PACIENTE: RUAN CARLOS MORAES DA SILVA

ADVOGADO: LUÍS FELIPPE DE CASTRO SANTOS - (OAB PA30580-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 017

Processo: 0802295-05.2026.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**

PACIENTE: LEIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE XINGUARA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 018

Processo: 0828187-47.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**

PACIENTE: JOÃO ROBSON MARCOLINO PIRES

ADVOGADO: BLENDIA FERNANDES DA CUNHA - (OAB PA27163-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE NOVO REPARTIMENTO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 019

Processo: 0800027-75.2026.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**

PACIENTE: CARLOS EDUARDO NEVES ALVES LIMA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE JUIZ DAS GARANTIAS DAS COMARCAS DO INTERIOR

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 020

Processo: 0800105-69.2026.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**

PACIENTE: EDSON LIMA SANTOS

ADVOGADO: VINÍCIUS MEIRELES DOS SANTOS - (OAB PA32311-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE ANAPU

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 021

Processo: 0826599-05.2025.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**

PACIENTE: J. do R. dos A.

ADVOGADO: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA - (OAB PA40912-A)

ADVOGADO: ANTÔNIO VITOR CARDOSO TOURÃO PANTOJA - (OAB PA19782-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SALVATERRA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 022

Processo: 0803189-78.2026.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**

PACIENTE: DIEGO SOUZA MACIEL

ADVOGADO: EDUARDO MAIA SANTANA - (OAB PA31971-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE ABAETETUBA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 023

Processo: 0806176-87.2026.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**

PACIENTE: IRAN JÚNIOR ALVES DE SOUSA OLIVEIRA

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA - (OAB PA11025-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 024

Processo: 0804276-69.2026.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**

PACIENTE: EDMAR PEREIRA RAMOS

ADVOGADO: FREDERICO DE QUEIROZ PINHO - (OAB PA37782-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE JUIZ DAS GARANTIAS DAS COMARCAS DO INTERIOR

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 025

Processo: 0802257-90.2026.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: VANILDA MACIEL

ADVOGADO: VITOR GABRIEL LIMA DE MORAIS - (OAB GO74239)

ADVOGADO: TATIANA DA SILVA - (OAB GO45982)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE TOMÉ-AÇU

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 026

Processo: 0806485-11.2026.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS

ADVOGADO: PEDRO CARVALHO DA SILVA JÚNIOR - (OAB PA29409-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE TUCURUÍ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 027

Processo: 0803160-28.2026.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: JACKELINE DA SILVA SILVA

ADVOGADO: GIOMAX DA SILVA PANTOJA - (OAB PA34388-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 028

Processo: 0805084-74.2026.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: JOSÉ JÚNIOR OLIVEIRA GARCIA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE CAMETÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 029

Processo: 0801210-81.2026.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: SILAS RHANIEL OLIVEIRA LIMA

ADVOGADO: EZEQUIEL OLIVEIRA DA COSTA - (OAB GO74414)

ADVOGADO: FRANCIS JANNE ALVES DE SOUZA - (OAB GO55078)

ADVOGADO: SANDERSON FREITAS DA ROCHA - (OAB GO60651)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL E DE EXECUÇÕES FISCAIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 030

Processo: 0804535-64.2026.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: ROGÉRIO LOPES GOMES

ADVOGADO: CLÁUDIO GEMAQUE MACHADO - (OAB PA9364-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO NO TERMO JUDICIÁRIO DE BAGRE

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 031

Processo: 0803817-67.2026.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: MARCELO SANTOS DE OLIVEIRA

PACIENTE: TELMA BARBOSA DA TRINDADE

ADVOGADO: ABGAYL AZEVEDO SILVA - (OAB MA25285)

ADVOGADO: MANOEL VINÍCIUS GUSMÃO OLIVEIRA - (OAB MA25052)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 032

Processo: 0806434-97.2026.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: INGRIDE JARINA VIEIRA DA SILVA

PACIENTE: YURI FERREIRA MACIEL

ADVOGADO: ALFREDO DE JESUS SOUZA DO COUTO - (OAB PA26644-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE TUCURUÍ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 033

Processo: 0806413-24.2026.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: LEONALDO SOUZA DA SILVA JÚNIOR

ADVOGADO: ANTÔNIO CARVALHO LOBO - (OAB PA5546-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE PONTA DE PEDRAS

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 034

Processo: 0805992-34.2026.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: FABRÍCIO MATEUS MELO SOUSA

ADVOGADO: MARCO AURÉLIO MAGALHÃES CASTRILLON - (OAB PA27755-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE SANTARÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 035

Processo: 0803925-96.2026.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: LUCIANA DO ESPIRITO SANTO MACEDO CUNHA

ADVOGADO: KATIUSSYA CAROLINE PEREIRA SILVA - (OAB PA16829-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 036

Processo: 0806319-76.2026.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO REGIMENTAL EM HABEAS CORPUS

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

AGRAVANTE: CAUÃ BRUNO MONTEIRO CARDOSO

ADVOGADO: CARMEN ELIZABETH ARAGÃO ADDÁRIO HABER - (OAB PA3057)

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA (r. decisão monocrática que não conheceu da impetração do habeas corpus - ID 34609695, prolatada em 13/03/2026 e publicado no DJEN em 18/03/2026)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE JUIZ DAS GARANTIAS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 037

Processo: 0808684-06.2026.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

PACIENTE: MAYCON SILVA E SILVA

ADVOGADO: THIAGO LOPES DA CRUZ - (OAB GO54697)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE TUCUMÃ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 038

Processo: 0802369-59.2026.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

PACIENTE: EMERSON SANTANA BEZERRA

ADVOGADO: DIOGO BORGES MACHADO - (OAB GO52631-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE REDENÇÃO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 039

Processo: 0808325-56.2026.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

PACIENTE: CALEBE SILVESTRE OLIVEIRA

PACIENTE: LEANDRO RODRIGUES SANTOS

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE CURIONÓPOLIS

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 040

Processo: 0809735-52.2026.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

PACIENTE: WARLISSON DA SILVA SANTANA

ADVOGADO: PABLO RODRIGUES DA SILVA SOUSA - (OAB GO59821-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE MARABÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 041

Processo: 0808178-30.2026.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

PACIENTE: JESSÉ PORTILHO MARTINS

ADVOGADO: LUÍS CARLOS PEREIRA BARBOSA JÚNIOR - (OAB PA26917-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE TOMÉ-AÇU

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 042

Processo: 0810032-59.2026.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

PACIENTE: CARLOS MAGNO NUNES PAIXÃO

ADVOGADO: FRANCISCO ANDRADE DA CONCEIÇÃO - (OAB PA25170-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE SANTARÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 043

Processo: 0817035-02.2025.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO REGIMENTAL EM HABEAS CORPUS

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

AGRAVANTE: ANTÔNIO CARLOS SILVA MATOS JÚNIOR

ADVOGADO: GISELE MOURA RODRIGUES - (OAB PA24841-A)

ADVOGADO: JANRLIR CRUZ COUTINHO - (OAB PA21551-A)

ADVOGADO: ALADIR DE OLIVEIRA SIQUEIRA JÚNIOR - (OAB PA11147-A)

AGRAVADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA (r. decisão monocrática que não conheceu da impetração do habeas corpus - ID 31745472, prolatada em 24/11/2025)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE BRAGANÇA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 044

Processo: 0807531-35.2026.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

PACIENTE: SANDRO MARTINS CARDOSO

ADVOGADO: LUÍS FELIPPE DE CASTRO SANTOS - (OAB PA30580-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE BARCARENA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 045

Processo: 0802530-69.2026.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

PACIENTE: N. A. da S.

ADVOGADO: DOUGLAS PINTO NUNES - (OAB PA33225-A)

ADVOGADO: ANTUNES MÜLLER VINHOTE DE VASCONCELOS - (OAB PA20527-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE ÓBIDOS

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 046

Processo: 0804268-92.2026.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

PACIENTE: DENIS PEREIRA FERREIRA

ADVOGADO: JUAN DIEGO ROCHA DE QUEIROZ - (OAB MG150028)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 047

Processo: 0804826-64.2026.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

PACIENTE: SÓCRATES DAVI SOARES DOS SANTOS

ADVOGADO: MÁRCIO FELIPE MARTINS DUARTE - (OAB PA35422-A)

ADVOGADO: CAROLINA POMPEU MORAES - (OAB PA34712-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 048

Processo: 0803123-98.2026.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

PACIENTE: ANTÔNIO FAGNER ARAÚJO DA SILVA

PACIENTE: EMANUEL DOS SANTOS DE SOUSA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 049

Processo: 0807715-88.2026.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

PACIENTE: D. B. C. dos S.

ADVOGADO: VANDER CHRISTIAN NAZARÉ SILVA - (OAB PA21934-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE CASTANHAL

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 050

Processo: 0825971-16.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**

PACIENTE: KAIQUE ALVES DA COSTA

ADVOGADO: MARCELO VIEIRA TORRES - (OAB PA36128-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL E DE EXECUÇÕES FISCAIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 051

Processo: 0807246-42.2026.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**

PACIENTE: WERLEN LINA VILA NOVA

ADVOGADO: NAZARENO JÚNIOR ALMEIDA VALENTE - (OAB PA38574-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE BREU BRANCO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 052

Processo: 0810200-61.2026.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **ALDA GESSYANE MONTEIRO SOUZA TUMA**

PACIENTE: ALAN NOGUEIRA PINHEIRO

ADVOGADO: DAYSE MIRANDA GADELHA - (OAB PA37950)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE MARITUBA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 053

Processo: 0808741-24.2026.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **ALDA GESSYANE MONTEIRO SOUZA TUMA**

PACIENTE: JENIVALDO OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO: RAILSON DOS SANTOS CAMPOS - (OAB PA29066-A)

ADVOGADO: ARNALDO RAMOS DE BARROS JÚNIOR - (OAB PA17199-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE MARABÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Belém(PA), 29 de abril de 2026.

MARIA DE NAZARÉ CARVALHO FRANCO

Secretária da Seção de Direito Penal

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS**UPJ DAS TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA CAPITAL - SECRETARIA GERAL**

ANÚNCIO DE JULGAMENTO: Fica designada a realização da 09ª **SESSÃO VIDEOPRESENCIAL** da 03ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Pará para o dia 27 de maio de 2026 (quarta feira), às 09:00 horas (as inscrições para sustentação oral presencial serão recebidas até as 09 horas da data da sessão, enquanto as inscrições para sustentação oral remota devem ser realizadas com 24 horas de antecedência, conforme regimento interno; as sustentações orais serão realizadas mediante uso obrigatório de beca), no Plenário do Prédio da Avenida José Malcher, 485, bairro de Nazaré, Belém - PA, na qual serão julgados os seguintes feitos:

Processos Pautados**Ordem**

: 001

Processo

: 0800257-18.2025.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANTONIO FERREIRA MONTEIRO

ADVOGADO

: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.

ADVOGADO

: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - (OAB MS5871-A)

PROCURADORIA

: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

Ordem

: 002

Processo

: 0800368-85.2024.8.14.0125

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal**: Fornecimento de Energia Elétrica****Sustentação Oral**

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

ADVOGADO

: DAYANNE ANTONIA GOMES GARRIDO - (OAB PA40127-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ROSENY SILVEIRA SANTOS

ADVOGADO

: NORDENSKIOLD JOSE DA SILVA - (OAB PA19129-A)

Ordem

: 003

Processo

: 0803829-28.2024.8.14.0008

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Competência dos Juizados Especiais

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO**APELANTE**

: YONARA CONCEICAO DAS MERCES

ADVOGADO

: UBIRATAN MAXIMO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR - (OAB MT20812-O)

POLO PASSIVO**APELADO**

: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTSEGMENTOS NPL IPANEMA VI - NAO PADRONIZADO

ADVOGADO

: CHRISTIANO DRUMOND PATRUS ANANIAS - (OAB MG78403-A)

Ordem

: 004

Processo

: 0870192-88.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Penhora no Rosto dos Autos

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: IRIS LITTIERE BENICIO DE SOUSA

ADVOGADO

: LETICIA BARROS DA COSTA - (OAB PA35165-A)

ADVOGADO

: CINTHYA ABREU DO NASCIMENTO - (OAB PA38939-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO

: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB BA29442-A)

Ordem

: 005

Processo

: 0882531-16.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Dano Moral / Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ALUIZIO AUGUSTO PEREIRA SEMBLANO

ADVOGADO

: FABIO GALUCIO LISBOA - (OAB PA24595-A)

ADVOGADO

: SAULO COELHO CAVALEIRO DE MACEDO PEREIRA - (OAB PA13919-A)

RECORRENTE

: FERNANDA CAMARA SEMBLANO

ADVOGADO

: SAULO COELHO CAVALEIRO DE MACEDO PEREIRA - (OAB PA13919-A)

ADVOGADO

: FABIO GALUCIO LISBOA - (OAB PA24595-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: CLUBE DO REMO

ADVOGADO

: RODRIGO COSTA LOBATO - (OAB PA20167-A)

RECORRIDO

: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE FUTEBOL

ADVOGADO

: BIANKA BEATRIZ BARRETO SILVA - (OAB PE62869-A)

ADVOGADO

: ROSINEIDE CASTRO BARROS DE CARVALHO - (OAB PE20104-A)

RECORRIDO

: INGRESSOSA.COM LTDA

RECORRIDO

: IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA

ADVOGADO

: ANA PAULA MEDINA KONZEN - (OAB RS55671-A)

ADVOGADO

: ANGELINE KREMER GRANDO - (OAB RS110255-A)

RECORRIDO

: FEDERACAO PARAENSE DE FUTEBOL

Ordem

: 006

Processo

: 0888653-11.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: SONJA NAZARENA GUEDES FERNANDES DANTAS

ADVOGADO

: ANDREY MONTENEGRO DE SA - (OAB PA9138-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO

: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB BA29442-A)

Ordem

: 007

Processo

: 0800591-60.2025.8.14.0074

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BIANCA DAMASCENO PINHO

ADVOGADO

: GIOVANA CARLA ALMEIDA NICOLETTI - (OAB PA10284-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO

: ITALO SCARAMUSSA LUZ - (OAB ES9173-A)

PROCURADORIA

: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem

: 008

Processo

: 0809880-95.2023.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: WILLIAM ROBERTO DA PAIXAO CASTRO

ADVOGADO

: COSME RONALDO FERNANDES SOUZA COSTA - (OAB PA35149-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: GIOVANNA MATOS DA COSTA - (OAB PA30712-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 009

Processo

: 0869057-75.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE

: CRISTIANE DOS SANTOS BATISTA

ADVOGADO

: GABRIEL FELIPE FERREIRA VIEIRA - (OAB PA29495-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: SAFRA CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO

: NEY JOSE CAMPOS - (OAB MG44243-A)

Ordem

: 010

Processo

: 0000866-36.2018.8.14.0123

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JUNIOR - (OAB SP39768-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: HENRIQUE RODRIGUES DE ALMEIDA

ADVOGADO

: ERIVALDO ALVES FEITOSA - (OAB PA12910-B)

Ordem

: 011

Processo

: 0800604-71.2023.8.14.0028

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Cartão de Crédito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: FABIO DOURADO DE SOUZA

ADVOGADO

: WADSON VELOSO SILVA - (OAB PA16951-A)

ADVOGADO

: ALISSON GOMES MOTA - (OAB PA28887-A)

ADVOGADO

: MAIKYANNE DOS SANTOS LAZARO - (OAB TO11055-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO

: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB BA29442-A)

Ordem

: 012

Processo

: 0801634-98.2023.8.14.0010

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Esbulho / Turbação / Ameaça

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: RAUL GLEYSER MERCES DIAS

ADVOGADO

: HUGO SALES FURTADO - (OAB PA18151-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: NIVALDO PRAIA RAMOS

ADVOGADO

: CLAUDIO GEMAQUE MACHADO - (OAB PA9364-A)

Ordem

: 013

Processo

: 0801883-92.2023.8.14.0125

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA EUNICE MARTINS DE SANTANA

ADVOGADO

: GRAZIELLY MARIANE PONTES CARVALHO SANTANA SANTOS - (OAB MA21670-A)

ADVOGADO

: FABIO SANTANA SANTOS - (OAB MA14520-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 014

Processo

: 0803268-69.2024.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: VIVO S.A.

ADVOGADO

: ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)

RECORRENTE

: CLARO S.A

ADVOGADO

: JOSE HENRIQUE CANCADO GONCALVES - (OAB MG57680-A)

PROCURADORIA

: PROCURADORIA DA CLARO / EMBRATEL

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: YURI CRISTHIAN CASTRO DOS SANTOS

ADVOGADO

: LARISSA MORGANA CORREA BARBOSA - (OAB PA24008)

Ordem

: 015

Processo

: 0806548-48.2024.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: VANIA DA COSTA CAMPOS

ADVOGADO

: ENEGIANE AZEVEDO VINHOTE - (OAB PA27581-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL ENERGIA S/A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

Ordem

: 016

Processo

: 0807617-40.2021.8.14.0401

Classe Judicial

: APELAÇÃO CRIMINAL

Assunto Principal

: Outros Atos Contra o Meio Ambiente

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO**APELANTE/APELADO**

: PATRICIA DA COSTA AREAS

ADVOGADO

: ELISIO AUGUSTO VELLOSO BASTOS - (OAB PA6803-A)

ADVOGADO

: JEAN CARLOS DIAS - (OAB PA6801-A)

APELANTE/APELADO

: PATRICIA DA C AREAS LTDA

ADVOGADO

: JEAN CARLOS DIAS - (OAB PA6801-A)

ADVOGADO

: ELISIO AUGUSTO VELLOSO BASTOS - (OAB PA6803-A)

POLO PASSIVO**APELANTE/APELADO**

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

APELANTE/APELADO

: LEONARDO GIBSON GOMES FRANCA

Ordem

: 017

Processo

: 0809222-96.2024.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: CRISTIANE REBOUCAS BARBOSA

ADVOGADO

: JULIA NE PEDROSA - (OAB PA28061-A)

ADVOGADO

: IVINE SOARES DA SILVA - (OAB PA26359-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: RIBEIRO SERVICOS DE CORRETAGEM DE IMOVEIS LTDA

ADVOGADO

: GABRIEL DE RESENDE BRAGA - (OAB PA28205-A)

Ordem

: 018

Processo

: 0814302-41.2024.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JOSE WILKER GOMES DE CASTRO

ADVOGADO

: ALAN JONATAS SILVA DOS REIS - (OAB PA12411-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 019

Processo

: 0819491-22.2021.8.14.0401

Classe Judicial

: APELAÇÃO CRIMINAL

Assunto Principal

: Estabelecimentos, Obras ou Serviços Potencialmente Poluidores

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO**APELANTE/APELADO**

: PATRICIA DA COSTA AREAS

ADVOGADO

: ELISIO AUGUSTO VELLOSO BASTOS - (OAB PA6803-A)

ADVOGADO

: JEAN CARLOS DIAS - (OAB PA6801-A)

APELANTE/APELADO

: PATRICIA DA C AREAS LTDA

ADVOGADO

: ELISIO AUGUSTO VELLOSO BASTOS - (OAB PA6803-A)

ADVOGADO

: JEAN CARLOS DIAS - (OAB PA6801-A)

POLO PASSIVO**APELANTE/APELADO**

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

APELANTE/APELADO

: LEONARDO GIBSON GOMES FRANCA

OUTROS INTERESSADOS**TERCEIRO INTERESSADO**

: GABRIEL SOARES QUIXABA

Ordem

: 020

Processo

: 0825764-55.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Dano Moral / Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE

: GERVASIO RODRIGUES MORGADO

ADVOGADO

: JOAO PAULO COSTA AFFONSO - (OAB PA27837-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: PORTE ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO

: BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

Ordem

: 021

Processo

: 0843544-47.2019.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Cabimento

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA LUCIA CARVALHO

ADVOGADO

: GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA - (OAB GO32028-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: IRESOLVE COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS S.A.

ADVOGADO

: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB SP228213-S)

ADVOGADO

: LUCIANO DA SILVA BURATTO - (OAB SP179235-A)

ADVOGADO

: ALAN DE OLIVEIRA SILVA - (OAB SP208322-A)

RECORRIDO

: ITAU S/A

ADVOGADO

: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - (OAB MS5871-A)

ADVOGADO

: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

PROCURADORIA

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem

: 022

Processo

: 0808276-87.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos de Consumo

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ALVARO GONCALVES VALENTE

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: DM INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.

ADVOGADO

: LUCAS CARLOS VIEIRA - (OAB SP305465-A)

RECORRIDO

: REDE SUPERMERCADO MAIS BARATO LTDA

ADVOGADO

: ANDREZA NAZARE CORREA RIBEIRO - (OAB PA12436-A)

ADVOGADO

: SARAH MARIA DE FATIMA PEIXOTO SILVA - (OAB PA27656-A)

ADVOGADO

: PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO FILHO - (OAB PA14665-A)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE EXTRAJUDICIAL II

Processo Administrativo Disciplinar nº 0003506-20.2025.2.00.0814

Instaurado através Portaria n. 165/2025-CGJ

Autoridade instauradora: Corregedoria Geral de Justiça

Requerido: B.C. d. C.

Advogado de defesa: Daniel Pantoja Ramalho, OAB/PA 13.730

INTIMAÇÃO

A Comissão Disciplinar Permanente Extrajudicial II INTIMA B. C. D. C., por meio de seu Advogado habilitado (DANIEL PANTOJA RAMALHO, OAB/PA 13.730) que na presente data, procedeu-se a juntada da mídia digital da audiência realizada no dia 28/4/2026, nos autos do PAD nº 0003506-20.2025.2.00.0814 – PJECor, iniciando-se a contagem do prazo de 10 dias, para a apresentação da defesa.

FÓRUM CÍVEL**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BELÉM**

Número do processo: 0878366-86.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ROYAL RIO PALACE HOTEL LTDA Participação: ADVOGADO Nome: JORGE LUIZ DA SILVA FILHO OAB: 169984/RJ Participação: ADVOGADO Nome: JORGE LUIZ DA SILVA FILHO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0878366-86.2024.8.14.0301

NOTIFICADO: ROYAL RIO PALACE HOTEL LTDA

Adv.: JORGE LUIZ DA SILVA FILHO OAB: RJ169984

FINALIDADE: NOTIFICAR ROYAL RIO PALACE HOTEL LTDA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 29 de abril de 2026

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

FÓRUM CRIMINAL**DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL**

A Excelentíssima Senhora Doutora **BLENDA NERY RIGON CARDOSO**, Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

PORTARIA Nº 032/2026- DFCri/Plantão

A Excelentíssima Senhora Doutora **BLENDA NERY RIGON CARDOSO**, Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

Considerando o disposto Resolução n.º 16/2016-GP, publicada no DJE 5980, de 2/06/2016, que tratam do serviço de Plantão no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.&bolditalicspace;

Considerando a Portaria n.º 008/2026-DFCri, de 10/02/26,

Considerando o Sigadoc n.º OFI-2017/13165, autorizando o 2º servidor de Secretaria aos finais de semana e feriados

Resolve:

Art. 1º Divulgar a escala de PLANTÃO DO FÓRUM CRIMINAL, para o mês de **MAIO/2026**:

DIAS	HORÁRIO	MAGISTRADO	SERVIDORES
04, 05, 06 e 07/05 Portaria n.º 32/2026-DFCri, 30/04/26	Dias: 04 a 07/5 - 14h às 17h	2ª Vara do Tribunal do Júri da Capital Dr. HOMERO LAMARÃO NETO, ou substituto Celular de Plantão: (91) 99344-3208 E-mail: 2juribelem@tjpa.jus.br	Diretor (a) de Secretaria ou substituto: André Tadeu Jucá Rodarte Assessor (a) de Juiz (a): Leila Gomes Gaya Servidor(a) Distribuidor(a): Reinaldo Dutra (04 e 06/05) Ronaldo Pereira (05 e 07/05) Oficiais de Justiça: Carla Roberta de S. Freire (04/05) Carlos Jesse T. Fernandes (04/05) Carlos Mussi C. Gonçalves (04/05 - Sobreaviso) Danielle Tereza F. da Fonseca (05/05) Dea Maria Sales de Lima (05/05) Noélia Alves Nobre(05/05 - Sobreaviso) Francinete Tobias Pinto (06/05) José Maria dos Santos Filho (06/05) Francisco Lucas R. Alves (06/05 - Sobreaviso) Noélia Alves Nobre (07/05) José Augusto de Melo Vieira (07/05) José Carlos da S. Araújo (07/05 - Sobreaviso) Operadores Sociais: Lila Pinto da Costa de Moraes: Psicóloga/VEPMA Roselena Maria Gouvêa do Amaral Lobato: Serviço Social/VEPMA

Art. 2º Poderá haver alteração desta Portaria a qualquer momento a critério da Administração, para se adequar ao que determina o Art. 10, da Resolução 013/2009-GP.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém, 27 de março de 2026.

BLENDA NERY RIGON CARDOSO

Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital

A Excelentíssima Senhora Doutora ;**BLENDA NERY RIGON CARDOSO**, Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

PORTARIA Nº 030/2026- DFCri/Plantão

A Excelentíssima Senhora Doutora ;**BLENDA NERY RIGON CARDOSO**, Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

Considerando o disposto Resolução n.º 16/2016-GP, publicada no DJE 5980, de 2/06/2016, que tratam do serviço de Plantão no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Considerando a Portaria n.º 008/2026-DFCri, de 10/02/26

Considerando o n.º OFI-2017/13165, autorizando o 2º servidor de Secretaria aos finais de semana e feriados

Resolve:

Art. 1º Divulgar a escala de PLANTÃO DO FÓRUM CRIMINAL, para o mês de **MAIO/2026**:

DIAS	HORÁRIO	MAGISTRADO	SERVIDORES
01, 02 e 03/05 Portaria n.º 31/2026-DFCri 01/05 – feriado	Dias: 01 a 03/5-08h às 14h	1ª Vara do Tribunal do Júri da Capital Dr. Alexandre José Chaves Trindade, Juiz de Direito, ou substituto Celular de Plantão: (91) 98901-5242 E-mail: reinaldo.dutra@tjpa.jus.br	Diretor (a) de Secretaria ou substituto: Reinaldo Alves Dutra Servidor(a) Distribuidor(a): Ronaldo Pereira da Silva Assessor(a) de Juiz: Juliana Helena dos Santos Ferreira Servidor(a) de Secretaria: Amanda Melo Bandeira Servidor(a) da Biometria: Anderson Wilker S. Negrão Oficiais de Justiça: Nádila Cleópatra B. Henemann Alexis Daniel Gonzalez (01/05 - sobreaviso) Ronaldo Ferreira Lima (02 e 03/05 - sobreaviso) Operadores Sociais: Rosângela de Andrade Laurido: Serviço Social/VEPMA Elis Maria Junes de Souza: Serviço Social/PARAPAZ Mulher

Art. 2º Poderá haver alteração desta Portaria a qualquer momento a critério da Administração, para se adequar ao que determina o Art. 10, da Resolução 013/2009-GP. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém, 27 de março de 2026.

BLENDA NERY RIGON CARDOSO

Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital

* Republicação da Portaria por alteração de Oficial de Justia - Sei 0030755-51.2026.8.14.0900

COMARCA DE ABAETETUBA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ABAETETUBA**

Número do processo: 0806167-46.2025.8.14.0070 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BRUNO FERREIRA DE SOUZA Participação: ADVOGADO Nome: KASSIA KARINE DIAS SENA OAB: 39163/PA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS****UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ - ABAETETUBA****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ-ABAETETUBA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC:0806167-46.2025.8.14.0070**NOTIFICADO(A): BRUNO FERREIRA DE SOUZA****ENDEREÇO: RUA LEONARDO NEGRÃO, 885, SÃO SEBASTIÃO, ABAETETUBA - PA - CEP: 68440-000****Advogado(s) do reclamado: KASSIA KARINE DIAS SENA (OAB/PA 39.163)**

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **BRUNO FERREIRA DE SOUZA**, pessoalmente e na pessoa do(a) advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias corridos, contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **070unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3205-3788 nos dias úteis das 8h às 14h OU a parte notificada por comparecer nesta UNAJ, localizada no Fórum da Comarca de Abaetetuba, na Avenida Dom Pedro II, 1177, Aviação, em frente à Praça do Barco, Abaetetuba.

3. Caso não ocorra o pagamento, o boleto sera encaminhado para providências por Serventia Extrajudicial.

Abaetetuba/PA, 29 de abril de 2026.

CARLA CRISTINA CABRAL ALVES

Chefe da Unidade Regional de Arrecadação – FRJ – Abaetetuba

Número do processo: 0802030-84.2026.8.14.0070 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JAIRSON DE CARVALHO FARIAS Participação: ADVOGADO Nome: JAQUELINE LUNA LINO RODRIGUES OAB: 28282/PA Participação: ADVOGADO Nome: THAMYRES MOTA GOMES OAB: 28608/PA Participação: ADVOGADO Nome: THAMYRES MOTA GOMES Participação: ADVOGADO Nome: JAQUELINE LUNA LINO RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ - ABAETETUBA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ-ABAETETUBA**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC:0802030-84.2026.8.14.0070

NOTIFICADO(A): JAIRSON DE CARVALHO FARIAS

ENDEREÇO: Rua Paulino de Lima, 390, APTO 7, PARAFUSO, CAJATI - SP - CEP: 11950-000

Advogado(s) do notificado: THAMYRES MOTA GOMES (OAB/PA 28.608)

JAQUELINE LUNA LINO RODRIGUES (OAB/PA 28.282)

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **JAIRSON DE CARVALHO FARIAS**, pessoalmente e na pessoa do(a) advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias corridos, contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **070unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3205-3788 nos dias úteis das 8h às 14h OU a parte notificada por comparecer nesta UNAJ, localizada no Fórum da Comarca de Abaetetuba, na Avenida Dom Pedro II, 1177, Aviação, em frente à Praça do Barco, Abaetetuba.

3. Caso não ocorra o pagamento, o boleto será encaminhado para providências por Serventia Extrajudicial.

Abaetetuba/PA, 29 de abril de 2026.

CARLA CRISTINA CABRAL ALVES

Chefe da Unidade Regional de Arrecadação – FRJ – Abaetetuba

Número do processo: 0802003-04.2026.8.14.0070 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JOAO VICTOR PAES LOUREIRO CARDOSO Participação: REQUERIDO Nome: JOAO BOSCO DE FIGUEIREDO CARDOSO Participação: ADVOGADO Nome: JOAO VICTOR PAES LOUREIRO CARDOSO OAB: 32883/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ - ABAETETUBA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ-ABAETETUBA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC:0802003-04.2026.8.14.0070

NOTIFICADO(A): JOAO BOSCO DE FIGUEIREDO CARDOSO

ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas, 780, Sala 4, Campina, BELÉM - PA - CEP: 66017-000

Advogado(s) do notificado: JOAO VICTOR PAES LOUREIRO CARDOSO (OAB/PA 32.883)

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) JOAO BOSCO DE FIGUEIREDO CARDOSO, pessoalmente e

na pessoa do(a) advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias corridos, contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **070unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3205-3788 nos dias úteis das 8h às 14h OU a parte notificada por comparecer nesta UNAJ, localizada no Fórum da Comarca de Abaetetuba, na Avenida Dom Pedro II, 1177, Aviação, em frente à Praça do Barco, Abaetetuba.
3. Caso não ocorra o pagamento, o boleto será encaminhado para providências por Serventia Extrajudicial.

Abaetetuba/PA, 29 de abril de 2026.

CARLA CRISTINA CABRAL ALVES

Chefe da Unidade Regional de Arrecadação – FRJ – Abaetetuba

COMARCA DE MARABÁ**SECRETARIA DA VARA AGRÁRIA DE MARABÁ****EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS**

O Excelentíssimo Sr. Dr. JESSINEI GONÇALVES DE SOUZA, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível e Empresarial de Redenção, respondendo pela Região Agrária de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil na Forma da Lei etc... FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, perante o Juízo da Região Agrária de Marabá e expediente da Secretaria da Região Agrária de Marabá e Comarca de Marabá, se processam os autos de REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Processo Nº 0808129-98.2024.8.14.0051, em que figura como requerente: AUTOR: ESTADO DO PARÁ e requeridos: REU: CLEMENCIANO TEIXEIRA DOS SANTOS E OUTROS. Pelo presente EDITAL ficam devidamente CITADOS os sucessores, herdeiros e eventuais interessados no espólio de CLEMENCIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, nos termos do art. 256, III, do CPC, para, querendo, apresentarem contestação ao pedido no prazo de 15 (QUINZE) dias, sob pena de revelia e presunção de veracidade dos fatos articulados na inicial, nos termos do art. 335 e ss., e 344 do CPC, ficando, ainda, cientes que será nomeado curador especial em caso de revelia, nos termos do art. 157, IV, do CPC. E, para que ninguém possa alegar ignorância no presente ou no futuro, será o EDITAL publicado no DJEN - Diário de Justiça Eletrônico Nacional e no DJE, bem como afixado no átrio da Vara Agrária de Marabá, na forma da Lei, informando que este Juízo Funciona das 08 às 14h, na Rodovia Transamazônica, s/n, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, Estado do Pará. EXPEDIDO nesta cidade de Marabá, aos 14 de abril de 2026. Eu, **Alline Nazareth Raiol Sousa Pereira, Diretora de Secretaria da Vara Agrária de Marabá**, este digitei e o subscrevo (art. 1º, § 3º do Provimento nº 006/2006 c/c 006/2009-CGJ).

Alline Nazareth Raiol Sousa Pereira

Diretora de Secretaria da Vara Agrária de Marabá.

Certifico para os devidos fins que, nesta data, enviei o presente EDITAL para publicação no DJEN e no DJE, pelo prazo de 30(trinta) dias, bem como o AFIXEI no Átrio da Vara Agrária de Marabá. O referido é verdade e dou fé. Marabá, 14 de abril de 2026. Alline Nazareth Raiol Sousa Pereira Diretora de Secretaria da Vara Agrária de Marabá

COMARCA DE SANTARÉM**SECRETARIA DA VARA DO JUIZADO CIVEL SANTAREM****EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO**

A Exma. Sra. Dra. Juiz da 1ª Vara do Juizado Especial Cível de Santarém, VIVIANE LAGES PERERIA faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores do processo de nº 0801383-83.2025.8.14.0051, que venderá, em HASTA PÚBLICA, o bem/lote adiante discriminado:

Valor da Execução: R\$ 4.625,76 (Quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).

EXEQUENTE: VEDACIL COMPONENTES HIDRAULICOS LTDA – EPP CNPJ: 07.009.443/0001-92, representado pelo advogado Rafael Almeida Oliveira OAB/GO 36665.

EXECUTADO: L BATISTA CALDEIRA – CNPJ: 50.716.823/0001-96.

HASTA PÚBLICA

Primeiro Leilão: 26/06/2026 às 09:30h.

Segundo Leilão: 26/06/2026 às 10:30h.

Local: Os leilões serão realizados, presencial e on-line, em meio eletrônico no site www.norteleiloes.com.br de domínio do leiloeiro nomeado, Sr. Sandro de Oliveira, JUCEPA nº 20070555214. Telefones: (91) 99125-0028.

BEM

25 METROS DE MANGUEIRA, 1,5 POLEGADAS, MARCA IBIRÁ, TIPO HIDRO AR; 25 METROS DE MANGUEIRA, 1, ¼ POLEGADAS, MARCA IBIRÁ, TRAMADA; 25 METROS DE MANGUEIRA 1,5 POLEGADAS, MARCA IBIRÁ, CRISTAL TRAMADA; 50 METROS DE MANGUEIRA 1 POLEGADA, MARCA IBIRÁ, CRISTAL TRAMADA.

Localização: Av. Cuiabá, esquina com 24/10, Iaguinho, Santarém/PA.

Fiel Depositário: Anderson César Melo Brito.

Última avaliação: R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais)

Lance Inicial em 1º Leilão: R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais)

Lance Inicial em 2º Leilão: R\$ 3.025,00 (três mil e vinte e cinco reais).

Vide título *LANCES

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A arrematação poderá ser quitada na modalidade:

a) À VISTA: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do

Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação;

b) DA PROPOSTA PARCELADA: Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar lance enviado de forma detalhada diretamente no site, antes da abertura do leilão pretendido (art. 895, I e II, do CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto, caso o leilão se encerre positivo, as propostas de parcelamento apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado (art. 895, § 7º, do CPC);

PARTICIPAÇÃO

1. Ao se cadastrar e participar do leilão, o interessado adere integralmente às condições deste, responsabilizando-se, civil e criminalmente, a qualquer tempo, pelos documentos enviados, pelas informações lançadas ou fornecidas e pelo uso da senha pessoal e intransferível, ainda que indevido;

1.1. O interessado em arrematar, capaz, na livre administração de seus bens e não impedido nos termos do art. 890, do CPC, deverá cadastrar-se prévia e gratuitamente no site www.norteleiloes.com.br em até 24:00hs (vinte e quatro horas) que antecedem ao leilão;

1.2. Só poderão ofertar lances, aqueles que estiverem com seu cadastro liberado até o início do leilão e preencherem o campo denominado “aceite do edital”;

1.3. Em todos o procedimento dos leilões judiciais designados, serão observadas as regras sobre certificação digital;

VALOR MÍNIMO DE LANCES

2. No primeiro leilão, os lances iniciarão pelo valor da avaliação do lote. Na ausência de lance igual ou superior à avaliação, o lote será ofertado em segundo leilão, cujo lance mínimo será o valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação do bem (art. 891, § único, do CPC);

2.1. Respeitando as determinações no sentido contrário, o bem não arrematado em segundo leilão será disponibilizado para venda direta a cargo do leiloeiro, no site www.norteleiloes.com.br pelo prazo de 90 (noventa);

LANCE CONSIDERADO VENCEDOR

3. Será considerado vencedor o lance de maior valor;

LEILÃO

4 Uma vez que o edital esteja publicado, o bem será disponibilizado para receber lances, os quais não suspendem o leilão;

4.1 Nos dias e horários designados, o leiloeiro dará início ao ato, apregoando o bem; havendo lance, aguardará 03 (três) minutos por novos lançamentos, antes de encerrar a disputa do lote, seguindo-se à oferta do próximo bem ou encerramento do leilão (art. 21 da Resolução 236/2016 – CNJ);

4.2 Os lances ofertados são irretratáveis, sem direito ao arrependimento;

4.3 Iniciado o leilão, todos os lances serão considerados para PAGAMENTO À VISTA. As propostas de pagamento parcelado somente poderão ser apresentadas até 15 (quinze) minutos antes da abertura do leilão;

4.4 O leiloeiro expedirá o auto de arrematação, que deverá ser assinado com o uso de certificado digital;

4.5 Qualquer que seja a modalidade, assinado o auto pelo(a) juiz(a), pelo(a) arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma (§4º, do art. 903, do CPC), assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos.

VENDA DIRETA

5. O bem incluído em venda direta será disponibilizado no site para receber ofertas no dia que suceder ao segundo leilão negativo ou a contar da intimação da determinação judicial;

5.1 As ofertas da venda serão apresentadas pelo leiloeiro, ao juízo competente, para análise e não poderão ser inferiores ao valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação do bem, acrescida da comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento), seja para pagamento à vista ou parcelado;

TRANSMISSÃO EM MEIO ELETRÔNICO

6. Os interessados deverão ofertar lances exclusivamente por intermédio do site www.norteleiloes.com.br;

6.1 Nos dias e horários indicados, os leilões ocorrerão de forma automática (cronometrada) ou em tempo real (o leiloeiro informará os intervalos de tempo e incrementos);

6.2 Na hipótese, da transmissão não ser possível ou venha a sofrer interrupções totais ou parciais em razão de problemas técnicos, o leiloeiro comunicará a decisão do r. Juízo da execução sobre a continuidade do leilão, cientes, os interessados, que todos os atos realizados via internet estão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, ficando o Poder Judiciário e/ou leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade;

ARREMATÇÃO COM CRÉDITOS DO PRÓPRIO PROCESSO

7. Poderá o exequente arrematar o lote utilizando os créditos do próprio processo, observado o previsto no art. 892, §§1º ao 3º, do CPC, acrescido de comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação efetuada no leilão (independente de exibir ou não o preço).

EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

8. Nas hipóteses em que houver previsão legal do exercício do direito de preferência, este deverá ser exercido em igualdade de condições com eventuais outros licitantes, cabendo ao titular do direito acompanhar o leilão e exercer seu direito de preferência, com base no maior lance (e nas mesmas condições de pagamento) recebido pelo leiloeiro durante o leilão ou com base no valor do lance inicial (quando não comparecerem interessados na arrematação do bem), até a assinatura do auto de arrematação ou homologação do leilão pelo Juízo competente, sob pena de preclusão, devendo, para tanto, recolher o preço e a comissão do leiloeiro.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. Nos pagamentos mediante guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, cabendo ao arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital;

9.1 A comissão do leiloeiro poderá ser quitada por transferência eletrônica ou pagamento de boleto bancário sujeito a protesto ao Tabelionato de Protestos de Títulos e/ou ação de execução (art. 884, do CPC c/c art. 19 c/c art. 35 e art. 39, do Decreto 21.981/32);

9.2 O arrematante deverá apresentar ao leiloeiro os comprovantes de pagamentos do lance integral/valor do sinal e da comissão do leiloeiro no prazo improrrogável de até 24:00hs do horário de realização do leilão;

9.3 Caso as comprovações dos pagamentos não sejam apresentadas no prazo indicado, a arrematação estará desfeita/resolvida (art. 903, §1º, III, do CPC), e o lote será incluído no segundo leilão ou venda direta, conforme o caso, do qual o arrematante faltoso ficará impedido de participar e lhe serão impostas as penalidades previstas neste edital;

9.4 As arrematações nos processos em que constar pendência de recurso estão sujeitas a desfazimento a depender do teor da decisão no recurso pendente nos Tribunais, permanecendo os valores do preço e os pagos a título de honorários de leiloeiro depositados em juízo, em garantia da arrematação, até que os recursos transitem em julgado.

ARREMATAÇÃO PARCELADA

10. Nesta modalidade, o interessado deverá informar as condições diretamente no site, observando o lance mínimo do respectivo leilão, sobre o qual será acrescida a comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento);

10.1 Qualquer oferta parcelada deverá contemplar o sinal mínimo equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o parcelamento será de acordo com o Art. 885 C/C e art. 895, da Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015;

10.2 A comissão do leiloeiro não poderá ser parcelada, devendo ser quitada de forma integral junto com o pagamento do sinal; As parcelas serão vencíveis a cada 30 (trinta) dias corridos, contados da data da assinatura do auto/carta de arrematação, e deverão ser depositadas em conta bancária vinculada aos autos a que se refere o presente edital, mediante guias judiciais a serem emitidas para "pagamento em continuidade", indicando a mesma conta bancária constante na primeira guia emitida para pagamento do valor do sinal mínimo de 25%;

10.3 É de exclusiva responsabilidade do arrematante emitir as guias judiciais para recolhimento do valor devido, bem como atualizar as parcelas mensalmente por indexador de correção monetária de sua escolha;

10.4 Caso o vencimento de alguma parcela recaia em final de semana ou feriado, o mesmo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente;

10.5 Deverá o arrematante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após o vencimento de cada parcela, comprovar a quitação mediante juntada do comprovante nos autos do processo a que se refere o presente edital;

10.6 No caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas, incidirá multa de (10%) dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas;

10.10 O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

GARANTIAS DA ARREMATAÇÃO PARCELADA

11. Em caso de parcelamento do valor da arrematação, o saldo parcelado será garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca judicial a ser gravada sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis.

11.1 A Carta de Arrematação será expedida depois de transcorridos o prazo para impugnações

(10 dias úteis) e poderá ser assinada com certificado digital;

11.2 A ordem de entrega ou mandado de imissão na posse, será expedida depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias do saldo parcelado pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução.

DÉBITOS ANTERIORES

12. A arrematação será considerada originária, sendo subrogado no preço, quaisquer ônus e débitos que recaiam sobre o bem até a data da efetiva entrega bem ou imissão na posse, inclusive aqueles de natureza *proptem rem* e condominiais (art. 130, p.u. do CTN c/c art. 908, §1º, do CPC); havendo hipoteca sobre bens imóveis, estas serão levantadas (art. 1.499 do CC);

12.1 Os credores a que se refere o item anterior, deverão habilitar seus créditos nos autos onde foi deferida à arrematação;

12.2 Os ônus e débitos mencionados no presente edital devem ser considerados meramente informativos, não acarretando obrigação do arrematante suportar os mesmos;

CONDIÇÃO DO BEM

13. Para todos os efeitos, considera-se a venda como sendo *ad corpus*, não cabendo qualquer reclamação posterior em relação as medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades das áreas/imóveis, cabendo aos interessados vistoriarem os bens/áreas antes de ofertarem lances no leilão, inclusive no que se refere às edificações existentes nos imóveis, se houver; As medidas e confrontações dos imóveis e/ou benfeitorias devem ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários, laudos de avaliações e demais documentos anexados aos autos;

13.1 Eventuais informações acerca de ocupação/invasão/desocupação dos imóveis, bem como restrições construtivas, ambientais e outras, deverão ser levantadas pelos interessados na arrematação, posto que não se confundem com ônus, permanecendo mesmo após o leilão; Em se tratando de unidade autônoma de vaga de garagem, cabe ao interessado consultar as normas previstas na Convenção do Condomínio (art. 1331, §1º CC), não sendo aceitas reclamações após o leilão;

13.2 Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia (inclusive de funcionamento);

13.3 Caberá ao arrematante arcar com todos os custos com a desmontagem, retirada e transporte, do bem arrematado, do local onde o mesmo se encontra, devendo a retirada ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega, sob pena de perdimento do bem para pagamento dos custos de armazenamento;

13.4 Os autos das execuções estão disponíveis aos interessados para consulta na Secretaria da Vara ou mediante consulta pública ao sistema PJE, especialmente no que se refere às matrículas dos bens imóveis indicados nas descrições dos bens.

SUSPENSÃO DO LEILÃO

14. Em caso de remissão/adjudicação ou qualquer fato que venha a suspender o leilão designado, os bens serão tornados indisponíveis para recepção de lances, restando suspensas as ofertas anteriormente lançadas;

14.1 A suspensão ou retirada do bem da fase de lances será precedida de determinação judicial;

14.2 O adjudicante deverá arcar com as custas judiciais e comissão do leiloeiro de 2% (dois por cento) do valor de avaliação do bem;

14.3 Em caso de remição, acordo ou parcelamento do débito antes do leilão, será devida comissão do leiloeiro de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação do bem penhorado;

14.4 Aplica-se o disposto neste item à adjudicação/remissão pelo cônjuge, descendente ou ascendente que trata o art. 876, §6º do CPC;

14.5 O leilão somente será suspenso, mediante prova do pagamento de TODAS as despesas processuais, inclusive ressarcimento do leiloeiro e honorários advocatícios.

CONDIÇÕES GERAIS

15. Caberá ao arrematante arcar com as custas judiciais que forem necessárias, cujos valores deverão ser recolhidos diretamente aos autos do processo;

15.1 Caberá ao arrematante arcar com todos os custos e tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ITBI (junto à Prefeitura Municipal da situação do bem imóvel), ICMS, IRPF e/ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros;

15.2 Na hipótese de arrematação de veículo, ficam os interessados cientes que, para a transferência do veículo para o nome do arrematante, será necessária a desvinculação dos débitos com fato gerador anterior ao leilão, bem como o cancelamento de eventuais ônus e/ou bloqueios que recaiam sobre o veículo, para o que se faz necessário aguardar os trâmites legais, não tendo o Poder Judiciário e/ ou leiloeiro qualquer responsabilidade pelas providências (a exceção da expedição dos ofícios necessários pelo r. juízo) e prazos dos órgãos de trânsito e demais órgãos responsáveis, sendo de responsabilidade do arrematante acompanhar os procedimentos;

15.3 Havendo determinação judicial em caso de desfazimento ou nulidade da arrematação, após intimado, o leiloeiro restituirá a comissão recebida corrigida pela Taxa Referencial (TR), afastado qualquer outro índice;

15.4 Todo aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito a penalidade prevista no art. 358 do CP, sem prejuízo da reparação do dano na esfera cível (art. 186 e art. 927, do CC);

15.5 Casos omissos serão decididos pelo MM. Juízo de Execução;

INADIMPLÊNCIA

16. Em caso de inadimplemento ou da execução de ato atentatório à dignidade da justiça (art 903, §6º, do CPC) poderá o r. Juízo, dentre outras sanções cabíveis, impor/determinar: multa de até 20% (vinte por cento) em favor do exequente, e de 5% (cinco por cento) em favor do leiloeiro, calculados sobre o valor atualizado do bem; impedimento à participação em leilões no âmbito da Comarca pelo período de 6 (seis) meses a 1 (um) ano; remessa ao Ministério Público para responsabilização criminal.

MANIFESTAÇÃO DO ARREMATANTE NO PROCESSO

17. A manifestação do arrematante nos autos é de sua exclusiva iniciativa e responsabilidade. devendo constituir advogado, especialmente na hipótese de desistência prevista no art. 903, § 5º, I, II e III, do CPC.

FUNDAMENTAÇÃO

18. Condições constantes nos art. 881 a art. 903 e correlatos do CPC/2015, Resolução nº 236/2016 do CNJ, art. 10, §1º da Medida Provisória n. 2.200-2/2001, Decreto nº 21.981/ 1932 e o presente edital.

INTIMAÇÕES

19. Caso não sejam encontrados para intimação pessoal, ficam desde já intimados, por este edital, das datas designadas para o 1º e 2º Leilões do bem penhorado e dos demais dados constantes deste expediente: o(s) executado(s), o(s) coproprietário(s), o(s) titular(res) e/ou proprietário(s) de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o(s) credor(es) pignoratício(s), hipotecário(s), anticrético(s), fiduciário(s) ou com penhora anteriormente averbada, o(s) promitente(s) comprador(es)/ vendedor(es), a União, o Estado e o Município, no caso de alienação de bem tombado, condômino(s), usufrutuário(s), locatário(s), cônjuge/convivente e o administrador provisório do Espólio, por si ou na(s) pessoa(s) de seu(s) respectivo(s) representante(s) legal(is);

19.1 Fica intimado, o Depositário Fiel, ou seu(s) representante(s) legal(is) se houver, de que a recusa na entrega do bem arrematado incidirá em multa por ato atentatório à dignidade da Justiça (art. 774 do CPC c/c Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020);

PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

20. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, o presente edital deverá ser publicado e afixado na forma da Lei.

VIVIANE LAGES PEREIRA

Juíza de Direito, respondendo pela 1ª Vara do Juizado Especial Cível de Santarém/PA

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM

Número do processo: 0811322-24.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ALEXSANDER DA CRUZ COSTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A 15ª Unidade Regional de Arrecadação da Comarca de Santarém, Estado do Para, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, conforme §2º do Artigo 2º e Artigo 8º da Resolução nº 20, de 13 de outubro de 2021, publicada no Diário da Justiça – Edição nº 7245/2021.

Procedimento Administrativo de Cobrança nº 0811322-24.2024.8.14.0051, extraído dos autos do Processo Judicial nº 0001331-96.2020.8.14.0051

Devedor(a): ALEXSANDER DA CRUZ COSTA

FAZ SABER a todos, quantos o presente Edital de Notificação, com o prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa na Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Santarém, os autos do Procedimento Administrativo de Cobrança, acima mencionado, e como não houve êxito na notificação pelos correios, expede-se o presente, com a finalidade de notificar o (a), residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para que efetue o pagamento das custas processuais, no prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos, correspondente ao **boleto nº 2026098869, no valor de R\$ 1.440,31**, sob pena de encaminhamento do débito para Protesto e inscrição em Dívida Ativa, sem prejuízo de adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. E, para que cheguem ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar desconhecimento, sera o presente Edital, publicado no Diário Eletrônico da Justiça e afixado no lugar de costume. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Santarém, 29 de abril de 2026, Estado do Para, República Federativa do Brasil. Eu, _____ (BENEDITO RAGNO PIRES DA SILVA) – 15ª Regional de Arrecadação da Comarca de Santarém o confeccionei e assino eletronicamente.

Número do processo: 0803663-32.2022.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: LIDIANE REIS DE ARAUJO CHAVES **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A 15ª Unidade Regional de Arrecadação da Comarca de Santarém, Estado do Para, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, conforme §2º do Artigo 2º e Artigo 8º da Resolução nº 20, de 13 de outubro de 2021, publicada no Diário da Justiça – Edição nº 7245/2021.

Procedimento Administrativo de Cobrança nº 0803663-32.2022.8.14.0051, extraído dos autos do Processo Judicial nº 0805936-52.2020.8.14.0051

Devedor(a): LIDIANE REIS DE ARAUJO CHAVES

FAZ SABER a todos, quantos o presente Edital de Notificação, com o prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa na Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Santarém, os autos do Procedimento Administrativo de Cobrança, acima mencionado, e como não houve êxito na notificação pelos correios, expede-se o presente, com a finalidade de notificar o (a), residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para que efetue o pagamento das custas processuais, no prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos, correspondente ao **boleto nº 2026100912, no valor de R\$ 889,38**, sob pena de encaminhamento do débito para Protesto e inscrição em Dívida Ativa, sem prejuízo de adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. E, para que cheguem ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar desconhecimento, sera o presente

Edital, publicado no Diário Eletrônico da Justiça e afixado no lugar de costume. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Santarém, 29 de abril de 2026, Estado do Para, República Federativa do Brasil. Eu, _____ (BENEDITO RAGNO PIRES DA SILVA) – 15ª Regional de Arrecadação da Comarca de Santarém o confeccionei e assino eletronicamente.

Número do processo: 0812243-80.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: AMERICO SOARES MARINHO Participação: ADVOGADO Nome: IGOR AMARAL DOS SANTOS OAB: 33314/PA Participação: ADVOGADO Nome: GUSTAVO YURI BRAGA ALVES OAB: 29865/PA Participação: ADVOGADO Nome: YASMIM CAROLINE PIMENTEL DO AMARAL OAB: 21570/PA Participação: ADVOGADO Nome: ROMULO PINHEIRO DO AMARAL OAB: 9403/PA Participação: ADVOGADO Nome: YASMIM CAROLINE PIMENTEL DO AMARAL

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0812243-80.2024.8.14.0051

NOTIFICADO(A): AMERICO SOARES MARINHO

Adv.: Advogado(s) do reclamado: YASMIM CAROLINE PIMENTEL DO AMARAL OAB/PA Nº 21570-A , ROMULO PINHEIRO DO AMARAL OAB/PA Nº 9403-A GUSTAVO YURI BRAGA ALVES OAB/PA Nº 29865, IGOR AMARAL DOS SANTOS OAB/PA Nº 33.314

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

ATENÇÃO: ÚLTIMO AVISO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) AMERICO SOARES MARINHO

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone 20180469 nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 29 de abril de 2026

BENEDITO RAGNO PIRES DA SILVA**15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém**

Número do processo: 0815350-06.2022.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: 04.318.770 CICERO FERREIRA DE AGUIAR **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A 15ª Unidade Regional de Arrecadação da Comarca de Santarém, Estado do Para, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, conforme §2º do Artigo 2º e Artigo 8º da Resolução nº 20, de 13 de outubro de 2021, publicada no Diário da Justiça – Edição nº 7245/2021.

Procedimento Administrativo de Cobrança nº 0815350-06.2022.8.14.0051, extraído dos autos do Processo Judicial nº

Devedor(a): REQUERIDO: 04.318.770 CICERO FERREIRA DE AGUIAR

FAZ SABER a todos, quantos o presente Edital de Notificação, com o prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa na Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Santarém, os autos do Procedimento Administrativo de Cobrança, acima mencionado, e como não houve êxito na notificação pelos correios, expede-se o presente, com a finalidade de notificar o (a), residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para que efetue o pagamento das custas processuais, no prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos, correspondente ao boleto nº 2026099100, no valor de R\$ 1.212,42, sob pena de encaminhamento do débito para Protesto e inscrição em Dívida Ativa, sem prejuízo de adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. E, para que cheguem ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar desconhecimento, sera o presente Edital, publicado no Diário Eletrônico da Justiça e afixado no lugar de costume. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Santarém, 29 de abril de 2026, Estado do Para, República Federativa do Brasil. Eu, _____ (MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES) – 15ª Regional de Arrecadação da Comarca de Santarém o confeccionei e assino eletronicamente.

Número do processo: 0802467-56.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ASSOCIACAO FOLCLORICA BOTO COR DE ROSA **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A 15ª Unidade Regional de Arrecadação da Comarca de Santarém, Estado do Para, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, conforme §2º do Artigo 2º e Artigo 8º da Resolução nº 20, de 13 de outubro de 2021, publicada no Diário da Justiça – Edição nº 7245/2021.

Procedimento Administrativo de Cobrança nº 0802467-56.2024.8.14.0051, extraído dos autos do Processo Judicial nº 0003487-09.2010.8.14.0051

Devedor(a): ASSOCIACAO FOLCLORICA BOTO COR DE ROSA

FAZ SABER a todos, quantos o presente Edital de Notificação, com o prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa na Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Santarém, os autos do Procedimento Administrativo de Cobrança, acima mencionado, e como não houve êxito na notificação pelos correios, expede-se o presente, com a finalidade de notificar o (a), residente e

domiciliado em lugar incerto e não sabido, para que efetue o pagamento das custas processuais, no prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos, correspondente ao boleto nº 2026100592, no valor de R\$ 1.787,75, sob pena de encaminhamento do débito para Protesto e inscrição em Dívida Ativa, sem prejuízo de adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. E, para que cheguem ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar desconhecimento, será o presente Edital, publicado no Diário Eletrônico da Justiça e afixado no lugar de costume. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Santarém, 29 de abril de 2026, Estado do Para, República Federativa do Brasil. Eu, _____ (BENEDITO RAGNO PIRES DA SILVA) – 15ª Regional de Arrecadação da Comarca de Santarém o confeccionei e assino eletronicamente.

Número do processo: 0808379-34.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: RISOLAN CARNEIRO DE ALMEIDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A 15ª Unidade Regional de Arrecadação da Comarca de Santarém, Estado do Para, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, conforme §2º do Artigo 2º e Artigo 8º da Resolução nº 20, de 13 de outubro de 2021, publicada no Diário da Justiça – Edição nº 7245/2021.

Procedimento Administrativo de Cobrança nº 0808379-34.2024.8.14.0051, extraído dos autos do Processo Judicial nº 0014300-61.2011.8.14.0051

Devedor(a): RISOLAN CARNEIRO DE ALMEIDA

FAZ SABER a todos, quantos o presente Edital de Notificação, com o prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa na Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Santarém, os autos do Procedimento Administrativo de Cobrança, acima mencionado, e como não houve êxito na notificação pelos correios, expede-se o presente, com a finalidade de notificar o (a), residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para que efetue o pagamento das custas processuais, no prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos, correspondente ao **boleto nº 2026100809, no valor de R\$ 2.539,37**, sob pena de encaminhamento do débito para Protesto e inscrição em Dívida Ativa, sem prejuízo de adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. E, para que cheguem ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar desconhecimento, será o presente Edital, publicado no Diário Eletrônico da Justiça e afixado no lugar de costume. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Santarém, 29 de abril de 2026, Estado do Para, República Federativa do Brasil. Eu, _____ (BENEDITO RAGNO PIRES DA SILVA) – 15ª Regional de Arrecadação da Comarca de Santarém o confeccionei e assino eletronicamente.

Número do processo: 0808704-09.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE MORADORES DO BAIRRO IMPERIO DO TAPAJOS **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A 15ª Unidade Regional de Arrecadação da Comarca de Santarém, Estado do Para, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, conforme §2º do Artigo 2º e Artigo 8º da Resolução nº 20, de 13 de outubro de 2021, publicada no Diário da Justiça – Edição nº 7245/2021.

Procedimento Administrativo de Cobrança nº 0808704-09.2024.8.14.0051, extraído dos autos do Processo Judicial nº 0809810-11.2021.8.14.0051

Devedor(a): ASSOCIACAO COMUNITARIA DE MORADORES DO BAIRRO IMPERIO DO TAPAJOS

FAZ SABER a todos, quantos o presente Edital de Notificação, com o prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa na Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Santarém, os autos do Procedimento Administrativo de Cobrança, acima mencionado, e como não houve êxito na notificação pelos correios, expede-se o presente, com a finalidade de notificar o (a), residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para que efetue o pagamento das custas processuais, no prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos, correspondente ao **boleto nº 2026100833, no valor de R\$ 1.962,81**, sob pena de encaminhamento do débito para Protesto e inscrição em Dívida Ativa, sem prejuízo de adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. E, para que cheguem ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar desconhecimento, sera o presente Edital, publicado no Diário Eletrônico da Justiça e afixado no lugar de costume. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Santarém, 29 de abril de 2026, Estado do Para, República Federativa do Brasil. Eu, _____ (BENEDITO RAGNO PIRES DA SILVA) – 15ª Regional de Arrecadação da Comarca de Santarém o confeccionei e assino eletronicamente.

Número do processo: 0809592-75.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOSE VANIL MOTA REGIS **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A 15ª Unidade Regional de Arrecadação da Comarca de Santarém, Estado do Para, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, conforme §2º do Artigo 2º e Artigo 8º da Resolução nº 20, de 13 de outubro de 2021, publicada no Diário da Justiça – Edição nº 7245/2021.

Procedimento Administrativo de Cobrança nº 0809592-75.2024.8.14.0051, extraído dos autos do Processo Judicial nº 0811338-80.2021.8.14.0051

Devedor(a): JOSE VANIL MOTA REGIS

FAZ SABER a todos, quantos o presente Edital de Notificação, com o prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa na Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Santarém, os autos do Procedimento Administrativo de Cobrança, acima mencionado, e como não houve êxito na notificação pelos correios, expede-se o presente, com a finalidade de notificar o (a), residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para que efetue o pagamento das custas processuais, no prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos, correspondente ao **boleto nº 2026101102, no valor de R\$ 1.270,54**, sob pena de encaminhamento do débito para Protesto e inscrição em Dívida Ativa, sem prejuízo de adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. E, para que cheguem ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar desconhecimento, sera o presente Edital, publicado no Diário Eletrônico da Justiça e afixado no lugar de costume. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Santarém, 29 de abril de 2026, Estado do Para, República Federativa do Brasil. Eu, _____ (BENEDITO RAGNO PIRES DA SILVA) – 15ª Regional de Arrecadação da Comarca de Santarém o confeccionei e assino eletronicamente.

Número do processo: 0810357-46.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ERLEI EVANDRO PEREIRA CORREA **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A 15ª Unidade Regional de Arrecadação da Comarca de Santarém, Estado do Para, República Federativa

do Brasil, no uso de suas atribuições legais, conforme §2º do Artigo 2º e Artigo 8º da Resolução nº 20, de 13 de outubro de 2021, publicada no Diário da Justiça – Edição nº 7245/2021.

Procedimento Administrativo de Cobrança nº 0810357-46.2024.8.14.0051, extraído dos autos do Processo Judicial nº 0801087-03.2021.8.14.0051

Devedor(a): ERLEI EVANDRO PEREIRA CORREA

FAZ SABER a todos, quantos o presente Edital de Notificação, com o prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa na Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Santarém, os autos do Procedimento Administrativo de Cobrança, acima mencionado, e como não houve êxito na notificação pelos correios, expede-se o presente, com a finalidade de notificar o (a), residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para que efetue o pagamento das custas processuais, no prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos, correspondente ao **boleto nº 2026101128, no valor de R\$ 1.418,86**, sob pena de encaminhamento do débito para Protesto e inscrição em Dívida Ativa, sem prejuízo de adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. E, para que cheguem ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar desconhecimento, será o presente Edital, publicado no Diário Eletrônico da Justiça e afixado no lugar de costume. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Santarém, 29 de abril de 2026, Estado do Para, República Federativa do Brasil. Eu, _____ (BENEDITO RAGNO PIRES DA SILVA) – 15ª Regional de Arrecadação da Comarca de Santarém o confeccionei e assino eletronicamente.

Número do processo: 0819064-71.2022.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: G D MARSALA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A 15ª Unidade Regional de Arrecadação da Comarca de Santarém, Estado do Para, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, conforme §2º do Artigo 2º e Artigo 8º da Resolução nº 20, de 13 de outubro de 2021, publicada no Diário da Justiça – Edição nº 7245/2021.

Procedimento Administrativo de Cobrança nº 0819064-71.2022.8.14.0051, extraído dos autos do Processo Judicial nº 0000667-70.2017.8.14.0051

Devedor(a): G D MARSALA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

FAZ SABER a todos, quantos o presente Edital de Notificação, com o prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa na Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Santarém, os autos do Procedimento Administrativo de Cobrança, acima mencionado, e como não houve êxito na notificação pelos correios, expede-se o presente, com a finalidade de notificar o (a), residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para que efetue o pagamento das custas processuais, no prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos, correspondente ao **boleto nº 2026097521, no valor de R\$ 954,19**, sob pena de encaminhamento do débito para Protesto e inscrição em Dívida Ativa, sem prejuízo de adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. E, para que cheguem ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar desconhecimento, será o presente Edital, publicado no Diário Eletrônico da Justiça e afixado no lugar de costume. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Santarém, 29 de abril de 2026, Estado do Para, República Federativa do Brasil. Eu, _____ (BENEDITO RAGNO PIRES DA SILVA) – 15ª Regional de Arrecadação da Comarca de Santarém o confeccionei e assino eletronicamente.

Número do processo: 0814551-60.2022.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: LEOMIR GABRIEL DA SILVA FIGUEIRA **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A 15ª Unidade Regional de Arrecadação da Comarca de Santarém, Estado do Para, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, conforme §2º do Artigo 2º e Artigo 8º da Resolução nº 20, de 13 de outubro de 2021, publicada no Diário da Justiça – Edição nº 7245/2021.

Procedimento Administrativo de Cobrança nº 0814551-60.2022.8.14.0051, extraído dos autos do Processo Judicial nº 0004437-08.2016.8.14.0051

Devedor(a): LEOMIR GABRIEL DA SILVA FIGUEIRA

FAZ SABER a todos, quantos o presente Edital de Notificação, com o prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa na Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Santarém, os autos do Procedimento Administrativo de Cobrança, acima mencionado, e como não houve êxito na notificação pelos correios, expede-se o presente, com a finalidade de notificar o (a), residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para que efetue o pagamento das custas processuais, no prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos, correspondente ao **boleto nº 2026100719, no valor de R\$ 431,97**, sob pena de encaminhamento do débito para Protesto e inscrição em Dívida Ativa, sem prejuízo de adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. E, para que cheguem ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar desconhecimento, sera o presente Edital, publicado no Diário Eletrônico da Justiça e afixado no lugar de costume. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Santarém, 29 de abril de 2026, Estado do Para, República Federativa do Brasil. Eu, _____ (BENEDITO RAGNO PIRES DA SILVA) – 15ª Regional de Arrecadação da Comarca de Santarém o confeccionei e assino eletronicamente.

Número do processo: 0812872-54.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: VALDIR FONTES DE OLIVEIRA Participação: REQUERIDO Nome: MORAES & CASTRO CONSTRUTORA LTDA - EPP Participação: ADVOGADO Nome: VALDIR FONTES DE OLIVEIRA OAB: 8564/PA **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A 15ª Unidade Regional de Arrecadação da Comarca de Santarém, Estado do Para, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, conforme §2º do Artigo 2º e Artigo 8º da Resolução nº 20, de 13 de outubro de 2021, publicada no Diário da Justiça – Edição nº 7245/2021.

Procedimento Administrativo de Cobrança nº 0812872-54.2024.8.14.0051, extraído dos autos do Processo Judicial nº 00085996120078140051

Devedor(a): REQUERIDO: MORAES & CASTRO CONSTRUTORA LTDA - EPP

FAZ SABER a todos, quantos o presente Edital de Notificação, com o prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa na Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Santarém, os autos do Procedimento Administrativo de Cobrança, acima mencionado, e como não houve êxito na notificação pelos correios, expede-se o presente, com a finalidade de notificar o (a), residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para que efetue o pagamento das custas processuais, no prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos, correspondente ao boleto nº 2026099031, no valor de R\$ 4.211,88, sob pena de encaminhamento do débito para Protesto e inscrição em Dívida Ativa, sem prejuízo de adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. E, para que cheguem ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar desconhecimento, sera o presente Edital, publicado no Diário Eletrônico da Justiça e afixado no lugar de costume. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Santarém, 29 de abril de 2026, Estado do Para, República Federativa do Brasil. Eu,

_____ (MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES) – 15ª Regional de Arrecadação da Comarca de Santarém o confeccionei e assino eletronicamente.

Número do processo: 0805898-69.2022.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BARNABE OLIVEIRA E RODRIGUES **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A 15ª Unidade Regional de Arrecadação da Comarca de Santarém, Estado do Para, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, conforme §2º do Artigo 2º e Artigo 8º da Resolução nº 20, de 13 de outubro de 2021, publicada no Diário da Justiça – Edição nº 7245/2021.

Procedimento Administrativo de Cobrança nº 0805898-69.2022.8.14.0051, extraído dos autos do Processo Judicial nº 0010069-15.2016.8.14.0051

Devedor(a): BARNABE OLIVEIRA E RODRIGUES

FAZ SABER a todos, quantos o presente Edital de Notificação, com o prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa na Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Santarém, os autos do Procedimento Administrativo de Cobrança, acima mencionado, e como não houve êxito na notificação pelos correios, expede-se o presente, com a finalidade de notificar o (a), residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para que efetue o pagamento das custas processuais, no prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos, correspondente ao **boleto nº 2026100863, no valor de R\$ 452,49**, sob pena de encaminhamento do débito para Protesto e inscrição em Dívida Ativa, sem prejuízo de adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. E, para que cheguem ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar desconhecimento, sera o presente Edital, publicado no Diário Eletrônico da Justiça e afixado no lugar de costume. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Santarém, 29 de abril de 2026, Estado do Para, República Federativa do Brasil. Eu, _____ (BENEDITO RAGNO PIRES DA SILVA) – 15ª Regional de Arrecadação da Comarca de Santarém o confeccionei e assino eletronicamente.

Número do processo: 0809204-75.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: IRINEU DA ROCHA VIANA **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A 15ª Unidade Regional de Arrecadação da Comarca de Santarém, Estado do Para, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, conforme §2º do Artigo 2º e Artigo 8º da Resolução nº 20, de 13 de outubro de 2021, publicada no Diário da Justiça – Edição nº 7245/2021.

Procedimento Administrativo de Cobrança nº 0809204-75.2024.8.14.0051, extraído dos autos do Processo Judicial nº 0801376-33.2021.8.14.0051

Devedor(a): IRINEU DA ROCHA VIANA

FAZ SABER a todos, quantos o presente Edital de Notificação, com o prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa na Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Santarém, os autos do Procedimento Administrativo de Cobrança, acima mencionado, e como não houve êxito na notificação pelos correios, expede-se o presente, com a finalidade de notificar o (a), residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para que efetue o pagamento das custas processuais, no prazo

de 15 (quinze) dias ininterruptos, correspondente ao boleto nº **2026101049**, no valor de **R\$ 1.090,29**, sob pena de encaminhamento do débito para Protesto e inscrição em Dívida Ativa, sem prejuízo de adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. E, para que cheguem ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar desconhecimento, sera o presente Edital, publicado no Diário Eletrônico da Justiça e afixado no lugar de costume. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Santarém, 29 de abril de 2026, Estado do Para, República Federativa do Brasil. Eu, _____ (**BENEDITO RAGNO PIRES DA SILVA**) – 15ª Regional de Arrecadação da Comarca de Santarém o confeccionei e assino eletronicamente.

Número do processo: 0815132-07.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JORGE DONIZETI SANCHEZ Participação: REQUERIDO Nome: SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A Participação: ADVOGADO Nome: JORGE DONIZETI SANCHEZ OAB: 73055/SP

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0815132-07.2024.8.14.0051

NOTIFICADO(A): **SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A**

Adv.: Advogado(s) do reclamado: JORGE DONIZETI SANCHEZ OAB/SP Nº 73055

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

ATENÇÃO: ÚLTIMO AVISO

FINALIDADE: NOTIFICAR o **SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A**

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone 20180469 nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 29 de abril de 2026

BENEDITO RAGNO PIRES DA SILVA**15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém**

Número do processo: 0815491-25.2022.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: R I AGUIAR - ME **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A 15ª Unidade Regional de Arrecadação da Comarca de Santarém, Estado do Para, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, conforme §2º do Artigo 2º e Artigo 8º da Resolução nº 20, de 13 de outubro de 2021, publicada no Diário da Justiça – Edição nº 7245/2021.

Procedimento Administrativo de Cobrança nº 0815491-25.2022.8.14.0051, extraído dos autos do Processo Judicial nº 0010501-97.2017.8.14.0051

Devedor(a): R I AGUIAR - ME

FAZ SABER a todos, quantos o presente Edital de Notificação, com o prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa na Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Santarém, os autos do Procedimento Administrativo de Cobrança, acima mencionado, e como não houve êxito na notificação pelos correios, expede-se o presente, com a finalidade de notificar o (a), residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para que efetue o pagamento das custas processuais, no prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos, correspondente ao **boleto nº 2026100736, no valor de R\$ 1.344,21**, sob pena de encaminhamento do débito para Protesto e inscrição em Dívida Ativa, sem prejuízo de adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. E, para que cheguem ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar desconhecimento, sera o presente Edital, publicado no Diário Eletrônico da Justiça e afixado no lugar de costume. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Santarém, 29 de abril de 2026, Estado do Para, República Federativa do Brasil. Eu, _____ (BENEDITO RAGNO PIRES DA SILVA) – 15ª Regional de Arrecadação da Comarca de Santarém o confeccionei e assino eletronicamente.

Número do processo: 0812935-79.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: LUZ & LUZ LTDA - ME Participação: ADVOGADO Nome: RILDON CARNEIRO DE ALMEIDA OAB: 8685/PA Participação: ADVOGADO Nome: RILDON CARNEIRO DE ALMEIDA **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A 15ª Unidade Regional de Arrecadação da Comarca de Santarém, Estado do Para, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, conforme §2º do Artigo 2º e Artigo 8º da Resolução nº 20, de 13 de outubro de 2021, publicada no Diário da Justiça – Edição nº 7245/2021.

Procedimento Administrativo de Cobrança nº 0812935-79.2024.8.14.0051, extraído dos autos do Processo Judicial nº 08020692220188140051

Devedor(a): REQUERIDO: LUZ & LUZ LTDA - ME

FAZ SABER a todos, quantos o presente Edital de Notificação, com o prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa na Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Santarém, os autos do Procedimento Administrativo de Cobrança, acima mencionado, e como não houve êxito na

notificação pelos correios, expede-se o presente, com a finalidade de notificar o (a), residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para que efetue o pagamento das custas processuais, no prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos, correspondente ao boleto nº 2026099151, no valor de R\$ 947,28, sob pena de encaminhamento do débito para Protesto e inscrição em Dívida Ativa, sem prejuízo de adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. E, para que cheguem ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar desconhecimento, será o presente Edital, publicado no Diário Eletrônico da Justiça e afixado no lugar de costume. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Santarém, 29 de abril de 2026, Estado do Para, República Federativa do Brasil. Eu, _____ (MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES) – 15ª Regional de Arrecadação da Comarca de Santarém o confeccionei e assino eletronicamente.

Número do processo: 0814846-29.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO DO BRASIL SA Participação: ADVOGADO Nome: MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES OAB: 5553/RN Participação: ADVOGADO Nome: MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0814846-29.2024.8.14.0051 -
NOTIFICADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.

Adv.: Advogado(s) do reclamado: MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES OAB/RN Nº 5.553

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

ATENÇÃO: ÚLTIMO AVISO

FINALIDADE: NOTIFICAR o BANCO DO BRASIL S.A.

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone 20180469 nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 29 de abril de 2026

BENEDITO RAGNO PIRES DA SILVA**15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém**

Número do processo: 0812763-40.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARIA CLOTILDE DA SILVEIRA SILVA **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A 15ª Unidade Regional de Arrecadação da Comarca de Santarém, Estado do Para, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, conforme §2º do Artigo 2º e Artigo 8º da Resolução nº 20, de 13 de outubro de 2021, publicada no Diário da Justiça – Edição nº 7245/2021.

Procedimento Administrativo de Cobrança nº 0812763-40.2024.8.14.0051, extraído dos autos do Processo Judicial nº 0803616-97.2018.8.14.0051

Devedor(a): MARIA CLOTILDE DA SILVEIRA SILVA

FAZ SABER a todos, quantos o presente Edital de Notificação, com o prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa na Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Santarém, os autos do Procedimento Administrativo de Cobrança, acima mencionado, e como não houve êxito na notificação pelos correios, expede-se o presente, com a finalidade de notificar o (a), residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para que efetue o pagamento das custas processuais, no prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos, correspondente ao **boleto nº 2026101298, no valor de R\$ 299,34**, sob pena de encaminhamento do débito para Protesto e inscrição em Dívida Ativa, sem prejuízo de adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. E, para que cheguem ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar desconhecimento, sera o presente Edital, publicado no Diário Eletrônico da Justiça e afixado no lugar de costume. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Santarém, 29 de abril de 2026, Estado do Para, República Federativa do Brasil. Eu, _____ (BENEDITO RAGNO PIRES DA SILVA) – 15ª Regional de Arrecadação da Comarca de Santarém o confeccionei e assino eletronicamente.

COMARCA DE ALTAMIRA**SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ALTAMIRA****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

O Doutor RODRIGO SILVEIRA AVELAR, MM. Juiz de Direito, respondendo pela 1ª Vara da Comarca de Altamira, Estado do Pará, na forma da lei.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processou por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara Cível, os Autos de Curatela / Interdição, Interessado: PROCESSO Nº.: 0802105-71.2019.8.14.0005 EM QUE E REQUERENTE: REQUERENTE: MAILZA DE OLIVEIRA SANTANA e REQUERIDO: REQUERIDO: MICHAEL DE OLIVEIRA COSTA “ SENTENÇA Vistos etc. MAILZA DE OLIVEIRA SANTANA, devidamente qualificada nos autos, requereu a interdição de MICHAEL DE OLIVEIRA COSTA, filho da requerente, alegando que este é acometido de “Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de múltiplas drogas e ao uso de outras substâncias psicoativas - síndrome de dependência (CID-10:F19.2)” estando incapaz para os atos da vida civil, conforme Laudo Médico, estando incapaz para os atos da vida civil. Com a inicial juntou documentos. Em prosseguimento, foi deferida a curatela provisória à parte autora (ID 10768593).O termo de compromisso de curatela provisória foi expedido e assinado pela autora nos autos (id 11593956). Realizada audiência para entrevista do réu e oitiva da parte autora, oportunidade em que houve designação de perícia médica para o caso (id 16285593). Ademais, a Defensoria Pública nomeada pelo Juízo, em sede de curadoria especial do(a) curatelando(a), apresentou contestação (ID 62652234). Após, realizada audiência, passou-se a oitiva da curatelanda e, em seguida, da parte autora, tudo conforme mídia anexa (ID 160151293). Realização de perícia médica com laudo acostado em id 160549951.Por fim, o Ministério Público apresentou parecer conclusivo opinando favoravelmente à curatela definitiva (ID 162455338). Vieram os autos conclusos. É o breve relatório. Decido. Analisando os autos, verifico que as provas colhidas em audiência, bem como realizada a perícia médica com laudo médico acostado aos autos (id 160549951), atestam que o(a) curatelando(a) está incapacitado(a) para as ocupações da vida civil. Em entrevista da requerida, verificou-se que a parte relatou suas dificuldades médicas, não demonstrando tal compreensão da realidade do estava sendo questionado em audiência. Em audiência a parte ré narrou que conhece a mãe; que mora com mãe e irmão; que tem 25 anos; que não sabe bem a data de nascimento; que não estuda; que não trabalha; que não pode falar; que ninguém pode ajudar; que não tem problema em casa e nem nas ruas; que não tem nada a falar e tem de esperar em Deus. A parte requerente, em apertada síntese, asseverou que seu filho é esquizofrênico; que faz uso de entorpecentes; que tem delírios; que toma remédios de uso controlado; que faz acompanhamento com psicólogo e psiquiatra e que ainda faz uso de entorpecentes; que acredita que é usuário de maconha; que é introvertido e que é segredo dele e Deus; que tem discurso suicida; que é ansioso; que estudou até a 8ª série; que tem 25 anos; que parou de trabalhar há dois anos; que era saudável, mas surtou e há dois anos apresentou quadro alterado; que é dependente para o dia a dia. Enfim, diante da oitiva das partes em audiência e documentos acostados, especialmente a perícia médica realizada, justifica a procedência do pedido, notadamente com o depoimento do requerido que demonstrou a confusão mental, falta de compreensão da realidade, assim como a declaração da requerente que pontuou, dentre outros aspectos, a necessidade contínua do réu em atividades básicas do cotidiano, delírios mentais; esquizofrenia. Sabe-se que com o novo Código de Processo Civil, Lei nº 13.105/2015, o procedimento de interdição passou a ser de jurisdição voluntária. Com isso, não está mais o juiz limitado por critérios de legalidade estrita, podendo adotar em cada caso a solução que considerar mais conveniente e oportuna, tal qual expressamente preconiza o parágrafo único do art. 723 do CPC. No caso vertente, restou claramente demonstrada, após audiência para entrevista do(a) curatelando(a), a procedência do pedido. Oportuno destacar que a finalidade exclusiva da curatela é o amparo e a proteção para com determinadas pessoas que, em hipóteses previstas em lei e, por algum motivo, não podem sozinha gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial, ante a falta de capacidade intelectual e volitiva. Com efeito, com o advento da Lei 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), modificou-se a estrutura do Código Civil para as pessoas consideradas incapazes, com reflexos no instituto da curatela. Foram revogados os incisos II e III, do artigo 3º, do Código Civil, e novos incisos foram acrescentados aos artigos. 4º (incisos II e III) e 1.767 (incisos I e III), desaparecendo a figura

do incapaz maior de idade. Com isso, nosso ordenamento jurídico só contempla atualmente uma forma de incapacidade absoluta, a dos menores de 16 anos. Nesse diapasão, de acordo com a nova teoria das incapacidades, a requerida é relativamente incapaz, nos termos do art. 4º, inciso III, do Código Civil. Ante o exposto, e tudo mais que dos autos consta, nos termos do art. 4º, inciso III e do artigo 1.767, inciso I, do Código Civil, em consonância com a Lei nº 13.146/2015, JULGO PROCEDENTE o pedido para declarar a incapacidade relativa de WAGNER LUIZ OLIVEIRA XIMENES para gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial como emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandada, por tempo indeterminado, ante a irreversibilidade do quadro que o(a) acomete. Por consequência, decreto a interdição de MICHAEL DE OLIVEIRA COSTA e nomeio MAILZA DE OLIVEIRA SANTANA curadora do(a) curatelado(a), observando-se os limites da curatela, nos termos do art. 1.781 do Código Civil e artigos 84 a 86 da Lei 13.146/2015. O(a) curador(a) fica proibido(a) de, sem PRÉVIA autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatelado, sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome deste(a). Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome do curatelado, incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, exclusivamente na saúde, alimentação e bem estar do(a) interditado(a), e cuja autoridade estender-se-á à pessoa e aos bens dos filhos menores que o(a) curatelado(a) tem ou, por ventura, vier a ter. Intime-se a parte autora para, no prazo de cinco dias, prestar o compromisso a que se refere o artigo 759, do CPC e para, bimestralmente, prestar contas da utilização dos bens do(a) interditado(a). Expeça-se o termo de Curatela. Em obediência ao disposto no artigo 755 § 3º do Novo Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se, de imediato, o edital no Órgão Oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, atentando-se aos limites da curatela. Sem condenação em custas processuais e em honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Dê-se ciência ao MP e à DP Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. RODRIGO SILVEIRA AVELAR, Juiz de Direito Titular”. E para que não se alegue ignorância, foi expedido o presente Edital em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que será afixado no átrio do Fórum desta Comarca de Altamira, conforme determinação da lei. Dado e passado na cidade de Altamira, Estado do Pará, aos 8 de abril de 2026. Eu, Luiz Fernando Mendes Favacho, Diretor da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Altamira, digitei e conferi.

Rodrigo Silveira Avelar
Juiz de Direito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

O Doutor RODRIGO SILVEIRA AVELAR, MM. Juiz de Direito, respondendo pela 1ª Vara da Comarca de Altamira, Estado do Pará, na forma da lei.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processou por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara Cível, os Autos de Curatela / Interdição, Interessado: PROCESSO Nº.: 0802663-72.2021.8.14.0005 EM QUE E REQUERENTE: REQUERENTE: FRANCELINA MARIA DE SOUZA e REQUERIDO: REQUERIDO: FRANCISCO JOSE DE SOUZA“ SENTENÇA Vistos etc. FRANCELINA MARIA DE SOUZA, devidamente qualificado nos autos, requereu a curatela de FRANCISCO JOSE DE SOUZA, seu esposo, idoso e com diagnóstico de CID 10 – F 31.5 (transtorno afetivo bipolar), encontrando-se incapaz de praticar atos da vida civil. Com a inicial juntou documentos. Em prosseguimento, foi deferida a curatela provisória do curatelando à autora (ID 28033708). O termo de compromisso de curatela provisória foi expedido e acostado aos autos (ID's 28476668 e 28556652). Após, realizada audiência, foram colhidos os depoimentos do curatelado e da requerente (ID's 32979729 a 32981542). Intimada, a curadoria especial do(a) interditado(a) apresentou contestação por negativa geral (ID 68146518).A parte autora apresentou laudo atualizado do estado de saúde do curatelando, confirmando o diagnóstico inicial (Id 166814540). Por fim, o Ministério Público apresentou parecer

conclusivo opinando favoravelmente à curatela definitiva (ID 170820811). Vieram os autos conclusos. É o breve relatório. Decido. Analisando os autos, verifico que as provas colhidas em audiência, bem como os documentos médicos acostados, atestam que o(a) interditando(a) está incapacitado(a) para as ocupações da vida civil. Registro que quando da realização da audiência, verificou-se que o curatelando teve dificuldade em responder perguntas básicas, tais como idade, dia e mês atual, nome da cidade, entre outros. Em entrevista afirmou que tem alguns problemas de saúde, mas só lembrou da diabetes, que precisa da esposa para higiene pessoal e que concorda o pedido de curatela formulado por ela. No mais, a demandante esclareceu que o curatelando apresenta problemas psicológicos, de depressão, de bipolaridade, de diabetes, que apresenta uma confusão mental, não lembra de situações atuais, que faz tratamento psiquiátrico, não tem mais gerência dos negócios, dependendo da autora e dos filhos e que é totalmente dependente para as atividades do dia-a-dia como tomar a medicação, para tomar banho, para se alimentar, entre outros. Sabe-se que com o novo Código de Processo Civil, Lei nº 13.105/2015, o procedimento de interdição passou a ser de jurisdição voluntária. Com isso, não está mais o juiz limitado por critérios de legalidade estrita, podendo adotar em cada caso a solução que considerar mais conveniente e oportuna, tal qual expressamente preconiza o parágrafo único do art. 723 do CPC. No caso vertente, restou claramente demonstrada, após audiência para entrevista do(a) interditando(a), a procedência do pedido. Oportuno destacar que a finalidade exclusiva da curatela é o amparo e a proteção para com determinadas pessoas que, em hipóteses previstas em lei e, por algum motivo, não podem sozinha gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial, ante a falta de capacidade intelectual e volitiva. Com efeito, com o advento da Lei 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), modificou-se a estrutura do Código Civil para as pessoas consideradas incapazes, com reflexos no instituto da curatela. Foram revogados os incisos II e III, do artigo 3º, do Código Civil, e novos incisos foram acrescentados aos artigos. 4º (incisos II e III) e 1.767 (incisos I e III), desaparecendo a figura do incapaz maior de idade. Com isso, nosso ordenamento jurídico só contempla atualmente uma forma de incapacidade absoluta, a dos menores de 16 anos. Nesse diapasão, de acordo com a nova teoria das incapacidades, o(a) requerido(a) é relativamente incapaz, nos termos do art. 4º, inciso III, do Código Civil. Ante o exposto, e tudo mais que dos autos consta, nos termos do art. 4º, inciso III e do artigo 1.767, inciso I, do Código Civil, em consonância com a Lei nº 13.146/2015, JULGO PROCEDENTE o pedido para declarar a incapacidade relativa de FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA, para gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial como emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandada, por tempo indeterminado, ante a irreversibilidade do quadro que o(a) acomete. Por consequência, decreto a interdição de FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA e nomeio FRANCELINA MARIA DE SOUZA curador(a) do(a) interditado(a), observando-se os limites da curatela, nos termos do art. 1.781 do Código Civil e artigos 84 a 86 da Lei 13.146/2015. O(a) curador(a) fica proibido(a) de, sem PRÉVIA autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatelado, sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome deste(a). Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome do curatelado, incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, exclusivamente na saúde, alimentação e bem estar do(a) interditado(a), e cuja autoridade estender-se-á à pessoa e aos bens dos filhos menores que o(a) curatelado(a) tem ou, por ventura, vier a ter. Intime-se a parte autora para, no prazo de cinco dias, prestar o compromisso a que se refere o artigo 759, do CPC e para, bimestralmente, prestar contas da utilização dos bens do(a) interditado(a). Expeça-se o termo de Curatela. Em obediência ao disposto no artigo 755 § 3º do Novo Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se, de imediato, o edital no Órgão Oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, atentando-se aos limites da curatela. Sem condenação em custas processuais e em honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Dê-se ciência ao MP e à DP. Após o trânsito em julgado e cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa e arquivem-se os autos. RODRIGO SILVEIRA AVELAR, Juiz de Direito Titular ". E para que não se alegue ignorância, foi expedido o presente Edital em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que será afixado no átrio do Fórum desta Comarca de Altamira, conforme determinação da lei. Dado e passado na cidade de Altamira, Estado do Pará, aos 8 de abril de 2026. Eu, Luiz Fernando Mendes Favacho, Diretor da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Altamira, digitei e conferi.

Rodrigo Silveira Avelar
Juiz de Direito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

O Doutor FRANCISCO GILSON DUARTE KUMAMOTO SEGUNDO, MM. Juiz de Direito, respondendo pela 1ª Vara da Comarca de Altamira, Estado do Pará, na forma da lei.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processou por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara Cível, os Autos de Curatela / Interdição, Interessado: PROCESSO Nº.: 0808805-53.2025.8.14.0005 EM QUE E REQUERENTE: REQUERENTE: CARLOS NAZARENO MONTEIRO CAVALLERO e REQUERIDO: INTERESSADO: CLEONICE MONTEIRO CAVALLERO “ SENTENÇA Vistos etc. Vistos. Tratam os autos de ação de interdição e curatela movida por CARLOS NAZARENO MONTEIRO CAVALLERO em face de sua genitora CLEONICE MONTEIRO CAVALLERO, devidamente qualificados na inicial. Juntou documentos. Na audiência de entrevista realizada nesta data, foram ouvidos a interditanda e o autor. O representante do Ministério Público opinou favoravelmente ao pedido, requerendo a dispensa da fase probatória, considerando a incapacidade manifesta da interditanda (id 171841213). É o relatório. Decido. Pelos documentos médicos acostados aos autos (em especial o laudo médico) e, notadamente, a partir da audiência de entrevista, verifica-se que a requerida apresenta enfermidade (Doença de Alzheimer) que a impede de praticar os atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial sem o auxílio de outra pessoa. Restou constatada a incapacidade manifesta da requerida na presente entrevista, sendo dispensada a produção de prova pericial em virtude das evidências e laudos que instruem os autos. Assim, a interditanda se enquadra em uma das hipóteses previstas no art. 1.767 do Código Civil, devendo ser-lhe nomeado curador, já que a curatela deve ser deferida a alguém para reger e defender uma pessoa e administrar os bens de maiores incapazes, que, por si sós, não estão em condições de fazê-lo, em razão de enfermidade ou deficiência mental. Sendo a interdição medida de proteção ao incapaz, que não consegue gerenciar sua vida sem a assistência externa, motivo pelo qual necessita de um curador, julgo procedente o pedido e nomeio como curador definitivo de CLEONICE MONTEIRO CAVALLERO o seu filho, Sr. CARLOS NAZARENO MONTEIRO CAVALLERO, nos termos dos artigos 1.767 e seguintes do Código Civil, razão pela qual julgo extinto o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, I, CPC. Considerando que a sentença tem eficácia imediata, determino que seja OFICIADO ao Cartório de Registro de Pessoas Naturais, a fim de que o Oficial proceda as anotações devidas. EXPEÇA-SE o termo de curatela definitivo. Sem custas e honorários, uma vez que foi deferida a gratuidade de justiça à parte autora. Altamira-PA, data e hora conforme sistema. Desnecessário a assinatura física do presente termo, tendo em vista que se trata de audiência virtual, sendo as declarações transcritas com juntada de mídia com áudio e vídeo do narrado em audiência dos participantes. FRANCISCO GILSON DUARTE KUMAMOTO SEGUNDO, Juiz de Direito Titular”. E para que não se alegue ignorância, foi expedido o presente Edital em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que será afixado no átrio do Fórum desta Comarca de Altamira, conforme determinação da lei. Dado e passado na cidade de Altamira, Estado do Pará, aos 30 de março de 2026. Eu, Luiz Fernando Mendes Favacho, Diretor da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Altamira, digitei e conferi.

Francisco Gilson Duarte Kumamoto Segundo
Juiz de Direito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

O Doutor RODRIGO SILVEIRA AVELAR, MM. Juiz de Direito, respondendo pela 1ª Vara da Comarca de Altamira, Estado do Pará, na forma da lei.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processou por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara Cível, os Autos de Curatela / Interdição, Interessado: PROCESSO Nº.: 0800197-66.2025.8.14.0005 EM QUE E REQUERENTE: REQUERENTE: ADRYANA DE SOUZA NASCIMENTO e REQUERIDO: REQUERIDO: ALINE GRACIELA DE SOUZA SOARES “ SENTENÇA Vistos etc. ADRYANA DE SOUZA NASCIMENTO devidamente qualificada nos autos, requereu a interdição de ALINE GRACIELA DE SOUZA SOARES, filha da requerente, alegando que é acometida por “d Retardo Mental”(CID10 F79.1),” estando incapaz para os atos da vida civil, conforme Laudo Médico, estando incapaz para os atos da vida civil.Com a inicial juntou documentos. Em prosseguimento, foi deferida a curatela provisória à parte autora (ID 134803864). Deferida a gratuidade de justiça.O termo de

compromisso de curatela provisória foi expedido e assinado pela autora nos autos (id 137671837). A requerida foi citada e a autora intimada (id 138384970). Após, realizada audiência, passou-se a oitiva da curatela e, em seguida, da parte autora, tudo conforme mídia anexa (ID 138839996). Ademais, a Defensoria Pública nomeada pelo Juízo, em sede de curadoria especial do(a) curatela(a), apresentou contestação (ID 170527020). Por fim, o Ministério Público apresentou parecer conclusivo opinando favoravelmente à curatela definitiva (ID 171349921). Vieram os autos conclusos. É o breve relatório. Decido. Analisando os autos, verifico que as provas colhidas em audiência, bem como o laudo médico acostado, atestam que o(a) curatela(a) está incapacitado(a) para as ocupações da vida civil. Em entrevista com as partes, requerente e requerida, confirmou-se o narrado na inicial, ou seja, a necessidade de terceiros cuidador para prática de atos básicos da vida e a manifesta intenção da autora em exercer o múnus. Em audiência, a requerida não soube dizer sua idade, nome completo, que afirma ter 100 anos, que não soube dizer endereço, mas apenas que mora com mãe, pai, tio e tia e que gosta de ficar ao celular. A requerente ouvida na mesma oportunidade, afirmou ser mãe da requerida, narrou os remédios que toma, o diagnóstico da ré, que não sai de casa sozinha, bem como sua rotina diária. Sabe-se que com o novo Código de Processo Civil, Lei nº 13.105/2015, o procedimento de interdição passou a ser de jurisdição voluntária. Com isso, não está mais o juiz limitado por critérios de legalidade estrita, podendo adotar em cada caso a solução que considerar mais conveniente e oportuna, tal qual expressamente preconiza o parágrafo único do art. 723 do CPC. No caso vertente, restou claramente demonstrada, após audiência para entrevista do(a) curatela(a), a procedência do pedido. Oportuno destacar que a finalidade exclusiva da curatela é o amparo e a proteção para com determinadas pessoas que, em hipóteses previstas em lei e, por algum motivo, não podem sozinha gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial, ante a falta de capacidade intelectual e volitiva. Com efeito, com o advento da Lei 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), modificou-se a estrutura do Código Civil para as pessoas consideradas incapazes, com reflexos no instituto da curatela. Foram revogados os incisos II e III, do artigo 3º, do Código Civil, e novos incisos foram acrescentados aos artigos. 4º (incisos II e III) e 1.767 (incisos I e III), desaparecendo a figura do incapaz maior de idade. Com isso, nosso ordenamento jurídico só contempla atualmente uma forma de incapacidade absoluta, a dos menores de 16 anos. Nesse diapasão, de acordo com a nova teoria das incapacidades, a requerida é relativamente incapaz, nos termos do art. 4º, inciso III, do Código Civil. Ante o exposto, e tudo mais que dos autos consta, nos termos do art. 4º, inciso III e do artigo 1.767, inciso I, do Código Civil, em consonância com a Lei nº 13.146/2015, JULGO PROCEDENTE o pedido para declarar a incapacidade relativa de ALINE GRACIELA DE SOUZA SOARES para gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial como emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandada, por tempo indeterminado, ante a irreversibilidade do quadro que o(a) acomete. Por consequência, decreto a interdição de ALINE GRACIELA DE SOUZA SOARES e nomeio ADRYANA DE SOUZA NASCIMENTO curadora do(a) curatela(a), observando-se os limites da curatela, nos termos do art. 1.781 do Código Civil e artigos 84 a 86 da Lei 13.146/2015. O(a) curador(a) fica proibido(a) de, sem PRÉVIA autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatela(a), sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome deste(a). Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome do curatela(a), incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, exclusivamente na saúde, alimentação e bem estar do(a) interditado(a), e cuja autoridade estender-se-á à pessoa e aos bens dos filhos menores que o(a) curatela(a) tem ou, por ventura, vier a ter. Intime-se a parte autora para, no prazo de cinco dias, prestar o compromisso a que se refere o artigo 759, do CPC e para, bimestralmente, prestar contas da utilização dos bens do(a) interditado(a). Expeça-se o termo de Curatela. Em obediência ao disposto no artigo 755 § 3º do Novo Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se, de imediato, o edital no Órgão Oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, atentando-se aos limites da curatela. Sem condenação em custas processuais e em honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Dê-se ciência ao MP e à DP. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. RODRIGO SILVEIRA AVELAR, Juiz de Direito Titular ". E para que não se alegue ignorância, foi expedido o presente Edital em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que será afixado no átrio do Fórum desta Comarca de Altamira, conforme determinação da lei. Dado e passado na cidade de Altamira, Estado do Pará, aos 8 de abril de 2026. Eu, Luiz Fernando Mendes Favacho, Diretor da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Altamira, digitei e conferi.

Rodrigo Silveira Avelar
Juiz de Direito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

O Doutor RODRIGO SILVEIRA AVELAR, MM. Juiz de Direito, respondendo pela 1ª Vara da Comarca de Altamira, Estado do Pará, na forma da lei.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processou por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara Cível, os Autos de Curatela / Interdição, Interessado: PROCESSO Nº.: 0804987-93.2025.8.14.0005 EM QUE E REQUERENTE: REQUERENTE: DELIZETE DE OLIVEIRA BENTES XIPAIA e REQUERIDO: REQUERIDO: MANOEL VALDEMAR XIPAIA DE CARVALHO “ SENTENÇA Vistos etc. DELIZETE DE OLIVEIRA BENTES XIPAIA, devidamente qualificado nos autos, requereu a curatela de MANOEL VALDEMAR XIPAIA DE CARVALHO, seu esposo, idoso (72 anos) e portador de doença de Alzheimer (CID 10 – G 30), encontrando-se incapaz de praticar atos da vida civil. Com a inicial juntou documentos. Em prosseguimento, foi deferida a curatela provisória do curatelando à autora (ID 148834751). O termo de compromisso de curatela provisória foi expedido e acostado aos autos (ID's 149101763 e 156498193). Após, realizada audiência, foram colhidos os depoimentos do curatelado e da requerente (ID's 156870142 a 156870139). Intimada, a curadoria especial do(a) interditando(a) apresentou contestação por negativa geral (ID 168700222). Por fim, o Ministério Público apresentou parecer conclusivo opinando favoravelmente à curatela definitiva (ID 167887007). Vieram os autos conclusos. É o breve relatório. Decido. Analisando os autos, verifico que as provas colhidas em audiência, bem como os documentos médicos acostados, atestam que o(a) interditando(a) está incapacitado(a) para as ocupações da vida civil. Registro que quando da realização da audiência, o curatelando teve dificuldade em responder perguntas básicas, tais como data de nascimento, data atual, idade, nome dos filhos. No mais, a demandante esclareceu que o curatelando apresenta esquecimento, tem dificuldade de tempo e localização e que não sai de casa sozinho. Sabe-se que com o novo Código de Processo Civil, Lei nº 13.105/2015, o procedimento de interdição passou a ser de jurisdição voluntária. Com isso, não está mais o juiz limitado por critérios de legalidade estrita, podendo adotar em cada caso a solução que considerar mais conveniente e oportuna, tal qual expressamente preconiza o parágrafo único do art. 723 do CPC. No caso vertente, restou claramente demonstrada, após audiência para entrevista do(a) interditando(a), a procedência do pedido. Oportuno destacar que a finalidade exclusiva da curatela é o amparo e a proteção para com determinadas pessoas que, em hipóteses previstas em lei e, por algum motivo, não podem sozinha gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial, ante a falta de capacidade intelectual e volitiva. Com efeito, com o advento da Lei 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), modificou-se a estrutura do Código Civil para as pessoas consideradas incapazes, com reflexos no instituto da curatela. Foram revogados os incisos II e III, do artigo 3º, do Código Civil, e novos incisos foram acrescentados aos artigos. 4º (incisos II e III) e 1.767 (incisos I e III), desaparecendo a figura do incapaz maior de idade. Com isso, nosso ordenamento jurídico só contempla atualmente uma forma de incapacidade absoluta, a dos menores de 16 anos. Nesse diapasão, de acordo com a nova teoria das incapacidades, o(a) requerido(a) é relativamente incapaz, nos termos do art. 4º, inciso III, do Código Civil. Ante o exposto, e tudo mais que dos autos consta, nos termos do art. 4º, inciso III e do artigo 1.767, inciso I, do Código Civil, em consonância com a Lei nº 13.146/2015, JULGO PROCEDENTE o pedido para declarar a incapacidade relativa de MANOEL VALDEMAR XIPAIA DE CARVALHO, para gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial como emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandada, por tempo indeterminado, ante a irreversibilidade do quadro que o(a) acomete. Por consequência, decreto a interdição de MANOEL VALDEMAR XIPAIA DE CARVALHO e nomeio DELIZETE DE OLIVEIRA BENTES XIPAIA curador(a) do(a) interditado(a), observando-se os limites da curatela, nos termos do art. 1.781 do Código Civil e artigos 84 a 86 da Lei 13.146/2015. O(a) curador(a) fica proibido(a) de, sem PRÉVIA autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatelado, sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome deste(a). Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome do curatelado, incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, exclusivamente na saúde, alimentação e bem estar do(a) interditado(a), e cuja autoridade estender-se-á à pessoa e aos bens dos filhos menores que o(a) curatelado(a) tem ou, por ventura, vier a ter. Intime-se a parte autora para, no prazo de cinco dias, prestar o compromisso a que se refere o artigo 759, do CPC e para, bimestralmente, prestar contas da utilização dos bens do(a) interditado(a). Expeça-se o termo de Curatela. Em obediência ao disposto no artigo 755 § 3º do Novo Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se, de imediato, o edital no Órgão Oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, atentando-se aos limites da curatela. Sem condenação em custas processuais e em honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Dê-se ciência ao MP e à DP. Após o trânsito em julgado e cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa e arquivem-se os autos. RODRIGO SILVEIRA AVELAR,

Juiz de Direito Titular ". E para que não se alegue ignorância, foi expedido o presente Edital em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que será afixado no átrio do Fórum desta Comarca de Altamira, conforme determinação da lei. Dado e passado na cidade de Altamira, Estado do Pará, aos 8 de abril de 2026. Eu, Luiz Fernando Mendes Favacho, Diretor da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Altamira, digitei e conferi.

Rodrigo Silveira Avelar
Juiz de Direito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Doutor FRANCISCO GILSON DUARTE KUMAMOTO SEGUNDO, MM. Juiz de Direito, respondendo pela 1ª Vara da Comarca de Altamira, Estado do Pará, na forma da lei.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processam por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara Cível, os Autos da AÇÃO INTERDIÇÃO/CURATELA, Processo nº.: 0808220-98.2025.8.14.0005, em que é REQUERENTE: ADRIANE SOARES DE MELO SILVA e REQUERIDO: VALMIR CESAR DE MELO, tendo sido proferida a seguinte sentença, que segue transcrita na íntegra: SENTENÇA. Tratam os autos de ação de interdição e curatela movida por Adriane Soares de Melo Silva em face de seu genitor Valmir Cesar de Melo, devidamente qualificados na inicial. Juntou documentos. Na audiência de entrevista realizada nesta data, foram ouvidos o interditando e a autora. O representante do Ministério Público opinou favoravelmente ao pedido, requerendo a dispensa da fase probatória, considerando a incapacidade manifesta do interditando. É o relatório. Decido. Pelos documentos médicos acostados aos autos (em especial o laudo médico) e, notadamente, a partir da audiência de entrevista, verifica-se que o requerido apresenta enfermidade (sequelas irreversíveis de traumatismo cranioencefálico, tetraplegia, entre outras) que o impede de praticar os atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial sem o auxílio de outra pessoa. Restou constatada a incapacidade manifesta do requerido na presente entrevista, sendo dispensada a produção de prova pericial em virtude das evidências e laudos que instruem os autos. Assim, o interditando se enquadra em uma das hipóteses previstas no art. 1.767 do Código Civil, devendo ser-lhe nomeado curador, já que a curatela deve ser deferida a alguém para reger e defender uma pessoa e administrar os bens de maiores incapazes, que, por si só, não estão em condições de fazê-lo, em razão de enfermidade ou deficiência mental. Sendo a interdição medida de proteção ao incapaz, que não consegue gerenciar sua vida sem a assistência externa, motivo pelo qual necessita de um curador, julgo procedente o pedido e nomeio como curadora definitiva de Valmir Cesar de Melo a sua filha, Sra. Adriane Soares de Melo Silva, nos termos dos artigos 1.767 e seguintes do Código Civil, razão pela qual julgo extinto o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, I, CPC. Considerando que a sentença tem eficácia imediata, determino que seja OFICIADO ao Cartório de Registro de Pessoas Naturais, a fim de que o Oficial proceda as anotações devidas. EXPEÇA-SE o termo de curatela definitivo. Sem custas e honorários, uma vez que foi deferida a gratuidade de justiça à parte autora. O Juiz encerrou a audiência, dispensando a assinatura dos presentes, considerando que o ato foi realizado por videoconferência. Altamira-PA, 19 de março de 2026. Desnecessário a assinatura física do presente termo, tendo em vista que se trata de audiência virtual, sendo as declarações transcritas com juntada de mídia com áudio e vídeo do narrado em audiência dos participantes. FRANCISCO GILSON DUARTE KUMAMOTO SEGUNDO Juiz de Direito". E para que não se alegue ignorância, foi expedido o presente Edital em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que será afixado no átrio do Fórum desta Comarca de Altamira, conforme determinação da lei. Dado e passado na cidade de Altamira, Estado do Pará, 30 de março de 2026. Eu, Luiz Fernando Mendes Favacho, Diretor da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Altamira, conferi

FRANCISCO GILSON DUARTE KUMAMOTO SEGUNDO

Juiz de Direito respondendo pela 1ª Vara Cível**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

O Doutor FRANCISCO GILSON DUARTE KUMAMOTO SEGUNDO, MM. Juiz de Direito, respondendo pela 1ª Vara da Comarca de Altamira, Estado do Pará, na forma da lei.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processou por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara Cível, os Autos de Curatela / Interdição, Interessado: PROCESSO Nº.: 0808805-53.2025.8.14.0005 EM QUE E REQUERENTE: REQUERENTE: CARLOS NAZARENO MONTEIRO CAVALLERO e REQUERIDO: INTERESSADO: CLEONICE MONTEIRO CAVALLERO “ SENTENÇA Vistos etc. Vistos. Tratam os autos de ação de interdição e curatela movida por CARLOS NAZARENO MONTEIRO CAVALLERO em face de sua genitora CLEONICE MONTEIRO CAVALLERO, devidamente qualificados na inicial. Juntou documentos. Na audiência de entrevista realizada nesta data, foram ouvidos a interditanda e o autor. O representante do Ministério Público opinou favoravelmente ao pedido, requerendo a dispensa da fase probatória, considerando a incapacidade manifesta da interditanda (id 171841213). É o relatório. Decido. Pelos documentos médicos acostados aos autos (em especial o laudo médico) e, notadamente, a partir da audiência de entrevista, verifica-se que a requerida apresenta enfermidade (Doença de Alzheimer) que a impede de praticar os atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial sem o auxílio de outra pessoa. Restou constatada a incapacidade manifesta da requerida na presente entrevista, sendo dispensada a produção de prova pericial em virtude das evidências e laudos que instruem os autos. Assim, a interditanda se enquadra em uma das hipóteses previstas no art. 1.767 do Código Civil, devendo ser-lhe nomeado curador, já que a curatela deve ser deferida a alguém para reger e defender uma pessoa e administrar os bens de maiores incapazes, que, por si sós, não estão em condições de fazê-lo, em razão de enfermidade ou deficiência mental. Sendo a interdição medida de proteção ao incapaz, que não consegue gerenciar sua vida sem a assistência externa, motivo pelo qual necessita de um curador, julgo procedente o pedido e nomeio como curador definitivo de CLEONICE MONTEIRO CAVALLERO o seu filho, Sr. CARLOS NAZARENO MONTEIRO CAVALLERO, nos termos dos artigos 1.767 e seguintes do Código Civil, razão pela qual julgo extinto o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, I, CPC. Considerando que a sentença tem eficácia imediata, determino que seja OFICIADO ao Cartório de Registro de Pessoas Naturais, a fim de que o Oficial proceda as anotações devidas. EXPEÇA-SE o termo de curatela definitivo. Sem custas e honorários, uma vez que foi deferida a gratuidade de justiça à parte autora. Altamira-PA, data e hora conforme sistema. Desnecessário a assinatura física do presente termo, tendo em vista que se trata de audiência virtual, sendo as declarações transcritas com juntada de mídia com áudio e vídeo do narrado em audiência dos participantes. FRANCISCO GILSON DUARTE KUMAMOTO SEGUNDO, Juiz de Direito Titular”. E para que não se alegue ignorância, foi expedido o presente Edital em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que será afixado no átrio do Fórum desta Comarca de Altamira, conforme determinação da lei. Dado e passado na cidade de Altamira, Estado do Pará, aos 30 de março de 2026. Eu, Luiz Fernando Mendes Favacho, Diretor da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Altamira, digitei e conferi.

Francisco Gilson Duarte Kumamoto Segundo
Juiz de Direito

COMARCA DE TUCURUÍ**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE TUCURUÍ**

Número do processo: 0802127-14.2026.8.14.0061 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: CAMILA FREIRE CASTRO CORTE REAL registrado(a) civilmente como CAMILA FREIRE CASTRO CORTE REAL Participação: REQUERIDO Nome: ROGERIO CORTE REAL DE BARROS

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE TUCURUI (UNAJ-TU)****NOTIFICAÇÃO**

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE TUCURUÍ (UNAJ-TU), unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0802127-14.2026.8.14.0061**NOTIFICADO:** ROGERIO CORTE REAL DE BARROS**ADVOGADA:** CAMILA FREIRE CASTRO CORTE REAL - OAB/PA 29694

FINALIDADE: Notificar o Senhor: ROGERIO CORTE REAL DE BARROS, para que proceda, no prazo **de 15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **061unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 08h às 14h.

Tucuruí, 29 de abril de 2026.

Bel. **MÁRIO JORGE DOS SANTOS MENDES** - Chefe da UNAJ-TU - Matrícula 5116-0

COMARCA DE CASTANHAL**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CASTANHAL**

Número do processo: 0810864-81.2025.8.14.0015 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CHUBB SEGUROS BRASIL S/A Participação: ADVOGADO Nome: CLAUDIO FURTADO PEREIRA DA SILVA OAB: 62718/RS Participação: ADVOGADO Nome: CLAUDIO FURTADO PEREIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

Procedimento Administrativo de Cobrança - PAC Nº: 0810864-81.2025.8.14.0015**NOTIFICADO(A):** CHUBB SEGUROS BRASIL S/A**ENDEREÇO:** Avenida Rebouças, 3970, Ed. Eldorado Business Tower, andares 25 ao 28, Pinheiros, São PAULO - SP - CEP: 05402-920**ADVOGADO(A):** CLAUDIO FURTADO PEREIRA DA SILVA (OAB/RS nº 62718)

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) **CHUBB SEGUROS BRASIL S/A** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado (proc. nº 0803399-26.2022.8.14.0015), sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:**1. CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO;**

2. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até **15 (quinze) dias** contados da ciência desta notificação;

3. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario, do Relatório de Conta do Processo”** em seguida consultar o número do PAC indicado acima e clicar em pagamento via boleto, ou clicar em outra forma de pagamento disponível (cartão de crédito, pix), caso queira. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **015unaj@tjpa.jus.br** ou pelo **telefone (91) 3205-3899** nos dias úteis das 8h às 14h.

Castanhal/PA, 29 de abril de 2026

JOSE FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR

Analista Judiciario - Ciências Contabeis

Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional de Castanhal

Número do processo: 0810862-14.2025.8.14.0015 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: GEORGENOR DE SOUSA FRANCO NETO Participação: REQUERIDO Nome: 828 SERVICOS E COMERCIO DE TELECOMUNICACAO LTDA Participação: ADVOGADO Nome: PEDRO IGOR SERRA PINHEIRO DE SOUSA OAB: 20695/PA Participação: ADVOGADO Nome: LUHANA HELENA BOTINELLY DO AMARAL E SILVA OAB: 32731/PA Participação: ADVOGADO Nome: GEORGENOR DE SOUSA FRANCO NETO OAB: 29840/PA Participação: ADVOGADO Nome: LUHANA HELENA BOTINELLY DO AMARAL E SILVA Participação: ADVOGADO Nome: PEDRO IGOR SERRA PINHEIRO DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

Procedimento Administrativo de Cobrança - PAC Nº: 0810862-14.2025.8.14.0015

NOTIFICADO(A): 828 SERVICOS E COMERCIO DE TELECOMUNICACAO LTDA

ENDEREÇO: Travessa Primeiro de Maio, 1731, Nova Olinda, CASTANHAL - PA - CEP: 68743-040

ADVOGADO(A): GEORGENOR DE SOUSA FRANCO NETO (OAB/PA nº 29840), LUHANA HELENA BOTINELLY DO AMARAL E SILVA (OAB/PA nº 32731) e PEDRO IGOR SERRA PINHEIRO DE SOUSA (OAB/PA nº 20695)

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) **828 SERVICOS E COMERCIO DE TELECOMUNICACAO LTDA** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado (proc. nº 0808570-90.2024.8.14.0015), sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO;

2. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até **15 (quinze) dias** contados da ciência desta notificação;

3. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario, do Relatório de Conta do Processo**” em seguida consultar o número do PAC indicado acima e clicar em pagamento via boleto, ou clicar em outra forma de pagamento disponível (cartão de crédito, pix), caso queira. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **015unaj@tjpa.jus.br** ou pelo **telefone (91) 3205-3899** nos dias úteis das 8h às 14h.

Castanhal/PA, 29 de abril de 2026

JOSE FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR

Analista Judiciario - Ciências Contabeis

Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional de Castanhal

COMARCA DE PARAGOMINAS**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PARAGOMINAS**

Número do processo: 0806600-80.2024.8.14.0039 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: FRANCISCO DE ASSIS SILVA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS****COMARCA DE PARAGOMINAS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA, FAZ SABER a todos(a) quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta Unidade de Arrecadação Judiciária, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes (**PAC**) nº **0806600-80.2024.8.14.0039**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra **FRANCISCO DE ASSIS SILVA**, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **039unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo telefone **91 3197- 5506**. E para que seja do conhecimento de todos(a) e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que sera publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Paragominas, Estado do Para, aos **29 de abril de 2026**. Eu, MARIA RAIMUNDA BALBINA DO NASCIMENTO, Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária - UNAJ Regional de Paragominas, o digitei e assino.

MARIA RAIMUNDA BALBINA DO NASCIMENTO

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária - UNAJ Regional de Paragominas

COMARCA DE ORIXIMINA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ORIXIMINÁ**

Número do processo: 0800705-76.2026.8.14.0037 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A Participação: ADVOGADO Nome: DOMICIANO NORONHA DE SA OAB: 123116/RJ Participação: ADVOGADO Nome: DOMICIANO NORONHA DE SA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO LOCAL - FRJ - ORIXIMINÁ**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-ORIXIMINÁ**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800705-76.2026.8.14.0037

NOTIFICADO(A): EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A

ENDEREÇO: Rua Lauro Muller, 116, 25 andar, Botafogo, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22290-906

ADVOGADO: DOMICIANO NORONHA DE SA - OAB/RJ 123.116-A

FINALIDADE: NOTIFICAR a pessoa jurídica: **EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A**, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial (**0010160-50.2016.8.14.0037**) com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. Na hipótese de inadimplemento, o título sera encaminhado a protesto extrajudicial.

3. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **037unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 8h às 14h.

Oriximina/PA, 28 de abril de 2026.

SILAS GUEDES OLIVEIRA

Chefe da Unidade de Arrecadação de Oriximina - PA

Matrícula: 221619

COMARCA DE SANTARÉM NOVO**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM NOVO**

Número do processo: 0800054-70.2026.8.14.0093 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BRADESCO SEGUROS S/A Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO registrado(a) civilmente como ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO OAB: 23255/PE

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SANTARÉM NOVO**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800054-70.2026.8.14.0093

NOTIFICADO(A): BRADESCO SEGUROS S/A

Advogado: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO, OAB/PE 23255

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: BRADESCO SEGUROS S/A para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **093unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 98411-2435 nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 29 de abril de 2026

Jorge do Carmo Amaral

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Santarém Novo

COMARCA DE XINGUARA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE XINGUARA**

Número do processo: 0801749-46.2026.8.14.0065 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES Participação: REQUERIDO Nome: SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA
COMARCA DE XINGUARA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA** - UNAJ-XI, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801749-46.2026.8.14.0065

NOTIFICADO(A): SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

Advogado(s) do reclamado: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A, **na pessoa do seu advogado**, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 065unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (94) 3198 2161 nos dias úteis das 8h às 14h.

Xinguara, 29 de abril de 2026.

ANA CAROLINE FEITOSA DA SILVA

Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional - UNAJ - XI
Xinguara - Para

Número do processo: 0801748-61.2026.8.14.0065 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: SERRARIA MARACANA LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA
COMARCA DE XINGUARA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA** - UNAJ-XI, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801748-61.2026.8.14.0065

NOTIFICADO(A): SERRARIA MARACANA LTDA - ME

Endereço: RIO GRANDE DO SUL, 245, CENTRO, XINGUARA - PA - CEP: 68555-280

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) : SERRARIA MARACANA LTDA - ME, **na pessoa do seu advogado**, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 065unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (94) 3198 2161 nos dias úteis das 8h às 14h.

Xinguara, 29 de abril de 2026.

ANA CAROLINE FEITOSA DA SILVA

Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional - UNAJ - XI

Xinguara - Para

Número do processo: 0801760-75.2026.8.14.0065 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ADISON ALVES DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: TANIA RODRIGUES SANTANA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA
COMARCA DE XINGUARA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA** - UNAJ-XI, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801760-75.2026.8.14.0065

NOTIFICADO(A): ADISON ALVES DA SILVA

Endereço: Rua Tauba, 109, Centro, XINGUARA - PA - CEP: 68555-500

Advogado(s) do reclamado: TANIA RODRIGUES SANTANA

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) : ADISON ALVES DA SILVA, **na pessoa do seu advogado**, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 065unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (94) 3198 2161 nos dias úteis das 8h às 14h.

Xinguara, 29 de abril de 2026.

ANA CAROLINE FEITOSA DA SILVA

Unidade de Arrecadação Judiciária Regional - UNAJ - XI

Xinguara - Para

Número do processo: 0801752-98.2026.8.14.0065 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: ADVOGADO Nome: NATHAN SOARES NONATO Participação: REQUERIDO Nome: VANESSA DA SILVA SOUSA Participação: ADVOGADO Nome: ANNE CAROLINE FERREIRA PEIXOTO MARRA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA

COMARCA DE XINGUARA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA** - UNAJ-XI, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801752-98.2026.8.14.0065

NOTIFICADO(A): VANESSA DA SILVA SOUSA

Endereço: Avenida B, 0, Avenida B, quadra 49, lote 38, Jardim América, XINGUARA - PA - CEP: 68557-800

Advogado(s) do reclamado: NATHAN SOARES NONATO, ANNE CAROLINE FERREIRA PEIXOTO MARRA

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) VANESSA DA SILVA SOUSA, **na pessoa do seu advogado**, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 065unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (94) 3198 2161 nos dias úteis das 8h às 14h.

Xinguara, 29 de abril de 2026.

ANA CAROLINE FEITOSA DA SILVA

Unidade de Arrecadação Judiciária Regional - UNAJ - XI

Xinguara - Para

COMARCA DE TUCUMÃ**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE TUCUMÃ**

Número do processo: 0800680-85.2026.8.14.0062 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: FRANCISCO FILHO BORGES COELHO registrado(a) civilmente como FRANCISCO FILHO BORGES COELHO Participação: ADVOGADO Nome: GEORGE HIDASI FILHO Participação: REQUERIDO Nome: FRANCISCO FILHO BORGES COELHO registrado(a) civilmente como FRANCISCO FILHO BORGES COELHO Participação: ADVOGADO Nome: FRANCISCO FILHO BORGES COELHO registrado(a) civilmente como FRANCISCO FILHO BORGES COELHO OAB: 44653/GO Participação: ADVOGADO Nome: GEORGE HIDASI FILHO OAB: 39612/GO

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE TUCUMÃ****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE TUCUMÃ/PA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800680-85.2026.8.14.0062**NOTIFICADO(A):** FRANCISCO FILHO BORGES COELHO**ADVOGADO (A):** DR. FRANCISCO FILHO BORGES COELHO (OAB/GO 44653); DR. GEORGE HIDASI FILHO (OAB/GO 39612-A)

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **FRANCISCO FILHO BORGES COELHO**, na pessoa de seus/suas advogados(as) **DR. FRANCISCO FILHO BORGES COELHO (OAB/GO 44653)** e **DR. GEORGE HIDASI FILHO (OAB/GO 39612-A)** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica

encaminhada para o endereço **062unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94) 3198-2152** nos dias úteis das 8h às 14h.

Tucumã/PA, datado e assinado eletronicamente.

THAINÁ LUCENA LEITE

Chefe da Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Tucumã/PA

Matrícula nº 207861

*E-mail: **062unaj@tjpa.jus.br** / Telefone: **(94) 3198-2152***

Número do processo: 0800679-03.2026.8.14.0062 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: FRANCISCO FILHO BORGES COELHO registrado(a) civilmente como FRANCISCO FILHO BORGES COELHO Participação: ADVOGADO Nome: GEORGE HIDASI FILHO Participação: REQUERIDO Nome: FRANCISCO FILHO BORGES COELHO registrado(a) civilmente como FRANCISCO FILHO BORGES COELHO Participação: ADVOGADO Nome: GEORGE HIDASI FILHO OAB: 39612/GO Participação: ADVOGADO Nome: FRANCISCO FILHO BORGES COELHO registrado(a) civilmente como FRANCISCO FILHO BORGES COELHO OAB: 44653/GO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE TUCUMÃ

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE TUCUMÃ/PA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800679-03.2026.8.14.0062

NOTIFICADO(A): FRANCISCO FILHO BORGES COELHO

ADVOGADO (A): DR. FRANCISCO FILHO BORGES COELHO (OAB/GO 44653); DR. GEORGE HIDASI FILHO (OAB/GO 39612-A)

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **FRANCISCO FILHO BORGES COELHO**, na pessoa de seus/suas advogados(as) **DR. FRANCISCO FILHO BORGES COELHO (OAB/GO 44653)** e **DR. GEORGE HIDASI FILHO (OAB/GO 39612-A)** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais

foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **062unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94) 3198-2152** nos dias úteis das 8h às 14h.

Tucumã/PA, datado e assinado eletronicamente.

THAINÁ LUCENA LEITE

Chefe da Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Tucumã/PA

Matrícula nº 207861

*E-mail: **062unaj@tjpa.jus.br** / Telefone: **(94) 3198-2152***

COMARCA DE NOVO REPARTIMENTO**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE NOVO REPARTIMENTO**

Número do processo: 0801036-91.2026.8.14.0123 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO DO BRASIL SA Participação: ADVOGADO Nome: BERNARDO BUOSI OAB: 227541/SP Participação: ADVOGADO Nome: BERNARDO BUOSI

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE NOVO REPARTIMENTO (UNAJ-NR)****NOTIFICAÇÃO**

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE NOVO REPARTIMENTO (UNAJ-NR), unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0801036-91.2026.8.14.0123**NOTIFICADO:** BANCO DO BRASIL S.A**ADVOGADO:** BERNARDO BUOSI, OAB/SP nº 227.541-A

FINALIDADE: Notificar o **BANCO DO BRASIL S.A**, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com a data de vencimento do boleto. Regularize seu débito no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da ciência desta notificação. **O não pagamento implicara o protesto do débito em cartório.**

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 123unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (94) 98402-0994 nos dias úteis das 08h às 14h.

Novo Repartimento, 29 de abril de 2026.

ANTONIO VITOR SILVA LEITE

Chefe da UNAJ-NR, Matr. 179272

Número do processo: 0800635-63.2024.8.14.0123 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO VOLKSWAGEN S.A. Participação: ADVOGADO Nome: STENIA RAQUEL ALVES DE MELO OAB: 36482/GO Participação: ADVOGADO Nome: STENIA RAQUEL ALVES DE MELO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE NOVO REPARTIMENTO (UNAJ-NR)

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE NOVO REPARTIMENTO (UNAJ-NR)**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0800635-63.2024.8.14.0123

NOTIFICADO: BANCO VOLKSWAGEN S.A

ADVOGADA: STENIA RAQUEL ALVES DE MELO, OAB/GO nº 36482

FINALIDADE: Notificar o **BANCO VOLKSWAGEN S.A.**, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com a data de vencimento do boleto. Regularize seu débito no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da ciência desta notificação. **O não pagamento implicara o protesto do débito em cartório.**

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **123unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (94) 98402-0994 nos dias úteis das 08h às 14h.

Novo Repartimento, 29 de abril de 2026.

ANTONIO VITOR SILVA LEITE

Chefe da UNAJ-NR, Matr. 179272

Número do processo: 0800816-64.2024.8.14.0123 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ROBERT BRASIL BENEFICIAMENTO, SECAGEM, LOGISTICA E EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA Participação: ADVOGADO Nome: VLADIA BRASIL COSTA OAB: 018812/PA Participação: ADVOGADO Nome: VLADIA BRASIL COSTA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE NOVO REPARTIMENTO (UNAJ-NR)

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE NOVO REPARTIMENTO (UNAJ-NR)**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0800816-64.2024.8.14.0123

NOTIFICADO (A): ROBERT BRASIL BENEFICIAMENTO, SECAGEM, LOGÍSTICA E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA

ADVOGADO (A): VLADIA BRASIL COSTA, OAB/PA nº 018812

FINALIDADE: Notificar a **ROBERT BRASIL BENEFICIAMENTO, SECAGEM, LOGÍSTICA E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA**, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com a data de vencimento do boleto. Regularize seu débito no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da ciência desta notificação. **O não pagamento implicará o protesto do débito em cartório.**

2. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 123unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (94) 98402-0994 nos dias úteis das 08h às 14h.

Novo Repartimento, 29 de abril de 2026.

ANTONIO VITOR SILVA LEITE

Chefe da UNAJ-NR, Matr. 179272

COMARCA DE AUGUSTO CORREA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE AUGUSTO CORRÊA**

Número do processo: 0800027-65.2026.8.14.0068 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: GABRIEL MOTA DE CARVALHO Participação: REQUERIDO Nome: SIDINEY JORGE SILVA LUZ Participação: ADVOGADO Nome: GABRIEL MOTA DE CARVALHO OAB: 23473/PA Participação: REQUERIDO Nome: SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE PLANEJMANETO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO - UNAJ - FRJ - AUGUSTO CORREA / PA**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO - UNAJ - FRJ - AUGUSTO CORREA**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e §2º do art. 2º e 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800027-65.2026.8.14.0068

NOTIFICADO(A): **SIDINEY JORGE SILVA LUZ - CPF: 716.625.372-04**

ADVOGADO(A) DR(A) **GABRIEL MOTA DE CARVALHO / OAB / PA N° 23473.**

FINALIDADE:

NOTIFICAR o(a) Senhor(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

- 1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.**
- 2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima**
- 3. O boleto bancario também pode ser acessado / baixo / impresso junto aos autos e/ou solicitado presencialmente junto a UNAJ de Augusto Correa - Fórum.**

Augusto Correa / PA, data eletronicamente

CHEFE DA UNIDADE DE ARRECADAÇÃO - UNAJ - FRJ - AUGUSTO CORREA / PA

Número do processo: 0800026-80.2026.8.14.0068 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARIA DO SOCORRO LUZ ALVES Participação: ADVOGADO Nome: PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA OAB: 9591/PA Participação: REQUERIDO Nome: ROBERTO CARLOS LUZ ALVES Participação: ADVOGADO Nome: PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE PLANEJMANETO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO - UNJA - FRJ - AUGUSTO CORREA / PA**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO - UNAJ - FRJ - AUGUSTO CORREA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e §2º do art. 2º e 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800026-80.2026.8.14.0068

NOTIFICADO(A): **MARIA DO SOCORRO LUZ ALVES** - CPF Nº 206.767.602-44

ADVOGADO(A) DR(A) **PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA** / OAB / PA Nº 9591.

FINALIDADE:

NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **MARIA DO SOCORRO LUZ ALVES**, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

- 1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.**
- 2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima**
- 3. O boleto bancario também pode ser acesso / baixado / impresso junto aos autos e/ou solicitado presencialmente junto a UNAJ de Augusto Correa - Fórum.**

Augusto Correa / PA, data eletronicamente

CHEFE DA UNIDADE DE ARRECADAÇÃO - UNAJ - FRJ - AUGUSTO CORREA / PA

Número do processo: 0800857-65.2025.8.14.0068 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: VITOR RODRIGUES SEIXAS Participação: REQUERIDO Nome: TEREZA DE SOUSA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: VITOR RODRIGUES SEIXAS OAB: 457767/SP Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO S.A

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJMANETO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO - UNJA - FRJ - AUGUSTO CORREA / PA

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO - UNAJ - FRJ - AUGUSTO CORREA**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e §2º do art. 2º e 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800857-65.2025.8.14.0068

NOTIFICADO(A): TEREZA DE SOUSA SILVA - CPF Nº 305.985.322-34

ADVOGADO(A) DR(A) VITOR RODRIGUES SEIXAS - OAB / SP Nº 457767

FINALIDADE:

NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **TEREZA DE SOUSA SILVA**, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

- 1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.**
- 2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima**
- 3. O boleto bancario também pode ser acessado / baixado / impresso junto aos autos e/ou solicitado presencialmente junto a UNAJ de Augusto Correa - Fórum.**

Augusto Correa / PA, data eletronicamente

CHEFE DA UNIDADE DE ARRECADAÇÃO - UNAJ - FRJ - AUGUSTO CORREA / PA

COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

<p>Poder JudiciárioTRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁVara Única de São Domingos do AraguaiaAvenida Jarbas Passarinho, 241, Centro, SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - PA - CEP: 68520-000Telefone: (94) 33321191tjepa052@tjpa.jus.br</p>
<p>Número do Processo Digital: 0800005-33.2026.8.14.0124 Classe e Assunto: INTERDIÇÃO/CURATELA (58) - Capacidade (9541) REQUERENTE: LEILANE DE ALENCAR MOURA REU: LAUANE MOURA DOS REIS</p>
<p>EDITAL DE INTERDIÇÃO E NOMEAÇÃO DE CURADOR(A) (Conforme o §3º do art. 755 do Código de Processo Civil)</p>
<p>O Juízo faz saber a todas as pessoas que virem este edital, ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta vara uma ação cível de interdição, ajuizada por parte autora identificada nos autos, em favor da pessoa mencionada abaixo.Foi decretada a interdição de LAUANE MOURA DOS REIS, nascida em 20/01/2006, filha de GILMAR SILVINO DOS REIS e LEILANE DE ALENCAR MOURA, residente na Rua Antônio Cirilo, 72, São Luis, SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - PA - CEP: 68520-000.</p> <p>A interdição foi determinada porque não tem condições de cuidar sozinha dos seus próprios interesses, por motivo de saúde, deficiência ou outra condição que afeta sua capacidade de tomar decisões sobre sua vida e seus bens.Por decisão judicial, foi nomeada como curadora LEILANE DE ALENCAR MOURA, mãe, que será responsável por representar a interditada em todos os atos da vida civil.Limites da curatela: a curadora poderá agir em nome da interditada em decisões patrimoniais, médicas e pessoais.Atos que a interditada poderá praticar sozinho(a): [se houver, indicar quais atos ainda podem ser praticados autonomamente. Se não houver, informar que a interdição é total]. "No caso dos autos, a medida pleiteada se faz necessária, uma vez que a interditanda, é, segundo laudo médico acostado aos autos, portador de retardo mental grave, o que afeta diretamente a sua competência cognitiva intelectual, conforme exposto em audiência, sendo, neste caso, medida necessária e urgente, como medida de amparo e proteção". Este edital será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, no site do Tribunal de Justiça, na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) por 6 meses, na imprensa local uma vez e no órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias entre cada publicação.Este aviso tem como objetivo informar a sociedade sobre a interdição e a nomeação da curadora, conforme determina a lei.Local para afixação: Vara Cível – Vara Única de São Domingos do Araguaia, Avenida Jarbas Passarinho, 241, Centro, SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - PA - CEP: 68520-000.Data de emissão: 9 de abril de 2026. MAILME RIBEIRO DE OLIVEIRA, servidor(a) responsável pela publicação deste edital.Deliberação da sentença: Ante o exposto, confirmo os efeitos da tutela antecipada de id. 165245418, com base no art. 1.767, I, do Código Civil, acolho a manifestação ministerial e assim, JULGO PROCEDENTE o pedido, com base no art. 487, I do NCP. Em consequência decreto a interdição de LAUANE MOURA DOS REIS, já devidamente qualificado nos autos, declarando-a relativamente incapaz de exercer os atos da vida civil e nomeando curadora LEILANE DE ALENCAR MOURA, a qual deverá prestar o compromisso legal, conforme dispõe o art. 759 do Novo Código de Processo Civil. Em obediência ao que dispõe o art. 755, § 3º, do CPC, publique-se esta, por extrato, 03 (três) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado e no lugar de costume, face à inexistência de imprensa local, devendo constar, no edital respectivo, os nomes do interdito e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela, que, no caso, é relativa. Transitada está em julgado, em cumprimento ao que preceitua o art. 9º, III, do Código Civil, combinado com o art. 755, § 3º, do CPC, expeça-se mandado ao Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais, determinando a inscrição da presente sentença no registro respectivo. As partes dispensaram o prazo recursal. Na ausência do advogado para atuar no presente feito, o MM. Juiz nomeou como defensora dativa para representar a defesa da requerida, a advogada Dra. Elaine Borges Estevam – OAB/PA 37877-A. Assim, tendo por norte tal desiderato, fixou-se com base na Tabela de Honorários Advocatórios do Estado do Pará, por se tratar de ato para audiência de instrução, os honorários do advogado nomeado no valor de R\$ 1.386,91 (mil, trezentos e oitenta e seis e noventa e um centavos), previsto no item II – DILIGÊNCIAS PROFISSIONAIS AVULSAS, subitem 3.1 – ACOMPANHAR CLIENTE A AUDIÊNCIA, em consonância com o que dispõe a nova Tabela de Honorários Mínimos de Serviços Advocatórios 2024, disponibilizada no sítio https://www.oabpa.org.br/publicacoes/tabela-de-honorarios a serem cobrados no âmbito da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Pará e dá outras providências, ou seja, R\$ 693,45 (seiscentos e noventa e três e quarenta e cinco centavos), servindo a presente decisão como título executivo judicial. Servirá esta decisão, mediante cópia, como Carta Precatória/Mandado de Citação/Intimação, bem como intimação via DJE/PA, de acordo com o Provimento nº 003/2009-CJCI. SERVE A PRESENTE COMO MANDADO/OFÍCIO São Domingos do Araguaia/PA, datado e assinado eletronicamente. LEONARDO BATISTA PEREIRA CAVALCANTE Juiz de Direito Substituto Respondendo pela Vara Única da Comarca de São Domingos do Araguaia/PA.</p>
<p>FLÁVIA CAROLINA RAMOS MENDONÇA RABELO ROCHA Diretora de SecretariaMat. 88030</p>

COMARCA DE SÃO FÉLIX DO XINGU**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO FÉLIX DO XINGU**

Número do processo: 0801104-57.2026.8.14.0053 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERENTE Nome: FLAVIA FERNANDA NETO DE ALCANTARA Participação: ADVOGADO Nome: WINSTON CLAYTON ALVES LIMA OAB: 7418/RO Participação: ADVOGADO Nome: VIVIANNY MARTINS DE OLIVEIRA ALVES LIMA OAB: 21739/CE Participação: ADVOGADO Nome: VIVIANNY MARTINS DE OLIVEIRA ALVES LIMA Participação: ADVOGADO Nome: WINSTON CLAYTON ALVES LIMA

Poder Judiciario

Tribunal de Justiça do Estado do Para

Unidade Local de Arrecadação de São Félix do Xingu-FRJ

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO – SÃO FÉLIX DO XINGU**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801104-57.2026.8.14.0053

NOTIFICADO(A): FLAVIA FERNANDA NETO DE ALCANTARA

Advogado: VIVIANNY MARTINS DE OLIVEIRA ALVES LIMA OAB: CE21739, Advogado: WINSTON CLAYTON ALVES LIMA OAB: RO7418

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERENTE: FLAVIA FERNANDA NETO DE ALCANTARA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do

PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **053unaj@tjpa.jus.br** ou via telefone (94) 3198-2180 nos dias úteis das 8h às 14h.

São Félix do Xingu, 29 de abril de 2026

Alan Maciel Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – SÃO FÉLIX DO XINGU

COMARCA DE TOME - AÇU**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE TOMÉ - AÇU**

Número do processo: 0800694-12.2025.8.14.0060 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JANDERSON LIMA COELHO Participação: REQUERIDO Nome: CLAUDIONOR BARROSO DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: JANDERSON LIMA COELHO OAB: 12.154/TO

ESTADO DO PARÁ

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TOMÉ-AÇU-PA.

Fórum: Av. Três Poderes, nº 800 - centro – fone: (091)3727-1290-CEP. 68680-000

NOTIFICAÇÃO - DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-TOMÉ-AÇU, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800694-12.2025.8.14.0060

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: CLAUDIONOR BARROSO DA SILVA

ADVOGADO: Advogado(s) do reclamado: JANDERSON LIMA COELHO - OAB/PA

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) REQUERIDO: CLAUDIONOR BARROSO DA SILVA, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço:<https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 060unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3727-1290 / (91) 98433-9031 (WhatsApp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Tomé-açu/PA, 29 de abril de 2026.

ELDER ESPÍNDOLA LACERDA

CHEFE DA UNIDADE DE ARRECADAÇÃO EM EXERCÍCIO - FRJ - TOMÉ-AÇU

Número do processo: 0800545-16.2025.8.14.0060 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES OAB: 12358/PA Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES

ESTADO DO PARÁ

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TOMÉ-AÇU-PA.

Fórum: Av. Três Poderes, nº 800 - centro – fone: (091)3727-1290-CEP. 68680-000

NOTIFICAÇÃO - DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-TOMÉ-AÇU, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800545-16.2025.8.14.0060

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: Advogado(s) do reclamado: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - OAB/PA

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) REQUERIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço:<https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 060unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3727-1290 / (91) 98433-9031 (WhatsApp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Tomé-açu/PA, 29 de abril de 2026.

ELDER ESPÍNDOLA LACERDA

CHEFE DA UNIDADE DE ARRECADADAÇÃO EM EXERCÍCIO - FRJ - TOMÉ-AÇU

Número do processo: 0800601-49.2025.8.14.0060 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE

JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO S.A.
Participação: ADVOGADO Nome: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI OAB: 5546/RO
Participação: ADVOGADO Nome: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI

ESTADO DO PARÁ

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TOMÉ-AÇU-PA.

Fórum: Av. Três Poderes, nº 800 - centro – fone: (091)3727-1290-CEP. 68680-000

NOTIFICAÇÃO - DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-TOMÉ-AÇU, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800601-49.2025.8.14.0060

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: Advogado(s) do reclamado: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - OAB/PA

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) REQUERIDO: BANCO BRADESCO S.A., para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço:<https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 060unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3727-1290 / (91) 98433-9031 (WhatsApp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Tomé-açu/PA, 29 de abril de 2026.

ELDER ESPÍNDOLA LACERDA

CHEFE DA UNIDADE DE ARRECADADAÇÃO EM EXERCÍCIO - FRJ - TOMÉ-AÇU

Número do processo: 0800907-81.2026.8.14.0060 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: VALMERI VIEIRA DE AQUINO FILHO Participação: REQUERIDO Nome: GEDEAO DA SILVA LIMA Participação: ADVOGADO Nome: MICHAEL DOS REIS SANTOS OAB: 30931/PA Participação: ADVOGADO Nome: VALMERI VIEIRA DE AQUINO FILHO OAB: 31529/PA Participação: ADVOGADO Nome: MICHAEL DOS REIS SANTOS

ESTADO DO PARÁ

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TOMÉ-AÇU-PA.

Fórum: Av. Três Poderes, nº 800 - centro – fone: (091)3727-1290-CEP. 68680-000

NOTIFICAÇÃO - DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-TOMÉ-AÇU, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800907-81.2026.8.14.0060

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: GEDEAO DA SILVA LIMA

ADVOGADO: Advogado(s) do reclamado: VALMERI VIEIRA DE AQUINO FILHO, MICHAEL DOS REIS SANTOS - OAB/PA

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: GEDEAO DA SILVA LIMA, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço:<https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 060unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3727-1290 / (91) 98433-9031 (WhatsApp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Tomé-açu/PA, 29 de abril de 2026.

ELDER ESPÍNDOLA LACERDA

CHEFE DA UNIDADE DE ARRECADADAÇÃO EM EXERCÍCIO - FRJ - TOMÉ-AÇU

Número do processo: 0800556-45.2025.8.14.0060 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO DO ESTADO DO PARA SA Participação: REQUERIDO Nome: BANPARA Participação: ADVOGADO Nome: EDVALDO CARIBE COSTA FILHO OAB: 10744/PA Participação: ADVOGADO Nome: EDVALDO CARIBE COSTA FILHO

ESTADO DO PARÁ

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TOMÉ-AÇU-PA.

Fórum: Av. Três Poderes, nº 800 - centro – fone: (091)3727-1290-CEP. 68680-000

NOTIFICAÇÃO - DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-TOMÉ-AÇU, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800556-45.2025.8.14.0060

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: BANPARA

ADVOGADO: Advogado(s) do reclamado: EDVALDO CARIBE COSTA FILHO - OAB/PA

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) REQUERIDO: BANPARA, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 060unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3727-1290 / (91) 98433-9031 (WhatsApp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Tomé-açu/PA, 29 de abril de 2026.

ELDER ESPÍNDOLA LACERDA

CHEFE DA UNIDADE DE ARRECADAÇÃO EM EXERCÍCIO - FRJ - TOMÉ-AÇU

Número do processo: 0800557-30.2025.8.14.0060 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: CELPA CENTRAIS ELETRICAS DO PARÁ Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES OAB: 12358/PA Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES

ESTADO DO PARÁ

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TOMÉ-AÇU-PA.

Fórum: Av. Três Poderes, nº 800 - centro – fone: (091)3727-1290-CEP. 68680-000

NOTIFICAÇÃO - DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-TOMÉ-AÇU, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800557-30.2025.8.14.0060

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: CELPA CENTRAIS ELETRICAS DO PARA

ADVOGADO: Advogado(s) do reclamado: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - OAB/PA

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) REQUERIDO: CELPA CENTRAIS ELETRICAS DO PARA, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço:<https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 060unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3727-1290 / (91) 98433-9031 (WhatsApp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Tomé-açu/PA, 29 de abril de 2026.

ELDER ESPÍNDOLA LACERDA

CHEFE DA UNIDADE DE ARRECADADAÇÃO EM EXERCÍCIO - FRJ - TOMÉ-AÇU

Número do processo: 0800600-64.2025.8.14.0060 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: BARBARA SOUZA BILBY Participação: REQUERIDO Nome: JUNIOR LIMA SOUSA Participação: ADVOGADO Nome: BARBARA SOUZA BILBY OAB: 15445/AM

ESTADO DO PARÁ

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TOMÉ-AÇU-PA.

Fórum: Av. Três Poderes, nº 800 - centro – fone: (091)3727-1290-CEP. 68680-000

NOTIFICAÇÃO - DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-TOMÉ-AÇU, unidade judiciária subordinada à Secretaria de

Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800600-64.2025.8.14.0060

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: JUNIOR LIMA SOUSA

ADVOGADO: Advogado(s) do reclamado: BARBARA SOUZA BILBY - OAB/PA

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: JUNIOR LIMA SOUSA, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 060unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3727-1290 / (91) 98433-9031 (WhatsApp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Tomé-açu/PA, 29 de abril de 2026.

ELDER ESPÍNDOLA LACERDA

CHEFE DA UNIDADE DE ARRECADADAÇÃO EM EXERCÍCIO - FRJ - TOMÉ-AÇU

COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**

Número do processo: 0800750-26.2026.8.14.0055 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: RENATO FIORAVANTE DO AMARAL Participação: REQUERIDO Nome: RAIMUNDO DAVID VASCONCELOS ESTUMANO Participação: ADVOGADO Nome: RENATO FIORAVANTE DO AMARAL OAB: 349410/SP

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL – UNAJ DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ****COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL - UNAJ DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0800750-26.2026.8.14.0055**NOTIFICADO(A):**RAIMUNDO DAVID VASCONCELOS ESTUMANO**ENDEREÇO:** Rua Cantidio Nunes, 237, Centro, São MIGUEL DO GUAMa - PA - CEP: 68660-000**ADV.:** RENATO FIORAVANTE DO AMARAL OAB: SP349410

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) RAIMUNDO DAVID VASCONCELOS ESTUMANO, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **055unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(91) 983282341** nos dias úteis das 8h às 14h.

São Miguel do Guama, 29 de abril de 2026

TATIANA SERRA DE OLIVEIRA**Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local – UNAJ de São Miguel do Guama**

COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA**

Número do processo: 0800743-37.2026.8.14.0054 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BMG SA Participação: ADVOGADO Nome: SIGISFREDO HOEPERS OAB: 7478/SC Participação: ADVOGADO Nome: SERVIO TULIO DE BARCELOS OAB: 44698/MG Participação: ADVOGADO Nome: SERGIO GONINI BENICIO OAB: 195470/SP Participação: ADVOGADO Nome: RODRIGO SCOPEL OAB: 40004/RS Participação: ADVOGADO Nome: RODRIGO FRASSETTO GOES OAB: 33416/SC Participação: ADVOGADO Nome: ROBERTO DOREA PESSOA registrado(a) civilmente como ROBERTO DOREA PESSOA OAB: 12407/BA Participação: ADVOGADO Nome: RICARDO LOPES GODOY OAB: 77167/MG Participação: ADVOGADO Nome: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA OAB: 5871/MS Participação: ADVOGADO Nome: RAFAEL registrado(a) civilmente como RAFAEL RAMOS ABRAHAO OAB: 151701/MG Participação: ADVOGADO Nome: PETERSON DOS SANTOS OAB: 336353/SP Participação: ADVOGADO Nome: PAULO ANTONIO MULLER OAB: 13449/RS Participação: ADVOGADO Nome: MARCO ANTONIO GOULART LANES OAB: 977/BA Participação: ADVOGADO Nome: MARCIO VALERIO GOMES DO NASCIMENTO OAB: 8871/PA Participação: ADVOGADO Nome: MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA OAB: 63440/MG Participação: ADVOGADO Nome: MARCELA ALVES BARBOZA OAB: 144264/RJ Participação: ADVOGADO Nome: MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA OAB: 18454/PA Participação: ADVOGADO Nome: LETICIA MIRANDA ALEIXO FERREIRA OAB: 115679/MG Participação: ADVOGADO Nome: LEONARDO SOUSA FURTARDO DA SILVA OAB: 017295/PA Participação: ADVOGADO Nome: LEONARDO FIALHO PINTO OAB: 108654/MG Participação: ADVOGADO Nome: JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI OAB: 15909/SC Participação: ADVOGADO Nome: JOSE VIEIRA JUNIOR registrado(a) civilmente como JOSE VIEIRA JUNIOR OAB: 3969/O/MT Participação: ADVOGADO Nome: JOSE ROBERTO ARANTES OAB: 398646/SP Participação: ADVOGADO Nome: 27201011847 registrado(a) civilmente como JOSE GUILHERME CARNEIRO QUEIROZ OAB: 163613/SP Participação: ADVOGADO Nome: JOAO FRANCISCO ALVES ROSA OAB: 17023/BA Participação: ADVOGADO Nome: ISANA SILVA GUEDES BRITO OAB: 012679/PA Participação: ADVOGADO Nome: HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO OAB: 221386/SP Participação: ADVOGADO Nome: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI OAB: 8927/SC Participação: ADVOGADO Nome: GUSTAVO FREIRE DA FONSECA OAB: 012724/PA Participação: ADVOGADO Nome: GUSTAVO DE FREITAS DUARTE OAB: 91616/MG Participação: ADVOGADO Nome: GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO OAB: 95502/RJ Participação: ADVOGADO Nome: GLAUCO GOMES MADUREIRA OAB: 188483/SP Participação: ADVOGADO Nome: GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA OAB: 91567/MG Participação: ADVOGADO Nome: GABRIELA VITIELLO WINK OAB: 54018/RS Participação: ADVOGADO Nome: FRANCISCO OTAVIO DOS SANTOS PALHETA JUNIOR OAB: 12722/PA Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO GILL FERREIRA MACHADO OAB: 10725/O/MT Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA OAB: 109730/MG Participação: ADVOGADO Nome: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA OAB: 108112/MG Participação: ADVOGADO Nome: FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO OAB: 32766/PE Participação: ADVOGADO Nome: FELICIANO LYRA MOURA registrado(a) civilmente como FELICIANO LYRA MOURA OAB: 19086-A/PA Participação: ADVOGADO Nome: FABIO AUGUSTO RAFAEL BIAZON SOARES OAB: 298665/SP Participação: ADVOGADO Nome: EUGENIO COSTA FERREIRA DE MELO OAB: 103082/MG Participação: ADVOGADO Nome: ERIKA HIKISHIMA FRAGA OAB: 26204/PA Participação: ADVOGADO Nome: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO OAB: 29442/BA Participação: ADVOGADO Nome: EDUARDO JARDIM FERREIRA DE SOUZA OAB: 178154/RJ Participação: ADVOGADO Nome: DJALMA SILVA JUNIOR OAB: 368437/SP Participação: ADVOGADO Nome: CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI OAB: 18335/PA Participação: ADVOGADO Nome: CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO OAB: 106094/RJ Participação: ADVOGADO Nome: CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA registrado(a) civilmente como CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA OAB: 100945/RJ Participação: ADVOGADO Nome: CARLA SIQUEIRA BARBOSA OAB: 6686/PA Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO registrado(a) civilmente como ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO OAB: 23255/PE Participação: ADVOGADO Nome: ANA PAULA BARBOSA DA ROCHA GOMES OAB:

12306/PA Participação: ADVOGADO Nome: SIGISFREDO HOEPERS

PODER JUDICIÁRIO

FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO LOCAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

Procedimento Administrativo de Cobrança n. 0800743-37.2026.8.14.0054

Extraído dos autos do Processo judicial n. **0800492-53.2025.8.14.0054**

Devedor/Notificado: REQUERIDO: BANCO BMG SA

Advogado: Advogado(s) do reclamado: SIGISFREDO HOEPERS, ANA PAULA BARBOSA DA ROCHA GOMES, ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO, CARLA SIQUEIRA BARBOSA, CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA, CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO, CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI, DJALMA SILVA JUNIOR, EDUARDO JARDIM FERREIRA DE SOUZA, ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO, ERIKA HIKISHIMA FRAGA, EUGENIO COSTA FERREIRA DE MELO, FABIO AUGUSTO RAFAEL BIAZON SOARES, FELICIANO LYRA MOURA REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO FELICIANO LYRA MOURA, FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO, FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA, FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA, FLAVIO GILL FERREIRA MACHADO, FRANCISCO OTAVIO DOS SANTOS PALHETA JUNIOR, GABRIELA VITIELLO WINK, GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA, GLAUCO GOMES MADUREIRA, GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO, GUSTAVO DE FREITAS DUARTE, GUSTAVO FREIRE DA FONSECA, GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI, HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO, ISANA SILVA GUEDES BRITO, JOAO FRANCISCO ALVES ROSA, 27201011847 REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO JOSE GUILHERME CARNEIRO QUEIROZ, JOSE ROBERTO ARANTES, JOSE VIEIRA JUNIOR REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO JOSE VIEIRA JUNIOR, JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI, LEONARDO FIALHO PINTO, LEONARDO SOUSA FURTARDO DA SILVA, LETICIA MIRANDA ALEIXO FERREIRA, MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA, MARCELA ALVES BARBOZA, MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA, MARCIO VALERIO GOMES DO NASCIMENTO, MARCO ANTONIO GOULART LANES, PAULO ANTONIO MULLER, PETERSON DOS SANTOS, RAFAEL REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO RAFAEL RAMOS ABRAHAO, RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA, RICARDO LOPES GODOY, ROBERTO DOREA PESSOA REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO ROBERTO DOREA PESSOA, RODRIGO FRASSETTO GOES, RODRIGO SCOPEL, SERGIO GONINI BENICIO, SERVIO TULIO DE BARCELOS

NOTIFICAÇÃO

A presente publicação tem a finalidade de notificar a empresa Advogados do(a) REQUERIDO: SIGISFREDO HOEPERS - SC7478, SERVIO TULIO DE BARCELOS - MG44698, SERGIO GONINI BENICIO - SP195470, RODRIGO SCOPEL - RS40004-A, RODRIGO FRASSETTO GOES - SC33416, ROBERTO DOREA PESSOA - BA12407, RICARDO LOPES GODOY - MG77167-A, RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - MS5871-A, RAFAEL RAMOS ABRAHAO - MG151701-A, PETERSON DOS SANTOS - SP336353-A, PAULO ANTONIO MULLER - RS13449, MARCO ANTONIO GOULART LANES - BA977, MARCIO VALERIO GOMES DO NASCIMENTO - PA8871, MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA - MG63440, MARCELA ALVES BARBOZA - RJ144264, MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA - PA18454, LETICIA MIRANDA ALEIXO FERREIRA - MG115679, LEONARDO SOUSA FURTARDO DA SILVA - PA017295, LEONARDO FIALHO PINTO - MG108654-A, JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI - SC15909, JOSE VIEIRA JUNIOR - MT3969/O, JOSE ROBERTO ARANTES - SP398646-S, JOSE GUILHERME CARNEIRO QUEIROZ - SP163613, JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - BA17023-A, ISANA SILVA GUEDES BRITO - PA012679, HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO - SP221386-A, GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI - SC8927, GUSTAVO FREIRE DA FONSECA - PA012724, GUSTAVO DE FREITAS DUARTE - MG91616, GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - RJ95502-A, GLAUCO GOMES MADUREIRA - SP188483, GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA - MG91567-A, GABRIELA VITIELLO WINK - RS54018, FRANCISCO

OTAVIO DOS SANTOS PALHETA JUNIOR - PA12722-A, FLAVIO GILL FERREIRA MACHADO - MT10725/O, FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - MG109730-A, FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - MG108112, FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - PE32766, FELICIANO LYRA MOURA - PA19086-A, FABIO AUGUSTO RAFAEL BIAZON SOARES - SP298665, EUGENIO COSTA FERREIRA DE MELO - MG103082-A, ERIKA HIKISHIMA FRAGA - PA26204, ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - BA29442-A, EDUARDO JARDIM FERREIRA DE SOUZA - RJ178154, DJALMA SILVA JUNIOR - SP368437, CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI - PA18335-A, CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO - RJ106094-A, CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA - RJ100945, CARLA SIQUEIRA BARBOSA - PA6686, ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - PE23255, ANA PAULA BARBOSA DA ROCHA GOMES - PA12306

, para que no prazo de 15 dias, ininterruptos, efetue o pagamento das custas que são devidas nos autos do processo acima identificado e emitidas através deste PAC, sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo da adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA.

Para pagamento do referido débito, a parte devedora deverá imprimir o boleto bancário e relatório de conta, através do sistema PJE ou no portal externo deste Tribunal de Justiça, clicando no link emissão de custas, exclusivamente, pelo número do PAC acima identificado.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de São João do Araguaia, Estado do Para, República Federativa do Brasil, aos 29 de abril de 2026, Eu Monica Martins Silva, Chefe de Ula de São João do Araguaia confeccionei e assino eletronicamente.

São João do Araguaia/PA, 29 de abril de 2026.

Mônica Martins Silva

Chefe de Arrecadação Local

São João do Araguaia/PA

Número do processo: 0800637-75.2026.8.14.0054 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO VOTORANTIM Participação: ADVOGADO Nome: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI OAB: 21678/PE Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO registrado(a) civilmente como ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO OAB: 23255/PE Participação: ADVOGADO Nome: BRUNA MARMONE DE SOUZA OAB: 121573/PR Participação: ADVOGADO Nome: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO registrado(a) civilmente como ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO

PODER JUDICIÁRIO

FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO LOCAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

Procedimento Administrativo de Cobrança n. 0800637-75.2026.8.14.0054

Extraído dos autos do Processo judicial n. **0001289-72.2019.8.14.0054**

Devedor/Notificado: REQUERIDO: BANCO VOTORANTIM

Advogado: Advogado(s) do reclamado: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI, ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO, BRUNA MARMONE DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO

A presente publicação tem a finalidade de notificar a empresa Advogados do(a) REQUERIDO: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - PE21678, ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - PE23255, BRUNA MARMONE DE SOUZA - PR121573

, para que no prazo de 15 dias, ininterruptos, efetue o pagamento das custas que são devidas nos autos do processo acima identificado e emitidas através deste PAC, sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo da adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA.

Para pagamento do referido débito, a parte devedora deverá imprimir o boleto bancário e relatório de conta, através do sistema PJE ou no portal externo deste Tribunal de Justiça, clicando no link emissão de custas, exclusivamente, pelo número do PAC acima identificado.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de São João do Araguaia, Estado do Para, República Federativa do Brasil, aos 29 de abril de 2026, Eu Monica Martins Silva, Chefe da Ula de São João do Araguaia confeccionei e assino eletronicamente.

São João do Araguaia/PA, 29 de abril de 2026.

Mônica Martins Silva

Chefe de Arrecadação Local

São João do Araguaia/PA

Número do processo: 0800638-60.2026.8.14.0054 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAIIS DO BRASIL Participação: ADVOGADO Nome: DIOGO IBRAHIM CAMPOS OAB: 13296/O/MT Participação: ADVOGADO Nome: DANIEL GERBER OAB: 39879/RS Participação: ADVOGADO Nome: ARTHUR DE ARAUJO ALCANTARA OAB: 19718/O/MT Participação: ADVOGADO Nome: ANA LETICIA BENITES CAVALCANTE OAB: 28438/MS Participação: ADVOGADO Nome: ALEXANDRE EDUARDO FERREIRA LOPES OAB: 171114/MG Participação: ADVOGADO Nome: DIOGO IBRAHIM CAMPOS

PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO LOCAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

Procedimento Administrativo de Cobrança n. 0800638-60.2026.8.14.0054

Extraído dos autos do Processo judicial n. **0800409-71.2024.8.14.0054**

Devedor/Notificado: REQUERIDO: CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAIIS DO BRASIL

Advogado: Advogado(s) do reclamado: DIOGO IBRAHIM CAMPOS, ALEXANDRE EDUARDO FERREIRA LOPES, ANA LETICIA BENITES CAVALCANTE, ARTHUR DE ARAUJO ALCANTARA, DANIEL GERBER

NOTIFICAÇÃO

A presente publicação tem a finalidade de notificar a empresa Advogados do(a) REQUERIDO: DIOGO IBRAHIM CAMPOS - MT13296/O, DANIEL GERBER - RS39879, ARTHUR DE ARAUJO ALCANTARA - MT19718/O, ANA LETICIA BENITES CAVALCANTE - MS28438, ALEXANDRE EDUARDO FERREIRA LOPES - MG171114

, para que no prazo de 15 dias, ininterruptos, efetue o pagamento das custas que são devidas nos autos do processo acima identificado e emitidas através deste PAC, sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo da adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA.

Para pagamento do referido débito, a parte devedora devera imprimir o boleto bancario e relatório de conta, através do sistema PJE ou no portal externo deste Tribunal de Justiça, clicando no link emissão de custas, exclusivamente, pelo número do PAC acima identificado.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de São João do Araguaia, Estado do Para, República Federativa do Brasil, aos 29 de abril de 2026, Eu Monica Martins Silva, Chefe da Ula de São João do Araguaia confeccionei e assino eletronicamente.

São João do Araguaia/PA, 29 de abril de 2026.

Mônica Martins Silva

Chefe de Arrecadação Local

São João do Araguaia/PA

COMARCA DE ANAPU**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ANAPÚ**

Número do processo: 0800444-02.2026.8.14.0138 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: R. DE S. ALVES COMERCIO - ME

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE ANAPÚ(UNAJ-AP)****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE ANAPÚ(UNAJ-AP), subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.325/2015 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes (PAC) nº 0800444-02.2026.8.14.0138, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra R. DE S. ALVES COMERCIO - ME - CNPJ: 10.326.651/0001-20, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor (a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, NOTIFICADO (A) a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, as CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **061unaj@tjpa.jus.br**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Anapú, Estado do Para, aos 28 de abril de 2026. Eu, Mario Jorge dos Santos Mendes, Chefe Regional de Arrecadação Judiciária de Tucuruí (UNAJ-TU), que digitei e conferi.

MÁRIO JORGE DOS SANTOS MENDES (Matrícula 5116-0)

Chefe Regional de Arrecadação - UNAJ - Tucuruí